

ANEXO I – Critérios definidos pelos Comitês de Assessoramento para avaliação e classificação das propostas

(As alterações com relação à versão publicada em 21/06/2023 estão marcadas em vermelho)

COCHS | AC – Artes, Ciência da Informação, Museologia e Comunicação

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento: CA – AC

Vigência: 2021 a 2023

PROGRAMA BÁSICO DE ARTES

Os critérios gerais e específicos de avaliação de Bolsas PQ, a seguir definidos para a área de Artes, estão de acordo com as orientações gerais estabelecidas na norma para Bolsas Individuais no País do CNPq (RN-028/2015, Anexo III).

O Comitê de Assessoramento de Artes, Comunicação, Ciências da Informação e Museologia adota critérios diferenciados de julgamento para cada uma dessas áreas, em razão do que os/as proponentes devem atentar à área em que optam inscrever suas propostas, pois os inscritos em uma área não poderão ser julgados pelos critérios de outra.

Além dos critérios diferenciados, cada subcomitê avalia a produtividade do/da pesquisador ou pesquisadora dentro da própria área, ou seja, se tem inserção, produção e orientações na área específica em que inscreve a proposta. Desta forma, pesquisadores(as) que atuem com temas limítrofes, como por exemplo Cinema ou alguns tipos de informação jornalística, devem procurar inscrever suas propostas nas áreas de conhecimento em que efetivamente possuem produção, e observar os seus critérios de julgamento.

I - Critérios Gerais

O principal parâmetro para entrada no sistema de bolsas PQ é a vinculação entre uma proposta de pesquisa, que apresente mérito científico e contemple tema relevante e inovador para o avanço e consolidação da Área de Conhecimento das Artes, e o perfil do pesquisador. Portanto, a avaliação leva em conta tanto a produção acadêmica quanto a qualidade do projeto submetido. Os critérios da Área foram estabelecidos com o objetivo de avaliar o impacto da produção do

pesquisador. É um importante quesito a inserção do pesquisador nos meios acadêmicos do país, bem como a contribuição do seu trabalho para o avanço dos estudos na Área.

São considerados os seguintes critérios na avaliação:

- Titulação de doutor, por ocasião da implementação da bolsa, há pelo menos 3 (três) anos para Bolsa Nível 2 e há pelo menos 8 (oito) anos para Bolsa Nível 1.
- Projeto de pesquisa, pautado em problemática específica da área de Artes, vinculado preferencialmente a grupo de pesquisa consolidado na área. A análise de mérito do projeto considerará os seguintes aspectos: definição e pertinência do tema de investigação; delimitação e clareza dos objetivos e metas a serem alcançados; fundamentação teórica e descrição dos métodos e procedimentos a serem empregados; originalidade, seja por apresentar tema ainda pouco estudado ou por propor abordagem de novos estudos e metodologias, voltada para a solução de problemas específicos, no respectivo campo de pesquisa; potencial de contribuição inovadora por apresentar, claramente, indicadores de impacto e contribuição para a produção de novos conhecimentos na área de Conhecimento das Artes; e evidências claras de exequibilidade do projeto no prazo previsto.
- Experiência e regularidade na participação e coordenação de projetos de pesquisa, reconhecidos institucionalmente pelos programas de pós-graduação e/ou agências de fomento, cujos resultados sejam divulgados nos fóruns da área.
- Contribuição para a formação de novos pesquisadores em nível de Pós-Graduação e no âmbito de projetos de Iniciação Científica.

- Produção científica regular, divulgada em periódicos reconhecidos pela área, livros e capítulos de livro publicados por editora de reconhecida qualidade. Produção artística resultante de projeto de pesquisa acadêmico, associada à publicação de reflexão crítica. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais reconhecidos na área.
- Liderança na nucleação de grupos de pesquisa nacionais ou vinculação a grupos de pesquisa internacionais. Atividades de gestão científica, tais como participação em comitês assessores das agências de fomento estaduais e federais avaliação de pesquisa e ensino, consultoria e assessoria científica em comitês locais e participação ad hoc, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes aos últimos 5 (cinco) anos, no caso da Bolsa PQ 2, e aos últimos 10 (dez) anos, no caso da Bolsa PQ 1.

II - Ponderação dos critérios de julgamento

CRITÉRIOS	PESOS
1. Mérito científico, inovação e relevância do projeto de pesquisa	25%
2. Produção científica qualificada e comprovadamente na área de Artes	25%
3. Atuação do proponente na formação de recursos humanos para pesquisa	25%
4. Inserção nacional e internacional do proponente	25%
Nota Final	100%

III - Critérios específicos

PQ -2

- Titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos.
- O patamar mínimo é de pelo menos 5 (cinco) produtos, nos últimos cinco anos, entre livros e capítulos de livros publicados por editora reconhecida pela área, artigos em periódicos qualificados da área e trabalhos completos em eventos de comprovada relevância nacional ou internacional. Produção artística em acordo com os critérios gerais estabelecidos por este documento.
- Comprovada experiência de orientação na Pós-Graduação e/ou de Iniciação Científica.
- Inserção nacional por meio de participação em eventos, bancas, comitês científicos, revisor de periódicos, membros de associações científicas.

PQ-1D

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Regularidade na produção científica com o patamar mínimo é de pelo menos 10 (cinco) produtos, nos últimos dez anos, conforme critérios de qualificação supracitados.
- Atuação regular na formação de recursos humanos com o mínimo de 4 (quatro) orientações de pós-graduação concluídas (mestrado e/ou doutorado) com temática específica da área de Artes. Produção artística em acordo com os critérios gerais estabelecidos por este documento.
- Inserção nacional por meio de consultoria e assessoria científica ad hoc em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área; participação em eventos, bancas, comitês científicos, revisor de periódicos, membros de associações científicas.

PQ-1C

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.

- Excelência continuada na produção científica, bem como na formação de recursos humanos.
- Produção relevante com efetiva repercussão para o avanço do conhecimento da área de Artes, comprovada por publicações em veículos qualificados nacional ou internacionalmente. Palestras como convidado em eventos, congressos nacionais e internacionais. Produção artística em acordo com os critérios gerais estabelecidos por este documento.
- Atuação regular na formação de recursos humanos com o mínimo de 6 (seis) orientações de pós-graduação concluídas (mestrado e/ou doutorado) com temática específica da área de Artes.
- Significativa liderança na área de pesquisa em Artes, por meio de atividades de gestão científica, tais como consultoria em agências de fomento estaduais e federais; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino e participação em diretorias de associações científicas.

PQ-1B

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Excelência continuada na produção científica, bem como na formação de recursos humanos.
- Produção relevante com efetiva repercussão para o avanço do conhecimento da área de Artes, comprovada por publicações em veículos qualificados nacional ou internacionalmente. Palestras como convidado em eventos, congressos nacionais e internacionais. Participação em projetos de internacionalização. Produção artística em acordo com os critérios gerais estabelecidos por este documento.
- Atuação regular na formação de recursos humanos com o mínimo de 10 (dez) orientações de pós-graduação concluídas (mestrado e/ou doutorado) com temática específica da área de Artes.
- Significativa liderança na área de pesquisa em Artes, por meio de atividades de gestão científica, tais como consultoria em agências de fomento estaduais

e federais; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino e participação em diretorias de associações científicas.

PQ-1A

Para Bolsa 1A, o pesquisador deve, além de atender aos critérios para Bolsa 1B, demonstrar uma trajetória de pesquisa com resultados de impacto e reconhecimento pelos seus pares, contribuição significativa na formação de novos pesquisadores na área de Artes. Deve ainda liderar grupo(s) de pesquisa consolidado(s) e desenvolver pesquisas que estendam as fronteiras do conhecimento na área, destacando-se na comunidade acadêmica nacional, pela relevância e dimensão de sua produção intelectual e inserção internacional, com experiência de intercâmbio com grupos estrangeiros, por meio de pesquisa colaborativa e/ou mobilidade de pesquisadores.

PROGRAMAS BÁSICOS DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA

Os critérios gerais e específicos de avaliação de Bolsas PQ, a seguir definidos para a área de Ciência da Informação e Museologia, estão de acordo com as orientações gerais estabelecidas na norma para Bolsas Individuais no País do CNPq (RN-028/2015, Anexo III).

Critérios Gerais

A concessão de uma bolsa PQ pressupõe a submissão de uma proposta de pesquisa que apresente mérito científico e contemple tema relevante e inovador para o avanço e a consolidação da Ciência da Informação e Museologia no país. Além disso, são considerados os seguintes critérios na avaliação do pesquisador proponente:

- a) Experiência e regularidade na participação e coordenação de projetos de pesquisa, cuja relevância e originalidade sejam reconhecidos institucionalmente principalmente por agências e órgãos de financiamento, e

cujos resultados sejam divulgados nos eventos e periódicos científicos na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;

- b) Contribuição para a formação de novos pesquisadores em nível de pós-graduação na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;
- c) Produção científica qualificada na área de Ciência da Informação e/ou Museologia, em artigos publicados em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade; livros, coletâneas ou capítulos de livro com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos na área de Ciência da Informação e/ou Museologia, com abrangência nacional ou internacional;
- d) Atuação na nucleação de redes e grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, demonstrando inserção nacional e internacional na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;
- e) Contribuição para a divulgação de resultados de pesquisa, por meio de atividade editorial, organização de eventos e outros meios de formação e disseminação científica de reconhecida qualidade na área de Ciência da Informação e/ou Museologia;
- f) Liderança e proeminência acadêmica, por meio de atividades como: aula magna, participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos de abrangência nacional ou internacional (congressos, simpósios, *workshops*) da área de Ciência da Informação e/ou Museologia e, também, de campos afins;
- g) Atividades de gestão científica, tais como representação de área no CNPq e na Capes bem como em comitês de agências estaduais de fomento à pesquisa; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino; consultoria e assessoria científica ad hoc em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área. Participação em diretoria ou em conselhos de

associações científicas nacionais ou internacionais da área de Ciência da Informação e/ou Museologia.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes aos últimos 5 (cinco) anos, no caso da Bolsa PQ-2, e nos últimos 10 (dez) anos, no caso da Bolsa PQ-1, considerando os percentuais constantes do quadro apresentado a seguir.

CrITÉRIOS Gerais	%
Mérito científico, inovação e relevância do projeto de pesquisa	10%
Produção científica na área de Ciência da Informação e/ou Museologia	45%
Atuação na formação de recursos humanos para pesquisa na área de Ciência da Informação e/ou Museologia	25%
Inserção nacional e internacional do proponente na área de Ciência da Informação e/ou Museologia e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e redes de pesquisa; atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área; atividades editoriais	20%

CrITÉRIOS Específicos:

Além dos critérios gerais, são considerados os seguintes critérios específicos para cada nível de Bolsa PQ:

PQ-2

- Titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos. - Participação em grupo de pesquisa na área certificado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq - Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-2 é de pelo menos 10 (dez) produtos entre livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, e anais de eventos de abrangência internacional ou nacional reconhecidos na área (excluem-se desse âmbito os eventos regionais ou locais) conforme especificado nos critérios gerais, no período de 5 (cinco)

anos. - Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é de ao menos (duas) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas, nos últimos 5 (cinco) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações de Iniciação Científica.

PQ-1 A Bolsa PQ 1, nos níveis 1D, 1C, 1B e 1A é concedida a pesquisadores que demonstrem experiência acadêmica consolidada consolidação por meio de um muito bom desempenho nos quesitos acima expostos. Assim, para um dos quatro níveis de PQ-1 tem-se os seguintes critérios específicos:

PQ-1D

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos. - Participação regular na formação e gestão de grupos de pesquisa consolidados na área e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. - Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-1D é de pelo menos 15 (quinze) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área. - Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é de ao menos 4 (quatro) orientações de mestrado e doutorado concluídas (sendo ao menos uma de doutorado), nos últimos 10 (dez) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, bem como orientações de Iniciação Científica.

PQ-1C - Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.- Liderança em grupo de pesquisa consolidado na área e certificados no Diretório de Grupos de

Pesquisa do CNPq com pelo menos 5 anos de existência. - Significativa liderança dentro da Área de pesquisa em Ciência da Informação e Museologia.

- Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-1C é de pelo menos 20 (vinte) produtos entre livros, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área. - Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é de ao menos 6 (seis) orientações de mestrado, orientações de doutorado e/ou supervisões de pós-doutorado concluídas, nos últimos 10 (dez) anos (com no mínimo duas de doutorado) São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, supervisão de pós-doutorado, bem como orientações de Iniciação Científica. - Haver realizado estágio pós-doutoral, preferencialmente financiado por agência pública de fomento internacional, nacional ou estadual - Participação em publicações nacionais/internacionais na área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessores ad hoc de revistas nacionais e internacionais; e c) integrando o Comitê Editorial de periódicos científicos. - Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc; b) na qualidade de membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos. - Contribuição em atividades e processos de política e gestão científica e atuação em atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área.

PQ-1B - Titulação de doutor, há pelo menos 8 (oito) anos; - Liderança de grupo de pesquisa consolidado na área e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com pelo menos 10 (dez) anos de existência. - Significativa liderança dentro da Área de pesquisa em Ciência da Informação e Museologia. - Regularidade na produção científica. O patamar desejável de produções para Bolsa PQ-1B é de pelo menos 25 (vinte e cinco) produtos entre livros, capítulos

de livros e artigos em periódicos, conforme especificado nos critérios gerais, no período de 10 (dez) anos. São considerados também relevantes trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais reconhecidos na área. - Atuação na formação de recursos humanos em Programas de Pós-graduação da área de Ciência da Informação e Museologia: o patamar desejável é de ao menos 8 (oito) orientações de mestrado e doutorado concluídas (com um mínimo de 3 de doutorado e uma supervisão de pós-doutorado), nos últimos 10 (dez) anos. São consideradas relevantes também orientações de mestrado e doutorado em andamento, e supervisões de pós-doutorado em andamento, bem como orientações de Iniciação Científica. - Haver realizado estágio pós-doutoral, preferencialmente no exterior e financiado por agência pública de fomento internacional, nacional ou estadual - Participação em publicações nacionais/internacionais na área: a) na organização ou editoração de revistas, números especiais, livros e/ou coletâneas; b) como assessores ad hoc de revistas nacionais e internacionais; c) integrando Comitê Editorial de periódicos científicos de reconhecido prestígio em âmbito nacional e internacional. - Participação em eventos em nível nacional/internacional: a) como convidado/debatedor em conferências, mesas redondas, etc.; b) como membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos. - Participação em ações inovadoras nos contextos organizacionais e nas estruturas intelectuais de programas de pesquisa, grupos e redes de pesquisa, programas de pós-graduação e outras estruturas de gestão e desenvolvimento da pesquisa.

PQ 1A - O nível A é reservado a pesquisadores que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos na área de Ciência da Informação e Museologia, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. Além atender aos quesitos do Pesquisador 1B, o Pesquisador 1A deve desenvolver pesquisas que estendam as fronteiras do conhecimento na área por meio de projetos inovadores. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança

dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores. O pesquisador deve destacar-se na comunidade acadêmica nacional e internacional pela relevância e dimensão de sua produção intelectual e apresentar inserção internacional em seu campo de atuação.

PROGRAMA BÁSICO DE COMUNICAÇÃO

O Comitê de Assessoramento de Artes, Comunicação, Ciências da Informação e Museologia adota critérios diferenciados de julgamento para cada uma dessas áreas, em razão do que os/as proponentes devem atentar à área em que optam inscrever suas propostas, pois os inscritos em uma área não poderão ser julgados pelos critérios de outra.

Além dos critérios diferenciados, cada subcomitê avalia a produtividade do/da pesquisador ou pesquisadora dentro da própria área, ou seja, se tem inserção, produção e orientações na área específica em que inscreve a proposta. Desta forma, pesquisadores(as) que atuem com temas limítrofes, como por exemplo Cinema ou alguns tipos de informação jornalística, devem procurar inscrever suas propostas nas áreas de conhecimento em que efetivamente possuem produção, e observar os seus critérios de julgamento.

Critérios (conforme Resolução Normativa 028/2015/CNPq) *	%
<i>a) Mérito científico do projeto</i>	30
<i>b) Relevância, originalidade e repercussão da produção científica</i>	25
<i>c) Formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação</i>	10
<i>d) Contribuição científica, tecnológica e de inovação</i>	5
<i>e) Coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa:</i>	5
<i>f) Inserção internacional</i>	5
<i>g) Atividade editorial</i>	10
<i>h) Participação em atividades de gestão científica e acadêmica</i>	10
Total	100

Os parâmetros para entrada no sistema são: estar vinculado a Instituto de Pesquisa ou a Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou a Instituição de Ensino e Pesquisa em Comunicação, que tenha atividades regulares de pesquisa na área; a apresentação de um projeto de pesquisa de qualidade; produção bibliográfica relevante; formação de recursos humanos para pesquisa; contribuição científica inovadora; coordenação de projetos e participação em redes e grupos de pesquisa; inserção internacional; atividade editorial; atividade de gestão científica e acadêmica. As exigências para cada um dos níveis de bolsa variam em função dos critérios específicos. A progressão dos pesquisadores entre níveis leva em consideração o estabelecido pelo CNPq na norma para Bolsas Individuais, conforme as condições enumeradas.

a) Mérito científico do projeto:

Critérios gerais: Para a recomendação à bolsa, em quaisquer dos níveis, é necessária a apresentação de um projeto de pesquisa que traga contribuição científica relevante à área de Comunicação; que dialogue com a produção da área na apresentação do estado da arte; que tenha objetivos e problema de pesquisa bem definidos; enquadramento teórico consistente; metodologia bem explicitada e equacionada; exequibilidade em relação aos recursos disponíveis e cronograma compatível com o período da bolsa; redação e argumentação claras, que demonstrem domínio da linguagem científica; bibliografia abrangente e atualizada. Serão valorizados projetos com foco nos grandes problemas nacionais; e/ou com abordagens multi e transdisciplinares; e/ou impacto social; e/ou comunicação com a sociedade; e/ou interação com o parque produtivo; e/ou conservação ambiental. Serão também valorizados projetos lastreados nas produções anteriores e no percurso intelectual do/a autor/a.

Critérios específicos: os parâmetros a pontuar são:

- a1) Qualidade científica da pesquisa, considerando contribuição à área específica da Comunicação, boa caracterização dos objetivos e da questão de pesquisa e bibliografia atualizada;
- a2) Qualidade estrutural do projeto, considerando a totalidade dos itens que descrevam a pesquisa, a metodologia, a apresentação do estado da arte e o

enquadramento teórico;

a3) Qualidade redacional e da argumentação;

a4) Conexão entre a parte teórica e a empírica (quando houver), com devida apresentação de um *corpus* claro e conciso, que caracterize a exequibilidade da pesquisa;

a5) foco do projeto nas valorizações já mencionadas.

Serão atribuídas notas de 1 a 10 para cada um dos itens (a1 a a5) acima e o resultado do **quesito a** corresponderá à média dessas notas.

b) Relevância, originalidade e repercussão da produção científica:

Critérios gerais: são considerados no cômputo da produção bibliográfica artigos em periódicos com qualis A e B; livros autorais, coletâneas organizadas e capítulos de livros científicos publicados por sociedades científicas ou em editoras universitárias e/ou privadas com conselho editorial e reconhecimento nacional ou internacional pelo catálogo publicado na área de Comunicação; conforme pontuação proposta nos critérios específicos. A repercussão da produção será avaliada pelo número de citações e índices h, em indicadores disponíveis na área, entre os quais, Google Acadêmico, Scopus ou outros índices bibliométricos, que serão utilizados na avaliação em casos de desempate. Para isso os proponentes deverão criar seus perfis no Google Acadêmico para que seus índices possam ser apurados por este meio.

Critérios específicos:

São consideradas as seguintes produções:

- Artigo científico publicado em periódico de reconhecida qualidade na área, editado no país, de circulação nacional, ou no exterior, com julgamento por pares, comitê editorial e editor científico, de periodicidade regular e indexado em serviços de informação do país e do exterior.
- Livro ou capítulo de livro avaliado por pares e publicado por reconhecida instituição/editora de ensino ou pesquisa do país e do exterior ou por editora comercial com as mesmas qualidades exigidas das editoras universitárias. O apoio

de uma agência de fomento na publicação do livro é valorizado; bem como a existência de conselho editorial,

- Autoria e organização em coletânea, com os mesmos critérios de avaliação de livro autoral. A presença de autores de várias instituições de vários estados do país e/ou do exterior é valorizada.

- Trabalho completo publicado em anais de evento científico, de âmbito nacional ou internacional, promovido por instituições de ensino e pesquisa ou sociedades científicas da área e de campos afins.

- Eventuais produções artísticas ou técnicas resultantes de projetos de pesquisa apresentadas pelo/a proponente, se devidamente justificadas, poderão ser equiparadas a itens de produção bibliográfica.

Serão consideradas na composição da nota:

- Até trinta produções com a melhor pontuação, entre artigos em periódicos, livros autorais, organização de livros, capítulos de livros e trabalhos em anais, para o caso de proponentes ao nível 1 de bolsa (computados os dez anos anteriores ao ano da candidatura), desprezadas as demais;

- Até 15 produções com a melhor pontuação, entre artigos em periódicos, livros autorais, organização de livros, capítulos de livros e trabalhos em anais, para o caso de proponentes ao nível 2 (computados os cinco anos anteriores ao ano da candidatura), desprezadas as demais.

A pontuação está dada na tabela seguinte:

<u>Periódico A1</u>	120
<u>Periódico A2</u>	100
<u>Periódico A3</u>	80
<u>Periódico A4</u>	50
<u>Periódico B1</u>	40
<u>Periódico B2</u>	30
<u>Periódico B3</u>	20
<u>Periódico B4</u>	10
<u>ou inferior</u>	

ou	sem	
<u>Qualis</u>		
<u>Livro Autoral</u>		200
<u>Organização</u>		100
<u>Capítulo</u>		70
<u>Anais</u>		10

As notas do **questo b** são obtidas com base na seguinte tabela, em relação à pontuação:

3000	acima	10
2750	2999	9,75
2500	2749	9.5
2250	2499	9,25
2000	2249	9
1750	1999	8,75
1500	1749	8.5
1350	1499	8,25
1200	1349	8
1100	1199	7,75
1000	1099	7.5
950	999	7,25
900	959	7
850	899	6,75
800	859	6.5
700	799	6
600	699	5.5
500	599	5
400	499	4
300	399	3
200	299	2

10	199	1
----	-----	---

c) Formação de recursos humanos;

Critérios gerais: é valorizado o pesquisador que atue na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, especialmente na orientação de mestrado, doutorado e supervisão de pós-doutorado, e também na orientação de iniciação científica e especialização como preparação para a pós-graduação *stricto sensu*. As exigências específicas dependem do nível da bolsa.

Critérios específicos: A pontuação de cada item de formação está dada na tabela seguinte:

<u>IC</u>	10
<u>Mestrado</u>	30
<u>Doutorado</u>	50
<u>Posdoc</u>	80

As notas do **questito c** são obtidas na seguinte tabela, que relaciona os pontos com a nota:

500	acima	10
450	499	9
400	449	8
350	399	7
300	349	6
200	299	5
100	199	4
0	99	2

d) Contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes

Critérios gerais: Considerando a inovação em sua ampla dimensão (social, econômica, tecnológica), nesse item será aferido se a pesquisa implica algum desdobramento imediato ou previsível, com impacto social, do ponto de vista comunicacional, referente a uma transformação social, incluídas inovações em

termos de inclusão digital, formação, tratamento ou preservação de memórias organizacionais, ações de mediação na socialização de conhecimentos, entre outros, além do desenvolvimento de patentes, plataformas e outros produtos e serviços, como banco de dados/repositórios e planejamento e execução de exposições. O reconhecimento do pesquisador pode se dar também pela via de convites para palestras, mesas em eventos científicos e culturais, em termos do impacto social, aulas magnas e inaugurais, cursos especiais, estágios como professor visitante, prêmios, distinções e homenagens recebidas em instituições sociais ou da área de comunicação, júris de progressão, credenciamento e concursos. Cada produção vale 20 pontos.

Critérios específicos: as notas do **questito d** são obtidas pela aplicação da seguinte tabela:

450	acima	10
400	449	9
350	399	8
300	349	7
250	299	6
200	249	5
150	199	4
100	149	3
50	99	2
20	49	1

e) Coordenação e/ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa:

Critérios gerais: Serão consideradas: a continuidade e aprofundamento da participação em atividade de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico credenciado no CNPq e/ou apoiado por agências de fomentos ou instituições de apoio; a experiência na coordenação de projetos de pesquisa, principalmente as financiadas por órgãos de fomento nacionais e internacionais; a participação em grupos e redes de pesquisa institucionais e interinstitucionais, no Brasil e exterior.

Critérios específicos:

Participação em projeto nacional credenciado – 50 pontos

Participação em projeto internacional – 100 pontos

Coordenação de projeto nacional – 100 pontos

Coordenação de projeto internacional – 150 pontos

Participação em rede de pesquisa nacional – 50 pontos

Participação em rede de pesquisa internacional – 100 pontos

As notas do **quesito e** são obtidas pela aplicação da seguinte tabela:

500 ou acima	10
450	9,5
400	9
350	8,5
300	8
250	7,5
200	7
150	6,5
100	6
50	5,5
0	0

f) Inserção internacional:

Critérios gerais: Serão consideradas: participação de congressos, seminários e outras atividades internacionais, em atividades em convênios, realização de investigações conjuntas com pesquisadores estrangeiros, publicação em periódicos e livros internacionais, atuação como professor visitante, palestrante ou membro de banca de doutorado no exterior, orientações em cotutela, e participação em entidades acadêmicas/científicas internacionais.

Critérios específicos: Cada item listado nos Critérios Gerais deste quesito vale 50 pontos.

As notas do **quesito f** são obtidas pela aplicação da seguinte tabela:

500 ou acima	10
450	9,5
400	9
350	8,5
300	8
250	7,5
200	7
150	6,5
100	6
50	5,5
0	0

g) Participação em atividade editorial:

Critérios gerais: Neste quesito é considerada a atividade como editor(a) de periódicos científicos, membro de conselhos editoriais (periódicos, coleções de livros, editores), ou revisor de periódicos da área.

Critérios específicos:

Editor de periódico: 100 pontos

Diretor de coleção ou série de livros: 50 pontos

Membro de Conselhos Editorial: 20 pontos por periódico ou editora

Revisor de periódico: 10 pontos cada periódico

As notas do **quesito f** são obtidas pela aplicação da seguinte tabela:

300	acima	10
250	299	9
200	249	8

150	199	7
100	149	6
50	99	5
10	49	4

h) Participação em atividades de gestão científica e acadêmica:

Critérios gerais: serão valorizadas participações em atividades como gestão de programas de pós-graduação, cargos administrativos de gestão universitária e acadêmica, gestão de associações da área, centros ou institutos de pesquisa, laboratórios e outros assemelhados, coordenação de projetos temáticos com apoio de agências de fomento, participação em comitês dessas agências, organização de eventos nos PPGs, etc.

Critérios específicos: A pontuação será a seguinte:

Cargo de gestão administrativa ou acadêmica – 100 pontos

Cargo de gestão de associações científicas – 100 pontos

Coordenação de laboratórios e equivalentes – 50 pontos

Coordenação de GTs, projetos temáticos e organização de eventos – 50 pontos

Participação em comitês de assessoramento em agências de fomento – 150 pontos

Participação em bancas de concursos e progressão – 20 pontos

Participação em comissões ligadas a atividades científicas – 20 pontos

Outras atividades de gestão científica e acadêmica – 10 pontos

As notas correspondentes ao **questo h** são obtidas pela aplicação da seguinte tabela:

400	acima	10
350	399	9
300	349	8
250	299	7
200	249	6

100	199	5
10	99	4

Desempate:

No caso de empate na média final, o desempate será realizado a partir de uma comparação dos índices de impacto: a preferência é dada ao uso do índice h do Google Acadêmico; se necessário, será adotado o índice i10. No caso de um proponente não possuir Perfil no Google Acadêmico para verificar tais índices será promovido aquele que o possuir. No caso de dois pesquisadores empatados não possuírem Perfil registrado no G.A., ou persistindo o empate, terá vantagem quem tiver nota maior em projeto, produção científica, formação de recursos humanos, nesta ordem, até o desempate.

Requisitos mínimos para recomendação a cada nível de bolsa:

PQ-2

Para a categoria o pesquisador deve cumprir os critérios gerais, e no mínimo as seguintes exigências de produção científica e de formação de recursos humanos:

- Ter produção bibliográfica regular na área, conforme os critérios já apresentados, com um mínimo de 10 (dez) publicações no período de 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao pedido, considerando-se artigos em periódicos especializados, livros autorais, capítulos de livros, organização de livros, trabalhos em anais ou equivalentes em produção artística;
- Ter titulação de doutor há pelo menos 3 (três) anos, conforme normas vigentes.
- Participar como membro ativo de grupo de pesquisa certificado no CNPq.
- Atuar na formação de pesquisadores, tendo ao menos 2 (duas) orientações de mestrado concluídas.

PQ-1D

São condições mínimas para ingresso no sistema de Bolsa Produtividade em Pesquisa 1, na Categoria 1D:

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos, conforme normas vigentes.

- Participação como membro ativo de grupo de pesquisa certificado no CNPq.
- Atuação na formação de pesquisadores nos últimos dez anos, com nota mínima de 5 (cinco) neste quesito, conforme critérios acima;
- Produção científica regular nos últimos 10 anos, tendo atingido a nota mínima 7,5 neste quesito.

PQ-1C

- Titulação de doutor há pelo menos 8 (oito) anos.
- Líder de grupo de pesquisa na área certificado no CNPq.
- Experiência de coordenação de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa.
- Atuação na formação de pesquisadores nos últimos dez anos, com nota mínima de 6 (seis) neste quesito, conforme critérios específicos acima.
- Produção científica regular nos últimos 10 (dez) anos, tendo obtido a nota mínima 8,5 neste quesito;
- Participação em atividades editoriais nacionais/internacionais em sua área, com nota mínima de 7 neste quesito;
- Participação em atividades de gestão científica e acadêmica, com nota mínima de 7 neste quesito.

PQ-1B

- Titulação de doutor, há pelo menos 8 (oito) anos.
- Líder de grupo de pesquisa na área, certificado pelo CNPq.
- Experiência na coordenação de pelo menos três projetos de pesquisa.
- Atuação na formação de pesquisadores, tendo obtido pelo menos nota 7 neste quesito, incluindo orientações de doutorado e supervisão de pelo menos um pós-doutorado nos últimos dez anos;
- Produção científica regular e de qualidade nos últimos 10 (dez) anos, tendo obtido a nota mínima de 9 neste quesito;
- Participação em atividades editoriais, com nota mínima de 8 neste quesito;
- Participação em atividades de gestão científica e acadêmica, com nota mínima de 8 neste quesito;

- Inserção internacional, com nota mínima de 7 neste quesito.

PQ-1A

O nível A é reservado a pesquisadores que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir qualidades adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas inovadoras. Esta condição deve ser avaliada também de modo qualitativo, julgada pela maioria dos membros do Comitê, sem prejuízo dos outros itens de avaliação quantitativa que considera:

- Titulação de doutor há mais de 8 (oito) anos;
- Líder de grupo de pesquisa na área certificado pelo CNPq;
- Experiência de coordenação de pelo menos 5 (cinco) projetos de pesquisa;
- Atuação na formação de pesquisadores, com nota mínima de oito (8) obtida neste quesito, com orientações de doutorado e pelo menos dois pós-doutorados supervisionados nos últimos dez anos;
- Produção científica regular nos últimos 10 (dez) anos, tendo obtido a nota mínima de 9,5 neste quesito;
- Participação em atividades editoriais nacionais/internacionais em sua área, com nota mínima de 8,5 neste quesito;
- Participação em atividades de gestão científica e acadêmica, com nota mínima de 8,5 neste quesito;
- Inserção internacional, com nota mínima de 8 neste quesito.

COSAE | AE - Administração, Contabilidade e Economia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Critérios de Julgamento: CA – AE
Vigência: 2021 a 2023

Os critérios de avaliação de Bolsas PQ estão de acordo com as orientações estabelecidas na norma RN-028/2015 para Bolsas Individuais no País do CNPq.

Requisitos Gerais para Julgamento das Propostas:

1. Atividade principal do proponente: vinculação em instituição com atividade contínua de pesquisa e/ou ensino em nível de pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins.
2. Tempo de obtenção do título de doutor: 3 (três) anos de obtenção do título de doutor para o nível 2 e de 8 (oito) anos para o nível 1.
3. Atuação na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* em Administração, Contabilidade, Economia e áreas afins.
4. O mérito técnico-científico do projeto de pesquisa.

Requisitos Específicos para Julgamento das Propostas:

A classificação das propostas pauta-se nos critérios de comparação entre pares, além do número de bolsas disponíveis. O período de referência da avaliação dos bolsistas no nível 2 é de cinco anos, e para o nível 1 é de dez anos. O enquadramento e a recomendação das propostas tomam por base os seguintes critérios:

- A. Projeto de Pesquisa: 10%**
- B. Produção Intelectual: 50%**
- C. Formação de Recursos Humanos: 20%**
- D. Coordenação, Liderança e Reconhecimento Científico: 20%**

Os critérios A, B, C e D são avaliados pelo CA-AE com base no seguinte detalhamento:

- (A) **O projeto de pesquisa com peso de 10%** é avaliado, preferencialmente, por dois consultores *ad hoc*. A opinião dos consultores é considerada pelo CA-AE, como referência para a avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa. O CA-AE avalia o projeto de pesquisa com base nos seguintes itens:
- (i) foco, justificativa para sua realização, clareza dos objetivos,

- originalidade e a relevância da questão que se pretende elucidar;
- (ii) pertinência do referencial teórico, bibliografia utilizada baseada em publicações nacionais e internacionais;
 - (iii) adequação da metodologia proposta;
 - (iv) duração proposta para a realização da pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos pela Chamada;
 - (v) benefícios potenciais dos resultados esperados para a área do conhecimento e para a sociedade brasileira.

(B) **Produção Intelectual com peso de 50%** considera as publicações nos periódicos classificados nos quatro estratos superiores do Qualis CAPES em ordem decrescente, sendo resultado da média ponderada de dois indicadores.

- (i) O indicador referente à produção total (P_T) tem peso 3/4 e considera a produção intelectual total do proponente nos quatro estratos superiores do Qualis CAPES no período de referência, priorizando-se as produções em ordem decrescente dos referidos estratos.
- (ii) O indicador referente à produção qualificada (P_Q) tem peso 1/4 e considera as cinco (dez) mais bem colocadas publicações do proponente, de acordo com os quatro estratos superior do Qualis CAPES, quando o período de referência é de cinco (dez) anos.

Portanto, o indicador da pontuação final na dimensão produção intelectual (I_P) é obtido a partir da seguinte relação:

$$I_P = \frac{3}{4}P_T + \frac{1}{4}P_Q$$

A avaliação do indicador da pontuação final na dimensão produção intelectual (I_P) toma por base a planilha com a produção intelectual de cada solicitante disponibilizada pelo CNPq e congelada no momento da submissão da proposta.

(C) **Formação de Recursos Humanos com peso de 20%** considera o período de referência e o número de orientações concluídas de mestrado (O_M) e doutorado

(O_D). O registro da pontuação nesta dimensão considera a equivalência de duas orientações de mestrado para cada orientação de doutorado. Portanto, o indicador final na dimensão formação de recursos humanos (I_{RH}) é obtido a partir da seguinte relação:

$$I_{RH} = \frac{1}{3}O_M + \frac{2}{3}O_D$$

(D) Coordenação, Liderança e Reconhecimento Científico com peso de 20%

considera a experiência: na coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa, na nucleação de grupos de pesquisa, no exercício de funções de liderança e de coordenação de atividades acadêmicas em instituições de ensino e pesquisa, na direção de associações científicas, na assessoria em agências de fomento, na participação como editor científico, e a contribuição científica, tecnológica e de inovação. Estas atividades são avaliadas por meio de indicadores objetivos que as representem.

Perfil do Pesquisador na Categoria PQ-1

Programa Básico de Administração e Contabilidade

Além da observância dos resultados alcançados nos requisitos: Projeto de Pesquisa; Produção Intelectual; Formação de Recursos Humanos; e Coordenação, Liderança e Reconhecimento científico, as condições adiante descritas são observadas para os candidatos que concorrem às bolsas nos Programas Básicos de Administração e Contabilidade.

Para a categoria 1, o pesquisador é enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares e no período de referência de dez anos. Espera-se que esses pesquisadores tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de assessorias *ad hoc* a revistas nacionais e/ou internacionais e aos órgãos de fomento à pesquisa; envolvimento em atividades de gestão científica; organização de eventos; participação em comitês assessores

nacionais, sociedades científicas, revistas científica; e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

Nível 1D - Ter uma contribuição à formação de recursos humanos e à produção intelectual nas áreas de administração, contabilidade ou áreas afins. Além disso, os pesquisadores devem ter uma gradual inserção nacional e/ou internacional, e contribuição em assessorias científicas *ad hoc*.

Nível 1C – Ter uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção intelectual nas áreas de administração, contabilidade ou áreas afins. Além dos requisitos do nível 1D, os pesquisadores devem ter contribuído na organização de grupos e/ou redes de pesquisa e/ou participação na gestão científica.

Nível 1B – Ter uma continuada contribuição à formação de recursos humanos e à produção intelectual nas áreas de administração, contabilidade ou áreas afins. Além dos requisitos do nível 1C, os pesquisadores devem ter participação em órgãos nacionais de fomento à pesquisa, ter exercido funções de editoria científica, ou função de direção de associações científicas representativas das áreas.

Nível 1A – Ter demonstrado excelência continuada na formação de recursos humanos, na produção intelectual, na liderança de grupos e/ou redes de pesquisa. O bolsista nível 1A deve ter realizado atividades semelhantes aos exigidos para o nível 1B, e deve demonstrar significativa liderança dentro da sua área de pesquisa e capacidade de fomento à pesquisa da área de administração, contabilidade ou áreas afins no Brasil e/ou no exterior.

Programas Básicos de Economia e Economia Doméstica

Para as propostas na área de Economia, na emissão de pareceres finais de recomendação, o Comitê Assessor considera o desempenho dos proponentes nos requisitos Projeto de Pesquisa; Produção Intelectual; Formação de Recursos Humanos; e Coordenação, Liderança e Reconhecimento científico. Destaca-se que para ascensão aos níveis 1D e 1C (1B e 1A) é necessário que o pesquisador

comprova alto nível de inserção na comunidade científica em nível nacional (internacional).

COAGR | AG – Agronomia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – AG

Vigência: 2021 a 2023

Normas gerais:

Em todas as modalidades de bolsas e auxílios, a produtividade do pesquisador(a) será avaliada por meio de indicadores relacionados, com sua produção científica, formação de recursos humanos e mérito do projeto de pesquisa a ser desenvolvido. A contribuição para a inovação na área de ciência e tecnologia, a coordenação ou participação em projetos relevantes de pesquisa científica, e a participação em atividades editoriais (revistas científicas e livros) e de gestão científica e acadêmica também serão considerados.

Para a pontuação da produção científica será considerado o número de artigos publicados e a qualidade dos mesmos, patentes concedidas no Brasil e/ou exterior, cultivares e softwares registrados, livros e capítulos de livros publicados. A qualidade da produção científica será avaliada pelo fator de impacto das revistas científicas, indexadas no *Journal Citation Report*, JCR. O impacto/repercussão da produção científica e tecnológica do proponente também será considerado levando-se em conta índices bibliométricos (índice h), tendo como fonte de dados o ISI Web Knowledge. Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos, será considerado o número de orientações concluídas, somente na condição de orientador principal, e o nível da mesma, ou seja, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado, e Pós-doutorado. Para a pontuação do projeto de pesquisa será considerada as avaliações realizadas pelos consultores *ad hocs*.

O peso relativo dos critérios quantitativos (produção científica, formação de recursos humanos e qualidade do projeto de pesquisa) irá variar com o tipo de solicitação e modalidade de bolsa, conforme o Edital. Os dados relativos à produção científica e à formação de recursos humanos serão sempre fornecidos ao CA-AG pela área de informática do CNPq e extraídos do Curriculum Lattes (CV Lattes) de cada proponente, referente à data de submissão da proposta.

O CA-AG estabelecerá um ranking de prioridades entre as propostas concorrentes em cada modalidade de auxílio, em cada Edital, por ordem decrescente da pontuação final de cada candidato. Para isto, serão utilizados valores numéricos referentes aos critérios descritos acima.

Critério especial

Com o objetivo de promover a equidade na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para os(as) proponentes que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos de acordo com a legislação brasileira. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais em dois anos adicionais, anteriores ao período de avaliação. Essa medida terá reflexo principalmente nos indicadores de avaliação e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras(os). As(os) pesquisadoras(es) que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar no início da proposta as datas de nascimento ou adoção do(s) filhos.

1. Critérios para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ):

Para solicitar bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ), os pesquisadores precisam atender aos critérios mínimos previstos no processo de julgamento, de acordo com o nível da bolsa a ser pleiteada, conforme descrito nos itens 1.1. a 1.5. Para candidatos a bolsa de Produtividade em Pesquisa Nível 2 (dois), será considerada a produção do quinquênio anterior à solicitação. Para candidatos a bolsa de Produtividade em Pesquisa Nível 1 (um), será considerada a produção do decênio anterior à solicitação.

Por ocasião da aprovação da bolsa para o(a) pesquisador(a) que já possui bolsa PQ do CNPq, o(a) mesmo(a) poderá progredir em apenas um nível acima do seu atual. Excepcionalmente, bolsistas altamente produtivos poderão progredir em no máximo dois níveis, desde que haja consenso da maioria dos membros do CA-AG, presentes no julgamento, e a depender do número de bolsas disponíveis. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o pesquisador(a) poderá ter seu nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um nível, ou não ter a bolsa recomendada. Essas progressões dependerão da disponibilidade de recursos para as bolsas.

1.1. Critérios mínimos para concorrer à bolsa de PQ Nível 2 (dois)

Para concorrer a este tipo de bolsa, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter publicado pelo menos dez (10) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR), no quinquênio anterior à solicitação;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos dois (02) estudantes de mestrado, ou um (01) estudante de doutorado, na condição de orientador principal no quinquênio anterior à solicitação. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de

atuação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos um (01) projeto de pesquisa, que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual), no quinquênio anterior à solicitação;

- c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA-AG, com base nos pareceres dos consultores ad hoc, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq;
- e) Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, comparativa aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.2. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1D:

Para migrar de PQ Nível 2 (dois) para PQ Nível 1D, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter publicado pelo menos vinte e cinco (25) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR), no decênio anterior à solicitação;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos seis (06) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas orientações de mestrado. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa, que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, considerando que cada projeto equivale, para esse quesito, a três orientações de mestrado;
- c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA-AG, com base nos pareceres dos consultores ad hoc, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq;
- e) Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, comparativa aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.3. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1C:

Para migrar de PQ Nível 1D para PQ Nível 1C, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter publicado pelo menos trinta (30) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos dez (10) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas orientações de mestrado. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa, que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, considerando que cada projeto equivale, para esse quesito, a três orientações de mestrado;
- c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq;
- e) Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, comparativa aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.4. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1B:

Para migrar de PQ Nível 1C para PQ Nível 1B, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter publicado pelo menos trinta e cinco (35) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos quatorze (14) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas orientações de mestrado. Excepcionalmente, para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa, que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, considerando

- que cada projeto equivale, para esse quesito, a três orientações de mestrado;
- c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;
 - d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq
 - e) Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, comparativa aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

1.5. Critérios mínimos de acesso à bolsa PQ 1A:

Para migrar de PQ Nível 1B para PQ Nível 1A, o(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter publicado pelo menos quarenta (40) artigos em periódicos científicos com Corpo Editorial e Fator de Impacto (JCR) no decênio anterior à solicitação;
- b) Ter concluído a orientação de pelo menos dezoito (18) estudantes de mestrado na condição de orientador principal ao longo da carreira profissional. Para aqueles que também orientam estudantes de doutorado, uma orientação de doutorado equivale, para este requisito, a duas orientações de mestrado. Excepcionalmente para pesquisador(a) de instituição que não tenha programa de pós-graduação em sua área de atuação, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois (02) projetos de pesquisa, que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) no decênio anterior à solicitação, considerando que cada projeto equivale, para esse quesito, a três orientações de mestrado;
- c) Estar exercendo atividade de pesquisa científica;
- d) Apresentar projeto de pesquisa que possua mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc, com especialidade na subárea indicada pela assessoria técnica do CNPq;

Para ser contemplado com uma bolsa, o(a) proponente necessitará atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis, de acordo com os critérios adotados pelo CA-AG em cada julgamento.

COAGR | AL – Ciência e Tecnologia de Alimentos

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – AL

Vigência: 2021 a 2023

Este documento tem por objetivo disciplinar as normas que serão utilizadas para julgamento dos critérios de avaliação estabelecidos nos Editais do CNPq para concessão de Bolsas PQ no CA-AL. A aplicação destas normas não implica em detrimento de quaisquer critérios de julgamento estabelecidos no Edital, mas apenas define como serão julgados alguns destes critérios.

1. Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, na avaliação das solicitações de bolsas PQ2, e do decênio anterior no caso das solicitações de bolsas PQ 1A-D.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão acadêmico-científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais, com base nos dados fornecidos pela Plataforma Lattes.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
- e) Na análise para fins de priorização, serão considerados a formação de recursos humanos (mestres e doutores) em Programas de Pós-Graduação da área de Ciência de Alimentos da CAPES, a publicação de artigos científicos em revistas com JCR maior ou igual a 1, bem como a autonomia científica/liderança acadêmica.
- f) Os candidatos devem apresentar no documento do projeto uma compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas, no quinquênio ou decênio anterior, apontando os indicadores mais relevantes da qualidade e impacto (científico, social, econômico) da sua produção científica, capacidade de obtenção de financiamentos, parcerias institucionais nacionais e internacionais, atuação em gestão acadêmica ou científica, premiações, e outras informações relevantes. Ressalta-se que é de responsabilidade do candidato a veracidade das informações descritas, as quais podem ser checadas pelos membros do CA-AL durante a avaliação. A não inclusão deste item resultará na avaliação estritamente com base no Lattes, não tendo os membros do CA-AL a responsabilidade pela não averiguação de algum item que o candidato julgue de importância para sua avaliação.
- e) Todos os solicitantes, inclusive aqueles que são bolsistas PQ do CNPq, devem cumprir os critérios mínimos descritos abaixo, para terem seus projetos Recomendados.

2. Requisitos mínimos para os bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ)

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível PQ2

Este nível é a porta de entrada, e reentrada, convencional para obtenção de Bolsa PQ.

O proponente que não atender um dos requisitos mínimos, abaixo descritos, terá sua solicitação classificada como Não Recomendada, ou seja, essas solicitações não serão priorizadas.

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter atuação destacada na área de **Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos**;
- b) ter concluído o **doutorado há pelo menos 5 anos**;
- c) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos com JCR maior ou igual a 1.
- d) ter concluído a **orientação de pelo menos 2 (dois) mestres ou 1 (um) doutor em Programa de Pós-Graduação na Área de Ciência de Alimentos**, segundo a CAPES.

Além dos requisitos mínimos acima descritos, os candidatos à bolsa PQ2 devem atender os seguintes requisitos classificatórios:

- a) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos **em Programa de Pós-Graduação na área de Ciência de Alimentos**, segundo a CAPES; e ter tido no quinquênio, atuação como coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos;
- b) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de alimentos, conforme avaliação do CA-AL, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- c) atingir pontuação suficiente, comparado com seus pares, para ser priorizado para as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Requisitos mínimos para progressão ao nível 1D

O proponente que não atender um dos requisitos mínimos, abaixo descritos, não poderá aceder à Bolsa PQ1D, sem prejuízo à acesso a bolsa de nível inferior (PQ2).

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter atuação destacada na área de **Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos**;
- b) ter publicado **pelo menos 25 (vinte e cinco) artigos em periódicos** científicos com JCR maior ou igual a 1;
- c) ter concluído a orientação de **pelo menos 10 (dez) pós-graduandos** (mestres e/ou doutores) **em Programa de Pós-Graduação na área de Ciência de Alimentos da CAPES**.

Além dos requisitos mínimos acima descritos, os candidatos a bolsa PQ1D devem atender os seguintes requisitos classificatórios:

- a) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 5 (cinco) pós-graduandos (mestrandos e/ou doutorandos) **em Programa de Pós-Graduação na área de Ciência de Alimentos da CAPES**, e estar coordenando,

ou ter sido coordenador de projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual), na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos, no decênio;

- b) Atuar em linha de pesquisa diretamente relacionada a Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-AL com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- c) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- d) Ter produção científica qualificada na área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos. A atuação do proponente como membro permanente de Programa de Pós-Graduação da área Ciência de Alimentos da CAPES é fator importante para avaliar sua contribuição para a área.

2.3. Requisitos mínimos para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A

O proponente que não atender um dos requisitos mínimos, abaixo descritos, não poderá aceder à Bolsa PQ1 almejada, sem prejuízo à acesso a bolsa de nível inferior.

Para ser avaliado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter atuação destacada na área de **Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos**;
- b) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos científicos com JCR maior ou igual a 1. Além disso, é preciso o seguinte:
 - b1) Para o nível 1C, é necessário que pelo menos 10 (dez) dos 30 artigos, tenham sido publicados em periódicos com JCR maior ou igual a 3.
 - b2) Para o nível 1B, é necessário que pelo menos 12 (doze) dos 30 artigos, tenham sido publicados em periódicos com JCR maior ou igual a 3.
 - b3) Para o nível 1A, é necessário que pelo menos 15 (quinze) dos 30 artigos tenham sido publicados em periódicos com JCR maior ou igual a 3.
- c) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) Doutores **em Programa de Pós-Graduação da área Ciência de Alimentos da CAPES**.

Além dos requisitos mínimos acima descritos, os candidatos as bolsas PQ1C, PQ1B e PQ1A devem atender os seguintes requisitos classificatórios:

- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 (quatro) Pós-graduandos (mestrandos ou doutorandos) e/ou Pós-Doutores **em Programa de Pós-Graduação nas áreas de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de alimentos da área Ciência de Alimentos da CAPES**;
- e) Atuar em linha de pesquisa na área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) Para progressão ao nível 1C e 1B, adicionalmente, o pesquisador deverá demonstrar comprovada experiência na gestão acadêmico-científica. Para isso, o proponente deve ressaltar essas atividades no seu relatório/projeto: chefias, coordenações, diretorias, membros de conselhos editoriais de periódicos científicos, sociedades científicas, comitês e câmaras de assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa), entre outras informações de relevância.

g) Para progressão ao nível 1A, além do que consta no item f, o candidato deverá demonstrar notório reconhecimento internacional. Para isso, o proponente deve ressaltar essas atividades no seu relatório/projeto: participação em projetos ou redes internacionais, palestras realizadas em eventos internacionais ou em Instituições estrangeiras, participação em diretoria de associações ou sociedades científicas internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas internacionais, participação em bancas de julgamentos em instituições estrangeiras, prêmios, distinções ou outras honrarias internacionais, entre outras informações de relevância.

h) atingir pontuação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas pelo CNPq, será utilizado como parâmetro de classificação, para todas as Categorias/Níveis, a pontuação obtida, com valorização da produção na área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, considerando-se a publicação de artigos em periódicos científicos com JCR no quesito Importância e Relevância da Produção Científica. A atuação do proponente como membro permanente de Programa de Pós-Graduação da área Ciência de Alimentos da CAPES será considerada na avaliação.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, poderão ser considerados critérios adicionais de comparação entre pares, para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer Escola de Pensamento Científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

1. Produção científica da carreira do solicitante, isto é, toda sua produção obtida após a conclusão do seu doutorado;
2. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
3. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (mestres e doutores), em toda sua carreira acadêmica;
4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
5. Nucleação de grupos de pesquisa;
6. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 3/4 dos membros do CA.

O candidato deverá descrever esses critérios na sua proposta, e deverá cumprir os requisitos mínimos do nível de bolsa em questão.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq fornecidos pelo próprio CNPq. Os solicitantes são

responsáveis pela qualidade dos dados fornecidos no seu CV Lattes, que é congelado no dia do encerramento do respectivo Edital.

Considerações e parâmetros gerais utilizados pelo CA-Alimentos para a análise de propostas com caráter multi e interdisciplinares:

1. A multi e a interdisciplinaridade não devem ser uma razão para que profissionais de áreas diferentes possam competir em CAs não específicos de sua formação e atuação profissional.
2. Para o CA-AL, a multi e a interdisciplinaridade deve ser incentivada, desde que o proponente e a equipe tenham experiência na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos, comprovada no seu Lattes.
3. Na avaliação de propostas que caracterizam a multi e a interdisciplinaridades, o CA-AL deverá seguir os mesmos critérios definidos para os pesquisadores da área, levando em consideração a produção acadêmico-científica do proponente na área de Ciência, Tecnologia ou Engenharia de Alimentos.
4. Para o CA-AL, as propostas com caráter multi e interdisciplinares deverão ser consideradas para avaliação, desde que, no projeto de pesquisa, o ALIMENTO seja abordado como FIM em si e não como MEIO. A não observância deste critério poderá acarretar em uma penalização no mérito da proposta.

COAGR | AQ – Aquicultura e Pesca

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – AQ

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado através de consulta ao Currículo Lattes, por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1.
- b) Os critérios incluem a produção científica, a formação de recursos humanos, a contribuição para a inovação, a coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas, a participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica com aderência às áreas de aquicultura e/ou recursos pesqueiros.
- d) Entende-se que trabalhos em Aquicultura e/ou Recursos Pesqueiros contemplam a geração de conhecimento científico referente à produção de organismos aquáticos em cativeiro ou extrativismo. Trabalhos em áreas correlatas são pertinentes desde que inseridos nesse contexto de forma clara, mostrando a

contribuição do conhecimento gerado para o desenvolvimento da aquicultura e/ou da pesca.

e) Com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq, as solicitações serão classificadas de acordo com os critérios abaixo discriminados.

2. Requisitos mínimos para as diferentes categorias e níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso à categoria 2

Para ser classificado na categoria 2, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos científicos, como autor principal (primeiro ou último autor), na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, em periódicos com Average Percentil de valor igual ou superior a 30, nas bases de dados Web of Science ou Scopus (no caso de periódicos não disponíveis no Web of Science);
- b) estar engajado e atuante em atividades de pesquisas e de orientação acadêmica em nível de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu* na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- c) ter participado, presencial ou virtualmente, de pelo menos 2 (dois) eventos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- d) ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros financiado por agências de fomento ou empresas e participado como membro da equipe em pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa financiado por agências de fomento ou empresas;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- f) atingir classificação compatível com esta categoria, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas.

2.2. Critérios para acesso à categoria-nível 1D

Para ser classificado nesta categoria-nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos na área de aquicultura e/ou

recursos pesqueiros, sendo pelo menos 10 (dez) como autor principal (primeiro ou último autor) em periódicos com Average Percentil de valor igual ou superior a 30, nas bases de dados Web of Science ou Scopus (no caso de periódicos não disponíveis no Web of Science);

b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores ou 4 (quatro) Mestres, ou 1 (um) Doutor e 2 (dois) Mestres, na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;

c) ter participado regularmente, de modo presencial ou virtual, de eventos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 4 (quatro) eventos;

d) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros financiados por agências de fomento ou empresas;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;

f) atingir classificação compatível com esta categoria-nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas.

2.3. Critérios para acesso à categoria-nível 1C

Para ser classificado nesta categoria-nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, sendo pelo menos 12 (doze) como autor principal (primeiro ou último autor) em periódicos com Average Percentil de valor igual ou superior a 30, nas bases de dados Web of Science ou Scopus (no caso de periódicos não disponíveis no Web of Science);

b) ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Doutores na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;

c) ter participado regularmente, de modo presencial ou virtual, de eventos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 5 (cinco) eventos;

d) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros financiados por agências de fomento ou empresas;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico, na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, preferencialmente desenvolvidos por grupos ou redes de pesquisa, ou inseridos em programas de pesquisa de longa duração, nacionais e/ou internacionais;

f) atingir classificação compatível com esta categoria-nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas.

2.4. Critérios para acesso à categoria-nível 1B

Para ser classificado nesta categoria-nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, sendo pelo menos 14 (catorze) como autor principal (primeiro ou último autor) em periódicos com Average Percentil de valor igual ou superior a 30, nas bases de dados Web of Science ou Scopus (no caso de periódicos não disponíveis no Web of Science);

b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) Doutores na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;

c) ter participado regularmente, de modo presencial ou virtual, de eventos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 5 (cinco) eventos;

d) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros financiados por agências de fomento ou empresas;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico, na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, preferencialmente desenvolvidos por grupos ou redes de pesquisa, ou inseridos em programas de pesquisa de longa duração, nacionais e/ou internacionais;

f) atingir classificação compatível com esta categoria-nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas.

2.5. Critérios para acesso à categoria-nível 1A

Para ser classificado nesta categoria-nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, sendo pelo menos 16 (dezesesseis) como autor principal (primeiro ou último autor) em periódicos com Average Percentil de valor igual ou superior a 30, nas bases de dados Web of Science ou Scopus (no caso de periódicos não disponíveis no Web of Science);
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) Doutores na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros;
- c) ter participado regularmente, de modo presencial ou virtual, de eventos científicos na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 5 (cinco) eventos;
- d) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas;
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com sólido mérito científico, na área de aquicultura e/ou recursos pesqueiros, preferencialmente desenvolvidos por grupos ou redes de pesquisa, ou inseridos em programas de pesquisa de longa duração, nacionais e/ou internacionais;
- f) atingir classificação compatível com esta categoria-nível, consideradas as cotas de bolsas disponibilizadas.

3. Comparações entre os pares na demanda

Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate, para todas as categorias e níveis, os seguintes critérios:

1. Número de publicações e índice de impacto normalizado dos respectivos periódicos científicos, considerando:
 - a) soma do índice de impacto normalizado das publicações do proponente;
 - b) a posição do pesquisador como autor principal (primeiro ou último);
 - c) número de citações das publicações (índice H) nas bases de dados Web of Science ou Scopus (no caso de periódicos não disponíveis no Web of Science);
 - d) livros (redação ou organização de obra) e capítulos de livros que receberam ISBN, preferencialmente publicados por editoras científicas consagradas, externas à instituição de origem do pesquisador.
2. Número de orientações de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, e

supervisão de Pós-Doutorado concluídas.

3. Número de patentes depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou em instituição equivalente no exterior.

4. Participação em corpo editorial, ou como editor, de periódicos científicos indexados nas bases de dados Web of Science e/ou Scopus.

5. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação de bolsa PQ, bem como sua contribuição para o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida das populações humanas e do meio ambiente.

6. Participação na diretoria de sociedades científicas nacionais e internacionais.

COBIO | BF – Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia e Neurociências

Ciências da Vida

Crítérios de Julgamento: CA – BF

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas Gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior no caso do nível 2 e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D. Na contagem dos períodos de anos, deve-se levar em conta os 5 (ou 10) anos anteriores ao do julgamento e mais o ano em curso.
- b) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- c) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- d) As propostas multi- e interdisciplinares submetidas ao CA-BF serão apreciadas quanto ao mérito pelo Programa (Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Fisiologia/Neurociências) que lhe seja mais afim, considerando-se os critérios vigentes estabelecidos pelo CA-BF. Para facilitar esta análise, o proponente deverá indicar no formulário de submissão até 3 subáreas compreendidas ou relacionadas à proposta dentre aquelas contempladas em qualquer um dos quatro programas do CA-BF.
- e) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior e mais o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos, dos quais pelo menos 2 (dois) como último autor e/ou autor correspondente, em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou Doutor como orientador principal.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior e mais o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1, dos quais pelo menos 5 (cinco) deles como primeiro autor e/ou autor correspondente. Adicionalmente, trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 4 valerão como 4 trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto entre 1 e 4.
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor como orientador principal.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores ou Mestres;
- d) ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior e mais o ano em curso:

- a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1, dos quais pelo menos 5 (cinco) deles como primeiro autor e/ou autor correspondente. Adicionalmente, trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 4 valerão como 4 trabalhos publicados em periódicos com fator de impacto entre 1 e 4. Espera-se, em especial para pesquisadores 1A, que expressiva parcela das publicações seja de alta visibilidade e reconhecimento;

- b) Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Doutores e/ou Pós-Doutores como orientador principal;
- c) Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutores, Mestres e/ou Pós-Doutores;
- d) Ter linha de pesquisa consolidada e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

3. Comparações entre os pares da demanda:

O atendimento aos critérios mínimos não garante a concessão de bolsas. Os solicitantes serão classificados considerando-se o desempenho de seus pares na demanda. Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- a. Publicações, considerados apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 1, com ênfase na produção contida em periódicos de mais elevado índice de impacto. Para desempate neste e em outros critérios que admitem autoria múltipla, a posição do pesquisador como autor principal ou correspondente será considerada mais relevante do que posição intermediária;
- b. Livros e capítulos de livros na área de pesquisa do candidato à bolsa;
- c. Patentes e eventual transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa;
- d. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- e. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- f. Nucleação de grupos de pesquisa;
- g. Índice “h”, definido como o número “h” de trabalhos que tem pelo menos o número “h” de citações cada. Para o nível 1A será considerado particularmente relevante o histórico de produção de artigos com elevados índices de citação na literatura, derivados de pesquisa realizada no país;
- h. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- i. Pós-Doutores supervisionados;
- j. Orientações de Doutorado em andamento;
- k. Orientação de Mestrado em andamento;
- l. Orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;
- m. Capacidade de captação de recursos para pesquisa junto a órgãos de fomento.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola

de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Produção científica da carreira;
- b. b. Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c. Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores); d. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica; e. Nucleação de grupos de pesquisa; f. Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica. Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA. Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da Thomson ISI Web of Science; As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

COBEN | BI - Biotecnologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – BI

Vigência: 2021 a 2023

1. Considerações iniciais

O Comitê Assessor de Biotecnologia - CA-BI foi estruturado com objetivo precípua de promover o desenvolvimento e a inovação nas diferentes áreas da biotecnologia. A missão do CA-BI é identificar áreas estratégicas da biotecnologia e sugerir projetos estruturantes para o país. Além disso, visa estabelecer critérios e realizar avaliações que possibilitem identificar e promover projetos e pesquisadores que busquem, por meio da realização de pesquisa e inovação, o desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos com potencial de serem transferidos ao setor produtivo, e assim contribuam para a melhoria da qualidade socioeconômica da população brasileira, bem como, reduza a dependência tecnológica do País nessa importante área do conhecimento.

Nas chamadas do CA-BI para bolsas PQ, projetos de pesquisadores detentores de patentes de processos e produtos biotecnológicos (de preferência transferidos ao setor produtivo) e/ou Cultivares Protegidos no Registro Nacional de Cultivares do MAPA (SNPC-MAPA) serão fortemente valorizados em sua pontuação final.

O comitê CA-BI entende também que o desenvolvimento de produtos e/ou processos biotecnológicos deve estar sempre vinculado a produção científica de alto nível. Desta forma, o índice de impacto das publicações (JCR, Journal Citation Report), o Índice H, número de citações na Base Scopus do proponente serão igualmente valorizados, assim como a *expertise* na formação de recursos humanos,

gestão e empreendedorismo em biotecnologia para atender as demandas nacionais e nucleação de pesquisadores na área.

2. Normas gerais

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio imediatamente anterior no caso de Bolsa de Produtividade Nível 2 e do decênio anterior no caso do Nível 1;
- b) Os critérios incluem sua produção tecnológica (patentes, cultivares protegidos, transferência de tecnologia, abertura e participação em empresa de base biotecnológica, produção científica, formação de recursos humano, gestão e empreendedorismo; informações que deverão constar no corpo do Projeto e no CV *Lattes* do proponente.
- c) Para fins de pontuação, são considerados “Produtos Tecnológicos” as Patentes Depositadas/Concedidas/Licenciadas e as Cultivares Protegidas/Licenciadas devidamente listadas no corpo do Projeto com seus respectivos Números de Depósito/Registro e *Status* comprovando sua vigência. As patentes depositadas deverão estar vigentes junto ao escritório de patente (não arquivadas e com anuidade em dia); já as cultivares deverão estar registradas no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC-MAPA). O(s) comprovante(s) da(s) Patentes/Cultivares deverá(ão), obrigatoriamente, ser incluído(s) **no corpo do Projeto** ou poderá ser anexado declaração sobre o status da patente ou cultivar emitida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da instituição de origem do proponente. Não serão consideradas patentes/cultivares que não estejam informadas no corpo do projeto com número de registro e respectivo *status*;
- d) Para fins de pontuação, a abertura e participação em empresa de base biotecnológica deverá ser comprovada com o registro em junta comercial; e os dados referentes às ações empreendedoras, resultantes das suas atividades de pesquisa na área de Biotecnologia, deverão obrigatoriamente constar no corpo do Projeto, com tempo de abertura mínima de 1 (um) ano;
- e) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais;
- f) Serão valorizadas propostas que incluam jovens pesquisadores na sua condução e que demonstrem a existência de redes de colaboração e interdisciplinaridade;
- g) Os solicitantes serão classificados por critérios exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq na área da biotecnologia.

3. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

ATENÇÃO: Ausência de um dos requisitos mínimos desabilita a proposta apresentada pelo solicitante.

3.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Para ser classificado a esse nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio imediatamente anterior à solicitação:

- a)** ter publicado pelo menos dez (10) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia, com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0.
- b)** ter orientado pelo menos dois (2) Mestres ou um (1) Doutor como orientador principal, ou co-orientado pelo menos três (3) Mestres ou dois (2) Doutores, em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- c)** apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Devendo ser ressaltado que projetos não aplicados à biotecnologia poderão ser desclassificados.
- d)** apresentar índice H maior ou igual a dez (10) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos quinhentas (500) citações na base de dados do Scopus.
- e)** ter um (1) Produto Tecnológico, conforme descrito no item 2c.

3.2. Critérios de acesso ao Nível 1D

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio imediatamente anterior à solicitação:

- a)** ter publicado pelo menos vinte (20) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0.
- b)** ter orientado pelo menos cinco (5) pós-graduandos, sendo no mínimo dois (2) doutores, como orientador principal, em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c)** apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, tecnológico comprovadamente relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Devendo ser ressaltado que, os projetos não aplicados a biotecnologia poderão se desclassificados.
- d)** apresentar índice H maior ou igual a quinze (15) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos setecentas (700) citações na base de dados do Scopus.
- e)** ter 2 (dois) Produtos Tecnológicos, conforme descrito no item 2c.

3.3. Critérios para acesso ao Nível 1C

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio imediatamente anterior à solicitação:

- a)** ter publicado pelo menos vinte e cinco (25) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0;
- b)** ter orientado pelo menos seis (6) pós-graduandos, sendo no mínimo três (3) doutores, como orientador principal, em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c)** apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado a desenvolvimento de produto ou processo

biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Devendo ser ressaltado que os projetos não aplicados a biotecnologia poderão se desclassificados.

- d)** apresentar índice H maior ou igual a vinte (20) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos novecentas (900) citações na base de dados do Scopus;
- e)** ter 3 (três) Produtos Tecnológicos, conforme descrito no item 2c.

3.4. Critérios para acesso ao Nível 1B:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio imediatamente anterior:

- a)** ter publicado pelo menos trinta (30) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionadas à biotecnologia com fator de impacto igual ou superior a 1,0;
- b)** ter orientado de pelo menos sete (7) pós-graduandos, sendo no mínimo quatro (4) doutores, como orientador principal, em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c)** apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente à biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- d)** apresentar índice H maior ou igual a vinte e cinco (25) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos um mil e duzentas (1200) citações na base de dados do Scopus;
- e)** ter 4 (quatro) Produtos Tecnológicos, conforme descrito no item 2c.
- f)** inserção da pesquisa e do pesquisador em nível nacional e internacional considerando, além dos critérios relacionados nos itens de “a” - “f”, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenar projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenar ou participar de projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa;

3.5. Critérios para acesso ao Nível 1A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior à solicitação:

- a)** ter publicado pelo menos trinta e cinco (35) artigos em periódicos científicos direta ou indiretamente relacionados à biotecnologia com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 1,0;
- b)** ter orientado pelo menos oito (8) pós-graduandos, sendo no mínimo cinco (5) doutores, como orientador principal, em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

- c) apresentar projeto original de pesquisa de mérito científico e tecnológico comprovadamente relacionado a desenvolvimento de produto ou processo biotecnológico, que seja caracterizado como projeto ligado diretamente a biotecnologia, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*. Devendo ser ressaltado que, os projetos não aplicados a biotecnologia poderão ser desclassificados;
- d) apresentar índice H maior ou igual a trinta (30) (considerando toda a vida acadêmica) e pelo menos um mil quinhentas (1500) citações na base de dados Scopus.
- e) ter 5 (cinco) Produtos Tecnológicos, conforme descrito no item 2c.
- f) inserção da pesquisa e pesquisador em nível nacional e internacional considerando, além dos critérios relacionados nos itens de “a” - “e”, participação como conferencista em encontros científicos nacionais e internacionais, participação em corpo editorial de revistas científicas, coordenar projetos científicos e/ou tecnológicos nacionais de médio e/ou grande porte, coordenar ou participar de projetos científicos e/ou tecnológicos internacionais, além de apresentar nucleação de grupos de pesquisa;
- g) Pesquisadores com notório saber na área de biotecnologia, que porventura não atendam a um dos itens acima e que atuem comprovadamente nas áreas de empreendedorismo (gestor e sócio de empresa de base biotecnológica) e inovação em biotecnologia poderão ser dispensados de alguns dos critérios acima.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando a comparação entre os pares em cada julgamento, o atendimento aos critérios mínimos não garante a concessão de bolsas ou classificação automática em qualquer nível de bolsa. Serão utilizados como parâmetros de classificação para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- Produção Científica: serão considerados para pontuação apenas os periódicos científicos de fator de impacto igual ou superior a 0,5.
- Produção Tecnológica: Registros de Patentes, cultivares protegidas (Apresentar Registro Nacional Cultivar) e eventual concessão ou transferência de tecnologia na área de pesquisa do candidato à bolsa.
- Formação de recursos humanos: Teses de Doutorado e dissertações orientadas e aprovadas. Orientações de alunos de iniciação científica e supervisões de pós-doutores.
- Índice H: definido como o número “h” de trabalhos que tem pelo menos o número “h” de citações cada. Para cada proponente será levantado o índice H na base de dados SCOPUS Para o cálculo da produção científica será considerada a produção bibliográfica (artigos completos) multiplicada pelo valor do índice de H.

- Projeto: Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc* e avaliação do CA-BI. Serão também valorizadas: a) participação de jovens pesquisadores na condução do projeto; b) a existência de redes de pesquisa e interdisciplinaridade nas atividades do proponente.
- Gestão e empreendedorismo em projeto de P &D &I em biotecnologia: Devidamente comprovado na proposta. Gestor ou sócio de empresa.

A distribuição dos pesos proporcionais a cada conjunto de indicadores é apresentada na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição de pesos para cálculo da nota.

Item	Peso
Produtividade científica (30 % da Nota Final)	
Periódicos com índice de impacto de 0,5 a 0,99	1
Periódicos com índice de impacto de 1,0 a 2,99	5
Periódicos com índice de impacto de 3,0 a 5,99	10
Periódicos com índice de impacto acima de 6,00	15
Indicadores para Inovação (30 % da Nota Final)	
Patente depositada e ou cultivar SNPC-MAPA	3
Patente concedida	7
Patente ou Cultivar protegida SNPC-MAPA licenciadas	10
Participação em empresa de base biotecnológica	10
Formação de recursos humanos concluídos (15 % da Nota Final)	
Iniciação Científica	0,5
Mestrado	2,0
Doutorado	5,0
Pós-doutorado	4,0
Co-orientação de mestrado	1,0
Co-orientação de doutorado	2,5
Projeto (25 % da Nota Final)	

5. Critérios de desempate

Serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

1. Patentes concedidas e/ou cultivares licenciados para o setor produtivo.
2. Número de patentes depositadas.
3. Números de cultivares protegidos no SNPC
3. Índice H.
4. Ações de empreendedorismo e inovação
4. Número de citações na base SCOPUS.
5. Somatório de fator de impacto dos artigos publicados.
6. Número de doutores formados.
7. Número de mestres formados.

6. Observação importante para encaminhamento das propostas

O CA-BI utilizará informações preenchidas no resumo da proposta para melhor avaliação da solicitação. Além da descrição relativa ao projeto de pesquisa, o resumo deverá conter as seguintes informações: justificativa do enquadramento da proposta na área de biotecnologia de acordo com os critérios do CA-BI, incluindo número de processos e produtos patenteados, cultivares protegidos, número de artigos publicados em periódicos com fator de impacto (JCR) mínimo de 1,0 nos últimos 5 anos para candidatos a nível 2 e 10 anos para candidatos a nível 1, índice H e número de citações (Base SCOPUS) considerando toda a vida científica do solicitante, bem como número de orientações concluídas nos últimos 5 anos para candidatos a nível 2 e 10 anos para candidatos a nível 1. Informações de abertura de empresa de base biotecnológica e informações da inserção da pesquisa em nível nacional e internacional.

IMPORTANTE: Incluir documentos comprobatórios do depósito vigentes e ou cultivares protegidos, concessão e/ou licenciamento de patente, cultivares protegidos e licenciados e sociedade em empresa de base tecnológica no corpo da proposta anexada. O proponente deve listar as patentes com os números de depósito e o *status* da patente junto a proposta, suas mais relevantes patentes, registro de cultivares e artigos científicos, de base biotecnológica, que possam estar vinculados ao projeto proposto, podendo assim auxiliar na avaliação da concessão da bolsa de produtividade em pesquisa e do nível da concessão.

Tabela 2. Critérios quantitativos mínimos para os níveis PQ no CA-BI.

Critério	Nível 2	Nível 1D	Nível 1C	Nível 1B	Nível 1A
Artigos (JCR$\geq$1,0)	10	20	25	30	35
Mestres (M) + Doutores (D_	2M ou 1D*	5	6	7	8
Doutores	-	2	3	4	5
Índice h	10	15	20	25	30
Citações Scopus	500	700	900	1200	1500
Patentes Depositadas vigentes** e/ou Cultivar protegida	1	2	3	4	5

*Para a categoria 2 serão aceitas co-orientações de, no mínimo, 3 mestres ou 2 doutores

**Para a categoria 2, caso as cotas disponíveis não sejam preenchidas, candidatos que não atendam a este critério poderão ser contemplados; para a categoria 1, a quantidade mínima de pedidos depositados pode ser substituída por uma (1) patente concedida ou transferida.

7. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica da carreira;
- b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e) Nucleação de grupos de pesquisa;
- f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos dois terços (2/3) dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e da Base SCOPUS.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser registradas na base de dados do CV Lattes, devendo unificar as suas entradas na página *scopus*, para evitar subestimar os parâmetros relacionados, preferencialmente através do cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

COEBI | BO - BOTÂNICA

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – BO

Vigência: 2021 a 2023

. Normas gerais

As bolsas são distribuídas entre as subáreas da Botânica (Botânica Aplicada, Fisiologia Vegetal, Morfologia Vegetal e Taxonomia Vegetal) de forma proporcional à demanda qualificada de candidatos de cada subárea na Chamada, de modo a manter a representatividade e o equilíbrio de desenvolvimento entre elas.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior à solicitação, no caso do nível 2, e ao decênio anterior, nos casos dos níveis 1D a 1A.

Os critérios para classificação das propostas incluem o mérito do projeto, produção científica (quantidade, qualidade, impacto), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, participação em atividades editoriais e de gestão científica, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, liderança, administração e nucleação de grupos de pesquisa.

A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais. O desempenho do pesquisador é hierarquizado em função das demais solicitações avaliadas na Chamada. Os solicitantes são classificados pelos critérios estabelecidos e com a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas e aos níveis de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) disponibilizadas pelo CNPq a cada Chamada

Os dados relativos à produção científica, fatores de impactos das publicações, índice H (Scopus – Elsevier), formação de recursos humanos e demais informações são obtidas a partir de planilhas fornecidas pela área de tecnologia de informação do CNPq, e extraídos do CV Lattes do proponente, por ocasião da submissão da proposta. Cabe ao proponente o preenchimento correto do CV Lattes, recorrendo às ferramentas disponíveis na Plataforma Lattes como a inclusão do DOI (Digital Object Identifier) ou ISSN nas publicações, e verificando a uniformização dos dados com outras bases bibliográficas e tecnológicas. É recomendado que o CV Lattes seja detalhadamente conferido e atualizado dentro do prazo estipulado pelo CNPq. É recomendado, também, que as pessoas sob supervisão de cada candidato, especialmente pós-graduandos e pós-doutorandos mantenham seus CVs Lattes sempre atualizados.

2. Requisitos e Critérios estabelecidos na Resolução Normativa 028/2015 do CNPq

2.1. Por nível

- **PQ2:** 3 (três) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;
- **PQ1:** 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

2.2. Para atribuição de prioridade

- mérito científico do projeto;
- relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, e em cursos reconhecidos pela Capes;
- contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- inserção internacional do proponente, aferido pelo índice H (Scopus);
- participação como editor científico;
- participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

Observação: Os itens “d” a “h” são utilizados principalmente nos casos dos níveis **1A** e **1B**, bem como para eventuais desempates entre candidatos. A produção é avaliada quanto a sua aderência a grande área de Botânica.

3. Requisitos mínimos para enquadramento nos níveis

3.1. PQ2:

Para acesso a este nível, o pesquisador deverá ter pelo menos 15 artigos publicados em toda a carreira em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR) – Clarivate Analytics, e satisfazer aos seguintes requisitos mínimos (no quinquênio anterior):

- Ter pelo menos 10 publicações em periódicos de reconhecido mérito científico, indexados no JCR.
- Estar orientando, como orientador principal, pelo menos um aluno de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado.

b.1. Para candidatos que já estejam ou tenham estado no sistema como bolsista PQ, a nova solicitação ao CNPq deverá ainda incluir pelo menos uma orientação concluída de Mestrado ou Doutorado.

b.2. Excepcionalmente, para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa onde não há programas de pós-graduação são avaliados o número e a qualidade das publicações, as quais poderão compensar a ausência ou o baixo número de orientações.

- Ter linha de pesquisa definida, comprovada por publicações na área de Botânica como autor principal ou correspondente em periódicos científicos de excelência reconhecida, e apresentar projeto com mérito técnico-científico, conforme avaliação qualificada dos consultores *ad hoc* e/ou do CA-BO.
- Atingir classificação compatível na demanda com o número de bolsas disponíveis neste nível.

3.2. PQ 1D:

Para acesso a este nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos (no decênio anterior):

- Ter índice H (Scopus) igual ou maior que 10.
- Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 5 alunos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado.
- Estar orientando pelo menos um aluno em nível de pós-graduação.

c.1. Excepcionalmente, para pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa onde não há programas de pós-graduação são avaliados o número e a qualidade das publicações, as quais poderão compensar a ausência ou o baixo número de orientações.

3.3. PQ 1C:

Para acesso a este nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos (no decênio anterior):

- Ter índice H (Scopus) igual ou maior que 12.
- Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 7 alunos de pós-graduação, sendo pelo menos 3 deles em nível de Doutorado.
- Estar orientando pelo menos um aluno em nível de pós-graduação.
- Ter supervisionado pelo menos um pós-doutorado.

3.4. PQ 1B:

Para acesso a este nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos (no decênio anterior):

- Ter índice H (Scopus) igual ou maior que 15.
- Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 12 alunos de pós-graduação, sendo pelo menos 5 deles em nível de Doutorado.
- Estar orientando pelo menos um aluno em nível de pós-graduação.
- Ter supervisionado pelo menos dois pós-doutorados.

3.5. PQ 1A:

Para acesso a este nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos (no decênio anterior):

- Ter índice H (Scopus) igual ou maior que 18.
- Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 17 alunos de pós-graduação sendo pelo menos 7 deles em nível de doutorado.
- Estar orientando pelo menos um aluno em nível de pós-graduação.
- Ter supervisionado pelo menos três pós-doutorados.

3.6. PQ 1D a 1A:

Além dos requisitos descritos anteriormente o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter linha de pesquisa definida, comprovada por publicações na área de Botânica como autor principal ou correspondente em periódicos científicos de excelência reconhecida, e apresentar projeto com mérito técnico-científico, conforme avaliação qualificada dos consultores *ad hoc* e/ou do CA-BO.
- Demonstrar capacidade de obtenção de recursos financeiros junto às instituições de fomento do Brasil e/ou do exterior ou empresas
- Atingir classificação compatível na demanda com o número de bolsas disponíveis neste nível.

Tabela 1. Requisitos quantitativos mínimos para acesso aos níveis:

Requisito	Nível				
	2	1D	1C	1B	1A
a. Artigos publicados* (na carreira)	15	-	-	-	-
b. Artigos publicados* (no quinquênio)	10				
c. Índice H**		10	12	15	18
d. Total de orientações concluídas		5	7	12	17
Mestrado e/ou Doutorado		5	4	7	10
Doutorado			3	5	7
e. Orientações em andamento em nível de pós-graduação	1	1	1	1	1
f. Supervisões de pós-doutores			1	2	3

* *Journal Citation Reports (JCR) – Clarivate Analytics.*

** *Scopus – Elsevier.*

4. Comparações entre os pares da demanda

Nas propostas em que haja mérito são utilizados critérios de classificação, definidos abaixo, para todos os Níveis.

4.1. Projeto

O projeto submetido é avaliado no tocante ao mérito, originalidade e relevância para o desenvolvimento científica e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador. Assessores *ad hoc*, indicados pela área técnica do CNPq, efetuam avaliações preliminares dos projetos, as quais são ratificadas ou retificadas pelo CA-BO.

4.2. Produção científica

A produção científica do proponente é avaliada no tocante à relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador.

Os seguintes aspectos são considerados: inserção internacional (publicação em periódicos incluídos no JCR), impacto para área (citações), autoria e co-autoria. O referencial utilizado para a classificação corresponde aos Fatores de Impacto (FI – JCR) mais recentes disponíveis ao CNPq das revistas utilizadas pelos pesquisadores em suas publicações.

Para efeito de cálculo da qualidade do periódico, o FI – JCR é utilizado de forma ponderada como segue:

Fator de impacto	Pontuação
≥ 10,000	180
5,000 a 9,999	150
2,500 a 4,999	120
2,000 a 2,499	100
1,500 a 1,999	80
1,000 a 1,499	60
0,500 a 0,999	40
0,001 a 0,499	20
Zero	10*

*desde que incluído no JCR e com aderência na Botânica

A pontuação do candidato é obtida de forma ponderada e com base no 90 percentil da soma total de pontos obtida por todos os concorrentes na demanda. Este procedimento de comparações lógicas permite avaliar o crescimento do candidato em relação aos pares, além do equilíbrio da sua atuação durante o quinquênio (para nível 2) ou decênio (para nível 1).

4.3. Formação de recursos humanos

A atuação do proponente na formação de recursos humanos é avaliada computando-se o número de dissertações, teses e supervisões de pós-doutores, de acordo com o nível (quinquênio para nível 2 e decênio para o nível 1).

Orientação	Peso
Mestrado	1,0
Doutorado	2,0
Pós-doutorado	0,5

A pontuação do candidato é obtida de forma ponderada e com base no 90 percentil da soma total de pontos obtida por todos os concorrentes na demanda.

4.4. Inserção nacional e internacional

Este quesito inclui a atuação do proponente em atividades de gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes

de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.

4.5. Ranqueamento e priorização

A análise comparativa de mérito, o ranqueamento e a priorização nos níveis são definidos pela Nota Final de cada proposta. A Nota Final é aferida pela média ponderada das notas e pesos atribuídos para cada item indicado nos Critérios de Julgamento da Chamada publicada pelo CNPq.

5. Recomendação e concessão da bolsa

A recomendação de aprovação da proposta pelo CA-BO tem como base as cotas de bolsas/nível disponibilizadas pelo CNPq. Portanto, as propostas são recomendadas em ordem de prioridade, por meio de uma análise comparativa com os demais concorrentes. Neste sentido, mesmo que uma proposta satisfaça aos valores quantitativos mínimos de um determinado nível não há garantia de concessão da bolsa ou a manutenção do nível vigente, pois é dependente da disponibilização de novas cotas pelo CNPq.

As propostas recomendadas pelo CA-BO quanto ao mérito, porém não aprovadas pelo CNPq, são sempre para o nível PQ2. A aprovação de propostas recomendadas pelo CA-BO, na referida condição, é dependente da disponibilização de cotas adicionais pelo CNPq.

6. Parâmetros de classificação e desempate

A critério da Comissão, os seguintes itens são utilizados como parâmetros de desempate para todas os Níveis e como parâmetros de classificação e desempate para os níveis 1C, 1B e 1A:

- Publicação, organização e/ou editoração de livros e capítulos de livros relevantes para a área, publicados por editoras tradicionais e reconhecidas pela comunidade científica;
- atividade editorial junto a periódicos indexados em bancos de referência internacional e nacional (Web of Science, incluídos no JCR; SCOPUS e SCIELO);
- nucleação de grupos de pesquisa;
- atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- número de citações recebidas pela Web of Science;
- Índice H (Scopus)
- distinções e Prêmios recebidos de relevância internacional e/ou nacional;
- capacidade de obtenção de recursos junto a agências de fomento do Brasil e exterior;
- patentes;

- internacionalização.

Os critérios acima são aplicados a todas as solicitações de bolsas, novas ou vigentes, podendo ocorrer reclassificações dos níveis para cima ou para baixo.

7. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

A concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada, obrigatoriamente, por pelo menos 2/3 dos membros do CA-BO.

COCAM | CA – Engenharia e Ciências Ambientais

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – CA

Vigência: 2021 a 2023

Critérios Gerais

O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria 2 (PQ 2) exige que o(a) proponente tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do(a) pesquisador(a) na categoria 1 (PQ 1) exige que o(a) proponente tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O desempenho do(a) pesquisador(a) é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1, mais o ano em curso. Os critérios de avaliação incluem o mérito científico do projeto; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa com financiamento e auditáveis; inserção internacional do(a) proponente; e participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica. Quando pertinente, também serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais; abordagens multi-, inter- e transdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o parque produtivo; e conservação ambiental. Os(as) solicitantes serão classificados(as) pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

O Comitê recebe propostas que dizem respeito à aplicação das ciências naturais, sociais e humanas e das engenharias no entendimento e solução de problemas do ambiente relevantes nas subáreas de Ciências Ambientais, Recursos Hídricos, Meteorologia e Saneamento. São problemas que envolvem água, solo, atmosfera e suas interações com o meio socioeconômico, político e cultural, assim como mudanças ambientais globais, questões associadas à biodiversidade e à valoração de danos. Não integram a abrangência deste Comitê Assessor pesquisas específicas de outros Comitês como, por exemplo, pesquisas básicas nas áreas de física, química, biologia, ecologia e matemática, ainda que com interface na área ambiental, tampouco pesquisas nas áreas aplicadas, mas com foco em engenharia química e produção industrial, óleo e gás, entre outras. Para todos os tipos de produção, será considerado o período pertinente a cada categoria, mais a produção do ano do julgamento, de acordo com o currículo Lattes congelado pelo CNPq. Serão consideradas publicações científicas, orientações e produções técnico-científicas vinculadas às subáreas temáticas do Comitê. Uma avaliação da relevância e qualidade do projeto de pesquisa será efetuada e constituirá parte da avaliação global. Com respeito a outros tipos de atividades, serão levadas em consideração aquelas relacionadas à formação de núcleos de liderança de grupos de pesquisa, participação em comitês assessores e demais atividades descritas no item de engajamento e inserção. Não serão consideradas palestras ou atividades puramente administrativas ou burocráticas, com exceção das explicitadas no item engajamento e inserção.

Publicações Científicas e Produções Técnico-Científicas

Os seguintes tipos de publicações serão considerados, segundo esta ordem de prioridade: artigo em periódico científico, livro completo, capítulo de livro, organização de livro e produtos técnico-científicos (patentes, registro de software, etc.). Não serão considerados outros tipos de produções (trabalhos completos em anais de eventos científicos, resumos, resumos expandidos, relatórios técnicos, relatórios de consultoria e textos em jornais). A avaliação da qualidade das publicações científicas será norteadada pelo somatório do fator de impacto publicado pelo *Journal Citation Report* (JCR) dos periódicos em que os artigos foram publicados e do índice H do(a) pesquisador(a), utilizando as bases de dados Web of Science e Scopus, considerando o maior valor atribuído por estas bases. Outros critérios quantitativos e qualitativos poderão ser aplicados pelo Comitê, quando julgados necessários.

Projetos de Pesquisa

A análise do projeto de pesquisa terá como base a avaliação dos pareceres de consultores *ad hoc*, quando disponíveis, e os critérios deste Comitê, nos aspectos de qualidade e de relevância do projeto para as subáreas das ciências ambientais. A qualidade do projeto será avaliada em termos de objetivos científicos e tecnológicos, inovação, metodologia e potencial de resultados. A relevância do projeto é entendida como contribuição para a área de conhecimento e para a resolução de problemas ambientais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

Orientações

As orientações serão consideradas na seguinte ordem de prioridade: doutorado, mestrado e iniciação científica/tecnológica. Apenas orientações concluídas com êxito serão consideradas (orientações em andamento ou trancadas não serão consideradas). A coorientação será avaliada caso a caso, mas não substitui a orientação como critério mínimo para concessão/elegibilidade.

Engajamento e Inserção

Seguindo as novas diretrizes do CNPq, serão consideradas como atividades relevantes: a participação em comitês científicos, comitês assessores, conselhos, comissões de pesquisa, convênios e projetos de pesquisa nacionais e internacionais, comitês de organização de eventos científicos, editoração de revista científica de alto nível, atuação como diretor(a) e coordenador(a) de laboratórios públicos e privados e coordenador(a) de programa de pós-graduação. Será levado em consideração também o reconhecimento da importância do(a) pesquisador(a) perante a comunidade nacional e internacional, representada por premiações, nomeações e outros elementos que configurem sua posição de destaque no cenário científico.

Análise Final

A avaliação final levará em consideração: publicações científicas (incluindo produções técnico-científicas), orientações acadêmicas, engajamento e inserção e projeto de pesquisa. Os elementos a seguir serão contabilizados, todos com o mesmo peso, visando obter a nota final:

- Projeto de Pesquisa
- Somatório do JCR dos Periódicos
- Índice H
- Orientações
- Engajamento e Inserção

Critérios Mínimos para Concessão e Elegibilidade

Somente serão analisadas as propostas cujos(as) proponentes atendam aos seguintes critérios mínimos:

- a) Possuam produção média anual, nos últimos 5 (cinco) anos, igual ou superior a duas publicações científicas (artigos em periódicos científicos, livros e capítulos de livros). Não serão considerados como livros e capítulos de livros: 1. Relatórios técnicos ou de pesquisa; 2. Livros didáticos e de ficção; 3. Notas de aulas e apostilas; 4. Notas técnicas; 5. Manuais técnicos ou pedagógicos; 6. Anais de eventos científicos;
- b) Tenham pelo menos uma orientação concluída de mestrado ou doutorado para PQ 2, nos últimos 5 (cinco) anos, ou pelo menos uma orientação concluída de doutorado para PQ 1, nos últimos 10 (dez) anos, que se enquadre nas subáreas das Ciências Ambientais;
- c) Estejam credenciados para orientação em pelo menos um programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado), nas subáreas de Ciências Ambientais, avaliado com nota igual ou superior a 3 pela CAPES; e

d) Apresentem projetos de pesquisa de qualidade, segundo os critérios estabelecidos pelo Comitê, e que se enquadrem nas subáreas de Ciências Ambientais.

Categoria 2. Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) na categoria 2 serão dos últimos 5 (cinco) anos mais o ano em curso, com base no currículo Lattes congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade citados acima, deverá: a) Ter pelo menos 3 (três) anos de doutorado; b) Apresentar envolvimento em atividades de ensino e pesquisa; c) Participar da formação de recursos humanos, por meio da orientação de projetos de iniciação científica e pós-graduação; e d) Apresentar projeto científico original que demonstre independência em relação ao seu projeto de doutorado e que não constitua uma simples extensão do mesmo.

Categoria 1. Os dados para avaliação dos(as) pesquisadores(as) na categoria 1 (níveis A, B, C e D) serão dos últimos 10 (dez) anos, mais o ano em curso, com base no currículo Lattes congelado pelo CNPq. O(a) pesquisador(a), além de atender aos critérios mínimos para concessão/elegibilidade, deverá ter: a) Pelo menos 8 (oito) anos de doutorado; b) Envolvimento em atividades de ensino e pesquisa; c) Concluído orientações de pós-graduação; d) Atuação relevante em Ciência & Tecnologia; e) Produção científica expressiva em número e qualidade, com repercussão nacional e internacional, demonstrada pelo volume de publicações em revistas com corpo de avaliadores; e f) Participação em corpo editorial e/ou arbitragens para revistas indexadas, bem como participação em programas de pesquisa e projetos importantes no âmbito nacional e/ou internacional. Além disso, para ser classificado na:

Categoria 1 - Nível D:

O(a) pesquisador(a) deverá apresentar uma média de duas publicações científicas por ano; produção científica regular e capacidade de formação de pós-graduados.

Categoria 1 - Nível C:

Além das condições exigidas para a categoria/nível 1D, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar mais de duas publicações científicas por ano no período analisado; coordenação (ou atribuição equivalente no desenvolvimento do projeto, definida pela respectiva agência de fomento) de projetos científicos auditáveis e financiados por agências de fomento à pesquisa.

Categoria 1 - Nível B:

Além das condições exigidas para os níveis anteriores, o(a) pesquisador(a) deverá coordenar projetos científicos financiados por agências de fomento à pesquisa, com envolvimento de outros(as) pesquisadores(as) e instituições.

Categoria 1 - Nível A:

Além das condições exigidas para os níveis anteriores, o proponente deve ser líder de grupo de pesquisa; apresentar liderança científica e ter contribuição contínua e significativa em sua área de atuação; e atuar na formação de novas lideranças.

Observação: O número de bolsas concedidas é limitado pelas cotas estabelecidas pelo CNPq. Portanto, as bolsas são deferidas pelo CNPq em ordem de prioridade

estabelecida por este Comitê. Um eventual indeferimento não significa demérito ao(à) pesquisador(a) e/ou ao projeto de pesquisa. A prioridade em que o(a) pesquisador(a) foi alocado(a) não reflete seu grau de importância geral no cenário científico, mas a produtividade no período de análise, hierarquizada em função das demais solicitações avaliadas na Chamada em questão e de cada subárea deste Comitê.

COCEC | CC - Ciência da Computação

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – CC

Vigência: 2021 a 2023

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o mesmo tenha concluído o doutorado há, no mínimo, 3 (três) anos, por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha concluído o doutorado há, no mínimo, 8 (oito) anos por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios incluem sua produção científica, regularidade da produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, protagonismo, inserção e reconhecimento nacional e internacional, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração em instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, a fim de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios Específicos

Os julgamentos do CA-CC são baseados nos itens constantes no edital, dentre os quais se destacam: o projeto de pesquisa proposto, a produtividade atestada, principalmente no período estabelecido, bem como o atendimento a requisitos adicionais tais como definidos nos perfis da área para bolsistas dos vários níveis de classificação. Cada pedido de bolsa é relatado por um membro do Comitê durante a reunião para o julgamento das propostas submetidas ao edital. A base do julgamento são os pareceres de avaliadores ad hoc selecionados pelo CNPq, ratificado ou retificado pelo parecer do CA-CC, a partir do parecer do membro relator do processo em questão. Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição

do pesquisador ou tenha outro conflito de interesse, cuja proposta está sendo julgada, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre a mesma.

O CA-CC tem plena consciência de que os indicadores de produtividade não são os mesmos para as diversas subáreas da Computação. Para avaliar as propostas, conta com a opinião de especialistas da área (os pareceristas ad hoc e, ocasionalmente, membros do próprio CA). O CA-CC leva em consideração publicações em periódicos qualificados, de ampla circulação, com bom corpo editorial, e em anais de congressos e outros eventos com sistema de arbitragem rigoroso. Para auxiliar a análise da produção científica, o CA-CC baseia-se em indicadores objetivos, tais como o índice de impacto, número de citações e outros indicadores usados pela comunidade científica. Ao submeter o seu plano de pesquisa, o pesquisador pode destacar, justificando o destaque, até 10 itens de sua produção científica bibliográfica. A obtenção da nota 7,0 no quesito da produção científica, que é a mínima para que a bolsa possa vir a ser recomendada caso satisfaça os outros critérios, requer que o número de produções de qualidade do pesquisador seja pelo menos 5, 7, 8, 9 e 10 para as categorias 2, 1D, 1C, 1B e 1A, respectivamente, considerando a relação de no máximo 1 conferência para cada 3 periódicos e um máximo de 20% de toda a produção em outra área, com contribuição na área de Computação. A regularidade da produção será avaliada para a atribuição da nota. A nota final no quesito de produção científica será resultante de uma análise comparativa entre as propostas submetidas ao edital.

As diretrizes do CA-CC estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas.

De forma complementar, têm sido levados em consideração outros indicadores objetivos tais como orientações concluídas, captação de recursos em projetos de pesquisa, prêmios e distinções recebidas, palestras proferidas nacionalmente e internacionalmente, participação em comitês científicos e em corpo editorial de periódicos.

Nas atividades de orientação, alguns aspectos analisados são: que a área principal de orientação seja Computação e quantos alunos de mestrado/doutorado concluíram suas dissertações/teses sob sua orientação no período relevante para o julgamento. A obtenção da nota 7,0 no quesito de formação, que é a mínima para a bolsa possa vir a ser recomendada caso satisfaça os outros critérios, requer que o número de orientações concluídas do pesquisador (mestrado ou doutorado stricto-sensu) seja pelo menos 2, 5, 6, 7 e 8 para as categorias 2, 1D, 1C, 1B e 1A, respectivamente. Coorientações concluídas serão consideradas, caso a instituição do proponente não tenha PPG na área. Trabalhos associados a essas orientações, publicações em periódicos e/ou eventos nacionais e/ou internacionais são indicadores importantes. Orientações de mestrado e doutorado em andamento

serão consideradas. A nota final no quesito de formação será resultante de uma análise comparativa entre as propostas submetidas ao edital.

Em resumo, a produção científica apresentada ao CA-CC deve refletir de maneira clara e inequívoca o núcleo da carreira do pesquisador/professor, suas contribuições científicas e tecnológicas de reconhecida qualidade e os aspectos inovadores da produção apresentada na área da Computação.

Como já mencionado, ao submeter o seu plano de pesquisa, o pesquisador pode destacar e justificar até 10 itens que considere como as suas principais contribuições científicas em Computação. Essas contribuições podem incluir publicações, nucleação de grupos de pesquisa, criação de startups ou interações com empresas, patentes, softwares registrados, atividades de inserção nacional ou internacional, palestras ministradas, premiações, entre outros.

O CA-CC acolhe propostas interdisciplinares desde que tenham uma clara contribuição de pesquisa em Computação.

Perfil de pesquisador 2

O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- Apresentar um histórico regular de publicações de qualidade internacional. Os ingressantes têm, em geral, tido pelo menos uma publicação em periódico internacional de bom nível, em média por ano.
- Demonstrar independência científica, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado.
- Ter orientado alunos de pós-graduação no período.
- Exibir algum protagonismo no fortalecimento da área de computação a nível regional ou nacional.

Em quase todos os casos, este é o nível inicial atribuído a um pesquisador. Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos, desde que haja disponibilidade de bolsas.

Perfil de pesquisador 1

Nível D: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 10 (dez) anos;

- ter publicado regularmente em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- ter orientado dissertações de mestrado e teses de doutorado.
- apresentar reconhecida liderança nacional na sua área de pesquisa dentro da Computação.
- demonstrar capacidade de captar recursos para pesquisa.

Nível C: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 10 (dez) anos;
- ter publicado regularmente em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- possuir inserção internacional, comprovada através de participação em comitês de programa internacionais, em corpos editoriais de periódicos, em programas de cooperação internacional, etc.
- apresentar reconhecida liderança nacional e internacional na sua área de pesquisa dentro da Computação.
- ter orientado um número de dissertações de mestrado e teses de doutorado, compatível com seu tempo de doutorado.

Nível B: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 10 (dez) anos;
- ter publicado regularmente em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- ter contribuído decisivamente para formar grupos de competência, com reconhecimento nacional e internacional.
- apresentar reconhecida liderança nacional e internacional na Computação.

Nível A: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- apresentar produção científica regular há pelo menos 10 (dez) anos;
- ter publicado regularmente em periódicos e conferências de nível internacional considerados de primeira linha;
- ter contribuído indiscutivelmente para o desenvolvimento da sua área no país;
- ter contribuído indiscutivelmente para a nucleação de grupos de pesquisa e formação de novos cientistas;- ter indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, com indicações claras das contribuições para a comunidade nacional e internacional, como por exemplo, participação em comissões representativas da comunidade nacional / internacional, participação em comitê organizador de eventos nacionais/internacionais de reconhecida excelência acadêmica, participação em comitê editorial de periódicos nacionais/internacionais de reconhecida excelência acadêmica e apresentação de palestras plenárias em conferências importantes da área. Mais especificamente, deve extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostram uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil.

Notas:

1. Para o enquadramento nas categorias mencionadas, a produção científica deverá ser em periódicos indexados, com corpo editorial e de ampla circulação. O CA-CC também leva em consideração a produção em congressos internacionais com amplo reconhecimento de qualidade numa escala global.

2. O desempenho de atividades administrativas constitui uma contribuição relevante do pesquisador para a comunidade. No entanto, não justifica por si só a concessão da bolsa.

Mudança de nível do pesquisador:

1. A progressão para a categoria 1 pressupõe que o pesquisador já tenha evidenciado claramente sua autonomia científica e seu reconhecimento pela comunidade internacional.

2. A progressão do pesquisador dentro do nível 1 estará associada a uma produção científica e tecnológica independente e regular, com demonstração de crescente liderança e independência científica.

3. Bolsistas, em todos os níveis, com baixa produtividade científica podem ser excluídos do sistema.

4. Bolsistas poderão ter o nível de suas bolsas de pesquisa rebaixado por falta de desempenho competitivo e compatível com o nível da bolsa.

As progressões de pesquisador dependem da disponibilidade de bolsas nos diversos níveis. Essa disponibilidade é função dos recursos concedidos pelo CNPq e também das recomendações do CA-CC para atribuição de nível de bolsistas em julgamento. O CA-CC tem adotado a ideia de uma "curva de histerese". Isto implica em examinar não somente a produção do período que imediatamente precede o coberto pela bolsa, mas também a produção acumulada do pesquisador.

COSAE | CS - Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais e Sociologia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Critérios de Julgamento: CA – CS
Vigência: 2021 a 2023

1. Critérios Gerais

As ciências humanas constituem o campo de conhecimento que analisa sociedades humanas, os fenômenos e os fundamentos sociais, políticos, culturais, religiosos, econômicos e científicos que as constituem, suas raízes históricas, bem como as regras e normas legais e instituídas, ainda que não formalizadas, que organizam, estruturam e estratificam essas sociedades, formulando e verificando teorias.

Ao produzirem tais análises, possibilitam que as ciências em geral compreendam as condições e os pressupostos socialmente determinados da produção científica e tecnológica.

Assim, não apenas produzem conhecimento reflexivo sobre as sociedades humanas, mas também participam de forma transversal na análise do campo científico e tecnológico, em seu conjunto.

Nos termos da RN 028/2015, a classificação, o enquadramento e a progressão do bolsista de Produtividade em Pesquisa, por categoria e nível são atribuições dos Comitês de Assessoramento.

De acordo com o item 3.4 da mesma norma, tais critérios deverão contemplar os seguintes itens:

- a) mérito científico do projeto;
- b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato;
- c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) inserção internacional do proponente;
- g) participação como editor científico;
- h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

A norma estipula ainda que outros critérios também podem ser definidos pelos CAs, entre eles, quando pertinentes, os previstos no item 3.5.: a) foco nos

grandes problemas nacionais; b) abordagens multi e transdisciplinares; c) impacto social; d) comunicação com a sociedade; e) interação com o parque produtivo; e f) conservação ambiental.

A RN 028/2015 estipula, por fim, os Requisitos e Critérios Mínimos para Enquadramento e Classificação por categoria e por nível. **Por categoria**, são eles: para Pesquisador 1, no mínimo 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa; e Pesquisador 2, no mínimo 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

Por nível, são eles:

Categoria 1	Pesquisador será enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), <u>com base comparativa entre os seus pares e nos dados dos últimos 10 (dez) anos, entre eles o que demonstre capacidade de formação contínua de recursos humanos</u> Diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada nos <u>critérios relacionados no item 3.4, que deverão ter peso maior</u>, e em outros que cada CA julgar importantes para a área de pesquisa, devendo no todo privilegiar <u>a qualidade e o conjunto da obra</u> do pesquisador. Espera-se ainda que esses pesquisadores tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias ad hoc a revistas nacionais e internacionais e de órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas, assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos. O <u>nível A</u> é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco. Para os <u>níveis C e B</u>, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na organização de grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição. Destes pesquisadores, espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa em suas instituições e, <u>no caso dos pesquisadores B</u>, em órgãos de fomento à pesquisa.
Categoria 2	Será avaliada a produtividade do pesquisador, com ênfase nos trabalhos publicados e orientações, ambos referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

Como medida de promoção da equidade, no âmbito do CS **o período de avaliação da produção intelectual das pesquisadoras será ampliado em dois anos para cada gestação ou adoção ocorrida no período da avaliação**, buscando compensar o impacto da maternidade em sua produtividade. As pesquisadoras devem obrigatoriamente informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos em sua proposta para que a medida seja adotada.

2. Critérios Específicos por CA

2.1. Antropologia

Em adição aos critérios gerais para a área das Ciências Humanas e Sociais utilizados na classificação, enquadramento e progressão dos bolsistas de Produtividade em Pesquisa, o CA de Antropologia define critérios específicos que são indicados no presente documento.

2.1.1. Para bolsistas de PQ níveis 1 e 2 serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado:

Produção científica	40%
Projeto de pesquisa	20%
Formação de recursos humanos	15%
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa	10%
Outras atividades acadêmicas e científicas (incluindo editoria científica, gestão acadêmico-científica e organização de eventos).	15%

2.1.2. Com relação aos critérios indicados no item 3.4 da RN 028/2015, as seguintes dimensões se fazem necessárias no caso de aprovação da proposta de proponente à Bolsa PQ nível 2: a) mérito científico do projeto; b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; c) formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação, d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa. Adicionalmente, serão valorizadas comparativamente as seguintes dimensões: f) inserção internacional; g) participação em atividades de editoria científica e h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

2.1.3. Cabe indicar que, necessariamente, o(a) proponente à Bolsa PQ nível 2 deve apresentar reconhecida inserção nacional de suas iniciativas de pesquisa e atuação acadêmica, potencialmente contemplando: participação (como palestras e conferências) e organização de eventos científicos; emissão de

pareceres para revistas nacionais e internacionais e a órgãos de financiamento à pesquisa; participação em comitês assessores estaduais ou nacionais, em sociedades científicas e na assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais, assim como envolvimento em organizações da sociedade civil que apresentem vinculação com as temáticas de pesquisa desenvolvidas.

- 2.1.4. No caso de proponente à Bolsa PQ nível 2, deve apresentar, nos 05 anos anteriores à solicitação, atividade regular de pesquisa, com projetos devidamente descritos no Lattes, e ter publicado no mínimo 7 trabalhos científicos. Dessa produção, pelo menos 5 trabalhos devem ser divulgados em periódicos de ampla indexação bibliográfica em bases reconhecidas pela área de antropologia, no Brasil e/ou no exterior; e/ou 5 capítulos de coletâneas publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, com distribuição nacional, ou por editoras amplamente reconhecidas.
- 2.1.5. Será permitido contabilizar um máximo de 2 (dois) artigos ou capítulos em um mesmo volume de uma revista ou em coletânea.
- 2.1.6. O(a) proponente à Bolsa PQ nível 2 deve ter concluído a orientação, como orientador(a) principal, no momento da solicitação, de pelo menos 01 estudante de doutorado ou 03 estudantes de mestrado, quando vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*.
- 2.1.7. O(a) proponente à Bolsa PQ nível 2 deve estar vinculado(a), como coordenador(a) ou pesquisador(a), a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.1.8. Entre as categorias de Bolsa PQ nível 1 (D, C, B e A), todas as dimensões listadas no item 3.4 da RN 028/2015 devem ter sido contempladas, de forma crescente e progressiva, ao longo dos 10 anos anteriores à solicitação, ressaltando-se a valorização da dimensão de inserção internacional. Por ocasião da apresentação de propostas, os candidatos devem atentar para o detalhamento contido nos Critérios Gerais para a área de Ciências Humanas para as bolsas PQ nível 1, que apresenta especificações segundo categorias (níveis 1D, 1C, 1B e 1A).
- 2.1.9. Cabe indicar que Bolsistas Nível 1 na área de Antropologia devem estar vinculados, prioritariamente, como Coordenadores de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.2. Arqueologia

2.2.1. Espera-se de todas/os as/os pesquisadoras/es bolsistas que demonstrem atividade contínua e regular de pesquisa, publicação e orientação nos últimos 5 (categoria 2) ou 10 anos (categoria 1), com contribuição original e participação acadêmico-científica reconhecida como importantes pela área. Além dos critérios gerais estabelecidos pelo CS e utilizados na classificação, enquadramento e progressão das/os bolsistas de Produtividade em Pesquisa, as/os candidatas/os à

Bolsa na área de Arqueologia serão avaliadas/os de acordo com os seguintes critérios específicos:

Produção científica Relevância, originalidade e repercussão da produção científica da/o candidata/o; contribuição científica, tecnológica e de inovação.	30%
Projeto de pesquisa Mérito científico do projeto de pesquisa, avaliado por meio de sua fundamentação teórico-metodológica, originalidade, relevância e exequibilidade.	20%
Formação de recursos humanos Formação de recursos humanos em pós-graduação e pesquisa, e adicionalmente também na graduação e extensão universitária.	20%
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa Coordenação ou participação em projetos de pesquisa e em grupos de pesquisa registrados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq; coordenação de núcleos de excelência científica e tecnológica.	10%
Inserção internacional A inserção internacional da/o proponente será avaliada de acordo com indicadores individuais de internacionalização de sua produção, como redes de pesquisa internacionais, publicações, citações de trabalhos nos principais indexadores internacionais, organização e participação de eventos acadêmicos internacionais, entre outros.	10%
Outras atividades acadêmicas e científicas Serão avaliadas atividades de gestão científica e acadêmica, editoria científica e outras atividades acadêmicas e científicas, incluindo organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, coordenação de eventos acadêmicos de repercussão para a área, contribuição para a inovação, entre outros.	10%

2.2.2. Os requisitos mínimos esperados de um/a Pesquisador/a de categoria 2 são:

- Ter no mínimo 05 publicações científicas nos últimos 05 anos, sendo pelo menos 03 artigos em periódicos de reconhecido impacto (estratos superiores do Qualis Periódicos ou equivalente) ou 03 livros (integrais ou coletâneas) ou capítulos de livros, que tenham sido publicados por editoras universitárias ou editoras consagradas, de acordo com os critérios da área;

- Ter, nos últimos 5 anos, pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado ou doutorado defendidas na área, e 1 (uma) em andamento, como orientador principal;
- Estar vinculada/o a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (sendo a coordenação de grupos de pesquisa melhor pontuada do que a participação).

2.2.3. Do/a Pesquisador/a de categoria 1, é esperada crescente contribuição à produção de ciência e tecnologia e à formação de recursos humanos, contribuição relevante em diferentes aspectos da organização e coordenação de grupos de pesquisa e de programas de pós-graduação, participação significativa em atividades de gestão científica e acadêmica e crescentes inserção nacional e internacional. Para a diferenciação entre os níveis A, B, C e D serão considerados, de forma ampla, quantitativa e qualitativa, a qualidade e o conjunto da obra do/a pesquisador/a. A classificação por categoria e níveis será feita em função da nota final obtida no julgamento, cabendo, nesse caso, os maiores níveis de bolsa para as/os pesquisadoras/es com as melhores notas até o limite dos recursos disponíveis.

2.3. Ciência Política e Relações Internacionais

Candidatas(os) à Bolsa na área de Ciência Política e Relações Internacionais serão avaliadas(os) conforme os seguintes critérios específicos. Em caso de igualdade na pontuação final do julgamento, haverá preferência para candidatas(os) das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto o DF).

2.3.1. Produção científica (40%)

Será avaliado o quantitativo da produção científica, ponderado pela qualidade das produções, considerados para tanto:

- A publicação em revistas científicas nacionais e internacionais qualificadas;
- A publicação de capítulos e livros por editoras qualificadas, com comitê editorial;
- As citações dos trabalhos nos principais indexadores (Google Scholar, Scopus, Web of Science etc.).
- A contribuição para debates nacionais e internacionais de ciência política e relações internacionais.

2.3.2. Projeto de Pesquisa (15%)

Será avaliada a qualidade do projeto de pesquisa da(o) candidata(o). Pontuação maior será atribuída aos projetos que apresentarem as seguintes características:

- Justificativa que demonstre a relevância da pesquisa para o seu campo de atuação. Bem como sua inserção no debate teórico contemporâneo sobre a temática proposta;
- Objetivos claros, bem definidos e factíveis;
- Metodologia e desenho de pesquisa (quando for o caso) e indicação do material bibliográfico a ser pesquisado, com repercussão explícita no debate acadêmico atual;
- Produtos a resultarem da pesquisa (artigos em periódicos, livros, livros organizados, capítulos de livros, boletins de pesquisa, banco de dados).

2.3.3. Formação de Recursos Humanos (20%)

A formação de Recursos Humanos emerge como um relevante vetor de propagação do conhecimento e do desenvolvimento sustentável da pesquisa. Tal formação será analisada em suas diversas esferas, contemplando atuações: (i) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); (ii) na elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e, principalmente; (iii) na orientação de Dissertações de Mestrado e; (iv) Teses de Doutorado.

Será considerado, quando pertinente, o caráter internacional da formação, seja através de programas de Mestrado ou Doutorado Sanduíche ou, ainda, através dos acordos inter-institucionais de co-tutela.

Para o acesso ao Nível 2, preferência será dada aos pedidos de pesquisadores que tenham, pelo menos, uma orientação de doutorado concluída.

Para o acesso ao Nível 1 essa, preferência será dada aos pedidos de pesquisadores que tenham, pelo menos, cinco orientações de doutorado concluídas.

2.3.4. Coordenação ou participação em projetos de pesquisa (10%)

Será avaliada a coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa. Pontuação maior será atribuída a participações em ou coordenações de projetos ou redes interinstitucionais que reúnem pesquisadores de diferentes regiões do país ou, preferencialmente, de diferentes países. A coordenação de projetos interinstitucionais ou internacionais implicará em pontuação mais alta do que a mera participação.

Para candidatas(os) a bolsa nível 2, a coordenação em algum projeto de

pesquisa continuada é critério mínimo para pontuação neste requisito. Preferência será dada a pesquisadores que participam em ou coordenam projetos interinstitucionais.

Para candidatas(os) a bolsa nível 1, espera-se uma atuação de destaque como líder de grupos de pesquisa de referência nacional ou internacional, bem como inserção em redes interinstitucionais ou internacionais de pesquisa.

2.3.5. Outras atividades acadêmicas e científicas (15%)

Será avaliada a participação da candidata(o) em atividades de serviço em prol da construção e continuidade da atividade acadêmica, tais como: participação como editor(a) de revista científica ou de série de livros acadêmicos; membro de conselho editorial acadêmico; gestão de órgãos da IES; membro de colegiado gestor de instituição de representação científica; membro de conselho ou comitê avaliador ou gestor de instituição de fomento; coordenação de núcleo de excelência científica e tecnológica; organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores; coordenação de eventos acadêmicos de repercussão para a área e contribuição para inovação; entre outras atividades afins. Será valorizada a participação em atividades de serviço acadêmico em entidades nacionais e internacionais, sem desconsiderar a importância de atividades de gestão universitária.

Para candidatas(os) a bolsa nível 2, espera-se como critério mínimo a participação em atividades de gestão ou administração universitária ou participação na editoria de revistas científicas.

Para candidatas(os) a bolsa nível 1, espera-se atuação em cargos superiores da administração universitária, associações nacionais ou internacionais, representações em órgão de fomento, ou participação como editor científico de revistas científicas qualificadas.

2.4. Direito

As(os) candidatas(os) à Bolsa na área de Direito serão avaliadas(os) conforme os critérios específicos a seguir listados.

2.4.1. Em todas as candidaturas será atribuído a cada critério geral o seguinte peso:

Relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; contribuição científica, tecnológica e de inovação	40%
A(o) proponente deve indicar qual a contribuição original à área do Direito trazida	

por sua produção científica do período avaliado (últimos cinco anos para nível e últimos dez anos para nível 1), assim como a relevância nacional e internacional de sua produção científica para o campo. Para aferição da relevância da produção, será considerada a criação de procedimentos didático-pedagógicos inovadores, de perspectivas teórico-metodológicas inovadoras e/ou de contribuições relevantes para políticas públicas, entre outros aspectos. Serão consideradas a publicação em revistas científicas nacionais e internacionais de qualidade, inclusive classificadas no primeiro estrato do sistema Qualis; a publicação de capítulos e livros por editoras qualificadas, com comitê editorial; as citações dos trabalhos nos principais indexadores (Google Scholar, Scopus, Web of Science etc.); e a contribuição da obra para debates nacionais e internacionais no campo do Direito	
Mérito científico do projeto de pesquisa Será avaliado por meio de sua fundamentação teórico-metodológica, além de sua originalidade, relevância e exequibilidade. O projeto de pesquisa deverá levar em conta a melhor literatura nacional e estrangeira relativa ao tema proposto, tanto na construção do problema como da metodologia da pesquisa, demonstrando o proponente estar atualizado com o "estado da arte" da pesquisa sobre o tema proposto. A justificativa deve demonstrar a relevância da pesquisa para o campo do direito e o caráter inovador da proposta. Serão valorizadas as abordagens multi, inter e transdisciplinares, e o potencial impacto social dos resultados da pesquisa, inclusive de difusão científica. Não serão valorizados projetos de pesquisa cujo objetivo seja a mera compilação de textos ou estudos meramente descritivos.	20%
Formação de recursos humanos em pós-graduação, pesquisa e extensão universitária Será levada em conta a atividade de orientação da(o) candidata(o) nos níveis de Iniciação Científica, Extensão Universitária e Pós-graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu). Haverá acréscimo de 0,5 sobre a nota final para pesquisadores com ao menos uma orientação de doutorado concluída.	10%
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa Para aplicação deste critério, a proposta deve descrever claramente de quais redes e/ou grupos regionais, nacionais e internacionais de pesquisa o proponente participa, e a que título (desde quando, com qual função, como se insere na dinâmica de funcionamento do grupo/rede e descrição de resultados obtidos).	10%
Inserção internacional do proponente Proposta deve apresentar os indicadores individuais de internacionalização da produção da(o) proponente, como publicações, citações, participação ou organização de eventos acadêmicos etc.	10%

Participação como editor científico, participação em atividades de gestão científica e acadêmica, e outras atividades acadêmicas e científicas	10%
Edição, participação em conselho editorial e/ou revisão de periódicos científicos de qualidade; membro de conselho ou comitê avaliador ou gestor de instituição de fomento à pesquisa; organização, apresentação de trabalhos e participação como conferencista, painelistas, debatedor ou moderador de eventos acadêmicos; atividades de gestão de órgãos de IES, gestão de associação científica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, entre outros.	

- 2.4.2. Em caso de empate entre notas finais de candidaturas provenientes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (exceto o DF) e de candidaturas provenientes das Regiões Sudeste e Sul, as primeiras terão prioridade sobre as segundas.
- 2.4.3. Haverá acréscimo de 1,0 sobre a nota final para pesquisadores com dedicação exclusiva às atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão universitária e gestão universitária). O proponente deve declarar, sob as penas da lei, que possui dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e manterá tal exclusividade e regime de horas equivalentes por todo o período da bolsa.

2.5. Sociologia

- 2.5.1. Estabelece os critérios específicos (orientados pelos critérios gerais e traduzidos sempre que possível em parâmetros objetivos) que devem orientar a avaliação de candidaturas à concessão de Bolsas de Produtividade em Pesquisadores para a área de Ciências Sociais (CS).
- 2.5.2. Em todos os casos (Pesquisadores 1 e 2), serão consideradas as seguintes referências de peso para cada item avaliado.

Produção científica	30%
Projeto de pesquisa	35%
Formação de recursos humanos	10%
Coordenação ou participação em projetos de pesquisa	10%
Outras atividades acadêmicas e científicas: editoria, gestão de órgãos da IES, gestão de instituição de representação científica, coordenação de núcleo de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, coordenação de eventos acadêmicos de repercussão para a área e contribuição para inovação, entre outros.	15%

2.5.3. Pesquisador 2 - Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada ele deve:

- a) Estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- b) Ter no mínimo 3 anos de doutoramento e estar vinculado a grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- c) Apresentar, nos últimos 5 anos, atividade regular de pesquisa e ter publicado no mínimo 5 publicações, entre artigos bem avaliados no Qualis-Capes (A1, A2 e B1), livros (integrais ou coletâneas) e capítulos de coletâneas publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área.
- d) Ter orientado, como orientador principal, no momento da solicitação da bolsa, pelo menos 2 alunos de mestrado e/ou 1 de doutorado, e pelo menos 1 orientação (de mestrado ou doutorado) em andamento, quando vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu.

2.5.4. Pesquisador 1 - Espera-se que estes pesquisadores atendam a critérios diferenciados em relação ao Nível 2, sendo para cada nível de classificação interno (A, B, C e D) correspondem exigências específicas.

2.5.5. Pesquisador 1D - Para ser classificado neste nível o pesquisador deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Coordenar grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Ter no mínimo 8 anos de doutoramento;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, atividade regular de pesquisa e ter publicado, no mínimo, 15 publicações, entre artigos bem avaliados no Qualis-Capes (A1, A2 e B1), livros (integrais ou coletâneas) e capítulos de coletâneas, publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área.
- Ter orientado, como orientador principal, pelo menos 2 teses de doutorado ou 4 dissertações de mestrado se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 4 anos), quando vinculado a Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- Estar orientando pelo menos 2 alunos de pós-graduação (de doutorado ou mestrado).
- Ter participado da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição em que está vinculado;
- Ter participado, regularmente, de eventos científicos nacionais e internacionais de sua área.

2.5.6. Pesquisadores 1C e 1B - Nestes níveis, será considerada, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, a contribuição relevante em diferentes aspectos da organização dos grupos de pesquisa e programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, inclusive participação em bancas de concurso público e de mestrado e doutorado. São requisitos mínimos:

- Coordenar grupo de pesquisa registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Ter no mínimo 10 anos de doutoramento;
- Ter produção científica contínua, regular e inovadora, tendo publicado, nos últimos 10 anos, 15 publicações, entre artigos bem avaliados no Qualis-Capes (A1, A2 e B1), livros (integrals ou coletâneas) e capítulos de coletâneas, publicadas, preferencialmente por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área; sendo, pelo menos 5 artigos em periódicos A1, A2 e B1 ou 2 livros (integrals ou coletâneas).
- Ter orientado, como orientador principal, 3 teses de doutorado ou 5 dissertações de mestrado, se o Programa não tiver doutorado ou se este tiver sido criado há menos de 4 anos, quando vinculado a Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- Ter participado na gestão acadêmico-científica em órgãos universitários, em entidades científicas e ou em órgãos de fomento à pesquisa;
- Ter participado na editoração de periódicos científicos ou na coordenação de séries ou coleções acadêmicas de livros publicadas, preferencialmente, por editoras universitárias, ou por editoras com selo universitário e distribuição nacional, ou por editoras consagradas, de acordo com os critérios da área; e/ou a participação em conselhos editoriais de periódicos e/ou editoras.
- Ter mantido regular e produtivo intercâmbio com a comunidade científica internacional objetivada na publicação em periódicos e livros de editoras estrangeiras relevantes para a área, na organização e ou na participação em eventos científicos, na coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores e na docência em instituições estrangeiras, dentre outros.

2.5.7. Pesquisador 1A - Este nível é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas. Assim, a este nível poderão ser conduzidos os pesquisadores que, cumpridos os critérios anteriores, ao longo de suas carreiras tenham dado uma inequívoca contribuição científico-acadêmica à área, em todos os quesitos considerados

importantes para um bolsista em produtividade (produção científica do candidato; formação de recursos humanos; coordenação ou participação em projetos de pesquisa; atividades editoriais ou de gestão, de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, organização e coordenação de convênios de formação de recursos humanos e de intercâmbio de pesquisadores, e de eventos acadêmicos de repercussão para a área; ou, ainda, contribuição para inovação).

COEDC | DC – Divulgação Científica

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Critérios de Julgamento: CA – DC
Vigência: 2021 a 2023

CRITÉRIOS GERAIS

A avaliação das solicitações de bolsas PQ considera a produção acadêmica e técnica, bem como a qualidade do projeto de pesquisa, segundo critérios da área de Divulgação Científica estabelecidos com vista a qualificar o impacto da produção do pesquisador.

Considera-se que o pesquisador para aceder a uma Bolsa de PQ deverá, segundo ordem decrescente de prioridade:

- 1 - Ter concluído o doutorado, por ocasião da solicitação da bolsa, há pelo menos 3 (três) anos para o nível 2 e há pelo menos 8 (oito) anos para o nível 1;
- 2 - Apresentar produção científica, tecnológica e de inovação sobre Divulgação Científica;
- 3 - Demonstrar relevância, originalidade e repercussão da produção sobre Divulgação Científica;
- 4 - Demonstrar contribuição efetiva em ações de Divulgação Científica, tais como: Museus e Centros de Ciências, Eventos de Popularização da Ciência, Atividades da SNCT, Feiras de Ciências, Produções audiovisuais, radiofônicas projetos e

Programas de extensão na área de Divulgação Científica, Sites especializados em Divulgação Científica e mídias sociais. Outras ações de divulgação científicas serão avaliadas pelo CA.

5 - Formar recursos humanos na área de Divulgação Científica, em nível de Pós-Graduação e de Graduação;

6 - Coordenar ou participar em projetos e/ou redes de pesquisa que contemplem Divulgação Científica;

7 - Participar em corpo editorial e/ou revisor de periódicos acadêmicos;

8 - Participar em atividades de gestão científica e acadêmica;

9 - Demonstrar inserção internacional;

10 - Demonstrar produção tecnológica e interação com o parque produtivo.

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

Para candidatas mulheres, os períodos de avaliação acima referidos são estendidos em 1 (um) ano por cada gestação ou adoção ocorrida nos 5 anos (PQ-2) ou 10 anos (PQ-1) que antecedem a chamada do CNPq.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-2

O Pesquisador nível 2 deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 5 (cinco) anos. O patamar desejável de produções para o nível 2 é de pelo menos 5 (cinco) produtos

entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;

- Ter atuação na formação de recursos humanos em pesquisa na área de divulgação científica, preferencialmente tendo orientado ou coorientado uma dissertação de Mestrado nos últimos 5 (cinco) anos. Serão consideradas também relevantes as orientações realizadas em cursos de aperfeiçoamento, especialização e graduação, na forma de iniciação científica, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ter coordenado ou participado da organização de ações de divulgação científica, conforme descrito nos critérios gerais.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1D

O Pesquisador nível 1D deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1D é de pelo menos 10 (dez) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 4 (quatro) dissertações de mestrado ou teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas, também, relevantes as orientações realizadas em cursos de aperfeiçoamento, especialização e graduação, na forma de iniciação científica, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ter coordenado ou participado da organização de ações de divulgação científica, conforme descrito nos critérios gerais.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1C

O Pesquisador nível 1C deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1C é de pelo menos 15 (quinze) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 6 (seis) alunos em nível de Pós-Graduação stricto sensu sendo pelo menos 1 (uma) tese de doutorado nos últimos 10 (dez) anos. Serão consideradas também relevantes as orientações realizadas em cursos de aperfeiçoamento, especialização e graduação, na forma de iniciação científica, extensão e Trabalho de Conclusão de Curso;
- Ter coordenado ou participado da organização de ações de divulgação científica, conforme descrito nos critérios gerais.
- Demonstrar significativa liderança na área.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1B

O Pesquisador nível 1B deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1B é de pelo menos 30 (trinta) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 8 (oito) alunos em nível de Pós-Graduação stricto sensu sendo pelo menos 3 (três) teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos;
- Ter coordenado ou participado da organização de ações de divulgação científica, conforme descrito nos critérios gerais.
- Demonstrar significativa liderança na área;
- Demonstrar significativa inserção internacional.

Perfil do Pesquisador para Bolsa PQ-1

O Pesquisador nível 1A deverá:

- Ter uma produção científica regular na temática de Divulgação Científica veiculada em periódicos indexados nos últimos 10 (dez) anos. O patamar desejável de produções para o nível 1A é de pelo menos 40 (quarenta) produtos entre artigos em periódicos, livros, capítulos de livros ou trabalhos completos em anais de congressos;
- Ter orientado pelo menos 10 (dez) alunos em nível de Pós-Graduação *stricto sensu* sendo pelo menos 3 (três) teses de doutorado nos últimos 10 (dez) anos;
- Ter coordenado ou participado da organização de ações de divulgação científica, conforme descrito nos critérios gerais.
- Demonstrar significativa liderança na área;
- Demonstrar significativa inserção internacional.

COENG | DI - Design

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – DI

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas Gerais

a) O enquadramento do pesquisador na categoria PQ-1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 08 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria PQ-2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 03 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria PQ-2, e do decênio anterior, no caso da categoria PQ-1.

c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão avaliados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq em cada chamada. A alocação das Bolsas depende dos recursos do CNPq e das cotas das Bolsas disponíveis, na chamada em questão, levando em conta cada categoria.

e) Critério especial para pesquisadoras - Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores da Tabela 1 e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

f) Critérios especiais para jovens pesquisadores (Doutorado finalizado em até 5 anos) – Considerando que após a finalização de doutorado o solicitante desta categoria apresenta, muitas vezes, produção incipiente nos últimos 5 anos, este comitê considera que, pela Tabela 01 a seguir, para os itens 1 e 4 (Publicações em periódicos e Publicação em eventos nacionais, respectivamente) o quantitativo exigido será de 01 (um) em cada item, e para o item 2 (Orientações ou Co-orientações de mestrado defendidas ou com exames de qualificação aprovados) não será exigido nenhum para este item, porém, exigir-se-á ao menos 01 (uma) orientação de PIBIC finalizada.

2. Normas Específicas

Perfil do pesquisador

Para ingressar no sistema, o Comitê Assessor de Design (CA-DI) exige que o pesquisador tenha participação sistemática em atividades integradas de pesquisa científica/tecnológica e ensino associadas a uma prática regular e adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas a qualidade da produção e sua regularidade, tanto do nível científico e tecnológico dos resultados como dos meios empregados para sua divulgação, sendo tomados como referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, e Qualis/CAPES. Além disto, é necessário que atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, verificadas na apresentação de um projeto elaborado com rigor acadêmico/científico, especialmente nos

aspectos da fundamentação teórica/metodológica e contextualização na área do Design.

Critérios básicos para ingresso no sistema

O quadro a seguir sintetiza os critérios mínimos de referência adotados pelo CA-DI (2021-2023). Os critérios visam possibilitar a construção e consolidação da carreira de pesquisador científico no âmbito das bolsas de produtividade em pesquisa na área do Design, possibilitando a promoção entre níveis existentes.

Tabela 1 - Visão Geral dos Critérios de Referência do CA-DI (2021-2023)

Critérios	Nível das Bolsas PQ				
	2	1D	1C	1B	1A
1. Publicações em periódicos	02	04	06	08	10
2. Orientações ou Co-orientações de mestrado defendidas ou com exames de qualificação aprovados	01	04	06	08	10
3. Orientações ou Co-orientações de doutorado em andamento ou defendidas ou com exames de qualificação aprovados	00	01	02	03	04
4. Publicação em eventos nacionais	02	04	06	08	10
5. Publicação em eventos internacionais	01	02	03	04	05
6. Participação em projetos de P&D	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Quanto aos 8 critérios listados abaixo:

- Pesquisador nível 1A deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 5 critérios distintos
- Pesquisador nível 1B deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 4 critérios distintos
- Pesquisador nível 1C deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 3 critérios distintos
- Pesquisador nível 1D deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 2 critérios distintos
- Pesquisador nível 2 deverá atender a pelo menos uma ocorrência em 1 critério.

I. Liderança científica nacional.

II. Patentes depositadas, submetidas e/ou publicadas.

III. Publicação de livro/capítulo.

IV. Integrar e ter participação ativa em grupos de pesquisa.

V. Coordenar programas de cooperação e intercâmbio científico.

VI. Liderar ou ter liderado grupos de pesquisa.

VII. Representatividade do pesquisador em órgãos de fomento à pesquisa.

VIII. Liderança científica internacional.

Considerando que o objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é distinguir o pesquisador, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs), o CA-DI estabelece que as propostas serão analisadas levando-se em conta a sua fundamentação teórico-metodológica, sua originalidade e inovação, relevância e exequibilidade. Ressalta-se ainda que a presente pontuação valoriza o Projeto de Pesquisa considerando principalmente sua relevância científica,

econômica, social e regional. Da mesma forma, aqueles projetos que se configurem em redes de pesquisa e que envolvam áreas diversas do conhecimento, possuem prioridade para área em critérios de desempate. São ainda estimulados, projetos que a partir da pesquisa básica ou aplicada, contribuam para cadeias geradoras de produtos, processos e serviços inovadores. Aquelas propostas multi e interdisciplinares deverão contemplar explicitamente conexão com a área do Design e suas subáreas.

Projeto de pesquisa	45%
Produção	25%
Formação de recursos humanos principalmente em nível de pós-graduação	20%
Contribuição científica, tecnológica e para a inovação; Coordenação ou participação em projetos de pesquisa; Participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; Liderança e reconhecimento institucional	10%

Os pesquisadores que tenham deixado o sistema por qualquer motivo, e que queiram retornar, terão seus pedidos analisados pelo CA-DI em conjunto com os solicitantes que nunca tiveram Bolsas PQ, sendo enquadrados, quando houver disponibilidade, de acordo com os critérios vigentes.

Observações:

- a) O preenchimento cuidadoso do Curriculum Lattes é de exclusiva responsabilidade do pesquisador. Isso significa que as informações devem ser dadas de forma completa e precisa;
- b) Artigos submetidos, mas não aceitos não são considerados para efeito de avaliação da produtividade do pesquisador. O status do artigo deve ser claramente informado;
- c) Recomenda-se que os proponentes busquem incluir no Curriculum Lattes os dados de ISBN e ISSN de suas publicações assim como os códigos e outras informações pertinentes de eventuais patentes obtidas;
- d) O CA-DI contempla propostas multidisciplinares e interdisciplinares, desde que tenham estreita relação com a área do Design e suas subáreas (requisitos para que uma proposta seja acatada e julgada quanto ao mérito no CA- DI). Nestes casos a produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas será analisada caso a caso, sendo tomados como

referência os sistemas INPI, ISI, SciELO, SCOPUS, Qualis/CAPES e o fator de impacto da produção;

e) O CA-DI considera importante a observância de tramitação em comitê de ética em pesquisa de acordo com a natureza da investigação proposta;

f) O CA-DI observará o alinhamento multidimensional das propostas na demanda considerando: (i) Ensino e aprendizagem, (ii) Produção de conhecimento, (iii) Impacto para sociedade, (iv) internacionalização e inserção, e (vi) Inovação e transferência do conhecimento.

COAGR | EA – Engenharia Agrícola

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – EA

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas gerais

A produtividade do pesquisador é avaliada por indicadores relacionados principalmente com a produção científica, com a formação de recursos humanos e com a sua atuação em atividades de C, T & I (Ciência, Tecnologia e Informação). Para isso, o CA de Engenharia Agrícola utiliza as planilhas apresentadas nos Anexos I, II e III.

A pontuação da produção científica é feita considerando-se:

- a) a qualidade do periódico em que o pesquisador publica seus artigos determinada pelo JCR do periódico e pela indexação na base Scopus;
- b) pelo número de citações das publicações do pesquisador e métricas associadas ao impacto das publicações, incluindo o índice H na plataforma Scopus.

Para a pontuação relativa à formação de recursos humanos considera-se o número de orientações concluídas na Iniciação Científica (com bolsa de órgão de fomento) e no Mestrado/Doutorado, para a condição de orientador principal e co-orientador. Avalia-se ainda o número de supervisões concluídas de Pós-doutorado.

Para a pontuação da atuação em C, T & I, leva-se em consideração as outras atuações não pontuadas anteriormente. Nesse item, inclui-se as outras atuações de destaque do pesquisador, sua participação em projetos de pesquisa e a avaliação do projeto de pesquisa que será desenvolvido durante a vigência da bolsa PQ pleiteada.

Como já apresentado anteriormente, para o período 2021 a 2023, está sendo incorporado no processo de avaliação o Fator H e o número de citações na Plataforma Scopus. Portanto, o pesquisador deve ficar atento ao seu perfil no Scopus, fazendo as devidas aglutinações (*request to merge authors*) quando possuir mais de um perfil na plataforma.

Os pesquisadores são classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq. Pesquisadores que não possuem bolsa PQ do CNPq em vigência e que tiverem proposta recomendada deverão receber obrigatoriamente bolsa PQ-2. No entanto, aqueles que já possuíram bolsa PQ e que ao serem avaliados obtiverem pontuação compatível para nível 1, poderão ser recomendados para o nível 1D.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

São requisitos mínimos gerais:

- a) ter atuação destacada em Engenharia Agrícola;
- b) estar desenvolvendo atividade de pesquisa e orientação;
- c) ter linha de pesquisa definida e compatível com a área de Engenharia Agrícola e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico em Engenharia Agrícola, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- d) atingir pontuação compatível com as cotas de bolsas disponíveis em cada Nível;
- e
- e) haver disponibilidade de bolsas.

2.1. Critérios de acesso ao Nível 2

Este é o Nível inicial de todo candidato à bolsa PQ, que deve satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos com JCR superior a 0,50;
- b) ter orientação concluída de pelo menos 1 (um) Mestre. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa que tenha recebido financiamento de órgãos de fomento ou de empresa privada.

2.2. Critérios de acesso ao Nível 1D

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deve ser bolsista PQ-2 ou já ter sido pesquisador nível 1 e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter mais que 350 citações na plataforma Scopus;
- b) ter orientação concluída de pelo menos 3 (três) Doutores ou 6 (seis) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 4 (quatro) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento ou de empresa privada.

2.3. Critérios de acesso ao Nível 1C

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deve ser bolsista PQ-1D e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter mais que 500 citações na plataforma Scopus;
- b) ter orientação concluída de pelo menos 4 (quatro) Doutores ou 8 (oito) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 6 (seis) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

2.4. Critérios de acesso ao Nível 1B

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deverá ser bolsista PQ-1C e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter mais que 650 citações na plataforma Scopus;
- b) ter orientação concluída de pelo menos 5 (cinco) Doutores ou 10 (dez) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 8 (oito) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

2.5. Critérios de acesso ao Nível 1A

Para ser classificado neste Nível o pesquisador deverá ter sido bolsista PQ-1B e satisfazer os seguintes requisitos mínimos avaliados no decênio anterior:

- a) ter mais que 800 citações na plataforma Scopus;
- b) ter orientação concluída de pelo menos 6 (seis) Doutores ou 12 (doze) Mestres. Este critério poderá, excepcionalmente, ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos 8 (oito) projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento.

3. Critérios gerais para progressão

Por ocasião da recomendação da bolsa para pesquisador que esteja no sistema (com bolsa vigente), o bolsista poderá atingir apenas 1 (um) Nível superior ao atual, dependendo da disponibilidade de bolsa neste Nível (superior ao atual) e da concorrência com seus pares. Excepcionalmente, bolsistas altamente produtivos

e com destacada participação na formação de recursos humanos (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) poderão ser recomendados para Níveis de bolsa superiores, desde que seja consenso de todos os membros do CA-EA presentes no julgamento. Caso tenha demonstrado baixa produtividade em relação aos pares, o bolsista poderá ter seu Nível de bolsa rebaixado, podendo ser em mais de um Nível, ou não ter a bolsa recomendada.

4. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- I. Pontuação obtida considerando a produção técnico-científica e inovação tecnológica (com peso de 50%), a formação de Recursos Humanos (com peso de 30%) e a relevância da atuação em C, T & I (com peso de 20%) nos últimos cinco anos para pesquisador Nível 2 e dez anos para o pesquisador Nível 1;
- II. Índice H na plataforma Scopus;
- III. Número de artigos em periódicos com JCR superior a 2,0;
- IV. Número de teses de Doutorado concluídas ou de coordenação de projetos concluídos, como orientador principal;
- V. Número de dissertações de Mestrado concluídas, como orientador principal;
- VI. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- VII. Número de Pós-Doutores supervisionados.

ANEXO I – PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE BOLSA PQ – CA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Tabela de pontuação*					
Peso (%)	Descrição	Detalhamento/Pontuação máxima	Pontos por unidade	Unidades/Quantidade/Valor	Total de pontos
I. Produção técnico-científica e inovação tecnológica (50)	1.1. Publicações em periódicos	a) Número total de citações na plataforma Scopus - Peso 0,2	0,20		0,00
		b) Índice H na plataforma Scopus - Peso 10	10,00		0,00
		c) Número de artigos com pelo menos cinco citações na plataforma	5,00		0,00
		d) Somatório do JCR dos artigos publicados nos últimos 5 ou 10 anos	0,8		0,00
		e) Número de artigos em periódicos com JCR ou indexado pelo Scopus nos últimos 5 ou 10 anos	0,5		0,00
		f) Número total de citações dos artigos publicados nos últimos 10	0,4		0,00
		g) Número de citações médio dos quatro artigos publicados nos últimos 10 anos com maior número de citações na plataforma Scopus	3,00		0,00
	1.2. Textos Completos (TC) em Anais de Congresso, limitado a 30 pontos	TC Internacional	0,3/trabalho	0,3	0,00
		TC Nacional	0,2/trabalho	0,2	
	1.3. Capítulo de livro com ISBN**	Nacional com mais de 10 páginas	0,5/capítulo	0,5	0,00
		Internacional com mais de 10 páginas	0,7/capítulo	0,7	
	1.4. Autoria de livro com ISBN	> 150 pág	5/livro	5	0,00
		≤ 150 pág	3/livro	3	
	1.5. Editor de livro com ISBN		3/livro	3	0,00
	1.6. Editor de anais de evento técnico-científico com ISBN		3/evento	3	0,00
	1.7. Editor de periódico científico com ISSN, com Qualis	A	8 pontos/ano ou volume	8	0,00
		B	4 pontos/ano ou volume	4	0,00
	1.8. Artigo técnico ou boletim técnico com ISBN***	Número de páginas > 15	2/unidade	2	0,00
		Número de páginas ≤ 15	0,5/unidade	0,5	0,00
	1.9. Patentes e softwares registrados	Patente Internacional	20/unidade	20	0,00
		Patente Nacional	10/unidade	10	
		Software registrados	3/unidade	3	
	1.10. Processos ou produtos licenciados e em uso comercial	Nacional	100/unidade	100	0,00
				Sub Total I	0,00
II. Formação de RH (30)	2.1. Pós-doutorado	Supervisor	4/bolsista	8	0,00
	2.2. Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	4/tese	8	0,00
		Co-orientador máximo	2/tese	4	0,00
	2.3. Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	2/dissertação	4	0,00
		Co-orientador máximo	1/dissertação	2	0,00
	2.4. Orientação IC	Orientador	0,5/bolsista-ano	1	0,00
				Sub Total II	0,00
III. Atuação relevante em C,T&I (20)	3.1. Atuação em C,T & I (Membro de comissões e conselhos, atividades de chefias e coordenações, participação em grupos e redes de pesquisas, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos, internacionalização, participação em sociedades técnico-científicas, atividades realizadas referentes à inovação)	até 400	1		0,00
	3.2. Número de projetos de pesquisas financiados por órgão de fomento como coordenador (10 pontos por projeto)	até 100	10		0,00
	3.3. Número de projetos de pesquisas financiados por órgão de fomento como integrante (3 pontos por projeto)	até 50	3		0,00
	3.4. Mérito do projeto de pesquisa proposto (200 pontos)	até 200	1		0,00
				Sub Total III	0,00
				TOTAL	0,00
* Nos itens 1.d, 1.e, de 1.2 a 1.10 e de 2.1 a 2.4, o período avaliado será de 5 anos para os candidatos a PQ-2 e de 10 anos para PQ-1.					
** Se o pesquisador não informar na plataforma Lattes o número de páginas do capítulo de livro publicado, essa publicação não será pontuada.					
*** Se o pesquisador não informar na plataforma Lattes o número de páginas do Artigo técnico ou boletim técnico com ISBN publicado, essa publicação será pontuada como tendo menos de 15 de páginas.					

ANEXO II – AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO EM C, T & I (Item 3.1. da planilha)

3.1. Atuação em C,T & I (Membro de comissões e conselhos, atividades de chefias e coordenações, participação em grupos e redes de pesquisas, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos, internacionalização, participação em sociedades técnico-científicas, atividades realizadas referentes à inovação) nas áreas da EA para o período de avaliação	Peso	Unidade	Quant.	Pontuação
3.1.1. Assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento	5	por Instituição		0
3.1.2. Revisor de periódicos científicos	5	Por periódico		0
3.1.3. Organizador de eventos científicos	4	Por evento		0
3.1.4. Participação como membro gestor de sociedades técnico-científicas	5	Por gestão		0
3.1.5. Membro de comissões e conselhos técnicos/científicos Regional ou Nacional	5	Por com./cons.		0
3.1.6. Gestão acadêmica na Pós-graduação	20	Por gestão		0
3.1.7. Gestão de redes de pesquisa	30	Por redes		0
3.1.8. Participação de redes de pesquisa	5	Por redes		0
3.1.9. Premiações	3	Por premiação		0
3.1.10. Pós-graduação ou Pós-doutoramento no Exterior	20	Por realização		0
3.1.11. Membro de projetos ou convênios de cooperação internacional	10	Por atuação		0
3.1.12. Participação em projetos de extensão/inovação	3	Por Projeto		0
3.1.13. Chefe de unidades acadêmicas ou de pesquisa	4	Por Unidade/gestão		0
3.1.14. Atuação internacional. Participação em Comissões, Sociedades Científicas, Missões e Organismos Internacionais	15	Por atuação		0
PONTUAÇÃO (MÁXIMO 400 PONTOS)				0

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Item 3.4 da planilha)

3.4. Avaliação do projeto de pesquisa	
	Total de Pontos
3.4.1. Pertinência com a Engenharia Agrícola: 100 pontos; se o projeto for de outra área, é atribuído zero	
3.4.2. Relevância do tema e justificativa: até 25 pontos	
3.4.3. Estrutura do projeto (Objetivos e Metodologia): até 25 pontos	
3.4.4. Avaliação dos pareceristas ad-hocs: até 50 pontos	
TOTAL	0

COENG | EC – Engenharia Civil

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – EC

Vigência: 2021 a 2023

Critérios Gerais

- a) A concessão de Bolsas de Produtividade PQ é regida por critérios gerais e critérios específicos definidos por categoria.
- b) O enquadramento na Categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento na Categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- c) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1.
- d) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, inserção internacional na área, participação em atividades editoriais, participação em gestão científica e administração acadêmica, gestão de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e organização de congressos importantes na área.

- e) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
- f) Na avaliação das propostas, a relevância científica do Projeto de Pesquisa assim com seu potencial de impactos econômico e social, são considerados aspectos decisivos na classificação das propostas.
- g) Serão priorizados os projetos desenvolvidos em Redes de Pesquisas envolvendo áreas interdisciplinares, que estimulam a cooperação entre grupos de diferentes áreas de conhecimento.
- h) Os projetos de Pesquisa Básica ou Aplicada, com perspectiva de contribuição para cadeias geradoras de produtos, processos e serviço inovadores, serão valorizados no processo de avaliação.

Critérios específicos do CA-EC

Enunciam-se a seguir os critérios mínimos para ingresso, manutenção e progressão na Área de Engenharia Civil.

São considerados elegíveis a bolsas PQ no CA-EC, assim como a auxílios diversos para atividades fomentadas pelo CNPq e julgados pelo CA-EC, os pesquisadores cuja formação básica seja preferencialmente em Engenharia Civil e cuja atuação, descrita segundo o item c dos Critérios Gerais listados acima, seja exercida no âmbito de uma instituição de ensino e pesquisa de Engenharia Civil. Projetos inter, multi e transdisciplinares poderão ser considerados pelo CA-EC, desde que o pesquisador proponente possa ser identificado como atuante em Engenharia Civil com aderência às subáreas de Construção, Geotecnia ou Estruturas.

O candidato será sempre avaliado com relação à sua produtividade científica, que deve ser entendida como a relevância da contribuição individual do pesquisador ao desenvolvimento técnico e científico do país e do mundo na Área de Engenharia Civil, com aderência às subáreas de Construção, Geotecnia ou Estruturas. Desta forma, o CAEC não recomenda a publicação, principalmente quando excessiva, em veículos de baixo impacto científico ou relacionados exclusivamente a outras áreas do conhecimento, assim como desabona a prática injustificada do excesso de coautorias em publicações.

O número de bolsas concedidas numa reunião de avaliações do CA-EC é limitado pelo valor estabelecido pelo CNPq para a Área de Engenharia Civil. As bolsas são deferidas em ordem de prioridade, em função da demanda e com base em análise comparativa. O fato de um candidato satisfazer a todos os valores quantitativos mínimos do perfil relativos a determinado nível não garante a concessão da bolsa ou a manutenção do nível, caso o candidato já usufrua de bolsa PQ.

As avaliações feitas pelo CA-EC tomam como base a Plataforma Lattes, o projeto de pesquisa para o próximo período e os pareceres dos consultores ad-hoc providenciados pelo CNPq. Neste sentido, salienta-se a importância da qualidade da informação apresentada pelo pesquisador. Publicações com informações incompletas ou duvidosas não serão consideradas.

A qualidade e o impacto das publicações são em parte obtidos de indexadores nacionais e internacionais, tais como ISI (Institute for Scientific Information), JCR (Journal Citation.Reports), SciELO, SCOPUS e classificação de periódicos da CAPES. A publicação de livros e ou capítulos de livros em editoras com qualidade reconhecida pela comunidade-científica poderá também ser considerada pelo CA-EC. Caberá ao CA-EC estabelecer uma adequação entre os níveis de impacto considerados razoáveis para diferentes áreas ou subáreas do conhecimento. Lista-se a seguir alguns critérios utilizados como referência, com níveis de exigência cumulativos e crescentes à medida que se espera mais senioridade do pesquisador, e que podem ser ajustados a cada avaliação, em função da demanda.

Critérios para Categoria 2

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os dos pesquisadores integrantes desta categoria, e que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- 4 artigos publicados no último quinquênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 2 (dois) artigos classificados A1 ou A2
- 3 dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- Alcançar um índice H ISI (Web of Science) ≥ 3

Na classificação das propostas, serão priorizados os jovens pesquisadores nos casos em que apresentarem produção científica equivalente.

Critérios para Categoria 1

Nível D

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com Índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, independência científica, participação em projetos de P&D, que possuam alguma inserção nacional e internacional, sendo desejável ter participado em gestão de programas de pós-graduação recomendados pela CAPES e atendam aos seguintes requisitos mínimos.

- 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- 8 (oito) artigos publicados no último decênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 4 (quatro) artigos classificados A1 ou A2
- 8 (oito) dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica

- 2 (duas) teses de doutorado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- Alcançar um índice H ISI (Web of Science) ≥ 6

Nível C

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável coordenar projetos de P&D, formar grupos de pesquisa com inserção nacional e/ou internacional, e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- 12 artigos publicados no último decênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 6 (seis) artigos classificados A1 ou A2
- 8 dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- 3 teses de doutorado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- Alcançar um índice H ISI (Web of Science) ≥ 8

Nível B

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável integrar o corpo editorial de periódicos Qualis/CAPES (níveis A1, A2) e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- 16 artigos publicados no último decênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 8 (oito) artigos classificados A1 ou A2
- 8 dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- 5 teses de doutorado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- Alcançar um índice H ISI (Web of Science) ≥ 10
- Coordenação de projetos de P&D
- Envolvimento em convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior
- Participação em entidades técnicas e científicas internacionais

Nível A

Pesquisadores com produção científica relevante e regular em periódicos e eventos científicos da área de Engenharia Civil, com índice H ISI (Web of Science) compatível com os pesquisadores integrantes desta categoria, sendo desejável integrar o corpo editorial de periódicos Qualis/CAPES (níveis A1, A2), ter participado em gestão de programas de pósgraduação recomendados pela Capes, e que, além disso, atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa
- 20 artigos publicados no último decênio em periódicos classificados entre os 3 (três) níveis superiores do estrato Qualis/CAPES segundo a classificação mais recente disponível, com mínimo de 10 (dez) artigos classificados A1 ou A2
- 8 dissertações de mestrado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- 9 teses de doutorado orientadas ou co-orientadas na vida acadêmica
- Alcançar um índice H ISI (Web of Science) ≥ 14
- Coordenação de projetos de P&D
- Envolvimento em convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior
- Participação em entidades técnicas e científicas internacionais
- Capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos que envolvam desafios

Critério especial para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que, durante o período de avaliação, passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão também consideradas publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores definidos acima para cada Categoria e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

COEDC | ED - Educação

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento: CA – ED

Vigência: 2021 a 2023

Os critérios foram estabelecidos com o objetivo de auxiliar a avaliação das demandas de bolsa PQ no período assinalado e complementam a norma específica para bolsa Produtividade em Pesquisa - PQ, itens 3 e 4 da Resolução Normativa-028/2015, Anexo III.

Os pesquisadores são agrupados nas categorias 1, 2 e Sênior. A distinção entre categorias é de natureza quantitativa e qualitativa. Para efeito de operacionalização da avaliação das propostas e a classificação dos candidatos, o CA-Ed estabelece critérios para quantificar e qualificar a produção bibliográfica e seu impacto, a

experiência em formação de pesquisadores, as atividades de gestão acadêmico-científica, a liderança na área de atuação (somente bolsistas PQ1). Também são avaliados o mérito, a originalidade e a relevância do projeto para a área e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do país. Tal classificação é utilizada como subsídio para recomendação da bolsa nas categorias de Pesquisador 2 e de Pesquisador 1 (A, B, C, D) de acordo com os perfis a seguir e a disponibilidade de recursos/bolsas existentes na área. No caso do Pesquisador Sênior, a avaliação baseia-se em parâmetros específicos.

O proponente deve apresentar trajetória acadêmica na área de Educação, envolvendo todos os critérios acima referidos, e estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Além disto, a proposta também deve estar relacionada à área e incluir o quadro de pontuação, que será auditada pelo CA-Ed (Anexo II).

Pesquisador 2

A categoria 2 é destinada ao pesquisador com no mínimo 3 anos de Doutorado por ocasião da implementação da bolsa. A avaliação se faz com base na produção científica e acadêmica nos últimos 5 anos, devidamente cadastrada no currículo Lattes, evidenciando aderência à Área de Educação.

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada ele deve, no mínimo:

- Apresentar, nos últimos 5 anos, regularidade nas atividades de pesquisa, produção acadêmica e de orientação *stricto sensu* em Programa de Pós-Graduação credenciado pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), com temática relacionada à área de Educação.
- Ter, pelo menos, 5 publicações no período, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos científicos classificados com valor mínimo de 6 pontos, livro autoral e capítulo de livro. Do número exigido, pelo menos 2 devem ser em artigos em periódicos com valor mínimo de 6 pontos.
- Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de Mestrado em Programa de Pós-Graduação credenciado pelo SNPG.

Pesquisador 1

A categoria 1, distribuída nos níveis A, B, C e D, é destinada a pesquisadores que tenham no mínimo 8 (oito) anos de Doutorado no momento de implementação da bolsa.

Do ponto de vista da produção bibliográfica, o número mínimo de produtos, nos últimos 10 anos, para a classificação em cada nível está especificado a seguir:

1A	10 publicações	6 em artigos com valor 10 pontos
----	----------------	----------------------------------

1B	10 publicações	4 em artigos com valor 10 pontos
1C	10 publicações	8 em artigos com valor mínimo 6 pontos
1D	10 publicações	5 em artigos com valor mínimo 6 pontos

Pesquisador 1D

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo:

- Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e apresentar projeto com relevância científica para a Área de Educação e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, regularidade na produção científica e 10 publicações em periódicos científicos de valor igual ou superior a 6 pontos, livro autoral ou capítulos de livros. Do número exigido de publicações, 5 devem ser de artigos em periódicos de pontuação igual ou superior a 6 pontos. Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;
- Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação credenciado pelo SNPG no Brasil, e já ter concluído a orientação de, pelo menos, 1 aluno de Doutorado ou 4 alunos de Mestrado. Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;
- Evidenciar contribuição e impacto da produção acadêmico-científica para a área de Educação.

Pesquisadores 1C

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo:

- Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e apresentar projeto com relevância científica para a Área de Educação e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, regularidade na produção científica e 10 publicações em periódicos científicos de valor igual ou superior a 6 pontos, livro autoral ou capítulos de livros. Do número exigido de publicações, 8 devem ser de artigos em periódicos de pontuação igual ou superior a 6 pontos. Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;

- Orientar com regularidade dissertações e, sobretudo, teses de Doutorado, com temática relacionadas à Educação;
- Participar da gestão acadêmico-científica em órgãos internos e/ou externos à instituição à qual está vinculado;
- Coordenar projetos nucleadores de diferentes grupos de pesquisa no país;
- Demonstrar inserção acadêmica internacional;
- Evidenciar contribuição e impacto da produção acadêmico-científica para a área de Educação.

Pesquisadores 1B

Para que o pesquisador tenha a sua bolsa recomendada neste nível ele deve, no mínimo, cumprir os requisitos especificados no nível 1C e:

- Coordenar projetos de pesquisa em rede nacionais, financiados por órgãos de fomento, e participar de redes internacionais;
- Apresentar, nos últimos 10 anos, regularidade na produção científica e 10 publicações em periódicos científicos de valor igual ou superior a 6 pontos, livro autoral ou capítulos de livros. Do número exigido de publicações, 8 devem ser em periódicos em que o artigo valha no mínimo 6 pontos e 4 em periódicos em que o artigo valha 10 pontos. Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;
- Exercer liderança na área em que atua e apresentar indicadores de impacto de sua produção em indexadores bibliométricos internacionalmente aceitos.

Pesquisador 1A

O Pesquisador 1A deve exceder todos os requisitos aplicados aos níveis anteriores, expressar liderança acadêmico-científica na Área no país e no exterior e ser capaz de explorar novas fronteiras científicas, manifestando regularidade na produção acadêmica e na formação de novos pesquisadores.

- Apresentar, nos últimos 10 anos, regularidade na produção científica e 10 publicações em periódicos científicos de valor igual ou superior a 6 pontos, livro autoral ou capítulos de livros. Do número exigido de publicações, 8 devem ser em periódicos em que o artigo valha no mínimo 6 pontos e 6 em periódicos em que o artigo valha 10 pontos. Serão computadas apenas as produções com temáticas relacionadas à Educação;
- Exercer liderança na área em que atua e apresentar indicadores de impacto de sua produção em indexadores bibliométricos internacionalmente aceitos.

Pesquisador Sênior

São considerados como referências na Área, em razão de sua significativa contribuição para a pesquisa e a formação de pesquisadores, com trajetória de reconhecida distinção acadêmica. Para concorrer para essa categoria, o pesquisador deve, conforme critérios definidos pelo CNPq:

- Possuir 20 anos consecutivos ou não, no mínimo, com bolsa do CNPq de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) na categoria 1, em qualquer nível, ou;
- Possuir 15 anos consecutivos ou não, no mínimo, com bolsa do CNPq de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) na categoria 1, nível A ou B.

ANEXO I

Critérios de Pontuação da Produção Acadêmica para 2021-2023 Comitê de Assessoramento em Educação - CA-ED/CNPq

I. Principais quesitos a serem considerados:

- a) Produção bibliográfica e de impacto
- b) Formação de pesquisadores (orientação)
- c) Mérito do projeto (incluído o quesito Inovação)
- d) Gestão acadêmico-científica
- e) Liderança na área de atuação

II. Pesos dos quesitos por Chamada / Edital:

Chamada / Edital	Quesito / Peso			
	Produção	Formação	Projeto	Gestão
Ciências Humanas, Sociais e	3,0	1,0	5,0	1,0
Universal <i>(sobretudo para a</i>	4,0	2,0	3,0	1,0
Bolsas PQ	5,0	2,0	2,0	1,0

III. Tabela de pontuação para publicações, orientações e projeto:

Artigos em periódicos

Consultar tabela anexa para o valor de cada artigo em função do periódico em que está publicado. Os periódicos não listados serão avaliados por similaridade de h5 (Google) com os periódicos listados.

Livro integral
Editora Nacional: 10 pontos

Editora Estrangeira: **12 pontos**

Obs: para ser computado como livro, deve ter mais de 70 páginas.

Capítulos de livros (mínimo 08 páginas e máximo de 1 capítulo por livro)

Editora nacional: 04 pontos

Editora estrangeira: 05 pontos

Obs: Será contabilizado apenas 1 capítulo por livro.

Orientações e Supervisões

Orientações concluídas de doutorado: **10 pontos** cada

Orientações concluídas de mestrado: **07 pontos** cada

Coorientações concluídas de doutorado: **04 pontos** cada

Orientações concluídas de Iniciação Científica: **02 pontos** cada

Supervisões concluídas de pós-doutorado: **06 pontos** cada

Mérito do Projeto

Os projetos serão pontuados com base nos pareceres *ad hoc* considerando o seu conteúdo.

Critérios de avaliação do projeto:

- Relevância do tema, aderência à área e exequibilidade;
- Coerência e consistência teórico-metodológica;
- Interlocução com a bibliografia atualizada da área;
- Originalidade e potencial de contribuição do projeto para a área em que se insere.

Na avaliação do projeto, em colegiado, o CA-Ed poderá adotar avaliação distinta dos ad hoc, especialmente quando o projeto possui apenas um parecer ou quando o parecer ad hoc não oferecer informações suficientes para a avaliação.

IV. Tabela de pontuação das atividades de gestão relacionadas à pesquisa em Educação:

Gestão e liderança acadêmico-científica
--

As atividades de gestão e liderança acadêmico-científica foram divididas em 03 grupos. Para efeito de pontuação serão considerados:

Grupo 1 – 70 a 100 pontos	Grupo 2 – 20 a 50 pontos	Grupo 3 – 5 a 15 pontos
100 pontos • Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-Graduação ou equivalente • Presidência de agência de fomento 70 pontos • Direção de Unidade Acadêmica de IES (Faculdade, Instituto, Centro ou equivalente) • Coordenação de Pós-Graduação • Coordenação de Área na CAPES, no CNPq ou em FAP's • Direção científica de Agência de fomento	50 pontos • Direção (Presidência) de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com atividade • Membro de comitê de área na CAPES, no CNPq ou nas FAP's 40 pontos • Editor (a) de Periódico com valor de artigo 10 pontos 30 pontos • Presidência de Comitê de Ética • Coordenação de DINTER e/ou MINTER • Editor (a) de Periódico com valor de artigo mínimo 6 pontos • Vice ou Adjunto das atividades mencionadas no Grupo 1 20 pontos • Editor (a) de Periódico Acadêmico com valor de artigo inferior a 6 pontos • Editor (a) associado (a) de Periódico com valor de artigo mínimo 6 pontos • Coordenação de comitê organizador de evento nacional e/ou internacional • Coordenação de GT de Sociedade Científica	15 pontos • Membro de diretoria de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com atividade regular 10 pontos • Membro de Comitê de Ética • Membro de Comitê Institucional de PIBIC • Coordenação de projetos institucionais financiados 5 pontos • Membro de comitê de organização de evento nacional e/ou internacional consolidado • Membro de Comitê Editorial ou Conselho Editorial de Periódico com valor de artigo mínimo 6 pontos • Coordenação de GT de Sociedade Científica Regional com atividade regular • Membro de Comissão de avaliação de chamadas de agências de fomento

	Nacional ou Internacional com atividade regular	
--	---	--

Obs.: Outras atividades podem ser consideradas a critério do Comitê caso demonstrem correlação à pesquisa em Educação.

V. Critérios de controle

- a) Serão consideradas, para fins de avaliação, apenas as 10 publicações e 10 orientações que confirmam ao pesquisador maior pontuação no período de avaliação conforme o nível da bolsa;
- b) As atividades de gestão serão consideradas até 100 pontos no período de avaliação. A pontuação máxima para as atividades de gestão dos *Grupos 1* e *2* será atribuída com base em 2 anos na atividade. Para períodos inferiores, a pontuação atribuída será proporcional.
- c) Serão consideradas, no máximo, 3 atividades de cada tipo de gestão dos Grupos 2 e 3 no cômputo da pontuação para Gestão Acadêmico-científica. No caso do Grupo 3, a pontuação máxima será de 50 pontos.
- d) Os dados constantes do Currículo Lattes são de responsabilidade do/a pesquisador/a. Informações conflitantes, incompletas ou somente constantes dos campos de observações do CV Lattes não serão consideradas para compor a pontuação dos quesitos de avaliação. Artigos com ISSN informados erroneamente no Lattes não serão computados.
- e) A nota de corte final será estabelecida em conformidade com a qualificação da demanda inscrita em cada Chamada, considerando o perfil e a produção dos solicitantes e o mérito dos projetos apresentados, em correlação aos recursos/cotas de bolsas disponíveis para a Área no momento da avaliação da demanda.
- f) A classificação será comparativa entre os pesquisadores, considerando a pontuação da proposta, o impacto da produção bibliográfica do pesquisador e sua liderança na área e estará condicionada à disponibilidade de vagas.
- g) Os pesquisadores devem manter perfil atualizado em bases bibliométricas (ORCID, Scopus, Google acadêmico e outros repositórios).

ISSN de periódicos em que os artigos valem 10 pontos

0001-0782; 0001-1452; 0001-1541; 0002-0206; 0002-0729; 0003-0082; 0003-0090; 0003-486X; 0007-1315; 0010-437X; 0013-1857; 0013-1954; 0018-1560; 0020-0255; 0020-8590; 0021-9029; 0022-0221; 0022-0272; 0022-216X; 0022-3646; 0022-4391; 0022-4405; 0022-4529; 0022-8877; 0024-3892; 0029-599X; 0031-5850; 0031-8116; 0031-8191; 0031-8248; 0031-9007; 0031-9120; 0031-9228; 0031-9333;

0033-2917; 0034-6543; 0034-6861; 0034-7191; 0034-7701; 0034-8341; 0035-1571;
0037-7732; 0038-0261; 0040-0912; 0044-7447; 0047-4045; 0048-3486; 0066-2399;
0068-4023; 0073-2435; 0090-5364; 0092-5853; 0095-8964; 0096-140X; 0100-6045;
0101-3262 0101-3300; 0101-4064; 0101-6628; 0102-0188; 0102-3098; 0102-5767;
0102-6445; 0102-6909; 0102-6968; 0102-6992; 0102-7182; 0103-166X; 0103-2070;
0103-2186; 0103-5371; 0103-6963; 0103-8427; 0103-863X; 0103-9415; 0103-9989;
0104-026X; 0104-4478; 0104-7183; 0104-8333; 0112-1642 0120-2456; 0121-
1617; 0121-4705; 0121-8417; 0123-4641; 0123-8418; 0141-9870; 0141-9889; 0144-
686X; 0146-1672; 0147-1767; 0155-977X; 0165-5515; 0168-0072; 0185-1225;
0185-1918; 0186-6028; 0188-2503; 0190-292X; 0190-7409; 0191-8869; 0195-6744;
0210-5810; 0212-4521; 0213-2230; 0219-1997; 0251-3552; 0254-1106; 0255-7614;
0261-4367; 0263-2764; 0266-3538; 0268-1145; 0272-4944; 0294-1449; 0300-4430;
0300-7839; 0304-4238; 0305-7267; 0335-5322; 0342-1422; 0360-1315; 0360-3989;
0360-5302; 0363-5465; 0370-1573; 0378-8733; 0391-173X; 0391-9714; 0539-0184;
0703-6337; 0716-1417; 0717-6554; 0718-0934; 0718-5049; 0718-5456; 0718-6568;
0718-8471; 0719-3092; 0725-6868; 0730-7829; 0742-051X; 0743-0167; 0749-
596X; 0809-8131; 0870-6182; 0871-9187; 0873-6561; 0874-5498; 0883-0355;
0885-2006; 0887-0446 0890-8567; 0920-427X; 0925-0166; 0926-7220; 0929-8215;
0950-0693; 0950-6608; 0958-2029; 0960-3174; 0960-9822; 0961-754X; 0963-6625;
0964-0282; 0969-2290; 0971-7218; 1012-6902; 1018-8827; 1029-8649; 1045-
926X; 1047-1987; 1047-3203; 1049-7323; 1050-8422; 1058-0360; 1067-0564 1068-
2341; 1071-5819; 1073-7928; 1075-5470; 1088-8438; 1095-0761; 1095-9203;
1096-1151; 1109-4028; 1130-2496 1130-2887; 1130-6149; 1134-3478; 1305-905X;
1355-7858; 1356-9783 1357-3322; 1359-6462; 1360-2357; 1360-6441; 1360-7863;
1361-3324; 1361-6552; 1364-5579; 1366-7289; 1368-2822; 1368-4310; 1369-118X;
1382-4996; 1386-4416; 1387-6988; 1413-294X 1413-6538; 1413-7372; 1413-7755;
1414-0055; 1414-3518; 1414-4077; 1441-3523; 1449-4035; 1449-5554; 1461-3808;
1467-6370; 1467-9221; 1468-4527; 1469-0292; 1469-5812; 1469-8676; 1471-2970;
1471-9037; 1474-2837; 1474-9041; 1474-9718; 1475-1585; 1478-2103 1492-3831;
1517-106X; 1517-4522; 1517-9257; 1531-426X; 1535-0665 1547-3341; 1555-0265;
1561-2902; 1568-1637; 1568-4555 1570-1824; 1571-0068; 1573-1901; 1573-7683;
1577-3388; 1588-2861; 1607-4041; 1614-1687; 1626-0252 1638-1580; 1645-1384;
1645-7250; 1647-8770 1661-8157; 1664-3607; 1674-2818; 1676-3939; 1677-9509
1678-4588; 1678-460X; 1678-4626; 1678-4634; 1678-4944; 1678-7153; 1678-9857;
1695-9752 1697-011X; 1740-8989; 1743-727X; 1745-6916; 1748-9326; 1749-5687
1750-8592; 1751-1577; 1751-9020; 1756-5847; 1759-7331 1806-1117; 1806-3446;
1806-9126; 1806-9584; 1806-9592; 1807-0191; 1807-0299; 1807-0310; 1809-4031;
1809-4422; 1809-4449; 1809-4465; 1809-449X; 1816-5435; 1852-4206; 1863-9690;
1871-1510; 1887-4606; 1900-5150; 1900-6152; 1923-8703; 1933-169X; 1935-9772;
1937-0652; 1944-1951; 1945-4589; 1946-3014; 1947-8402; 1980-4369; 1980-4415;
1980-5314; 1980-542X; 1980-5462; 1980-6248; 1981-3821; 1981-5336; 1981-5794;
1981-9471; 1982-0240; 1982-0259; 1982-4017; 1982-6621; 1983-3121; 1983-3288;
1983-8239; 1983-9928; 1984-0411; 1984-0438; 1984-6398; 1984-6487; 1984-7726;
1984-8501; 1984-8803; 1989-2667; 2007-6819; 2014-1416; 2027-5137; 2040-4603;
2047-2919; 2052-4463; 2077-1444; 2090-1232; 2108-6915; 2108-8845; 2151-6952;
2151-7290; 2152-2715; 2152-5250; 2158-205X; 2158-2440; 2159-6816; 2160-3308;
2174-6486; 2175-1803; 2175-2168; 2175-3431; 2175-3539; 2175-3652; 2175-6236;

2175-7968; 2176-6681; 2176-834X; 2176-9575; 2177-7055; 2177-7691; 2178-2547;
2178-2865; 2178-4884; 2178-7727; 2182-7435; 2182-7907; 2191-9216; 2211-9264;
2212-8689; 2214-5796; 2236-1677; 2236-7527; 2237-2660; 2238-0094; 2238-3875;
2316-2767; 2316-4018; 2316-901X; 2316-9141; 2317-5206; 2334-2358; 2356-7872;
2357-8130; 2359-5736; 2375-2548; 2386-2300; 2395-8464; 2447-0686; 2447-9543;
2448-492X; 2448-5144; 2526-2963; 0002-0184; 0002-0591; 0014-1836; 0020-7985;
0020-8566; 0020-8728; 0021-8979; 0022-2267; 0022-2526; 0022-3980; 0022-5037;
0022-5053; 0024-3930; 0030-9230; 0033-2941; 0035-9254; 0036-5564; 0039-3746;
0073-2753; 0094-582X; 0098-1389; 0100-8692; 0101-3130; 0101-4366; 0101-
465X; 0101-9031; 0102-4302; 0102-6453; 0102-6801; 0102-9576; 0103-4332;
0103-801X; 0104-0146; 0104-0588; 0104-6675; 0104-6829; 0104-7043; 0120-0534;
0120-4661; 0120-5587; 0121-3814; 0121-5469; 0121-8530; 0122-4409; 0122-5197;
0140-1971; 0143-6597; 0144-2872; 0144-6665; 0160-791X; 0163-2787; 0165-2516;
0165-9227; 0179-1613; 0179-5376; 0185-4186; 0185-6073; 0186-7210; 0187-0173;
0187-6961; 0192-5121; 0212-7636; 0213-2370; 0214-1493; 0251-2513; 0254-9247;
0261-9768; 0262-8856; 0263-3957; 0267-1522; 0267-5315; 0268-1064; 0271-5309;
0272-4987; 0302-3427; 0303-6898; 0303-8300; 0305-4985; 0305-7240; 0305-7356;
0305-8298; 0306-7734; 0326-7091; 0327-3776; 0378-3782; 0486-6525; 0707-5332;
0718-4360; 0718-4565; 0718-8749; 0719-4706; 0719-4862; 0732-118X; 0735-7036;
0736-9735; 0740-2007; 0741-1235; 0743-5584; 0767-9513; 0797-9789; 0870-4147;
0870-5283; 0870-8231; 0872-4784; 0885-7466; 0893-164X; 0893-4983; 0894-1920;
0895-2779; 0896-3746; 0921-8971; 0926-9630; 0945-7313; 0951-5224; 0952-3367;
0959-3543; 0961-0006; 0961-463X; 0962-9343; 0963-8288; 0968-4883; 1011-
372X; 1012-2508; 1040-0419; 1053-8100; 1055-4181; 1063-2913; 1069-3971;
1074-9039; 1082-3301; 1093-4510; 1099-9809; 1121-7480; 1131-558X; 1132-0559;
1132-8312; 1138-7416; 1139-1979; 1176-3647; 1179-1578; 1206-3312; 1247-4819;
1354-067X; 1356-336X; 1359-0987; 1360-0818; 1369-1058; 1369-8486; 1386-
6710; 1390-1230; 1390-325X; 1405-2253; 1409-4703; 1413-0939; 1413-7860;
1414-2139; 1414-3004; 1414-4247; 1414-6312; 1414-7378; 1415-1804; 1415-9945;
1424-2818; 1431-0635; 1432-1076; 1434-6044; 1438-5627; 1466-4437; 1467-5986;
1467-9655; 1476-413X; 1477-996X; 1479-8360; 1516-1498; 1516-1854; 1516-
3717; 1516-7658; 1517-2422; 1517-2856; 1517-395X; 1517-4530; 1517-4689;
1518-1219; 1518-952X; 1519-3861; 1519-387X; 1519-6089; 1519-9452; 1528-
3577; 1529-8868; 1532-6934; 1532-7884; 1533-6263; 1535-1459; 1540-5877;
1543-2904; 1545-4517; 1552-678X; 1554-6713; 1565-8961; 1566-7367; 1573-0921;
1573-7888; 1574-020X; 1576-5962; 1577-7057; 1583-8617; 1600-0110; 1618-4742;
1645-2259; 1645-6432; 1646-933X; 1646-9895; 1648-5831; 1660-4601; 1661-7827;
1664-042X; 1665-5826; 1665-8574; 1666-7883; 1669-726X; 1676-2592; 1676-
3025; 1677-1222; 1677-2954; 1678-166X; 1678-5177; 1679-3366; 1679-3390;
1679-3951; 1679-9615; 1681-5653; 1692-5858; 1695-288X; 1695-8403; 1696-2060;
1696-7348; 1699-2105; 1699-2407; 1735-2630; 1740-0201; 1740-2743; 1740-5904;
1741-2897; 1743-0437; 1743-923X; 1749-4907; 1749-818X; 1750-1237; 1755-
618X; 1755-6341; 1758-5899; 1794-4724; 1794-6670; 1806-0331; 1806-5104;
1806-6755; 1806-9118; 1807-3859; 1807-3883; 1807-8931; 1808-3536; 1808-835X;
1809-3124; 1809-3876; 1850-0013; 1850-275X; 1850-6666; 1852-8759; 1853-1970;
1856-9536; 1864-9335; 1867-1756; 1869-5450; 1869-5469; 1870-9095; 1871-2584;
1872-2636; 1874-6098; 1874-8988; 1877-5845; 1878-5166; 1879-9264; 1932-8036;

1939-134X; 1943-3107; 1946-0171; 1948-5506; 1949-6540; 1980-3729; 1980-539X; 1980-5438; 1980-5799; 1980-5934; 1980-6906; 1980-6914; 1980-850X; 1980-8879; 1981-1802; 1981-416X; 1981-5344; 1981-8076; 1982-0305; 1982-0313; 1982-2928; 1982-3703; 1982-4513; 1982-7199; 1982-7806; 1983-2117; 1983-2400; 1983-2850; 1983-8034; 1984-0292; 1984-2686; 1984-3755; 1984-6215; 1984-6657; 1984-686X; 1984-7270; 1984-7785; 1984-8234; 1984-8412; 1984-932X; 1988-5733; 1988-7221; 1988-8295; 1989-2616; 1989-872X; 2007-2872; 2014-6752; 2027-1034; 2044-4753; 2046-9012; 2056-6700; 2069-8534; 2073-4344; 2145-4515; 2159-3159; 2169-0847; 2174-6796; 2175-3644; 2175-5841; 2175-6600; 2175-764X; 2175-7941; 2175-795X; 2175-7976; 2175-8689; 2176-1485; 2176-8757; 2176-9109; 2176-9419; 2177-2886; 2177-8566; 2178-2679; 2178-8987; 2179-4960; 2183-0266; 2191-9259; 2192-9513; 2215-9959; 2226-471X; 2227-7102; 2236-0514; 2236-0999; 2236-1367; 2236-1782; 2236-3904; 2236-9937; 2238-0361; 2238-2097; 2238-3786; 2238-8850; 2238-975X; 2249-460X; 2250-8112; 2254-6111; 2254-6901; 2258-014X; 2263-0856; 2286-4822; 2300-6579; 2304-070X; 2310-550X; 2316-3933; 2316-5251; 2316-9125; 2317-3475; 2317-4919; 2317-5125; 2317-7462; 2317-9937; 2318-8499; 2318-8863; 2321-7065; 2324-8041; 2326-5523; 2329-311X; 2340-1869; 2340-2199; 2354-0036; 2357-738X; 2358-0003; 2358-0437; 2358-1409; 2359-1943; 2359-2354; 2372-4501; 2374-8869; 2377-1356; 2413-8274; 2443-468X; 2445-0057; 2446-6549; 2446-8606; 2447-2409; 2447-2948; 2448-5705; 2448-6914; 2525-5541; 2526-1347.

ISSN de periódicos em que os artigos valem 8 pontos

0010-0757; 0015-8208; 0018-2133; 0020-7659; 0022-4200; 0031-8388; 0034-8082; 0035-6239; 0046-2772; 0046-760X; 0048-3893; 0090-6905; 0100-1965; 0100-6932; 0102-0242; 0102-311X; 0102-4442; 0102-9924; 0103-1457; 0103-7269; 0104-1428; 0104-3757; 0104-7078; 0120-6877; 0121-2494; 0122-7238; 0122-7483; 0123-417X; 0123-885X; 0124-2121; 0185-0636; 0188-9478; 0190-0536; 0191-4537; 0191-6599; 0210-0614; 0211-3481; 0213-3911; 0214-0039; 0214-7351; 0252-8843; 0261-3050; 0270-1367; 0377-9017; 0388-1237; 0717-6945; 0717-7798; 0718-4727; 0718-5162; 0719-0417; 0719-1529; 0719-2932; 0733-558X; 0734-2829; 0826-3663; 0872-7643; 0891-2963; 0896-9205; 0907-5682; 0933-7741; 0951-354X; 0952-8733; 0960-8788; 0961-1215; 0962-0214; 0966-7350; 0973-4082; 1038-2046; 1040-9289; 1045-6007; 1049-7315; 1063-6145; 1103-3088; 1130-5029; 1135-3848; 1137-1102; 1138-5820; 1139-1138; 1315-2378; 1338-130X; 1346-9843; 1350-4630; 1360-3116; 1364-2987; 1365-893X; 1368-8790; 1385-1292; 1390-8634; 1405-0927; 1413-6457; 1413-7321; 1413-7461; 1414-7106; 1415-8973; 1443-9883; 1450-2267; 1470-9856; 1472-586X; 1475-5629; 1478-0887; 1478-9299; 1514-0032; 1516-2567; 1516-4039; 1516-4896; 1517-0306; 1517-2473; 1517-3941; 1517-672X; 1517-9265; 1518-0743; 1518-3580; 1518-367X; 1518-7012; 1518-8353; 1518-8795; 1519-0545; 1519-5589; 1529-2126; 1532-7590; 1539-6746; 1543-0421; 1545-2476; 1546-2250; 1548-5811; 1551-7144; 1561-4263; 1569-206X; 1578-7680; 1609-4069; 1626-3162; 1645-0086; 1645-4537; 1647-0818; 1657-5830; 1668-5628; 1669-2632; 1676-2584; 1676-8868; 1677-1168; 1677-8065; 1678-3166; 1678-765X; 1678-8931; 1679-5520; 1679-5636; 1679-7604; 1679-849X; 1692-715X; 1696-7240; 1697-3720; 1698-7799; 1698-7802; 1699-8774; 1743-5234; 1745-7823; 1749-7728; 1750-4813; 1806-1362; 1806-3993;

1806-4892; 1806-4981; 1807-1856; 1807-6971; 1807-8583; 1807-8591; 1807-8893;
1807-9288; 1808-0235; 1808-1967; 1809-1296; 1809-1636; 1809-4163; 1809-9386;
1832-5203; 1837-6290; 1852-060X; 1909-9711; 1920-7298; 1935-4932; 1940-5979;
1954-3670; 1958-9212; 1971-1093; 1971-8853; 1980-0118; 1980-2552; 1980-4490;
1981-1640; 1981-1764; 1981-1969; 1981-3341; 1981-383X; 1981-5239; 1981-6766;
1981-8106; 1981-8416; 1982-1921; 1982-193X; 1982-5625; 1982-6745; 1982-9507;
1983-1870; 1983-5922; 1983-778X; 1983-7801; 1983-9278; 1984-042X; 1984-
154X; 1984-1639; 1984-2295; 1984-4239; 1984-5634; 1984-6975; 1984-7114;
1984-7238; 1984-7238; 2011-3080; 2011-7485; 2014-0444; 2014-7627; 2027-7458;
2027-7679; 2037-7924; 2038-0925; 2039-2117; 2039-9340; 2068-0317; 2111-5044;
2141-5161; 2148-9955; 2150-9298; 2150-9301; 2159-5836; 2159-8312; 2162-3104;
2163-9353; 2172-8801; 2174-7245; 2175-0173; 2175-3423; 2175-5892; 2176-381X;
2176-4182; 2176-5634; 2176-8625; 2176-9125; 2176-9559; 2177-2894; 2177-6288;
2177-8310; 2178-2075; 2178-2229; 2178-3039; 2178-3284; 2178-3640; 2178-3748;
2178-4612; 2179-0027; 2179-2143; 2179-4456; 2179-7374; 2179-8001; 2179-8869;
2179-9636; 2183-0886; 2216-0159; 224-5766; 2236-0107; 2236-6377; 2236-6407;
2237-4450; 2237-6585; 2237-8723; 2237-8871; 2238-121X; 2238-1279; 2238-3018;
2238-3913; 2238-4391; 2238-5800; 2238-6084; 2238-6270; 2238-8079; 2256-5450;
2271-068X; 2281-4043; 2310-0265; 2313-9676; 2316-4379; 2316-7114; 2316-8838;
2316-9303; 2317-2347; 2317-4307; 2317-6784; 2317-773X; 2318-6674; 2318-7115;
2319-0825; 2322-6889; 2340-4841; 2340-6720; 2340-7263; 2358-1425; 2358-3908;
2358-4122; 2358-5587; 2358-9566; 2359-2842; 2373-7492; 2374-1473; 2374-5126;
2384-8294; 2444-0043; 2444-0132; 2444-0221; 2446-4821; 2446-774X; 2446-9424;
2447-3529; 2447-6099; 2447-617X; 2447-8261; 2447-8733; 2451-8050; 2500-9311;
2525-3409; 2525-5444; 2525-6904; 2525-8923; 2525-9105; 2526-2149; 2526-8449;
2526-9062; 2528-8091; 2594-9675; 2595-7376.

ISSN de periódicos em que os artigos valem 6 pontos

0003-1305; 0014-3006; 0018-0777; 0020-7047; 0022-1309; 0025-2611; 0026-4148;
0031-8019; 0032-5155; 0034-4338; 0034-4893; 0034-8740; 0034-9240; 0037-119X;
0039-3169; 0039-3223; 0039-6265; 0039-7709; 0040-4039; 0040-4691; 0042-7500;
0100-0691; 0100-4042; 0101-1723; 0101-2657; 0101-7888; 0102-387X; 0102-4582;
0102-4736; 0102-552X; 0102-9487; 0102-9711; 0103-2402; 0103-8478; 0104-1037;
0104-1371; 0104-3293; 0104-3552; 0104-5393; 0104-5679; 0104-7094; 0104-8015;
0104-9933; 0120-1700; 0120-5323; 0137-2432; 0144-5340; 0144-7394; 0163-5999;
0167-8329; 0185-0164; 0185-1284; 0185-3058; 0233-1888; 0268-540X; 0307-1022;
0328-9702; 0350-6134; 0361-7882; 0390-6701; 0495-4548; 0716-8039; 0716-9671;
0717-5248; 0718-0705; 0718-5006; 0719-0581; 0719-2177; 0730-9384; 0738-4602;
0755-7256; 0755-9593; 0792-7061; 0819-8691; 0862-8440; 0873-819X; 0874-0321;
0874-2049; 0894-9468; 0932-5026; 0957-4166; 1019-9403; 1025-9945; 1123-4938;
1131-5598; 1132-0214; 1137-9669; 1144-0821; 1168-1446; 1254-4590; 1291-6412;
1315-0006; 1354-8506; 1369-1457; 1386-1204; 1390-4051; 1405-2210; 1413-053X;
1413-6651; 1415-1464; 1415-4498; 1415-5842; 1415-6393; 1415-7888; 1415-8566;
1445-6354; 1465-3966; 1471-082X; 1478-6435; 1514-3465; 1516-3091; 1516-4586;
1516-7372; 1516-9286; 1517-1108; 1517-1256; 1517-1914; 1517-199X; 1517-5901;
1517-9699; 1518-4919; 1518-5494; 1519-0994; 1519-1265; 1519-3322; 1519-3993;

1519-4388; 1519-549X; 1519-5538; 1519-6186; 1519-6240; 1519-8502; 1519-9029;
1522-2527; 1526-0569; 1541-1389; 1541-1443; 1575-0965; 1577-239X; 1578-4282;
1579-735X; 1579-9425; 1618-2510; 1645-1880; 1645-1910; 1645-3794; 1645-
586X; 1646-2335; 1646-4974; 1657-4702; 1666-6836; 1676-1030; 1676-3041;
1676-3475; 1676-3742; 1677-0943; 1677-2504; 1677-7603; 1677-9770; 1678-1813;
1678-2089; 1678-9059; 1679-1916; 1679-494X; 1679-9844; 1682-1106; 1688-4094;
1688-5317; 1692-5114; 1732-6729; 1736-5899; 1745-0128; 1747-6321; 1750-3868;
1755-201X; 1757-7802; 1759-0949; 1759-5673; 1767-9397; 1800-6450; 1806-0625;
1806-2261; 1806-5821; 1807-1597; 1807-3026; 1807-5711; 1807-5726; 1807-5762;
1807-9415; 1807-975X; 1808-2793; 1808-5385; 1809-0354; 1809-046X; 1809-
2586; 1809-564X; 1809-6220; 1809-8274; 1817-4078; 1850-9959; 1851-6297;
1851-7072; 1852-4699; 1853-6530; 1853-8819; 1861-1303; 1874-8937; 1885-5857;
1886-8134; 1900-6896; 1923-0184; 1936-6442; 1942-2539; 1958-9247; 1980-0614;
1980-4016; 1980-4512; 1980-6051; 1981-3082; 1981-3090; 1981-3953; 1981-4062;
1981-4313; 1981-4755; 1981-7347; 1981-9145; 1982-0739; 1982-0828; 1982-1247;
1982-4858; 1982-6125; 1982-6524; 1982-6605; 1982-7814; 1982-9949; 1983-0378;
1983-1048; 1983-1579; 1983-2109; 1983-2478; 1983-3652; 1983-4527; 1983-4810;
1983-652X; 1983-6988; 1983-8018; 1984-1655; 1984-2988; 1984-3941; 1984-4247;
1984-4301; 1984-4921; 1984-557X; 1984-5677; 1984-8420; 1988-3056; 1988-7116;
1988-7302; 1989-0397; 1989-2446; 1989-8614; 1989-8681; 2007-1868; 2007-8110;
2014-2862; 2014-3613; 2014-7430; 2027-2448; 2036-6981; 2037-1861; 2038-3460;
2038-6788; 2047-8720; 2055-1045; 2065-9652; 2067-3655; 2073-8994; 2077-9445;
2079-312X; 2083-8506; 2090-908X; 2102-5819; 2151-8378; 2159-5313; 2159-
5542; 2159-5550; 2161-2234; 2165-2694; 2171-2085; 2173-6723; 2175-1390;
2175-2753; 2175-5604; 2175-7755; 2175-7917; 2175-8131; 2175-9537; 2176-2171;
2176-2988; 2176-3038; 2176-4794; 2176-5774; 2176-5782; 2176-6436; 2177-093X;
2177-2851; 2177-7837; 2177-9856; 2178-244X; 2178-258X; 2178-602X; 2178-
602X; 2178-7298; 2178-843X; 2179-1465; 2179-1740; 2179-3786; 2179-5282;
2179-6033; 2179-6386; 2179-6955; 2179-7137; 2182-3030; 2182-7400; 2215-0382;
2215-3535; 2218-3620; 2236-0441; 2236-0972; 2236-1170; 2236-2150; 2236-2649;
2236-4099; 2236-4358; 2236-479X; 2236-6385; 2236-9716; 2237-0315; 2237-
115X; 2237-6321; 2237-6984; 2237-843X; 2237-9460; 2237-9681; 2238-0302;
2238-0620; 2238-1694; 2238-1856; 2238-2542; 2238-5436; 2238-5541; 2238-6211;
2238-717X; 2238-7315; 2238-7714; 2238-8060; 2238-8788; 2239-625X; 2245-
4373; 2250-8139; 2255-3401; 2255-5986; 2261-0758; 2280-6792; 2313-934X;
2314-3908; 2316-1108; 2316-1620; 2316-3828; 2316-395X; 2316-7793; 2317-0093;
2317-0204; 2317-109X; 2317-2339; 2317-2932; 2317-3491; 2317-3580; 2317-3793;
2317-3882; 2317-4153; 2317-5087; 2317-5338; 2317-5389; 2317-5443; 2317-6830;
2318-0544; 2318-1338; 2318-9304; 2318-9428; 2333-5718; 2334-8577; 2340-9029;
2347-0011; 2347-1050; 2357-724X; 2357-8556; 2357-9145; 2357-9854; 2358-0593;
2358-1042; 2358-212X; 2358-3592; 2358-3703; 2358-3878; 2358-4874; 2358-7806;
2359-0238; 2359-0599; 2359-1145; 2359-1552; 2359-2192; 2359-2370; 2359-5388;
2386-7418; 2393-2961; 2446-7251; 2447-0783; 2447-3359; 2447-5246; 2447-746X;
2447-9047; 2462-859X; 2468-2039; 2509-9957; 2509-9965; 2517-2215; 2522-3690;
2525-426X; 2525-4863; 2525-5223; 2525-5649; 2525-846X; 2526-2882; 2526-
4923; 2526-7892; 2526-9542; 2527-225X; 2527-2594; 2530-2442; 2542-3304;
2594-4673; 2594-4827; 2594-9616; 2595-0967.

ISSN de periódicos em que os artigos valem 4 pontos

0011-1546; 0020-7233; 0023-8791; 0032-7638; 0034-8252; 0090-3973; 0092-2102; 0101-3424; 0102-0269; 0102-8030; 0102-8758; 0103-5835; 0103-7013; 0103-7668; 0103-8486; 0104-3269; 0104-7760; 0120-4807; 0120-5307; 0123-3122; 0210-8364; 0211-0040; 0213-8581; 0214-0489; 0214-3402; 0214-6452; 0248-6016; 0253-1674; 0272-4960; 0294-1759; 0300-4279; 0325-0725; 0361-6525; 0716-1077; 0718-4980; 0719-8310; 0747-0088; 0751-7696; 0765-1333; 0827-3383; 0871-1569; 0872-0851; 0872-3419; 0874-2391; 0938-5495; 0950-0839; 0965-0792; 0975-587X; 1015-5074; 1130-8656; 1132-239X; 1132-8932; 1138-2783; 1276-8707; 1306-3065; 1316-4910; 1340-9050; 1359-4338; 1385-4879; 1387-5868; 1390-3306; 1390-3861; 1390-8065; 1390-9193; 1413-4063; 1413-4438; 1413-4519; 1414-0144; 1414-512X; 1414-6975; 1415-0492; 1415-4668; 1415-5109; 1415-6954; 1415-7950; 1415-9902; 1433-5883; 1449-8855; 1464-3154; 1477-8386; 1478-0917; 1479-4802; 1507-7241; 1515-9485; 1516-1692; 1516-4020; 1516-8964; 1517-0128; 1517-3771; 1517-7793; 1518-2851; 1518-7039; 1519-5392; 1519-7816; 1537-744X; 1542-4278; 1548-0666; 1555-4015; 1562-4730; 1570-1727; 1578-2824; 1579-0207; 1607-6079; 1626-0600; 1646-5075; 1647-3558; 1647-6158; 1647-9424; 1665-7527; 1665-8140; 1666-1508; 1666-4124; 1666-8804; 1676-5818; 1676-8965; 1676-904X; 1676-9058; 1677-1303; 1677-163X; 1677-4140; 1678-1821; 1678-4758; 1678-5622; 1678-6254; 1679-9127; 1687-5893; 1688-7026; 1741-5659; 1741-9166; 1744-6295; 1747-9894; 1767-5448; 1769-7379; 1782-348X; 1790-5079; 1804-2473; 1806-8405; 1806-9037; 1806-9509; 1807-1384; 1808-1355; 1809-3760; 1809-4392; 1809-5747; 1809-8908; 1824-078X; 1836-6554; 1852-0499; 1853-0494; 1853-1318; 1855-3966; 1875-7103; 1875-9270; 1885-5679; 1886-2519; 1886-8576; 1888-8992; 1900-5407; 1930-5338; 1933-6950; 1937-8572; 1980-1165; 1980-332X; 1980-4571; 1980-5276; 1980-5756; 1980-6493; 1980-6574; 1980-7848; 1980-7856; 1981-0601; 1981-1322; 1981-8858; 1982-0003; 1982-0534; 1982-2170; 1982-4238; 1982-5935; 1982-677X; 1983-0882; 1983-3156; 1983-3695; 1983-4535; 1983-4675; 1983-4713; 1983-7828; 1984-0187; 1984-0705; 1984-1191; 1984-6576; 1984-6959; 1984-9540; 1984-9605; 1988-7833; 1988-8996; 1989-3809; 2000-7426; 2007-8498; 2009-3578; 2010-3689; 2011-2734; 2014-8534; 2038-9442; 2066-8880; 2076-2674; 2078-1547; 2090-4010; 2115-6395; 2155-7993; 2160-9918; 2162-2574; 2162-6952; 2174-5218; 2175-6015; 2175-7402; 2176-1019; 2176-1043; 2176-3275; 2176-4352; 2176-4360; 2176-8552; 2176-8943; 2177-1499; 2177-1626; 2177-2770; 2177-3491; 2177-580X; 2177-6202; 2177-6229; 2177-9309; 2177-9961; 2178-437X; 2178-4744; 2178-5236; 2179-1309; 2179-2534; 2179-3441; 2179-3514; 2179-4057; 2179-4790; 2179-8095; 2179-8427; 2179-8435; 2182-018X; 2182-4037; 2183-4075; 2199-675X; 2211-5242; 2211-6249; 2212-4179; 2216-0973; 2221-4216; 2223-2516; 2223-3032; 2224-4131; 2225-529X; 2235-0225; 2236-5907; 2236-7403; 2236-8612; 2236-8876; 2237-1648; 2237-2717; 2237-3217; 2237-5422; 2237-7506; 2237-8049; 2237-8707; 2237-9185; 2237-941X; 2238-1651; 2238-2380; 2238-3565; 2238-4979; 2238-779X; 2238-8052; 2238-8753; 2238-8869; 2238-8893; 2238-9709; 2254-0601; 2254-1179; 2256-5078; 2256-5485; 2264-4733; 2264-7228; 2282-4219; 2297-7627; 2301-0282; 2305-2546; 2311-6986; 2316-3267; 2316-9230; 2316-9907; 2317-1006; 2317-1219; 2317-6571; 2317-7837; 2318-0501; 2318-1729; 2321-7545; 2324-8068;

2334-296X; 2340-1478; 2340-8413; 2346-8904; 2347-0135; 2349-0381; 2358-4319; 2358-6060; 2359-0041; 2359-1412; 2359-1951; 2359-2087; 2359-3652; 2359-6384; 2359-6856; 2382-3984; 2386-4303; 2386-7582; 2387-1555; 2393-1221; 2397-2645; 2397-9704; 2406-1654; 2409-9287; 2414-8385; 2443-4442; 2446-7189; 2446-8215; 2447-6803; 2447-9411; 2447-9837; 2448-0738; 2448-3338; 2448-3583; 2454-6615; 2454-9916; 2457-0648; 2472-5730; 2501-2428; 2525-0841; 2525-4944; 2525-8303; 2526-1789; 2526-5970; 2527-0915; 2594-3871; 2594-4630; 2603-9710.

ANEXO II

Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica para 2021-2023 Comitê de Assessoramento em Educação - CA-ED/CNPq

Copiar e preencher a tabela abaixo, inserindo-a ao final do projeto de pesquisa. Os dados devem constar do currículo Lattes do solicitante de modo a que o CA-Ed possa proceder à conferência das informações prestadas. Para PQ 1, considerar os últimos 10 anos. Para PQ2 e não bolsistas, considerar 5 anos.

INDICADORES			
I – PUBLICAÇÕES (PQ 1- últimos 10 anos. PQ2 e não bolsistas- 5 anos)		Revista	PONTUAÇÃO
1	[Título do artigo]:		
2	[Título do artigo]:		
3	[Título do artigo]:		
4	[Título do artigo]:		
5	[Título do artigo]:		
6	[Título do artigo]:		
7	[Título do artigo]:		
8	[Título do artigo]:		
9	[Título do artigo]:		
10	[Título do artigo]:		

PONTUAÇÃO PRODUÇÕES			
II - ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES (PQ 1- últimos 10 anos. PQ2 e não bolsistas- 5 anos)		QUANTIDADE (até 10)	PONTUAÇÃO
	Orientações concluídas de doutorado		
	Orientações concluídas de mestrado		
	Co-orientações concluídas de doutorado		
	Orientações concluídas de Iniciação Científica		
	Supervisões concluídas de pós-doutorado		
PONTUAÇÃO ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES			
III - GESTÃO E LIDERANÇA ACADÊMICO-CIENTÍFICA (PQ 1- últimos 10 anos. PQ2 e não bolsistas- 5 anos)			
GRUPO 1 (70 a 100 pontos)	PERÍODO (XX/XX a XX/XX)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-Graduação ou equivalente (100)			
Presidência de agência de fomento (100)			
Direção de Unidade Acadêmica de IES (Faculdade, Instituto, Centro ou equivalente) (70)			
Coordenação de Pós-Graduação (70)			
Coordenação de Área na CAPES, no CNPq ou em FAP's (70)			
Direção científica de Agência de fomento (70)			
Reitoria e Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-Graduação ou equivalente (70)			
TOTAL PONTUAÇÃO GRUPO 1			
GRUPO 2 (20 a 50 pontos)	PERÍODO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO

		(XX/XX a XX/XX)		
	Direção (Presidência) de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com atividade (50)			
	Membro de comitê de área na CAPES, no CNPq ou nas FAP's (50)			
	Editor (a) de Periódico com valor de artigo 10 pontos (40)			
	Presidência de Comitê de Ética (30)			
	Coordenação de DINTER e/ou MINTER (30)			
	Editor (a) de Periódico com valor de artigo mínimo 6 pontos (30)			
	Vice ou Adjunto das atividades mencionadas no Grupo 1 (30)			
	Editor (a) de Periódico Acadêmico com valor de artigo inferior a 6 pontos (20)			
	Editor (a) associado (a) de Periódico com valor de artigo mínimo 6 pontos (20)			
	Coordenação de comitê organizador de evento nacional e/ou internacional (20)			
	Coordenação de GT de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com atividade regular (20)			
TOTAL PONTUAÇÃO GRUPO 2				
GRUPO 3 (5 a 15 pontos)		PERÍODO (XX/XX a XX/XX)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
	Membro de diretoria de Sociedade Científica Nacional ou Internacional com atividade regular (15)			
	Membro de Comitê de Ética (10)			
	Membro de Comitê Institucional de PIBIC (10)			

	Coordenação de projetos institucionais financiados (10)			
	Membro de comitê de organização de evento nacional e/ou internacional consolidado (5)			
	Membro de Comitê Editorial ou Conselho Editorial de Periódico com valor de artigo mínimo 6 pontos (5)			
	Coordenação de GT de Sociedade Científica Regional com atividade regular (5)			
	Membro de Comissão de avaliação de chamadas de agências de fomento (5)			
TOTAL PONTUAÇÃO GRUPO 3				

COENG | EE - Engenharias Elétrica e Biomédica

Ciências Exatas e da Terra e Engenharia

Critérios de Julgamento: CA – EE

Vigência: 2021 a 2023

Este documento resume os critérios de avaliação de candidatos a bolsas de produtividade em pesquisas relacionadas ao Comitê Assessor de Engenharia Elétrica e Biomédica (CA-EE) do CNPq. Os critérios visam estimular a pesquisa continuada e de alta qualidade nas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica com o objetivo de criar capacitações que permitam a formação de grupos de pesquisa de excelência. Em consequência, espera-se a consolidação dos grupos de pesquisa e dos programas de pós-graduação de alta qualidade.

I. Critérios Gerais

- O enquadramento do pesquisador na Categoria/Nível 2 exige que o pesquisador seja doutor há, pelo menos, 3 (três) anos por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na Categoria/Nível 1 exige que o pesquisador seja doutor há, pelo menos, 8 (oito) anos por ocasião da implementação da bolsa.

- O desempenho do pesquisador é avaliado principalmente por meio de indicadores no período recente da sua produção, compreendendo o decênio anterior, para o enquadramento nos Níveis 1 e 2, bem como indicadores que consideram toda a carreira.
- Os critérios de análise e julgamento seguem o teor e os pesos atribuídos nesta chamada.
- Os solicitantes serão classificados obedecendo critérios que considerem a qualidade da produção acadêmica, científica e tecnológica segundo os aspectos específicos apresentados a seguir. A classificação tem a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
- Para a obtenção de bolsa de pesquisa na área do CA-EE, é requerido que a atuação do proponente seja, de fato, nas áreas diretamente englobadas pelas Engenharias Elétrica e Biomédica. Essa aderência do pesquisador à área será avaliada por meio de diversos quesitos, que incluem a área de formação, as áreas em que seus artigos são publicados, a participação em congressos e sociedades científicas da área, os programas de graduação e pós-graduação em que atuam e a aderência à área dos trabalhos de pós-graduação que foram orientados, entre outros pontos. Produções e orientações não aderentes à área poderão não ser consideradas na avaliação.
- Os critérios para julgamento e classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico são definidos na Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de Julgamento do CA-EE

Critérios de julgamento		Peso	Nota
A	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador.	1	0 a 10
B	Relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção científica, tecnológica, acadêmica e artística do proponente.	3	0 a 10
C	Atuação do proponente na formação de recursos humanos.	1	0 a 10

D	Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.	2	0 a 10
E	Grau de aderência do projeto às Áreas: Estratégicas, Habilitadoras, de Produção, para Desenvolvimento Sustentável e para Qualidade de Vida.	2	0 a 10
F	Grau de aderência do projeto à ciência básica e fundamental e interação com outros grupos e redes de pesquisa	1	0 a 10

II. Critérios Específicos

II.1 Perfil dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa no CA-EE

1) Pesquisador Categoria/Nível 2. Doutor há pelo menos 3 (três) anos, demonstrando capacidade de pesquisa independente, publicação continuada de produção relevante na área específica para julgamento, participação em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação, e ainda na formação de recursos humanos, pelo menos no nível de mestrado.

2) Pesquisador Categoria/Nível 1. Doutor com experiência comprovada em pesquisa independente, com produção técnico-científica relevante continuada, liderança de grupos de pesquisa, formação de recursos humanos tanto em nível de mestrado quanto de doutorado, participação nas atividades das sociedades técnico-científicas da área e inserção nas comunidades acadêmicas nacional e internacional dentro das subáreas cobertas pelo CA-EE.

Para que um pesquisador possa ascender à **Categoria/Nível 1-B**, é necessário que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa.

Para que um pesquisador possa ascender à **Categoria/Nível 1-A**, é necessário que tenha contribuído de forma significativa no seu campo de pesquisa, e seja reconhecido por seus pares como uma liderança científica nacional e internacional na sua área de pesquisa. Além disso, será considerado o conjunto e o impacto das atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas realizadas que incluem, dentre outros: distinções acadêmicas; coordenação de projetos; prêmios e honrarias; participação e atuação em sociedades científicas, agências de fomento à pesquisa e experiência administrativa pertinente.

II.2 Resumo dos Critérios de Avaliação da Produção Científica do Pesquisador

No processo de julgamento e avaliação das solicitações de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, a ação do CA-EE consiste em:

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa, que leva em consideração:

- Pareceres dos assessores *ad hoc* do CNPq considerados como de reconhecida competência na área.
- Análise pelo CA-EE quanto ao mérito da referida proposta, levando-se em consideração as informações relevantes dos pareceres *ad hoc*, assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

b) Avaliação quantitativa e qualitativa da produção científica do pesquisador

O CA-EE utiliza critérios quantitativos e qualitativos no processo de avaliação da produção científica e tecnológica. Para a **avaliação quantitativa**, o CA-EE contabiliza, por meio do Currículo (CV) Lattes e do banco de dados *Web of Science* (WoS), a produção técnico-científica nas áreas do CA-EE, dando importância primordial para:

- Artigos completos publicados em periódicos indexados pela *Web of Science* de caráter científico reconhecido pelas áreas de Engenharia Elétrica e Biomédica;
- Índice H e ao número total de citações alcançadas pelas publicações do pesquisador referentes à *Web of Science* e informados no CV-lattes juntamente com o seu código ResearcherID (<http://www.researcherid.com/>). Para tanto, na aba de citações do CV-Lattes todo pesquisador deve **obrigatoriamente** incluir o seu código de ResearcherID, inclusive para efeito de desambiguação. É importante que os pesquisadores mantenham os seus dados atualizados no ResearcherID/Publons.
- Soma dos índices de impacto (JCR) sobre publicações que apresentem este índice com valor maior do que 1 (um). Para fins dessa soma, o índice JCR a ser contabilizado para cada publicação saturará em 4.
- Livros publicados em temas na área de pesquisa do proponente, desde que informados com seus dados bibliográficos completos. Capítulos de livros não são considerados.
- Patentes nacionais e internacionais comprovadamente **concedidas**.

Os artigos em periódicos serão analisados e algumas restrições podem ser aplicadas, vide as Seções e) e f). O CA-EE também considera os artigos completos publicados em periódicos nacionais de caráter científico e vinculados às sociedades científicas brasileiras relacionadas às subáreas cobertas pelo CA, buscando conciliar o incentivo ao desenvolvimento desses periódicos com a necessidade de maior visibilidade e internacionalização da pesquisa feita no país.

Para a **avaliação qualitativa**, o CA-EE considera itens como: qualidade dos periódicos, nível de qualidade e seletividade dos congressos que compõem a produção em conferências internacionais e conferências nacionais, impacto da contribuição científica e tecnológica, número de autores, tipo de artigo (*regular paper*, *technical note*, etc.), número de páginas e complexidade do tema da pesquisa. Artigos em periódicos que foram publicados originalmente e na íntegra em anais de conferências, via de regra, não serão considerados.

Por fim, como a seleção de bolsistas é feita em bases competitivas, o CA-EE utilizará também outras informações relevantes sobre cada candidato, tais como: seu nível de independência científica, seu engajamento no ambiente de

pesquisa/inação do Brasil e da sua Instituição; seu papel em atividades de sociedades científicas nacionais e internacionais; sua participação e coordenação de projetos de pesquisa com financiamento externo (agências de fomento e/ou empresas públicas ou privadas); seus trabalhos convidados em congressos de reconhecida importância, dentre outros. Propostas de pesquisadores que atuam em áreas interdisciplinares, serão avaliadas considerando-se também o grau de adesão da proposta, da produção e da atuação do pesquisador à área específica do pleito.

Os critérios qualitativos poderão se sobrepor aos quantitativos, quando a produção científica e tecnológica do candidato apresentar alta distinção e qualidade, avaliada por meio dos critérios descritos acima.

Na análise qualitativa da produção científica, o CA-EE avalia o teor das associações de autores nas publicações, tanto quanto ao número de autores (ver item II.f.6) como sobre a oportunidade de tal associação.

c) Aspectos específicos

Será avaliada a produção científica no período de 10 (dez) anos imediatamente anteriores ao ano do pedido, somada à produção científica do ano vigente até a data final de submissão de propostas constante da chamada.

A Tabela 2 serve como referência na avaliação quantitativa para cada nível. O indicador JCR_10 refere-se à soma dos índices de impacto (JCR) das publicações em periódicos indexados na *Web of Science*, no período de avaliação, que apresentem este índice com valor maior ou igual que 1 (um) e saturado em 4 (quatro), aplicando-se as substituições descritas na Seção II.2.e. O indicador Produção Relevante (PR_10) refere-se à soma do número absoluto das publicações em periódicos indexados considerados no período (levando em conta a restrição de $JCR \geq 1$ e as substituições descritas na Seção II.2.e). O indicador Orientações concluídas (PTO_10) é número das orientações de doutorado concluídas (TD_10) multiplicado por dois, somado ao número de orientações de mestrado concluídas no período. As orientações a que se refere a Tabela 2, são as concluídas nos programas de pós-graduação no período de avaliação.

Tabela 2. Avaliação do desempenho a partir da produção científica no período de avaliação (10 anos imediatamente anteriores ao ano do pedido, somada à produção científica do ano vigente até a data final de submissão de propostas constante da chamada).

Categoria/ Nível	JCR Acumulado (JCR_10)	Produção relevante (PR_10)	Doutorados orientados (TD_10)	Orientações concluídas (Dout=2, Mest=1) (PTO_10)
1-A	60	30	7	20
1-B	50	25	6	18
1-C	40	20	4	13
1-D	30	15	2	8
2	20	10	0	2

Obs: Os valores dos indicadores são referências e não valores mínimos (ver box-plots no fim deste documento). O atendimento aos indicadores da Tabela 2 não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise em bases comparativas com os demais proponentes, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outros indicadores também poderão ser utilizados pelo CA-EE, caso necessário.

Adicionalmente, serão considerados indicadores para o impacto e qualidade da produção (na área específica de avaliação) dos pesquisadores de forma acumulativa, ao longo de toda a carreira, por meio do Índice H e do número de citações, ambos do WoS, do indicador Orientações concluídas (PTO), cujos valores de referência são apresentados na Tabela 3. Aspectos subjetivos e qualitativos do perfil e das contribuições do pesquisador ao longo da carreira serão também pontuados na Tabela 3 conforme os seguintes indicadores C_i , $i = 1$ a 7:

C1) participação nas atividades (diretoria, conselho, comitês, editoria de periódicos) das sociedades técnico-científicas da área, nacionais e internacionais, organização de congressos (0 a 5 pontos);

C2) inserção nas comunidades acadêmicas nacional e internacional dentro das subáreas cobertas pelo CA-EE por meio da participação em projetos de pesquisa, de infraestrutura, de P&D, de colaboração internacional (0 a 5 pontos);

C3) reconhecida liderança e independência científica nacional e internacional na sua área de pesquisa, por exemplo, evidenciada pela nucleação de novos grupos de pesquisa, coordenação de projetos estruturantes, de P&D, de colaboração internacional (0 a 5 pontos);

C4) contribuição de forma significativa no seu campo de pesquisa, por exemplo, evidenciada pela produção de livros, artigos, ou inventos de alto impacto (0 a 5 pontos);

C5) prêmios e honrarias, distinções acadêmicas (0 a 5 pontos);

C6) atuação em agências de fomento à pesquisa (internacionais, nacionais e estaduais) (0 a 5 pontos);

C7) outras atividades consideradas relevantes e não contempladas nos indicadores anteriores (0 a 5 pontos).

Os pesquisadores devem apresentar em suas propostas suas contribuições em cada um dos itens C_i , $i = 1$ a 7, sob o risco de terem sua avaliação prejudicada.

Tabela 3: Indicadores de referência para a atuação ao longo de TODA a CARREIRA dos pesquisadores.

Categoria/ Nível		Índice H WoS	Citações WoS	Orientações concluídas (Dout=2, Mest=1) (PTO)
1-A	24	16	700	50
1-B	18	13	500	40
1-C	12	10	300	30
1-D	6	8	150	20
2	3	4	50	4

Obs: Os valores dos indicadores são referências e não valores mínimos (ver box-plots no fim deste documento). O atendimento aos indicadores da Tabela 3 não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise em bases comparativas com os demais proponentes, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outros indicadores também poderão ser utilizados pelo CA-EE, caso necessário.

Para referência do quantitativo da produção para cada Categoria/Nível, pode-se consultar os gráficos em box-plot resultantes da avaliação dos pesquisadores proponentes nas Chamadas de 2018 a 2020, disponibilizado no fim deste documento.

O atendimento aos indicadores das Tabelas 2 e 3 não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, já que as bolsas são distribuídas em bases concorrenciais, a partir de quotas limitadas que assim exigem classificação. Exceções poderão ser avaliadas pelo CA, considerando os critérios qualitativos e a produção relevante no período de avaliação.

Composição das notas dos quesitos da Tabela 1

- Quesito A: Avaliação dos consultores ad-hoc e do parecer do CA para o projeto de pesquisa.
- Quesito B: Notas obtidas através dos indicadores JCR_10, PR_10, Índice H e Citações, e seus valores de referência mencionados nas Tabelas 2 e 3.
- Quesito C: Notas obtidas através dos indicadores PTO_10, TD_10 e PTO, e seus valores de referência mencionados nas Tabelas 2 e 3.
- Quesito D: Nota obtida através do indicador SOMA (Ci) e seus valores de referência mencionados na Tabela 3.
- Quesito E: Avaliação dos consultores ad-hoc e do parecer do CA para o projeto de pesquisa.
- Quesito F: Avaliação dos consultores ad-hoc e do parecer do CA para o projeto de pesquisa.

d) Critério especial para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada filho nascido ou adotado no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período.

Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores da Tabela 2 e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

e) Substituições

- Para a finalidade de atendimento à coluna “JCR” da Tabela 2, será possível substituir artigos publicados em periódicos por patentes comprovadamente concedidas. Essa substituição ocorrerá da seguinte forma:
 - Patentes concedidas no período de 10 anos são consideradas através do equivalente em artigos da seguinte forma: Cada patente internacional equivale a um artigo com JCR = 4. Cada patente nacional equivale a um artigo com JCR = 1,5.
 - As patentes serão consideradas pelo período de 10 anos a partir da data de sua comprovada concessão. Patentes apenas depositadas ou publicadas (mas sem a concessão final) não serão consideradas.
- Artigos em periódicos nacionais sem classificação de acordo com o índice JCR ou com JCR menor que 1, editados por sociedades científicas reconhecidas, a saber: Journal of Microwaves, Optoelectronics and Electromagnetic Applications (JMOe), Journal of Communication and Information System (JCIS), Journal of Control, Automation and Electrical Systems (JCAES), Revista Eletrônica de Potência (REP), Research on Biomedical Engineering (RBE), serão contabilizados para suplementação dos totais requeridos para efeito da Tabela 2. A contabilização desses periódicos nacionais será feita num valor equivalente de JCR de 1, e para tanto, um artigo será efetivamente contabilizado para cada quatro artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE. Caso o periódico nacional seja também indexado na base *Scopus*, o valor equivalente de JCR considerado é de 1,5, e um artigo será efetivamente contabilizado para cada três artigos publicados em periódicos internacionais considerados pelo CA-EE.
- Artigos publicados em periódico cujas versões tenham sido publicados originalmente e na íntegra em anais de conferências não serão considerados.

f) Observações

- O fato de um candidato satisfazer todos os valores quantitativos relativos a uma determinada Categoria/Nível, como mostrado nas Tabelas 2 e 3, não

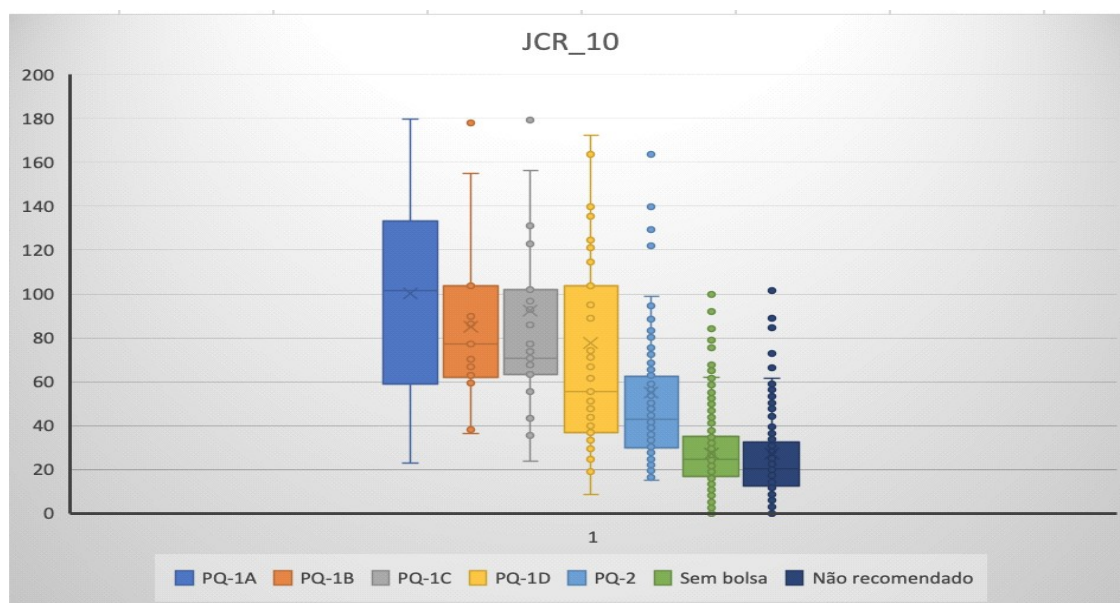
- garante a concessão da bolsa. Ao CA compete destacar excelência e qualidade, e analisar comparativamente os pedidos com este foco.
- A concessão e a classificação da bolsa ocorrem a partir da análise comparativa entre os candidatos das categorias/níveis correspondentes e/ou entre os candidatos das categorias/níveis adjacentes que estiverem sendo avaliados na mesma reunião de julgamento.
 - Co-orientações, tanto de dissertações de mestrado quanto de teses de doutorado, serão computadas com o mesmo peso que as respectivas orientações principais.
 - **Número de autores.** Artigos em periódicos com até 6 coautores serão considerados integralmente. Artigos com mais de 6 e até 20 coautores deverão ter um deságio representado pela multiplicação de seus indicadores por 0,9 elevado ao número de coautores subtraído de 6. Artigos com mais de 20 coautores serão desconsiderados. Esse deságio incidirá sobre a contribuição do artigo para o indicador de JCR Acumulado.
 - **Publicações de livros.** Os livros deverão ser informados com seus dados bibliográficos completos, incluindo editora e ISBN, e acrescentando também os endereços eletrônicos por meio dos quais possam ser adquiridos. Livros publicados no período de 10 anos são considerados através do equivalente em artigos da seguinte forma: Cada livro internacional equivale a um artigo com JCR = 4. Cada livro nacional equivale a um artigo com JCR = 1,5.

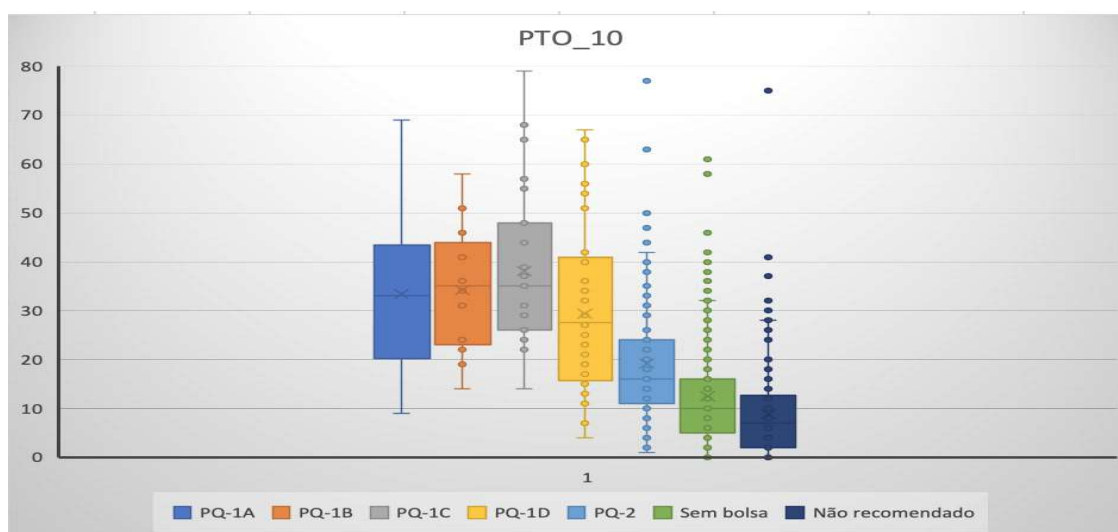
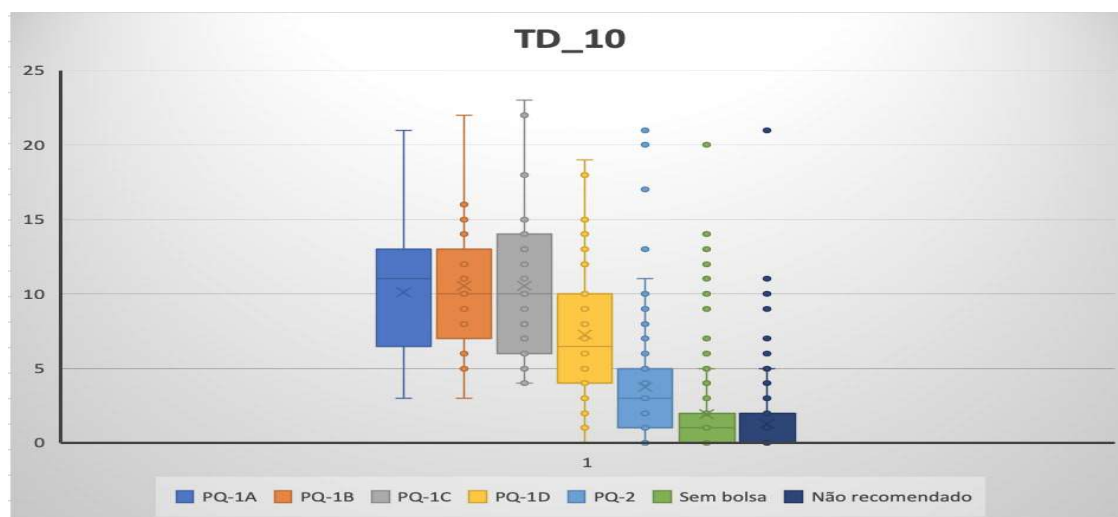
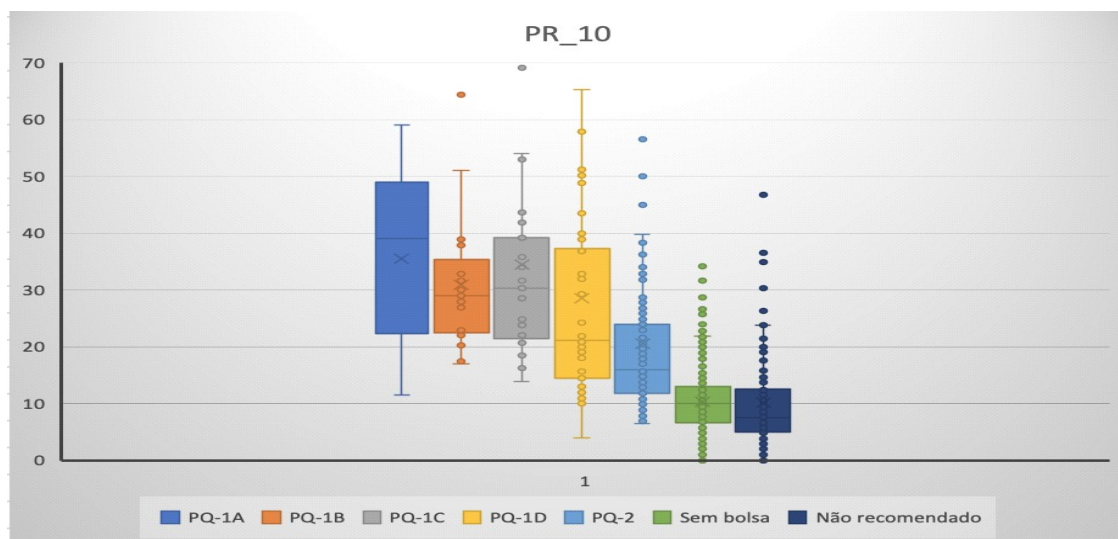
III. Comentários Finais

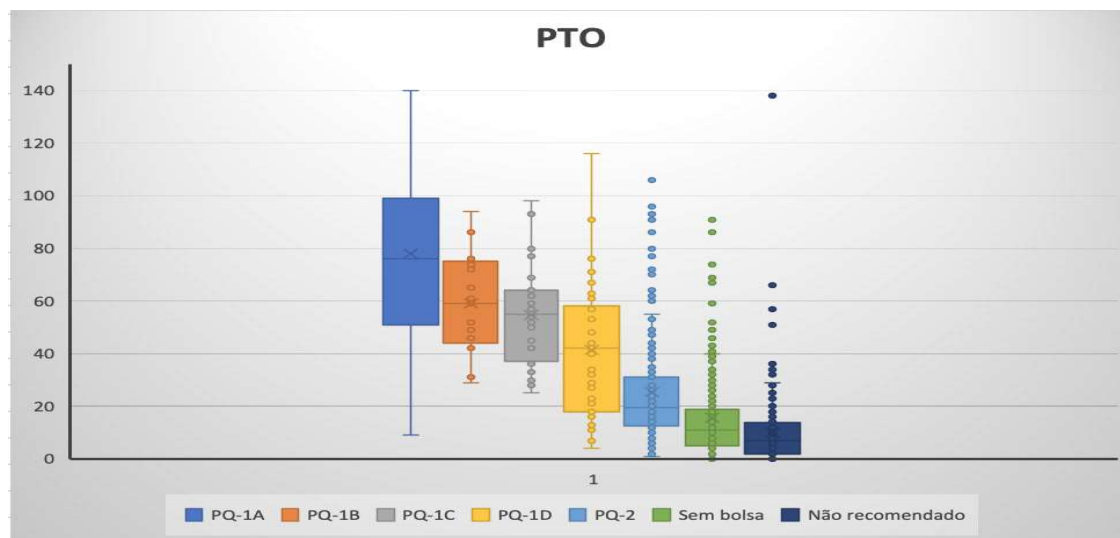
- **Qualidade das informações no CV Lattes.** Muitos CVs Lattes apresentam informações incompletas, especialmente no que se refere a títulos de periódicos, de livros e numeração das páginas (sugere-se que nos trabalhos publicados eletronicamente sejam informados o número de páginas e o número do artigo, para saber se são resumos ou trabalhos completos). A ausência desses dados dificulta a avaliação podendo afetar o resultado quantitativo. O CA-EE não considerará itens do CV Lattes que estejam com informações preenchidas incorretamente ou incompletas. Recomenda-se fortemente a indicação do DOI nas publicações cadastradas, e artigos aceitos aguardando publicação, só serão contabilizados nessa forma. Para o correto cálculo do índice H e de citações é necessário que o ResearcherID seja informado na aba “citações” do CV-Lattes.
- **Veracidade das informações no CV Lattes.** Quando se verificar que as informações prestadas pelo candidato no tocante à sua produção científica, tecnológica e acadêmica sejam inverídicas, e que tendam a beneficiar o candidato em seu pleito, o pedido de bolsa será desqualificado e a Diretoria Executiva do CNPq será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis. Da mesma forma, em concordância com as diretrizes da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, o CA-EE buscará coibir práticas indesejáveis, tais como plágio (incluindo autoplágio) e atribuição de coautoria sem correspondente participação intelectual, em particular no caso de artigos apresentando elevado número de coautores (ver Seção II.2.f).
- **Erros a evitar:**

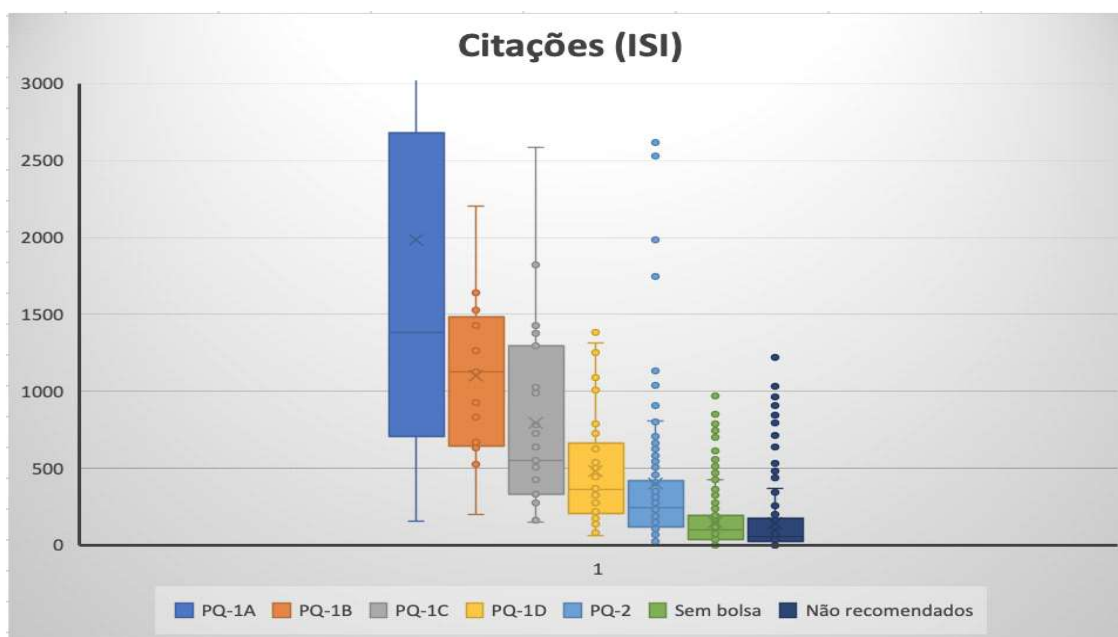
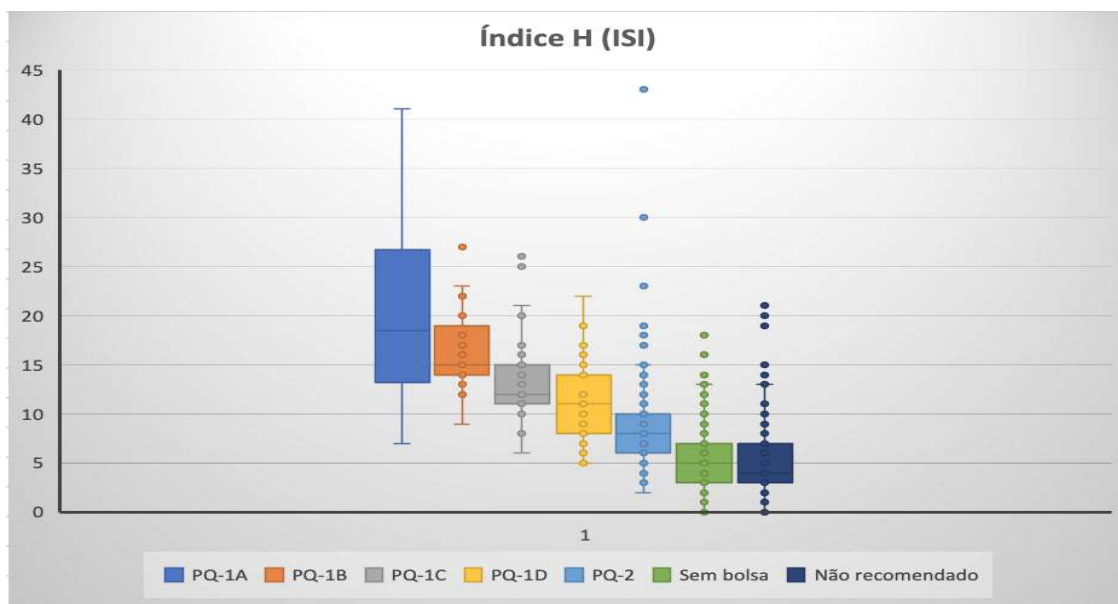
- Deixar de vincular o número do ResearcherID e deixar de informar, no Lattes, o Índice H e Citações de acordo com a base *Web of Science*.
- Deixar de explicitar no projeto de pesquisa os itens (Ci) do indicador SOMA (Ci), conforme Seção II.2.c.
- Deixar de indicar a opção pelo critério especial para pesquisadoras, quando aplicável, conforme Seção II.2.d.
- Confundir data de depósito ou publicação com data de concessão de patentes.
- Deixar de indicar no Lattes a data de concessão de patente, quando houver.
- Listar artigos de conferência como artigos em periódicos no Lattes.
- Listar artigos apenas submetidos no Lattes.
- Listar publicações em duplicidade no Lattes.
- Listar livros autopublicados, por exemplo, através da Amazon Self Publishing.
- Indicar afiliação a uma sociedade científica como evidência de participação nas atividades da mesma.

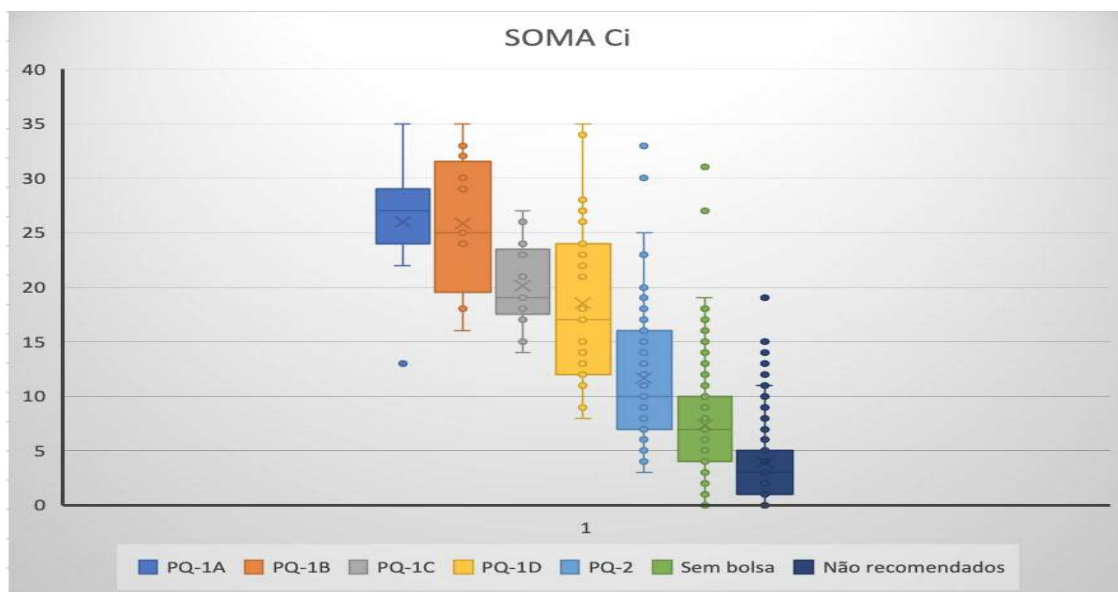
Box-plots para os indicadores de desempenho dos pesquisadores nas Chamadas de 2018 a 2020.











COSAU | EF – Enfermagem

Ciências da Vida

CrITÉRIOS de Julgamento: CA – EF

Vigência: 2021 a 2023

Requisitos e CritÉrios MÍNimos para Enquadramento e Classificação

- a) Pesquisador 1: 8 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;
- b) Pesquisador 2: 3 (três) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

Perfil do Pesquisador

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante a análise do seu perfil de formação acadêmica, trajetória profissional, autonomia e liderança no desenvolvimento da atividade científica, bem como do equilíbrio entre a produção científica e a formação de recursos humanos para a pesquisa.

Processo de Julgamento

A análise e avaliação das propostas serão feitas pelos pares e pelo Comitê de Área, e a hierarquização dos pedidos será realizada segundo a pontuação obtida pelo pesquisador considerando a produção científica, formação de recursos humanos para a pesquisa e projeto de pesquisa, respeitando o perfil construído na trajetória do pesquisador e perspectivas de avanços.

As bolsas serão distribuídas seguindo a hierarquização das pontuações obtidas pelos pesquisadores no ano do pleito e o atendimento dos critérios mínimos estabelecidos para cada nível de bolsa.

Bases de Informação

As bases de informações utilizadas no julgamento serão exclusivamente: documentação depositada no sistema do CNPq pelo proponente de acordo com a chamada; CV Lattes congelado; planilhas disponibilizadas pelo CNPq com dados sobre índices bibliométricos; site da Capes para consulta sobre inserção do pesquisador em Programa de Pós-Graduação, quando necessário.

Período de Produção

Será considerada a produção declarada no ano de avaliação em curso, até o congelamento do Lattes, sem prejuízo dos 5 ou 10 anos completos para PQ2 e PQ1, respectivamente.

Produção na Área de Enfermagem e de Saúde

Implica em atender aos seguintes critérios:

- 1) Produção científica (artigos, livros e capítulos com ISBN ou ISSN declarado) e sua repercussão;
- 2) Contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes;
- 3) Aderência do projeto às áreas: estratégicas, habilitadoras, de produção, para desenvolvimento sustentável, para qualidade de vida;
- 4) Aderência do projeto à ciência básica / fundamental e interação com grupos / redes de pesquisa;
- 5) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- 6) Experiência na formação de recursos humanos (Iniciação científica, Mestrado, Doutorado, Pós- Doutorado);
- 7) Gestão científico-acadêmica institucional;
- 8) Participação em atividades editoriais;
- 9) Inserção internacional.

Propostas multi e interdisciplinares

As propostas multi e interdisciplinares submetidas ao CA-EF deverão evidenciar no seu interior o conhecimento específico da área de Enfermagem, ou seja, o Cuidado de Enfermagem e suas Competências Profissionais, e como o mesmo tangencia e dialoga com outras áreas do conhecimento fomentando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade.

Bem como mostrar a sua sustentabilidade por meio de equipes e/ou redes de pesquisa. A produção científica e/ou tecnológica obtida em veículos de outras áreas será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos pelo CA-EF.

Mérito do Projeto de Pesquisa

Os projetos serão avaliados a partir dos critérios de clareza, coerência, consistência, originalidade e inovação, com ampliação de escopo (abrangência) tendo em vista o enquadramento no nível da bolsa. Tema, problema e objetivos claramente expostos; método robusto; originalidade e avanços científicos, teóricos e metodológicos na investigação; avanços e/ou exploração de novas fronteiras científicas; e quando pertinente com abordagem multidisciplinar/interdisciplinar que

contribua para o objeto de investigação e avanços na Área. Equipe de pesquisa local, nacional ou internacional, com produção coerente com o projeto apresentado.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigos científicos

a) A produção científica expressa por artigos científicos será ajuizada por meio da aplicação de critérios e métricas que traduzam a sua qualidade por meio dos veículos de publicação, como também por sua qualidade intrínseca.

- Os índices e métricas a serem aplicados para ajuizar a contribuição científica, tecnológica e de inovação dos artigos será o Índice H Scimago ou JCR do WoS que melhor qualifique a revista onde o artigo analisado foi publicado:

Índice H Scimago ≥ 25 ou JCR WoS $\geq 2,0$ Cada artigo = 25 pontos

Índice H Scimago ≥ 15 e ≤ 24 ou JCR WoS $\geq 1,0$ a $< 2,0$ Cada artigo = 20 pontos

Índice H Scimago entre >0 a 14 ou JCR WoS $< 1,0$ Cada artigo = 15 pontos

Artigos publicados em periódicos não enquadrados nos índices H Scimago e JCR WoS serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e métricas:

Cuiden índice Ric ≥ 1 ou SciELO $> 0,6$ Cada artigo = 7 pontos

Cuiden índice Ric $\geq 0,8$ ou SciELO $> 0,3$ a $0,6$ Cada artigo = 5 pontos

Cuiden índice Ric $\geq 0,6$ ou SciELO > 0 a $0,3$ Cada artigo = 3 pontos

Trava: Serão contabilizados nestes índices (RIC e SciELO) um total de artigos até 21 pontos por período de cinco anos de avaliação.

- Os índices e métricas a serem aplicados para ajuizar a repercussão dos artigos será o h do Scopus ou H do WoS de melhor desempenho do pesquisador:

Índice h Scopus ≥ 12 ou H do WoS ≥ 9 Pontuação: 10

Índice h Scopus ≥ 8 e < 12 ou H do WoS ≥ 6 e ≤ 8 Pontuação: 7,5

Índice h Scopus ≥ 4 e < 8 ou H do WoS ≥ 2 e ≤ 5 Pontuação: 5

- O impacto social da produção para o avanço da ciência da enfermagem e saúde será medido pelo perfil de desempenho do pesquisador no índice h do Google Acadêmico:

$h \geq 30$ = 10 pontos

$h \geq 20$ e ≤ 29 = 7,5 pontos

$h \geq 10$ e ≤ 19 = 5,0 pontos

A pontuação alcançada nos itens da repercussão e impacto da produção científica somar-se-á ao conjunto de itens a serem avaliados no conjunto do perfil do proponente.

Tropismo

Objetivando a limitação do tropismo de produção, será desconsiderada a produção em uma mesma revista, quando o volume produzido pelo pesquisador representar percentual do total publicado no mesmo periódico maior que 15%, exceto publicação em revistas com JCR e Índice H Scimago conforme escalonado neste documento. Por outro lado, na análise qualitativa, será considerada a produção espalhada em periódicos de impacto.

Livros e Capítulos

b) A produção expressa em livros (capítulos e texto integral) será avaliada conforme a seguinte escala e travas:

Escala de pontuação:

Autoria de Livro Completo sobre temática de interesse da área de Enfermagem e da saúde, com limite de uma produção a cada dois anos = 10 pontos.

Autoria de Capítulos de Livros sobre temática de interesse da área de Enfermagem e da saúde, com limite de até três produções a cada dois anos = 5 pontos.

Travas:

Serão pontuadas até duas produções em livros completos e quatro produções em capítulos

para PQ2 e quatro produções em livros completos e oito produções em capítulos para PQ1.

Serão pontuados no máximo até dois capítulos do mesmo livro.

Patentes e Softwares (com número do registro)

c) Cada patente = 50 pontos; Cada software = 25 pontos

RECURSOS HUMANOS

d) Serão consideradas as orientações concluídas de iniciação científica, mestrado e doutorado, bem como as supervisões de pós-doutorado, conforme escala e travas de pontuação a seguir.

Escala de pontuação:

Orientação:

Doutorado (40 pontos); Mestrado (20 pontos); IC (05 pontos); Pós-Doutorado (40 pontos)

Coorientação:

Doutorado (15 pontos); Mestrado (10 pontos)

Travas:

- Serão pontuadas todas as orientações de mestrado e doutorado concluídas.

- Serão pontuadas até cinco orientações concluídas de iniciação científica para PQ2 e até 10 para PQ1.

- Serão pontuadas até quatro supervisões concluídas de pós-doutorado para PQ1 e até duas para PQ2.

- Serão consideradas até duas co orientações para mestrado ou doutorado.

PROJETO DE PESQUISA

e) Para oajuizamento dos projetos serão considerados os pareceres emitidos pelos consultores ad hoc, bem como a avaliação do Comitê a partir da aplicação dos critérios de mérito científico que englobam: Clareza; Coerência; Consistência, Método robusto;

Relevância científica, econômica e social; Potencial para geração de conhecimento novo, políticas, produtos, processos e serviços inovadores e avanços na Área; Equipe/Rede de pesquisa; Inserção local, regional, nacional, internacional.

Os pareceres dos consultores *ad hoc* devem seguir as recomendações do Edital/Chamada.

Em caso de conflito de avaliação um membro do CA-EF emitirá um terceiro parecer. Em caso de existência de apenas um parecer *ad hoc*, um membro do CA-EF emitirá o segundo parecer.

Em caso de inexistência de parecer emitido por consultor *ad hoc*, dois membros o CA-EF emitirão os pareceres.

GRAU DE ADERÊNCIA DO PROJETO

1 - Às áreas: estratégicas, habilitadoras, de produção, para desenvolvimento sustentável, para qualidade de vida

À luz dos conceitos de magnitude, transcendência (relevância social) e vulnerabilidade (capacidade de enfrentamento, soluções, respostas), avalia-se o objeto de investigação e sua inserção na área estratégica, com clara contribuição para geração de políticas e processos, bem como na melhoria da oferta de produtos ou serviços.

Pontuação:

Inserção Direta (8-10)

Inserção Indireta (5-7)

Não tem inserção (0-4)

2 - À ciência básica / fundamental e interação com grupos / redes de pesquisa - Pontuação:

de 0 a 10

Será avaliada a adequação do desenho e dimensão da equipe/rede de pesquisa ao escopo e objeto do projeto, em atenção à abrangência local, regional, nacional, internacional.

A aderência do projeto será avaliada pelo potencial de gerar conhecimentos/tecnologias aplicáveis à enfermagem/saúde, com agregação de saberes sustentadores da Ciência da Área.

NÍVEIS DE BOLSAS

Bolsas 2

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pósgraduação; participação em projetos integrados de pesquisa como pesquisador ou coordenador; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos. Atividades de gestão (cargos ou participação em comissões, grupos de trabalho em cursos de graduação e de pós-graduação). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para PQ2.

Bolsas 1D

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção de recursos financeiros para projetos de pesquisa como pesquisador ou coordenador; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos. Atividades de gestão (cargos ou participação em comissões, grupos de trabalho em cursos de graduação e de pós-graduação; organização de eventos, participação em comitês; participação em comitês assessores estaduais, regionais ou nacionais ou diretoria de sociedades científicas). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para 1D.

Bolsas 1C

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projeto de pesquisa nacional ou internacional; participação em conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos. Atividades de gestão (cargos ou participação em comissões, grupos de trabalho em cursos de graduação e de pós-graduação; Participação em diretorias/coordenações em entidades/sociedades científicas regionais ou nacionais ou participação em comitês assessores estaduais, regionais de ensino ou pesquisa ou assessoria de órgãos de governo estaduais ou nacionais). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para 1C.

Bolsas 1B e 1A

Avaliação qualitativa dos seguintes itens: experiência em ensino de graduação e pós-graduação; experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional; participação em conselho editorial de periódicos qualificados ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos; ter linha de pesquisa consolidada; atuar na nucleação de grupos de pesquisa; exercer liderança de pesquisa por meio da atuação como líder/vice líder de grupos e atuação em projetos de cooperação em rede (Procad, Mestrado, Doutorado entre outros), ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.

Atividades de gestão (cargos ou participação em comissões, grupos de trabalho em cursos de graduação e de pós-graduação; Coordenação de comissões ou programas de graduação ou de pós-graduação de sua instituição ou participação em comitês ou comissões de órgãos de fomento à pesquisa ou formação de recursos humanos. Participação em diretorias/coordenações em entidades científicas nacionais/internacionais ou comitês de área e de agências de fomento à pesquisa ou formação de recursos humanos nacionais ou internacionais). Índices alcançados na repercussão e impacto da produção científica. Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis no ano para 1B e 1A.

Mobilidade de Bolsistas

A decisão quanto à destinação ou não de bolsas, rebaixamento de nível e progressão de nível será tomada apenas no final do julgamento, após a análise do perfil geral de produção da área no período analisado.

A progressão entre os níveis 2 e 1 será realizada sempre que houver vagas no nível superior e autorização do CNPq para ocupá-las. A progressão será baseada na posição ocupada pelos candidatos na Comparação entre Pares da Demanda e em avaliação qualitativa, em cada nível.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos destacados neste documento poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade considera a construção de uma escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

PRÉ-REQUISITOS

BOLSAS 2 (parâmetros referentes ao quinquênio anterior ao julgamento)

- a) publicação de pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos científicos indexados, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica;
- b) concluído ou estar orientando um aluno de iniciação científica;
- c) concluído orientação de 3 (três) mestres ou doutores, ou coorientações de mestrado ou doutorado limitadas a 3;
- d) orientação em andamento de, no mínimo, 2 (dois) mestrandos ou doutorandos;
- d) produção na área;
- e) linha de pesquisa própria verificada nos projetos de pesquisa em desenvolvimento e/ou coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- f) experiência em ensino e pesquisa de graduação ou pós-graduação;
- g) coordenação ou participação em projetos integrados de pesquisa;
- h) participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq

BOLSAS 1D (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) crescente publicação em periódicos científicos indexados, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica, sua repercussão expressa no desempenho no índice h das bases Scopus e WoS, conjugada com o impacto social da produção para o avanço da ciência da enfermagem e saúde.
- b) concluído orientação de IC nos últimos três anos;
- c) concluído orientação de, pelo menos, 1 (um) doutor e 4 (quatro) mestres, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- d) ter orientação em andamento de, no mínimo, 3 (três) pós-graduandos stricto sensu, sendo no mínimo 1 (um) doutorando;
- e) produção na área;

- f) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- g) experiência em obtenção e coordenação de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- h) participação em corpo/conselho editorial de periódicos ou parecerista *ad hoc* de revistas e/ou eventos científicos.
- i) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação no formato de resumos e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, orientandos de doutorado com estágio sanduiche no exterior, realizar pós-doutorado no exterior, consultorias *ad hoc* a revistas de editoração internacional.

BOLSAS 1C (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) crescente publicação em periódicos científicos indexados, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica, sua repercussão expressa no desempenho no índice h das bases Scopus e WoS, conjugada com o impacto social da produção para o avanço da ciência da enfermagem e saúde.
- b) concluído orientação de iniciação científica nos últimos três anos;
- c) concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) mestrados e 2 (dois) doutorandos, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- d) orientação em andamento de, no mínimo, 4 (quatro) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo no mínimo dois (dois) doutorandos;
- e) produção na área;
- f) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- g) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa;
- h) participação em corpo/conselho editorial ou editor associado ou científico (ou equivalente) de periódicos
- i) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação no formato de resumos e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, orientandos de doutorado com estágio sanduiche no exterior, realizar pós-doutorado no exterior, consultorias *ad hoc* a revistas de editoração internacional.

BOLSAS 1B (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) crescente publicação em periódicos científicos indexados, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica, sua repercussão expressa no desempenho no índice h das bases Scopus e WoS, conjugada com o impacto social da produção para o avanço da ciência da enfermagem e saúde.
- b) concluído orientação de iniciação científica nos últimos três anos;
- c) concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) mestrados e 3 (três) doutorandos, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- d) orientação em andamento de, no mínimo, 5 (cinco) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo no mínimo 3 (três) doutorandos;
- e) produção na área;

- f) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- g) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa e/ou em colaboração internacional.
- h) participação em corpo/conselho editorial ou editor associado ou científico (ou equivalente) de periódicos,
- i) linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa;
- j) atuar como líder/vice-líder de grupo de pesquisa consolidado. Exercer liderança de pesquisa através da atuação em projetos de cooperação acadêmica (Procad, mestrados e doutorados) ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.
- i) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação no formato de resumos e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, orientandos de doutorado com estágio sanduiche no exterior, realizar pós-doutorado no exterior, consultorias *ad hoc* a revistas de editoração internacional.

BOLSAS 1A (parâmetros referentes ao decênio anterior ao julgamento)

- a) excelência continuada na publicação em periódicos científicos indexados, de acordo com índices qualificadores que constam neste documento para avaliar a produção científica, sua repercussão expressa no desempenho no índice h das bases Scopus e WoS, conjugada com o impacto social da produção para o avanço da ciência da enfermagem e saúde.
- b) concluído orientação de iniciação científica nos últimos três anos;
- c) concluído a orientação de, pelo menos, 5 (cinco) mestrados e 4 (quatro) doutorandos, admitindo-se até 2 coorientações de doutorado;
- c) orientação em andamento de, no mínimo, 5 (cinco) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo no mínimo 3 (três) doutorandos;
- d) produção na área;
- e) experiência em ensino de graduação e pós-graduação;
- f) experiência em obtenção, coordenação e gerenciamento de recursos financeiros para projetos de pesquisa multicêntricos e/ou em colaboração internacional;
- h) participação em corpo/conselho editorial ou editor associado ou científico (ou equivalente) de periódicos
- i) participação em comissões/comitês nacionais e/ou internacionais de ensino e/ou pesquisa;
- j) ter linha de pesquisa consolidada e atuar na nucleação de grupos de pesquisa;
- k) atuar como líder de grupo de pesquisa consolidado. Exercer liderança de pesquisa através da atuação em projetos de cooperação acadêmica (Procad, mestrados e doutorados) ou projetos multicêntricos envolvendo grupos de pesquisa não consolidados.
- l) evidenciar inserção internacional, por meio ao atendimento de uma ou mais das seguintes atividades: atividades no exterior que demandem produtos/resultados para o pesquisador, projetos em parceria, publicação no formato de resumos e artigos, aquisição de financiamento para professor visitante estrangeiro, orientandos de doutorado com estágio sanduiche no exterior, realizar pós-doutorado no exterior, consultorias *ad hoc* a revistas de editoração internacional.

PONTUAÇÃO FINAL

Será composta pela seguinte somatória:

Produção bibliográfica e tecnológica (Artigos + Livros e capítulos + Patentes/Softwares) + Formação de recursos humanos + Projeto + Inserção/Atuação do proponente (Perfil) + Grau de aderência do projeto às Áreas + Grau de aderência do projeto à ciência básica e fundamental e interação (grupos e redes) = pontuação final.

À pontuação de cada quesito serão aplicados os respectivos pesos divulgados nas chamadas/editais.

As métricas aplicadas para o ajuizamento da proposta não exige a sua avaliação qualitativa. Ao galgar os níveis de Pq o adensamento do conhecimento, a produção de teorias ou bases teóricas e a consolidação de linhas de pesquisa será valorizada. Considera-se a produção cumulativa, tanto na formação quanto na produção do conhecimento

COEBI | EL – Ecologia e Limnologia

Ciências da Vida
CrITÉRIOS de Julgamento
Vigência: 2021-2023

1. Normas gerais

A avaliação enfatiza a qualidade e a regularidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios relevantes para a área de Ecologia e Limnologia, bem como a capacidade de formação continuada de recursos humanos.

O(a)s solicitantes serão avaliado(a)s e classificado(a)s exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ, disponibilizadas pelo CNPq.

A avaliação e classificação é realizada por meio de indicadores gerados a partir de requisitos mínimos definidos pelo CA-EL e atendendo aos itens estabelecidos na RN-028/2015, listados a seguir:

- a) Mérito científico do projeto apresentado;
- b) Relevância, originalidade e repercussão da produção científica do(a) candidato(a);
- c) Formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação;
- d) Contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo artigos científicos, patentes e softwares;
- e) Coordenação de projetos e/ou redes de pesquisa;
- f) Inserção internacional do proponente;
- g) Participação como editor científico e
- h) Participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

2. Requisitos mínimos para os diferentes níveis

2.1. Enquadramento como Pesquisador(a) Nível 2

Para ser enquadrado(a) como pesquisador(a) 2, além dos termos estabelecidos na RN 028/2015 e na chamada específica, o(a) proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos eliminatórios, considerando o último quinquênio e o ano em curso:

- a) Ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos constantes do *Journal Citation Report (JCR)* e possuir fator H igual ou superior a 7 (sete, *sensu Web of Science*);
- b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 2 (dois) estudantes de mestrado ou doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;
- c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de ecologia, definido conforme avaliação dos pareceres de consultore(a)s *ad hoc* qualificados realizada pelo Comitê Assessor (CA-EL). Em caso de ausência e/ou discrepância de pareceres *ad hoc*, o CA-EL emitirá parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0;
- d) Atingir classificação compatível com o número de bolsas disponíveis nesse nível, conforme comparação com os pares da demanda (ver item 3).

2.2. Requisitos mínimos para enquadramento como Pesquisador Nível 1

Para ser enquadrado(a) como Pesquisador(a) 1, além dos termos estabelecidos na RN-028/2015 e na Chamada Específica, e tendo atendido aos requisitos mínimos de Pesquisador(a) 2 especificados acima, o(a) proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para um dos níveis A, B, C ou D especificados a seguir, considerando o último decênio (incluindo o ano em curso).

2.2.1. Critérios de enquadramento no nível 1D

- a) Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos em periódicos constantes do *Journal Citation Report (JCR)* e fator H igual ou superior a 9 (nove, *sensu Web of Science*);
- b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 5 (cinco) estudantes de mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 1 (um) de doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;
- c) Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de ecologia, definido conforme avaliação dos pareceres de consultore(a)s *ad hoc* qualificados realizada pelo Comitê Assessor (CA-EL). Em caso de ausência e/ou discrepância de pareceres *ad hoc*, o CA-EL emitirá parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0;
- d) Atingir classificação compatível com o número de bolsas disponíveis nesse nível, conforme comparação com os pares da demanda.

2.2.2. Critérios de enquadramento nos níveis 1C, 1B e 1A

- a) Ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos científicos em periódicos constantes do *Journal Citation Report (JCR)* e fator H igual ou superior a 11 (onze, *sensu Web of Science*);
- b) Ter, como orientador(a) principal, orientação concluída ou em andamento de pelo menos 15 (quinze) estudantes de mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 3 (três) de doutorado, sempre com o devido registro no CV Lattes;
- c) Estar em atividade e ter linha de pesquisa definida e e apresentar projeto de pesquisa com mérito científico na área de ecologia, definido conforme avaliação dos pareceres de consultore(a)s *ad hoc* qualificados realizada pelo Comitê Assessor (CA-EL). Em caso de ausência e/ou discrepância de pareceres *ad hoc*, o CA-EL emitirá parecer(es) complementar(es). A nota final do projeto, atribuída pelo CA-EL, deverá ser superior a 5,0;
- d) Atingir classificação compatível com o número de bolsas disponíveis em cada nível, conforme comparação com os pares da demanda.

2.2.3. Critérios adicionais de enquadramento nos níveis 1B e 1A

Além dos requisitos mínimos indicados anteriormente, para ser enquadrado(a) no nível B (RN-028/2015), o(a) pesquisador(a) deverá ter participado de forma significativa em órgãos de fomento à pesquisa. Para ser enquadrado(a) no nível 1A (RN028/2015), o(a) pesquisador(a) deverá ter demonstrado liderança de grupos de pesquisa consolidados, significativa liderança dentro da sua área de pesquisa e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de inovação e risco.

3. Comparações entre os pares da demanda

O CA-EL utilizará os seguintes percentuais e quesitos para pontuar e atribuir nota final e prioridade das propostas apresentadas:

- Mérito científico do projeto (com média final superior a 5,0) – 10%
- Relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato(a), incluindo contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes – 45% para o quinquênio e 27% para o decênio
- Formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação – 25%
- Participação em projetos (nível 2) e coordenação de projetos/redes de pesquisa (níveis 1A a 1D) – 2%
- Inserção internacional do(a) proponente – 12% para o quinquênio e 30% para o decênio
- Participação como editor(a) científico(a) – 4%
- Participação em atividades de gestão científica e acadêmica – 2%

Os percentuais representam o peso de cada item (para notas de 0 a 10) que será adotado pelo CA-EL na avaliação geral do(a) candidato(a) (nota final).

As notas dos projetos serão baseadas nos conceitos qualificados emitidos por pelo menos dois consultores *ad hoc* e quantificados como: Excelente = 10; Bom = 8; Regular = 5 e Fraco = 2. A média destas notas (correspondentes aos conceitos) será utilizada como nota do projeto. Na falta de um ou dois pareceres emitidos pelos consultores *ad hoc*, ou em casos de pareceres inconclusivos, um parecer adicional do projeto será emitido pelo CA-EL. Somente projetos com média final acima de 5,0 serão recomendados pelo CA-EL.

Os pesos para análise de produção científica serão definidos de acordo com a tabela abaixo:

JCR (Fator de impacto do periódico)	Peso
Igual ou maior que 4,0	100
Abaixo de 4,0 e igual ou maior que 3,0	90
Abaixo de 3,0 e igual ou maior que 2,0	70
Abaixo de 2,0 e igual ou maior que 1,0	30
Abaixo de 1,0 e igual ou maior que 0,5	10
Capítulos de livros	2
Livros	6
Organização de obras	6

Os pesos para a análise de orientação serão os seguintes: (a) número de teses de doutorado concluídas e em andamento, peso 12 (doze); (b) número de dissertações de mestrado concluídas e em andamento, peso 9 (nove); (c) número de supervisões de pós-doutoramento concluídas e em andamento, peso 4 (quatro); (d) número de orientações de iniciação científica concluídas e em andamento, peso 2 (dois).

A participação de projetos (apenas considerado para nível 2) e a coordenação de projetos/redes de pesquisa com financiamento serão avaliados a partir do número de registros dos mesmos no CV Lattes por ocasião da submissão ao edital.

A inserção internacional será avaliada pelo fator H do(a) proponente (*sensu Web of Science*).

A participação como editor(a) será avaliada a partir dos registros no CV Lattes do pesquisador por ocasião da submissão da chamada.

A participação em atividades de gestão científica e acadêmica que estejam estritamente ligadas à pesquisa ou ao ensino será avaliada pelo número de registros das mesmas no CV Lattes na data limite de submissão indicada no edital da chamada. Serão consideradas neste item as seguintes atividades: coordenação de cursos de graduação e pós-graduação, pró-reitorias de pesquisas, comissões de agências de fomento à pesquisa, cargos e comissões de órgãos governamentais, fundações ou instituições de ensino e pesquisa.

A pontuação obtida do/a candidato/a no quesito “relevância, originalidade e repercussão da produção científica” será utilizada como critério de desempate entre propostas, para todas as Categorias/Níveis.

COENG | EM - Engenharia Mecânica, Naval e Oceânica e Aeroespacial

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias
Critérios de Julgamento: CA – EM
Vigência: 2021 a 2023

A) Critérios Gerais

A.1 O projeto de pesquisa apresentado deve ter relevância científica, econômica e social, de preferência que envolva áreas diversas do conhecimento e que sejam desenvolvidos no contexto de redes. São especialmente valorizados projetos que, a partir de conhecimentos básicos ou aplicados, contribuam para cadeias geradoras de produtos, processos e serviços inovadores.

A.2. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado na ocasião da implementação da bolsa.

A.3 O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e ao decênio anterior, no caso da categoria 1.

A.4 Os solicitantes que atenderem aos critérios mínimos descritos a seguir serão classificados com base nos critérios quantitativos e qualitativos descritos nos itens A.4 e A.5, respectivamente, com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq. Isso significa que o atendimento aos critérios mínimos não assegura a concessão da bolsa.

A.5 Para a Categoria 1, o pesquisador será enquadrado em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os candidatos.

A.6 Os indicadores quantitativos incluem produção bibliográfica em periódicos, autoria de livros e capítulos de livros, organização de livros, indicadores de citações de trabalhos publicados (número total de citações e índice h), formação de recursos humanos, contribuição para a inovação (patentes depositadas, concedidas ou licenciadas, software registrado), coordenação ou participação em projetos de pesquisa.

A.7 Os indicadores qualitativos incluem: mérito científico do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de produtividade em pesquisa, com base em pareceres de consultores ad hoc, inserção nas comunidades científicas nacional e internacional (premiações, participação em corpos editoriais de periódicos científicos, atuação como revisor de periódicos, atuação como dirigente de associações científicas, participação em atividades de gestão científica, organização de eventos científicos, participação como palestrante convidado em eventos científicos, entre outros).

A.8 Critério especial para pesquisadoras - Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os períodos de avaliação passarem por

nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, mantém-se todos os critérios de avaliação estabelecidos, porém a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, desde que o nascimento ou adoção não ocorra no último ano do período de avaliação. As pesquisadoras que desejarem usar deste benefício devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na ocasião de envio da proposta ao CNPq.

A.9 Critério especial para jovens pesquisadores: visando a facilitar o acesso de jovens pesquisadores (menos de 10 anos de doutorado) às bolsas PQ, serão priorizados pesquisadores que, nos seus primeiros cinco anos de doutorado, demonstraram independência acadêmica, através da coordenação de grupos de pesquisa, da obtenção de recursos financeiros para projetos sob sua coordenação publicações independentes do trabalho desenvolvido em seu doutorado.

Observações:

- 1) Na produção bibliográfica, não são considerados livros que reproduzam dissertações ou teses, nem capítulos de livros que reproduzam artigos apresentados em congressos.
- 2) Na produção bibliográfica não são considerados artigos científicos publicados em periódicos indexados com JCR (Journal Citation Reports) menor que 0,5.
- 3) A produção científica dos proponentes será avaliada levando-se em conta a aderência dos temas abordados nas publicações às áreas do conhecimento atinentes ao CA-EM.
- 4) Os dados considerados para avaliação quantitativa e qualitativa da produtividade do proponente serão extraídos dos currículos Lattes “congelados” na data limite para submissão das propostas ao CNPq. Recomenda-se, portanto, que os currículos Lattes dos solicitantes estejam completos e atualizados no momento de submissão das propostas.

B) Critérios mínimos para ingresso e progressão no sistema

B1. Perfil do pesquisador:

O pesquisador integrante do sistema de bolsas de produtividade de pesquisa do CA-EM deve demonstrar marcante atuação em atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, associadas a uma prática adequada de publicação dos resultados de seus trabalhos. São consideradas tanto a regularidade na produção como sua qualidade, quanto os níveis científico e tecnológico dos resultados, como dos meios empregados para sua divulgação (livros, periódicos de relevância científica e de ampla circulação, e eventos nacionais e internacionais de impacto científico indiscutível). Além disso, é necessário que o pesquisador atue em áreas temáticas de pesquisa e desenvolvimento coerentes com sua produção científica e acadêmica, e apresente um projeto de pesquisa bem elaborado, especialmente nos aspectos das fundamentações teórica e metodológica, e que demonstre potencial impacto científico-tecnológico. Outro aspecto de importância examinado pelo CAEM

diz respeito ao envolvimento do pesquisador na atividade de orientação de estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.

As características descritas são aplicáveis a todos os candidatos a bolsistas, além dos critérios específicos aplicáveis aos diferentes níveis de bolsa, conforme detalhado a seguir.

B2. Critérios mínimos:

Categoria 2:

Ser pesquisador doutor com produção científica relevante, caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível; ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado (acadêmicos), tendo concluído, em toda sua carreira, a orientação principal de, no mínimo, 3 (três) dissertações de mestrado e 1 (uma) tese de doutorado, ter pelo menos 7 (sete) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa atinentes ao CA-EM e de ampla circulação nos últimos 5 anos, conforme descrito nos critérios gerais. No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita no item C.5, localizado mais adiante.

Categoria 1:

Além de atender aos requisitos da Categoria 2, deverá também, para os respectivos níveis:

Categoria 1 - Nível D:

Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado (acadêmicos), tendo concluído, em toda sua carreira, como orientador principal, no mínimo, 5 (cinco) dissertações de mestrado e 3 (três) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível científico, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 15 (quinze) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa atinentes ao CA-EM nos últimos 10 anos (com JCR maior que 0,5); demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita nos itens C.5 e C.6 destes critérios.

Categoria 1 - Nível C:

Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado (acadêmicos), tendo concluído, em toda sua carreira, como orientador principal, no mínimo, 7 (sete) dissertações de mestrado e 4 (quatro) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada pela regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecida relevância científica, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 19 (dezenove) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa atinentes ao CA-EM

nos últimos 10 anos (com JCR maior que 0,5); demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D e se envolver na formação de grupo de pesquisa. No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita nos itens C.5 e C.6 destes critérios.

Categoria 1 - Nível B:

Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado (acadêmicos) tendo concluído, em toda sua carreira, como orientador principal, no mínimo, 9 (nove) dissertações de mestrado e 5 (cinco) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecido nível, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 22 (vinte e duas) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa atinentes ao CA-EM nos últimos 10 anos (com JCR maior que 0,5); demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D interagindo com a problemática do setor produtivo; coordenar convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e/ou do exterior. No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita nos itens C.5 e C.6 destes critérios.

Categoria 1 - Nível A:

Ter envolvimento na orientação de alunos de mestrado e doutorado tendo concluído, em toda sua carreira, como orientador principal, no mínimo, 12 (doze) dissertações de mestrado e 7 (sete) teses de doutorado; apresentar produção científica relevante caracterizada por regularidade na divulgação em congressos nacionais e internacionais de reconhecida relevância, com ativa participação de seus orientados; ter pelo menos 26 (vinte e seis) publicações em periódicos de relevância científica nas áreas de pesquisa afetas ao CA-EM nos últimos 10 anos (com JCR maior que 0,5). Demonstrar liderança científica e inserção nacional e internacional, além de coordenar projetos de P&D interagindo com o setor produtivo, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições do país e do exterior e nucleação de grupos de pesquisa.

No que diz respeito aos quantitativos de formação de recursos humanos, aplica-se a regra de compensação descrita nos itens C.5 e C.6 destes critérios.

C) Observações

C.1 Os critérios acima definem regras gerais praticadas pelo CA-EM. Entretanto, o CA-EM poderá considerar exceções, mediante justificativas fundamentadas.

C.2 Projetos multidisciplinares que tenham componentes preponderantes em áreas atinentes ao CA-EM serão julgadas com igualdade de condições com as demais propostas.

C.3 Na avaliação da produção bibliográfica consideram-se publicações em periódicos relevantes, cabendo ao CA-EM a decisão sobre seu relacionamento com as áreas de atuação do CA-EM ou não.

C.4 Cabe ao CA-EM definir ponderações a serem aplicadas aos indicadores quantitativos e para avaliação do projeto de pesquisa.

C.5 Para efeito de contagem dos números de dissertações de mestrado e de teses de doutorado, aplica-se a equivalência de 1 (uma) tese de doutorado com 2 (duas) dissertações de mestrado, aplicada no máximo 2 (duas) vezes.

C.6 Para efeito de contagem de número de teses de doutorado, aplica-se a equivalência de 1 (uma) tese de doutorado com 2 (duas) supervisões de pós-doutorado com duração mínima de um ano, aplicada no máximo 1 (uma) vez.

C.7. A cada chamada, todos os pesquisadores, com bolsa vigente ou não, serão avaliados segundo os mesmos critérios aqui estabelecidos. A manutenção, progressão ou rebaixamento de categoria e/ou nível de cada pesquisador será recomendada pelo CAEM, independentemente de solicitação, com base em comparação com os demais pesquisadores avaliados na mesma chamada.

COBEN | EN - Energia Nuclear, Energia Renovável e Planejamento Energético

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – EN

Vigência: 2021 a 2023

Critérios Gerais

a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.

c) Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Cr terios Espec ficos

Este Comit  de Assessoramento trabalha com as  reas abrangidas por 3 (tr s) programas do CNPq:

- Programa de Engenharia Nuclear
- Programa de Fontes Renov veis de Energia
- Programa de Planejamento Energ tico

O Programa de Engenharia Nuclear tem por objetivo fomentar o desenvolvimento cient fico e tecnol gico das seguintes  reas: tecnologia de reatores nucleares, estudos te ricos relativos   engenharia de reatores nucleares, seguran a de instala  es nucleares, aplica  es nucleares na ind stria, agronomia, medicina, prote   o radiol gica e  reas correlatas.

O Programa de Fontes Renov veis de Energia tem por objetivo fomentar estudos experimentais e te ricos sobre a disponibilidade de radia  o solar, velocidade do vento, precipita  es pluviom tricas, equipamentos e instala  es de convers o de energia solar em t rmica, convers o fotovoltaica da energia solar, capta  o e convers o da energia e lica, desenvolvimento de micro-centrais hidrel tricas, tecnologias do uso energ tico da biomassa, sistemas h bridos, sistemas n o-convencionais de armazenagem de energia e instrumenta  o dedicada aos estudos experimentais das fontes renov veis de energia.

O Programa de Planejamento Energ tico tem por objetivo o desenvolvimento de propostas macroecon micas de implementa  o de sistemas energ ticos, estudos sobre pol tica energ tica regional e nacional, desenvolvimento de sistemas de uso eficiente de energia nas ind strias, an lise de impactos produzidos na convers o e moderniza  o de sistemas energ ticos.

Estes tr s Programas compartilham o CA-EN e utilizam os crit rios abaixo descritos para classificar os pesquisadores no momento de distribuir as quotas de bolsa de Produtividade em Pesquisa. A concess o de bolsas depender , al m dos crit rios descritos, da disponibilidade das mesmas por parte do CNPq.

Classifica  o dos Bolsistas de Produtividade em Pesquisa

Categoria 2. Ter orientado, no m nimo, 4 (quatro) disserta   es de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equival ncia de 1 Doutorado para 2 Mestrados);

ter pelo menos 10 (dez) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador, durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, além de participar em projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível D. Ter orientado no mínimo 8 (oito) dissertações de Mestrado como orientador principal (ou mantida a equivalência de 1 Doutorado para 2 Mestrados); ter pelo menos 15 (quinze) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador, durante toda a sua carreira, sendo que dessas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica, além de coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível C. Ter no mínimo 5 (cinco) teses de Doutorado concluídas como orientador principal, além do critério mínimo do nível 1D; ter pelo menos 18 (dezoito) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D.

Categoria 1 - Nível B. Ter no mínimo 7 (sete) teses de Doutorado concluídas como orientador principal, além do critério mínimo do nível 1D; ter pelo menos 20 (vinte) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 5 (cinco) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar independência científica e coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

Categoria 1 - Nível A. Ter sido orientador principal de pelo menos 10 (dez) teses de Doutorado, além do critério mínimo do nível 1D; pelo menos 20 (vinte) publicações em periódicos de qualidade na área de atuação do pesquisador durante toda a sua carreira, sendo que destas no mínimo 10 (dez) publicações tenham ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos; demonstrar liderança científica, além de coordenar projetos de P&D, convênios de cooperação e intercâmbio com outras instituições.

IMPORTANTE: Os pesquisadores atuais dos níveis 1A a 1D que não atenderem aos requisitos mínimos por ocasião de um novo pedido de bolsa de produtividade e tiverem seus pedidos aprovados serão re-enquadrados no nível correto. Os pesquisadores atuais do nível 2 que não atenderem aos requisitos mínimos por ocasião de um novo pedido de bolsa de produtividade não poderão ter seus pedidos aprovados e serão desligados do sistema. Em todos os casos, a exigência de 5 (cinco) artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos deve ser satisfeita, caso

contrário a bolsa não poderá ser concedida. Cabe enfatizar que a prioridade para ingresso, progressão e manutenção como bolsista PQ é a produção científica do candidato. De acordo com a nova norma do CNPq para Produtividade em Pesquisa, PQ (norma específica), os dados a serem considerados para avaliação dos pesquisadores 1 (A, B, C e D) serão os dos últimos 10 (dez) anos, enquanto que para os pesquisadores 2 serão os dos últimos 5 (cinco) anos.

Critérios para Julgamento

a) Para Bolsas de Produtividade em Pesquisa

Os critérios para classificação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico, seguem na tabela abaixo.

Critérios de Análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador.	2	0 a 10
B	Relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção científica, tecnológica, acadêmica e artística do proponente.	3	0 a 10
C	Atuação do proponente na formação de recursos humanos.	2	0 a 10
D	Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.	1	0 a 10
E	Grau de aderência do projeto às Áreas: <u>Estratégicas, Habilitadoras, de Produção, para Desenvolvimento Sustentável e para Qualidade de Vida.</u>	1,5	0 a 10
F		0,5	0 a 10

	Grau de aderência do projeto à ciência básica e fundamental e interação com outros grupos e redes de pesquisa.		
--	--	--	--

b) Para Bolsas de Produtividade em Pesquisa Sênior

Os critérios para classificação das propostas, quanto ao mérito técnico-científico, seguem na tabela abaixo.

Critérios de Análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Qualidade do Projeto Científico-Tecnológico.	2	0 a 10
B	Produção acadêmica e científica do proponente ao longo de toda sua trajetória.	2,5	0 a 10
C	Características do proponente como líder e paradigma na sua área de atuação.	2,5	0 a 10
D	Grau de aderência do projeto às Áreas: <u>Estratégicas, Habilitadoras, de Produção, para Desenvolvimento Sustentável e para Qualidade de Vida.</u>	2	0 a 10
E	Grau de aderência do projeto à ciência básica e fundamental e interação com outros grupos e redes de pesquisa.	1	0 a 10

OBSERVAÇÕES:

1) Para efeito de análise e julgamento, só será contabilizada a produção científica e acadêmica, incluindo a formação de recursos humanos, pertinentes às áreas de cada Programa (Engenharia Nuclear, Fontes Renováveis de Energia e Planejamento Energético), que consta do item **Critérios Específicos**. Esta observação também vale para a proposta do projeto.

2) Em cada julgamento o comitê adotará uma nota de corte mínima para os processos a serem aprovados.

COBEN | EP – Engenharias de Produção e de Transportes

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – EP

Vigência: 2021 a 2023

• Considerações Iniciais

Este documento tem como objetivo divulgar os principais critérios e indicadores adotados pelo Comitê Assessor de Engenharia de Produção e de Transportes do CNPq (CA-EP) nos julgamentos dos processos. Tem também como finalidade preservar a estabilidade dos critérios e procedimentos básicos estabelecidos e aperfeiçoados ao longo de anos pelos diversos Comitês que passaram pelo CNPq, tornando-os referência para a Comunidade Científica e para os julgamentos da Área.

No processo de elaboração deste documento, os membros atuais do CA-EP, acima mencionados, consideraram versões anteriores cuja elaboração envolveu também a maioria dos professores/pesquisadores que já fizeram parte deste mesmo comitê no passado. A rápida evolução das pesquisas na área de Engenharia de Produção e de Transportes tem demandado uma constante adequação dos critérios de avaliação.

• Normas Gerais

- Os critérios utilizados para atribuição de prioridade na concessão das bolsas, conforme estabelece a RN 028/2015, são: a) mérito científico do projeto; b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; c) formação de recursos humanos; d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; f) inserção internacional do proponente; g) participação como editor científico; h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.
- O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

- O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores representativos dos critérios apresentados no item 2.1 e tomando como base de tempo o quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- Os solicitantes são classificados pelos critérios do item 2.1, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq, sendo adotados os pesos conforme tabela 1.

Tabela 1 - Critérios gerais e respectivos pesos.

Critérios Gerais (Produção)	Pesos % (nível 2)	Pesos % (nível 1)
Mérito Científico do Projeto na Área.	10	10
Produção Intelectual na Área.	50	50
Formação de recursos humanos para a pesquisa na Área.	10	10
Coordenação e participação em projetos de pesquisa na Área.	20	10
Contribuição para inovação na Área; Atividades editoriais e de política e gestão científica na Área; Inserção internacional do proponente e Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na Área.	10	20
Critérios Gerais (Transportes)	Pesos % (nível 2)	Pesos % (nível 1)
Mérito Científico do Projeto na Área.	20	10
Produção Intelectual na Área.	50	40
Formação de recursos humanos para a pesquisa na Área.	10	10
Coordenação e participação em projetos de pesquisa na Área.	10	10
Contribuição para inovação na Área; Atividades editoriais e de política e gestão científica na Área; Inserção internacional do proponente e Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na Área.	10	30

- **Descrição dos critérios de avaliação**
 - Mérito científico do projeto

O projeto de pesquisa, uma das peças centrais do processo de julgamento de solicitações, é analisado tendo como base as avaliações dos especialistas *ad hoc* indicados pelo próprio CNPq e avaliações complementares e homogeneizadoras feitas pelos membros do CA, considerando sua relevância científica, econômica e social. Também são valorizados projetos que, a partir de pesquisa básica ou aplicada, contribuem para cadeias geradoras de produtos, processos e serviços. Salienta-se que projetos de pesquisa multi, inter e transdisciplinares, valorizando as redes de pesquisa, também poderão ser acatados e avaliados quanto ao seu mérito, desde que a sua efetiva execução represente um avanço em alguma das áreas relacionadas às Engenharias de Produção e de Transportes (EPT). O candidato deve explicitar as contribuições técnicas ou científicas relevantes, impactantes ou significativas esperadas para as áreas de EPT nesses projetos.

- Produção intelectual

De forma objetiva, publicações em veículos internacionais têm sido um requisito importante para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não significa que publicações em veículos nacionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas podem não ser suficientes para a recomendação da bolsa. Publicações (últimos cinco ou dez anos, dependendo do nível da bolsa) são consideradas nos julgamentos. Para os pesquisadores nível 1, a análise do seu desempenho poderá ser complementada pela análise da sua trajetória como pesquisador, enaltecendo-se especialmente o nível de contribuição do pesquisador para o desenvolvimento das áreas de EPT.

Por questões de classificação de periódicos ainda não satisfatoriamente solucionadas, alinhada à necessidade de trazer objetividade ao processo de avaliação, ao longo deste texto a expressão "periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem" deve ser entendida como se segue:

- No caso de publicações internacionais, subentende-se periódicos científicos cuja circulação não esteja restrita a países ou regiões, e que ainda apresentem corpo editorial com representatividade internacional. Em geral, isso implica ampla circulação, com alto fator de impacto. Com os devidos cuidados, uma vez que fator de impacto não mede qualidade, poderão ser utilizados como referência os indicadores e critérios do QUALIS/CAPES ou equivalentes, observando-se, para tal, a correspondente área de atuação do pesquisador no QUALIS. Isto é, poderão ser considerados QUALIS de outras áreas relacionadas à Engenharia de Produção e de Transportes, e não apenas as áreas de Engenharias III e Engenharias I (na CAPES), quando pertinente. Também serão utilizados como referência os indicadores do JCR, SCOPUS e de outras bases de indexação, das áreas de Engenharia de

Produção e de Engenharia de Transportes, observando-se a abrangência e as especificidades de suas subáreas, bem como a vigência atual.

- No caso específico de periódicos nacionais de bom nível, subentende-se uma participação expressiva de bolsistas de Produtividade em Pesquisa e pesquisadores conceituados e reconhecidos pelos seus pares no seu corpo editorial e corpo de revisores.

Não serão considerados trabalhos submetidos ou em processo de avaliação, mas serão considerados trabalhos já aceitos para publicação com *DOI (Digital Object Identifier)* e registrados no Lattes em local/campo próprio. Artigos completos publicados em anais de congressos e outros eventos científicos também são considerados, ainda que usualmente com menor prioridade. Os periódicos e eventos latino-americanos têm sido tratados, em geral, como nacionais. O CA-EP tem procurado identificar a participação específica do(a) candidato(a) nos casos em que as publicações e apresentações digam respeito a trabalhos conjuntos envolvendo um maior número de pesquisadores, ou ainda um mesmo grupo de autores. Quando não está claramente identificada a contribuição específica do(a) candidato(a) em uma produção científica envolvendo mais de 5 autores, o comitê poderá levar em conta este aspecto na avaliação global, atinente à produção intelectual. Caso o candidato apresente produção em áreas disciplinares não usuais das Engenharias de Produção e de Transportes, esta relação será observada. A produção científica considerada para fins de adequação da demanda às cotas de bolsas PQ é prioritariamente aquela identificada como usual nas áreas disciplinares das EPT. A cada edital, o comitê assessor faz uma avaliação geral do perfil de produção científica e de formação de recursos humanos dos proponentes, com a finalidade de corrigir eventuais distorções.

- Formação de recursos humanos para a pesquisa

Competência e atuação nas diferentes etapas da formação de recursos humanos para pesquisa: a) formação de doutores e mestres na área; b) engajamento em grupo de pesquisa, com resultado na promoção a indução e ampliação da participação de jovens em atividades de pesquisas; e c) atividade de ensino em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e em cursos de graduação oferecidos por instituições credenciadas no Brasil, pelo MEC, e no exterior. O comitê tem reforçado o papel impulsionador da atuação do pesquisador na formação de recursos humanos qualificados e isso vem vinculado à produção científica em conjunto com discentes. Desta forma, quando o pesquisador tiver orientado várias dissertações de mestrado e teses de doutorado, espera-se que essas orientações tenham resultado em publicações em periódicos e anais de congressos de bom nível científico.

- Coordenação e participação em projetos de pesquisa

Serão valorizadas: a) continuidade e aprofundamento da atividade de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico, assim como o direcionamento progressivo, sem redundâncias, de pesquisas já realizadas pelo pesquisador ou no domínio de pesquisa de sua vinculação; b) experiência na coordenação de projetos de pesquisa, principalmente aqueles financiados por órgãos de fomento nacionais e internacionais; c) participação em grupos e redes de pesquisa institucionais e inter-institucionais, no Brasil e exterior, para continuidade e consolidação de linha de pesquisa nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes.

- Contribuição para inovação

Considerando a inovação em sua ampla dimensão (social, econômica, tecnológica), neste item será avaliado se a pesquisa implica em desdobramento imediato ou previsível referente a uma transformação social, incluídas inovações referentes ao desenvolvimento de patentes, ferramentas e outros produtos e serviços nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes.

- Atividades editoriais e de política e gestão científica

Serão valorizadas contribuições ao reconhecimento de temáticas e abordagens atuais e de questões que formam as fronteiras investigativas das áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes ou campos interdisciplinares, por meio da atividade editorial, da organização de eventos, e de outros meios, condizentes com as linhas e ações de pesquisa do pesquisador, bem como atividades que fortaleçam as políticas do setor nos âmbitos científico, acadêmico e do setor produtivo.

- Atividades de natureza científica e acadêmica de liderança na área

Será aferido, neste item, a participação em ações, representações e eventos que evidenciem o reconhecimento pelos pares de liderança nas áreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes, tais como: (i) representação de área no CNPq e na CAPES; (ii) participação em Comitê de Avaliação no âmbito da pesquisa e do ensino da área; (iii) atuação em consultoria e assessoria científica *ad hoc* na área em órgão brasileiro e estrangeiro de ensino, pesquisa, gestão e avaliação; e (iv) participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, *workshops*) da área e de campos afins.

- **Perfis desejável e Requisitos mínimos para os diferentes Níveis**

O atendimento dos requisitos mínimos é uma condição necessária, que pode não ser suficiente, para garantir ingresso e/ou promoção. A análise qualitativa dos critérios apresentados na tabela 1, com enfoque na comparação entre os pares, será especialmente considerada.

- Perfil de Pesquisador Nível 2 (subáreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que:

- Seja integrante de grupo de pesquisa na área, certificado institucionalmente;
 - Apresente produção científica em artigos em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade na área; livros, coletâneas ou capítulos de livro com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos na área;
 - Apresente autonomia na pesquisa com produções que não sejam somente relacionadas à sua tese de doutorado;
 - Possua produção científica relevante com publicações em periódicos internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem nas áreas de Engenharia de Produção/Engenharia de Transportes;
 - Tenha regularidade na divulgação da produção científica em congressos nacionais e internacionais de bom nível científico, particularmente nos eventos das áreas de Engenharia de Produção/Engenharia de Transportes;
 - Tenha envolvimento no processo de formação de mestres e doutores, em especial quando vinculado à instituição de ensino com programas de pós-graduação;
 - Participe ativamente em projetos de pesquisa na áreas de EPT;
 - Esteja envolvido em ações de contribuição para inovação na Área, assim como, demonstre engajamento em ações de fortalecimento e desenvolvimento da área; e
 - Apresente relativo reconhecimento entre os pares.
-
- Requisitos mínimos de elegibilidade de candidaturas para pesquisador Nível 2

Na subárea de Engenharia de Produção serão consideradas, para o Nível 2, candidaturas de pesquisadores que satisfaçam os seguintes requisitos mínimos no

quinquênio anterior: a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) mestres ou 1 (um) doutor na área de Engenharia de Produção; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Produção; d) ter participado em pelo menos 2 (dois) eventos científicos na área de Engenharia de Produção; e) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico na área de Engenharia de Produção; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

Na subárea de Engenharia de Transportes serão consideradas, para o Nível 2, candidaturas de pesquisadores que satisfaçam os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior: a) ter publicado pelo menos 4 (quatro) artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) mestre ou 1 (um) doutor na área de Engenharia de Transportes; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Transportes; d) ter participado em eventos científicos relevantes na área de Engenharia de Transportes; e) ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa financiado por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de sólido mérito científico na área de Engenharia de Transportes; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

- Perfil de Pesquisador Nível 1D (subáreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que o candidato atenda plenamente às características relativas ao perfil do nível imediatamente anterior, além das seguintes características:

- Apresente reconhecimento entre seus pares, na comunidade nacional;
- Parte de sua produção científica seja em conjunto com seus discentes e decorrentes da formação de mestres e doutores;
- Tenha independência intelectual e reconhecimento na sua área de atuação; e
- Demonstre experiência na participação e coordenação de projetos de pesquisa.

- Requisitos mínimos de elegibilidade de candidaturas para pesquisador Nível 1D

Na subárea de Engenharia de Produção, para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores e pelo menos 2 (dois) mestres ao longo de sua trajetória acadêmica; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Produção; d) ter participado regularmente de eventos científicos na área, sendo exigida participação em pelo menos 4 eventos; e) ter coordenado pelo menos 2 projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

Na subárea de Engenharia de Transportes, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 6 (seis) artigos científicos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores ou 4 (quatro) mestres na área de Engenharia de Transportes; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Transportes; d) ter participado regularmente de eventos científicos relevantes na área de Engenharia de Transportes; e) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de Engenharia de Transportes; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

- Perfil de Pesquisador Nível 1C (programa Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que o candidato atenda plenamente às características relativas ao perfil do nível imediatamente anterior, além das seguintes características:

- Demonstre capacidade de colaboração em pesquisa, com registro de contribuições com pesquisadores nacional ou internacionalmente reconhecidos;

- Atuação na nucleação de redes e grupos de pesquisa certificados institucionalmente, demonstrando inserção nacional e internacional na área; e
 - Participação em eventos em nível nacional/internacional como membro de comitês científicos e/ou de organização de eventos.
- Requisitos mínimos de elegibilidade de candidaturas para pesquisador Nível 1C

Na subárea de Engenharia de Produção, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos científicos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) doutores e pelo menos 4 (quatro) mestres ao longo de sua trajetória acadêmica; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Produção; d) ter participado regularmente, de eventos científicos na área, sendo exigida a participação em pelo menos 4 eventos; e) ter coordenado pelo menos 2 projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

Na subárea de Engenharia de Transportes, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 8 (oito) artigos científicos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores ou 4 (quatro) mestres na área de Engenharia de Transportes; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Transportes; d) ter participado regularmente de eventos científicos relevantes na área de Engenharia de Transportes; e) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de Engenharia de Transportes; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

- Perfil de Pesquisador Nível 1B (subáreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que o candidato atenda plenamente às características relativas ao perfil do nível imediatamente anterior, além das seguintes características:

- Participação em ações inovadoras nos contextos organizacionais e nas estruturas intelectuais de programas de pesquisa, grupos e redes de pesquisa, programas de pós-graduação e outras estruturas de gestão e desenvolvimento da pesquisa;
 - Atividades de gestão científica, tais como representação de área no CNPq e na Capes; comitês de avaliação da pesquisa e do ensino; consultoria e assessoria científica *ad hoc* em órgãos de ensino, pesquisa, gestão e avaliação, bem como de avaliação de trabalhos em eventos e periódicos científicos da área; e
 - Liderança e proeminência acadêmica, por meio de atividades como: participação na qualidade de conferencista, palestrante, coordenador de debates e mesas redondas em eventos científicos (congressos, simpósios, workshops) da área e de campos afins.
- Requisitos mínimos de elegibilidade de candidaturas para pesquisador Nível 1B

Na subárea de Engenharia de Produção, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) doutores e pelo menos 5 (cinco) mestres ao longo de sua trajetória acadêmica; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Produção; d) ter participado regularmente de eventos científicos na área ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 4 eventos; e) ter coordenado pelo menos 2 projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

Na subárea de Engenharia de Transportes, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores ou 4 (quatro) mestres na área de Engenharia de Transportes; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Transportes; d) ter participado regularmente de eventos científicos relevantes na área de Engenharia de Transportes; e) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter

linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de Engenharia de Transportes; e g) haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas e seus respectivos adicionais de bancada.

- Perfil de Pesquisador Nível 1A (subáreas de Engenharia de Produção e de Engenharia de Transportes)

É desejável que o candidato atenda plenamente às características relativas ao perfil do nível imediatamente anterior, além das seguintes características:

- Tenha indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional, tendo contribuído para formar grupos de competência com reconhecimento nacional e internacional e para desenvolver sua área no país; e
 - Mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em "projetos de risco" e inovadores.
- Requisitos mínimos de elegibilidade de candidaturas para pesquisador Nível 1A

Na subárea de Engenharia de Produção, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) doutores e pelo menos 7 (sete) mestres ao longo de sua trajetória acadêmica; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Engenharia de Produção; d) ter participado regularmente de eventos científicos na área ao longo do decênio, sendo exigida participação em pelo menos 4 eventos; e) ter coordenado pelo menos 2 projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

Na subárea de Engenharia de Transportes, para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer aos seguintes requisitos mínimos no decênio anterior: a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos científicos em periódicos de ampla circulação, bom corpo editorial e rigorosa arbitragem; b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) doutores ou 4 (quatro) mestres na área de Engenharia de Transportes; c) estar engajado e atuante em atividade de pesquisa e de orientação acadêmica em nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de

Engenharia de Transportes; d) ter participado regularmente de eventos científicos relevantes na área de Engenharia de Transportes; e) ter coordenado pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento ou empresas; f) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico na área de Engenharia de Transportes; e g) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

- **Outras informações**

A identificação de uma produção científica relevante, liderança e visibilidade internacional é feita a partir de indicadores como o índice h e citações, na base Scopus ou no JCR, considerando toda a vida acadêmica do pesquisador.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, da Base SCOPUS e da Thomson ISI Web of Science. As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados, preferencialmente através do cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

Para recomendação da bolsa, o CA-EP considera importante que o pesquisador tenha uma clara participação em atividades integradas de pesquisa, ensino e extensão, que se some a uma produção científica relevante, caracterizada por regularidade e qualidade, tanto em nível científico quanto dos meios utilizados para a sua divulgação. Todos os aspectos anteriores devem ser evidenciados na apresentação do Curriculum Vitae Lattes, juntamente com um projeto de pesquisa consistente e adequadamente elaborado com estrutura teórica-metodológica.

Ressalta-se que a avaliação do CA-EP não se baseia em elementos estritamente numéricos, na medida em que busca identificar o perfil do(a) pesquisador(a), avaliando a produtividade, qualidade e o equilíbrio de suas atividades.

COBEN | EQ – Engenharia Química

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – EQ

Vigência: 2021 a 2023

1. Critérios de Enquadramento na área de atuação do CA-EQ

O proponente, independente de sua formação ou experiência de pesquisa, deverá estar institucionalmente vinculado a uma Unidade, Faculdade ou Departamento de Engenharia Química (EQ) ou deverá estar colaborando, efetivamente, com o mesmo. Essa colaboração será avaliada por meio da co-orientação de teses, dissertações e co-autoria de artigos com pesquisadores da área de EQ. Caso o proponente, mesmo com formação ou experiência em Engenharia Química, esteja vinculado a uma Unidade ou Faculdade ou departamento de outra área sem qualquer colaboração com área de EQ terá sua pontuação reduzida à metade.

1.1. Critérios de Enquadramento dos Pesquisadores no Nível 2

O pesquisador deve ter tempo mínimo de doutoramento de **3 (três)** anos, deve ser autor de ao menos **5 (cinco)** artigos publicados com fator de impacto maior ou igual a 2,0 e orientado ou co-orientado ao menos **1 (uma)** dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída no **último quinquênio**.

1.2. Critérios de Enquadramento dos Pesquisadores no Nível 1

O pesquisador deve ter tempo mínimo de doutoramento de **8 (oito)** anos, deve satisfazer os critérios de enquadramento definidos para pesquisadores 2 e deve atender aos seguintes pré-requisitos mínimos de enquadramento considerando-se **toda** a carreira do pesquisador:

Tabela 1. Pré-requisitos de enquadramento de bolsistas de produtividade em pesquisa nível 1

Nível	Tempo de titulação (anos)	Orientações de mestrado concluídas (a)	Orientações de doutorado concluídas (a)	Supervisões de Pós Doc concluídas ** (a)	Índice H	Publicações A+B ***	Publicações A ***
PQ-1A	15	10	20	6	20	50	30
PQ-1B	12	10	15	3	15	40	20
PQ-1C	10	10	10	0	10	30	12
PQ-1D	8	10	5	0	8	20	8

* A critério do CA-EQ, **e exclusivamente** para efeitos desse enquadramento, dissertações de mestrado além dos limites propostos poderão ser consideradas equivalentes a teses de doutorado na razão de duas dissertações de mestrado para cada tese de doutorado.

** A critério do CA-EQ, **e exclusivamente** para efeitos desse enquadramento, teses de doutorado além dos limites propostos poderão ser consideradas equivalentes a

supervisões de pós-doutorado na razão de uma tese de doutorado para cada supervisão de pós-doutorado.

(a) Não haverá distinção, para fins de enquadramento, entre orientações e co-orientações.

*** Veja Tabela 2 para definição de Publicações A e B.

É importante salientar que esse perfil mínimo constitui condição necessária, mas não suficiente, para fins de consecução do auxílio. O número de bolsistas em cada nível é função da disponibilidade estabelecida pelo CNPq.

2. Critério e método de avaliação

O método de avaliação duas dimensões fundamentais: a natureza e a qualidade dos projetos encaminhados e os desempenhos científicos individuais dos respectivos coordenadores.

A primeira dimensão, associada ao projeto, avalia a qualidade e o impacto científico dos projetos encaminhados pelos respectivos coordenadores ao CNPq. A avaliação da qualidade e impacto científico dos projetos leva em consideração os pareceres *ad-hoc* emitidos pela comunidade acadêmica, solicitados pela equipe técnica do CNPq. A avaliação comparativa dos projetos será baseada nos pesos definidos nos editais, incluindo os seguintes aspectos: consistência científica da proposta, aspectos inovadores e relevância científica da proposta, metodologia proposta para execução do projeto, adequação dos cronogramas físico e financeiro do projeto, interação com empresas e com o setor produtivo e consequências sócio-econômicas resultantes da realização do projeto.

No projeto, é obrigatório colocar uma sessão de **CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO**, na qual o pesquisador deve descrever, usando no máximo 2500 caracteres (com espaço), os seguintes itens:

- a contribuição científica, econômica e social do projeto;
- a vinculação ou formação de Redes de Pesquisa envolvendo áreas diversas do conhecimento (se for o caso);
- a demonstração de como o projeto de pesquisa (básica ou aplicada) contribui com cadeias geradoras de produtos, processos e serviços inovadores (se for o caso).

A segunda dimensão está associada à avaliação dos desempenhos científicos individuais dos coordenadores dos projetos encaminhados ao CNPq. O desempenho de cada pesquisador postulante a Bolsa de Produtividade em Pesquisa é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no

caso da categoria de PQ-2 e do decênio anterior, no caso da categoria PQ-1. Os critérios incluem a quantidade e regularidade da produção científica, da formação de recursos humanos, da contribuição para a inovação, da coordenação ou participação em projetos de pesquisa, da participação em atividades editoriais e da gestão científica e da administração de instituições e núcleos de excelência e tecnológica.

A produção científica é quantificada com auxílio da Tabela 2, que mostra os itens de produção científica considerados na avaliação e os respectivos pesos usados para o cálculo do índice de produção. Para incentivar a produção em veículos de maior impacto, os pesos destas publicações foram definidos em faixas de acordo com o fator de impacto dos respectivos periódicos. Para desestimular o número artificialmente excessivo de autores, para artigos com mais de quatro autores, o peso sofrerá uma redução em função do número de autores (NA), conforme a Tabela 2.

Além da quantificação baseada na Tabela 2, o CA-EQ também levará em conta a qualificação da produção científica, com base no impacto dessa produção no meio científico. O índice de impacto da produção científica a ser utilizado levará em consideração os valores reportados pela base "Scopus", fonte reconhecida de monitoramento da atividade de pesquisa. Para fins de uso pelo CA-EQ, esse índice será o índice H. Também será considerada a qualificação da orientação, conforme a Tabela 2. Esta qualificação tem como princípio que o número de orientações (mestrado e doutorado) efetivamente contabilizado é limitado ao número total de publicações (A+B+C).

Tabela 2. Itens e Pesos para Pontuação da Produção Científica no período de avaliação.

Item	Símbolo	Peso (P)		Definição
		NA ≤ 4	NA > 4	
Publicação A	A	3	12/NA	Fator de impacto ≥ 2,0*
Publicação B	B	2	8/NA	Fator de impacto ≥ 1,0 e < 2,0*
Publicação C	C	1	4/NA	Fator de impacto ≥ 0,0 e < 1,0*
Patente concedida (toda a carreira do pesquisador)	Pat	1,5		Número de depósito registrado
Orientações de Doutorado	DSc 1	2		Orientações concluídas que <u>não</u> excedem o número total de publicações A e B

	DSc 2	0	Orientações concluídas que <u>excedem</u> o número total de publicações A e B
Orientações de Mestrado	MSc 1	1	Orientações de mestrado concluídas e de doutorado tipo DSc2 que <u>não</u> excedem o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc1
	MSc 2	0	Orientações de mestrado concluídas e de doutorado tipo DSc2 que <u>excedem</u> o número total de publicações A, B e C, descontados os itens já pontuados em DSc1
Supervisões de Pos-Doc	Pos	1	Supervisões concluídas

* Segundo a base Journal Citation Reports (JCR), publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI) e editada pela Thomson. O periódico Brazilian Journal of Chemical Engineering será considerado como Publicação B, mesmo que o fator de impacto registrado no JCR seja menor do 1,0.

O CA-EQ se reserva ainda o direito de considerar de forma colegiada a atuação do pesquisador decorrente de atividades outras, tais como editoração de periódicos e livros, organização de eventos, participação em comitês científicos, publicações especiais de impacto científico, dentre outras atividades consideradas relevantes para o desenvolvimento da pesquisa na área de Engenharia Química no Brasil.

OBS: É muito importante o preenchimento correto e a atualização constante do *Curriculum Lattes* pelo pesquisador. Em particular, é essencial fornecer o número DOI de todas as publicações, independentemente do ano em que foram publicadas. Currículos mal preenchidos, com repetições indevidas, com falta de informações, com informações conflitantes com os dados disponibilizados pelas bases "Scopus", "Web of Science", "SciElo" e/ou *home-page* das respectivas editoras, podem resultar em prejuízo para a pontuação do solicitante. Artigos publicados em periódicos nos quais o DOI não foi informado no CV Lattes não serão computados.

COCEC | FA – Física e Astronomia

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias
Crítérios de Julgamento: CA – FA
Vigência: 2021 a 2023

Em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do CNPq, a análise do projeto de pesquisa e a classificação do(a) proponente nos diferentes níveis serão feitas de forma comparativa entre todos os bolsistas PQ, considerando a sua produtividade continuada nos períodos mencionados abaixo, admitindo assim a mobilidade de pesquisadores entre níveis. A análise será também embasada por índices qualitativos e quantitativos de produção de conhecimento e de formação de recursos humanos, extraídos do currículo Lattes. O julgamento se baseia no currículo Lattes “congelado”, isto é, na sua última atualização antes da submissão do pedido.

Devido aos homônimos e diferentes formas de colocar os nomes dos pesquisadores nos artigos, o comitê recomenda fortemente que o(a) pesquisador(a) se cadastre na plataforma ResearcherID (<http://www.researcherid.com>) e informe esse fato no currículo Lattes no campo apropriado. Além disso, os pesquisadores devem deixar claro o seu vínculo empregatício atual. Pesquisadores que não possuem vínculo empregatício (por exemplo, visitantes e aposentados) devem demonstrar o seu vínculo formal com a instituição através de carta institucional que explicita o tipo e duração do vínculo, além da anuência para desenvolvimento do projeto de pesquisa. Esta documentação deve ser anexada à proposta submetida na plataforma Carlos Chagas.

O comitê solicita que o(a) candidato(a) ao elaborar o projeto científico, inclua uma seção inicial, de no máximo uma página, resumindo as principais atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (para pesquisadores da Categoria 2) ou nos últimos 10 (dez) anos (para pesquisadores da Categoria 1). Nesta seção, é esperado que o(a) proponente explicita sua liderança e participação nas publicações do período e no projeto proposto, assim como apresente os destaques da sua produção. Um projeto de pesquisa conciso, tipicamente de 10 (dez) páginas, deve ser suficiente para a avaliação pelos assessores ad-hoc e pelo CA.

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que se tornaram mães nos 10 anos anteriores ao período de avaliação. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período. Esta medida visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na seção inicial da proposta.

O CA-FA acolhe propostas interdisciplinares desde que tenham uma clara componente de pesquisa em Física ou Astronomia. Neste sentido, pesquisadores atuantes em departamentos e programas de pós-graduação de outras áreas devem explicitar a contribuição do seu projeto de pesquisa, produção científica e formação de recursos humanos à Física/Astronomia.

O comitê deseja estimular o envolvimento de pesquisadores em projetos na área de instrumentação científica, automatização de experimentos e tratamento avançado de dados (hardware e/ou software), desenvolvidos em grupos de pesquisa ou em facilidades de instalações abertas. Para isso, é importante que o desenvolvimento neste tipo de projeto seja ressaltado na documentação apresentada pelo(a) solicitante, mesmo que não seja o tema principal da pesquisa proposta. Em particular, é importante enfatizar seu grau de originalidade e complexidade, assim como sua inserção no contexto internacional de tecnologias associadas e também sua contribuição à realização de experimentos mais modernos e desafiadores, visando a relevância dos novos estudos que poderão ser realizados. No caso particular de desenvolvimento de instrumentação científica em instalações abertas, outros indicadores são sugeridos para a análise da proposta, como objetivos da facilidade, demanda qualificada para seu uso, tipo de interação com usuários (colaboração com contribuição intelectual à pesquisa vs. facilitador de instrumento/análise de dados), novas implementações planejadas (desenvolvimento vs. aquisição e instalação) e impactos esperados no período de desenvolvimento do projeto da bolsa de produtividade.

O CA também se preocupa com a identificação da real contribuição do(a) pesquisador(a) em sua produção científica, em particular nos casos de pesquisadores que publicam em grupo de forma recorrente, ou que publicam artigos com grande número de co-autores. Sempre que isso ocorrer em mais da metade dos artigos da produção científica do período, é necessário que no texto inicial também conste uma breve descrição das contribuições e responsabilidades do(a) pesquisador(a) no grupo de autores. A inexistência dessa informação poderá prejudicar a classificação da solicitação.

Para pesquisadores que fazem parte de grandes colaborações em Física Nuclear/Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia (com tipicamente dezenas ou mais membros), os itens mencionados no final deste documento devem ser explicitamente considerados.

Critérios e recomendações gerais

Além dos critérios estabelecidos no texto geral da Chamada, a alocação de Bolsas de Produtividade pelo CA-FA será baseada em avaliação comparativa dos candidatos envolvendo principalmente os seguintes indicadores:

- Regularidade, relevância, originalidade, repercussão e abrangência (em oposição a uma excessiva especialização) da produção científica e do projeto científico do(a) pesquisador(a). A repercussão da produção científica é avaliada com base em índices bibliométricos e outros indicadores: número de publicações de qualidade em periódicos indexados com fator de impacto (FI) expressivo, citações, fator H, etc.
- **Para a avaliação de bolsas de produtividade na categoria 2, será exigido como requisito mínimo um somatório do FI dos trabalhos publicados**

no período avaliado (cinco anos) superior a 10. Para as propostas da categoria 1, o valor mínimo para esse somatório, no período de avaliação correspondente (dez anos), deve ser superior a 40.

É importante ressaltar que tipicamente são considerados somente artigos com FI acima de 1,5 nessa avaliação. Áreas com revistas de baixo parâmetro de impacto, como instrumentação, física-matemática, física médica, etc. são tratadas de forma diferenciada. Será também contabilizada até uma publicação por período avaliado no Brazilian Journal of Physics.

- Formação de recursos humanos, sobretudo vinculados a programas de pós-graduação em Física e Astronomia, ou com fortes contribuições à Física/Astronomia, em caso onde a atuação ocorra em programas em outras áreas.

Tais indicadores serão utilizados em uma avaliação quantitativa da produtividade do(a) pesquisador(a) que contribuirá para determinar prioridades para concessão das bolsas, bem como para o seu enquadramento nos diferentes níveis. De modo a servir como balizamento para os potenciais solicitantes, uma análise estatística de alguns dos indicadores utilizados na avaliação quantitativa (para os atuais bolsistas em diferentes níveis) está disponível no site:

<https://sites.google.com/site/indicadorescafacnpq/>

<https://sites.google.com/view/cafa-cnpq>

Além desta avaliação quantitativa, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- Contribuição específica do(a) proponente em seu grupo de pesquisa e, quando houver, em colaborações interdisciplinares.
- Particularidades das áreas de pesquisa e atuação de cada pesquisador(a).
- Palestras convidadas em congressos internacionais.
- Contribuição para a inovação e geração de propriedade intelectual, tais como patentes, registros de software, etc.
- Ações de divulgação científica.
- Coordenação de projetos científicos de cunho acadêmico e/ou aplicados.

Perfil e critérios para classificação de Bolsas de Produtividade na Categoria 2

Para o(a)s candidato(a)s que satisfizerem as regras gerais da chamada para enquadramento na modalidade PQ-2, utilizaremos os seguintes critérios de classificação:

- Na análise dos indicadores para o(a)s candidato(a)s às Bolsas na Categoria 2, serão considerados o ano do julgamento até o momento da submissão da proposta (quando o CV Lattes é congelado) e os 5 (cinco) anos anteriores a este.
- A formação de recursos humanos por meio da orientação de projetos de iniciação científica e de pós-graduação será avaliada levando em conta o número de anos de doutorado do(a) candidato(a). Será dada prioridade às solicitações onde o(a) proponente atue em programas de pós-graduação em Física ou Astronomia, ou que mostre forte contribuição da proposta à formação de recursos humanos à Física/Astronomia, no caso de atuação em programas de pós-graduação em outras áreas.
- A participação/coordenação de projetos (independente do montante dos recursos financeiros envolvidos), demonstrando atuação proativa e independente na captação de recursos para a nucleação e manutenção de infraestrutura de pesquisa, será avaliada levando em conta o número de anos de doutorado do(a) candidato(a).

Perfil e critérios para classificação de Bolsas de Produtividade na Categoria 1

Para o(a)s candidato(a)s que satisfizerem as regras gerais da chamada para enquadramento na modalidade PQ-1 utilizaremos os seguintes critérios de classificação:

- Na análise dos indicadores para o(a)s candidato(a)s às Bolsas na Categoria 1, serão considerados o ano do julgamento até o momento da submissão da proposta (quando o CV Lattes é congelado) e os 10 (dez) anos anteriores a este.
- Será avaliada a capacidade de formar recursos humanos, em nível de doutorado, demonstrada por meio da orientação de teses concluídas com sucesso e que originaram publicações em revistas de fator de impacto expressivo.
- Será avaliada a participação em editoria e arbitragens para revistas internacionais indexadas, bem como (especialmente nos níveis mais elevados) convites para palestras e/ou participação nos comitês de organização de eventos importantes de caráter internacional.

- Será avaliada a capacidade para obtenção de recursos e participação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e o impacto da mesma sobre o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Para classificação nos diferentes subníveis é condição necessária (porém não suficiente, uma vez que a classificação depende do orçamento disponibilizado para a chamada) o(a) solicitante ter os seguintes perfis:

- **Nível 1D:** Pesquisador(a) que já demonstrou ter alcançado independência científica, atestada por sua produção, que já orientou estudantes de mestrado e demonstra capacidade de orientar teses de doutorado, por meio de trabalhos científicos publicados de forma independente.
- **Nível 1C:** Pesquisador(a) experiente, com certo renome internacional em sua área de trabalho, e que já demonstrou capacidade de formação de pesquisadores. Deve ter formado seus primeiros doutores e ter um número considerável de boas publicações. Nesse nível podem também ser classificado(a)s pesquisadores altamente qualificados e independentes, mas que, devido às circunstâncias de seu trabalho, ainda não puderam contribuir diretamente para a formação de doutores.
- **Nível 1B:** Pesquisador(a) com larga experiência científica e reconhecimento internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos, e ter orientado teses completas de doutorado. Deve ter participado de programas e projetos científicos de longo prazo, além de ter contribuído para a criação de uma reconhecida competência do grupo e da instituição onde trabalha.
- **Nível 1A:** Pesquisador(a) que, além dos atributos do nível 1B, tenha demonstrado capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como no plano nacional, com contribuição significativa para o desenvolvimento da Física no País. Sua carreira deve compreender uma atividade científica contínua, em nível de excelência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de instituições de pesquisa no País.

Ressaltamos que ter um desses perfis é condição necessária, porém não suficiente para o enquadramento no nível correspondente. Os solicitantes serão classificados pelos critérios detalhados acima para adequar a demanda às cotas de bolsa PQ disponibilizadas pelo CNPq.

Critérios e recomendações específicas para pesquisadores atuantes em grandes colaborações de Física Nuclear, Física de Altas Energias e Astronomia/Astrofísica/Cosmologia

Além das colaborações reconhecidas nacional ou internacionalmente, entende-se como grandes colaborações aquelas em que um grupo de pesquisadores publica sob uma regra de autoria de publicação definida por um documento institucional (Memorando de Entendimento ou equivalente). Para o caso de publicações envolvendo grupos de autores que não se enquadram nesta condição, reiteramos que o(a) proponente apresente uma breve descrição de suas contribuições e responsabilidades no grupo de autores, tal como consta na parte inicial deste documento.

Quando o(a) pesquisador(a) pertencer a grandes colaborações, nacionais ou internacionais, deve ser anexada, no início do Projeto de Pesquisa, uma declaração do(a) próprio(a) proponente explicitando a sua contribuição para as atividades da colaboração, de acordo com os itens da lista abaixo aplicáveis para a colaboração em que o(a) pesquisador(a) participa. O comitê solicita que o(a) solicitante indique o link para a página da colaboração na internet e, quando aplicável, indicar os links nessa página que comprovem os itens abaixo:

- Participação na criação ou liderança de grupo de pesquisa da colaboração. Indicar os membros do grupo e suas instituições. Indicar o número de membros e suas instituições.
- Participação na implantação de infraestrutura de pesquisa (laboratório de instrumentação, centro de processamento, etc.) voltada ao experimento e da respectiva captação de recursos associada a essa iniciativa. Indicar os valores dos recursos financeiros envolvidos e a atividade desempenhada (coordenação, implantação de hardware, implantação de software, implantação de estrutura física, etc.).
- Participação em comitês de coordenação e gerenciamento da colaboração (executivo, administrativo, financeiros, editoração, etc.). Indicar o comitê e sua função.
- Coordenação de grupos ou subgrupos de trabalho da colaboração. Indicar o número de membros e suas instituições.
- Apresentação de trabalho em conferência nacional ou internacional em nome da colaboração. Especificar o tipo de trabalho (poster, paralela, plenária, revisão, etc.), o título e a conferência. Quando possível indicar o link para proceedings ou agenda da conferência.
- Participação em elaboração de Nota Interna da colaboração. Especificar título e autores.

- Participação em conselhos editoriais e no grupo de árbitros internos da colaboração em análise de dados e em publicações resultantes em revistas arbitradas. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).
- Participação na (i) concepção, (ii) construção, (iii) instalação ou (iv) manutenção de hardware ou instrumentação associada ao experimento (sub-detectores, eletrônica, etc.). Indicar o instrumento e especificar a sua contribuição.
- Participação na (i) concepção, (ii) implantação, (iii) manutenção ou (iv) operação da estrutura de processamento, armazenamento e transferência de dados do experimento. Indicar a estrutura e especificar a sua contribuição.
- Participação na (i) concepção, (ii) desenvolvimento ou (iii) manutenção do software do experimento (algoritmos de identificação, calibração, simulação, resolução, trigger, reconstrução, banco de dados, etc.). Indicar o software e especificar a sua contribuição.
- Orientação de estudantes de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado ou supervisão de Pós-doutorado de participantes envolvidos na colaboração. Indicar os nomes dos estudantes e suas instituições.
- Participação na organização de eventos científicos (workshop, conferências, simpósios, etc.) com temática diretamente relacionada às atividades do experimento.
- Participação efetiva em análises de dados da colaboração e em publicações em revista arbitrada resultantes dessas análises. Indicar explicitamente o(s) artigo(s), o objeto de análise e participantes diretamente envolvidos.
- Participação em trabalhos com poucos autores publicados em revistas arbitradas, relacionados a estudos teóricos ou fenomenológicos, a propostas de novos métodos experimentais ou de análise de dados, mesmo em áreas correlatas àquelas a que se dedica a colaboração. Indicar explicitamente o(s) artigo(s).
- Realização de plantões de monitoramento, tomada de dados ou operação dos subsistemas do experimento. Especificar atividade e datas de realização.
- É imprescindível que os candidatos que possuem bolsa de pesquisa PQ-2 ou sem bolsa apresentem cartas dos coordenadores (coordinators, conveners) do(s) grupo(s) de trabalho em que o candidato está diretamente envolvido na colaboração ou spokesperson/science director das mesmas, com a descrição das atividades desenvolvidas dentro da colaboração nos

cinco anos anteriores à submissão da proposta. Não serão aceitas cartas de coordenadores institucionais locais.

Vale ressaltar que a declaração acima, juntamente com o Currículo Lattes devidamente atualizado (na data de encerramento do edital), é mandatória para a análise da produção científica do(a) candidato(a).

COCHS | FI – Filosofia e Teologia

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento: CA – FI

Vigência: 2021 a 2023

Critérios gerais para a avaliação das solicitações de bolsa de produtividade em pesquisa (PQ):

As solicitações serão avaliadas de forma comparativa, isto é: será elaborada uma classificação de prioridades das solicitações recebidas numa chamada específica com base em sua nota. A nota de corte para a solicitação ser recomendada é 7.00 (sete).

A avaliação será realizada com base no projeto e no currículo da(o) proponente. Caso no triênio o CNPq introduza outros critérios, a avaliação do projeto e a avaliação do currículo terão peso igual, independentemente do peso atribuído aos eventuais novos critérios.

A avaliação das solicitações levará em consideração os seguintes pontos:

1) Avaliação do projeto de pesquisa (peso total: 5)

Na avaliação do projeto, não haverá exclusão alguma em relação à temática ou à subárea. O CA considera que projetos de todas as subáreas podem oferecer contribuições essenciais ao avanço do conhecimento e da ciência. Especificamente, serão avaliados os seguintes pontos: Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, considerando seus potenciais impactos, aplicabilidade e caráter inovador.

Na avaliação deste ponto serão considerados pelos avaliadores *ad hoc* e pelo CA:

- 1.1) A pertinência e relevância filosóficas da questão abordada, quer do ponto de vista histórico, quer do ponto de vista conceitual.
- 1.2) A originalidade da abordagem, a fundamentação teórica e metodológica da proposta, sua clareza e precisão.
- 1.3) O conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada e a indicação da hipótese de trabalho que servirá como fio condutor da pesquisa.
- 1.4) O plano de trabalho que descreve as etapas que devem ser efetivamente percorridas para o progressivo esclarecimento da questão durante o prazo de vigência da bolsa.
- 1.5) A adequação das obras citadas na bibliografia, principal e secundária, nacional e estrangeira, para o esclarecimento efetivo da questão abordada pelo projeto.
- 1.6) Os resultados pretendidos pelo projeto, quer do ponto de vista dos livros, capítulos e/ou artigos que dele resultarão, quer do ponto de vista institucional (formação de pesquisadores etc.).

2) Análise do currículo da(o) proponente (peso total: 5)

Na avaliação do curriculum serão consideradas a produção científica e demais atividades acadêmicas relevantes dos últimos dez anos, para pesquisador(a) 1, e dos últimos cinco anos, para pesquisador(a) 2. Considerar-se-á sobretudo a qualidade, aferida por sua repercussão no meio acadêmico nacional e internacional, constituindo-se em referência para a área. Especificamente, serão avaliados os seguintes pontos.

2.1) Relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção científica, tecnológica, acadêmica e artística da(o) proponente. Peso: 3.

Na avaliação da produção científica, serão consideradas prioritariamente as publicações da(o) proponente na área de filosofia e em suas diversas subáreas, considerando-se também a produção intelectual inter e transdisciplinar com relevância filosófica. Verificar-se-á também a contribuição científica inovadora das publicações para a área. A qualidade das publicações terá mais peso do que a sua quantidade. Tal qualidade será avaliada com base nos critérios abaixo elencados e nos pareceres *ad hoc*. A falta de publicações de alta qualidade não pode ser

compensada por um número alto de publicações de baixa qualidade. Na avaliação da produção serão levadas em conta também as apresentações de trabalhos em palestras ou eventos científicos nacionais e internacionais – em particular, as que dizem respeito a projetos de pesquisa em andamento ou concluídos. A ordenação entre os candidatos que preencherem os critérios de entrada e permanência em cada nível considerará a totalidade de sua produção acadêmica no período avaliado.

2.1.1) A avaliação da qualidade das publicações em periódicos tomará por base a classificação dos periódicos elaborada pelo CA e incluída em anexo. No caso de publicações em periódicos não contemplados nesta classificação será examinado se os mesmos satisfazem os seus critérios orientadores. Em todos os casos poderá ser feito também um uso subsidiário do Qualis Capes em vigência e de índices de impacto (aplicados aos veículos da publicação), tais como o índice H do Google Scholar, o índice SJR do SCImago Journal Ranking, ou outros índices, a critério dos especialistas na subárea em que a publicação se insere. As(os) proponentes são encorajadas(os) a minimizar o número de artigos publicados em revistas das quais são editores ou membros do conselho editorial. Em todos os casos será levada em conta também a avaliação qualitativa da produção pelos pareceristas *ad hoc*.

2.1.2) Na avaliação de livros e capítulos de livro, considerar-se-á se foram publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas pela área. Livros autorais receberão uma avaliação adequada à sua centralidade para as áreas de humanas, desde que seja garantida sua qualidade com base nos critérios abaixo elencados. Considerar-se-á também a organização de coletâneas e a tradução de textos filosóficos de acordo com padrões histórico-crítico-filológicos reconhecidos na área de filosofia. Todas estas produções serão avaliadas tomando por base o Qualis Livros Capes em vigência ou, caso não constem na classificação do Qualis Livros em vigência, serão avaliadas com base nos critérios formais e qualitativos que norteiam o Qualis Livros. Para além desses critérios, o nível e a qualidade das editoras serão levados em conta. Será avaliado, em particular, se as editoras possuem conselho científico ou editorial e se os textos passaram por um processo de avaliação cega. As(os) proponentes são encorajadas(os) a minimizar o número

de publicações com editoras da sua instituição ou de cujo conselho editorial são membros. Em todos os casos será levado em conta também a avaliação qualitativa da produção pelos pareceristas *ad hoc*.

2.1.3) Na avaliação das apresentações em palestras ou eventos nacionais ou internacionais serão levados em conta os seguintes aspectos: caráter do evento (local, regional, nacional ou internacional); se a(o) proponente foi convidada(o) ou foi participante; se tratou-se de uma conferência ou de uma comunicação.

2.2) Atuação da(o) proponente na formação de recursos humanos. Peso: 1

Será considerada a atuação em cursos de graduação em filosofia e, principalmente, em programas de pós-graduação em filosofia, credenciados pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior ou em Institutos de Pesquisa reconhecidos. Será considerada a capacidade de formação de recursos humanos em Iniciação Científica, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Serão consideradas somente orientações concluídas.

2.3) Inserção nacional e internacional da(o) proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos. Peso: 1

2.3.1) Será considerada, no caso de pesquisadores(as) de todos os níveis, a inserção acadêmica nacional (convite para apresentar trabalhos em eventos no país, para ministrar cursos em instituições de ensino superior no país ou realizar atividades de pesquisa em instituições de pesquisa ou de ensino superior no país) e, no caso de pesquisadores(as) de nível 1A e 1B, a inserção acadêmica internacional (convite para apresentar trabalhos em eventos internacionais, ministrar cursos em instituições de ensino superior no exterior ou realizar atividades de pesquisa em instituições de pesquisa ou de ensino superior no exterior).

2.3.2) Será considerada a coordenação e participação em grupos de pesquisa internacionais e nacionais.

2.3.3) Será considerada a eventual obtenção de prêmios na área de filosofia.

2.3.4) Será considerada a obtenção de bolsas de pesquisa e a captação de recursos de agências de fomento à pesquisa nacionais (por ex. Capes, CNPq, fundações estaduais etc.) e internacionais (Fulbright, DAAD, Humboldt etc.).

2.3.5) Será considerada a participação em atividades editoriais (participação em conselhos editoriais e científicos de revistas e editoras; organização ou coordenação de coleções ou séries; atividade como parecerista para revistas internacionalmente reconhecidas), de gestão científica, bem como a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

2.4 Critério especial para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produções intelectuais da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem informar a data de nascimento ou adoção na proposta ou no Currículo Lattes (caso a opção esteja disponível).

3) Critérios específicos para cada categoria/nível.

O universo das(os) pesquisadoras(es), adaptado à legislação em vigor, apresenta um grande recorte em categorias 1 e 2, acrescido de vários estratos na Categoria 1 (A, B, C e D). O parâmetro que orienta a classificação dos bolsistas é a excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e capacidade de formação dos pesquisadores. As categorias 1A e 1B classificam a pesquisadora ou o pesquisador que, segundo o perfil acima definido, realize plena e equilibradamente as atividades de ensino e pesquisa, bem como os requisitos de liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional / internacional.

3.1) Categoria 2 (PQ-2):

Espera-se da pesquisadora ou do pesquisador classificada(o) nesta categoria que satisfaça os seguintes requisitos:

3.1.1) Ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 3 anos de doutoramento (obrigatório).

3.1.2) Produção (peso 3):

a) Ter evidenciado ampla e profunda competência nas suas áreas de especialização, ter evidenciado a capacidade de fazer pesquisa de alta qualidade e ter mostrado continuidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos cinco anos:

a.1) três publicações entre artigos nos estratos R1, R2, R3 ou R4 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L3 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L3 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter apresentado palestras ou trabalhos em eventos nacionais ou internacionais.

3.1.3 Formação de recursos humanos (peso 1): Estar inserido preferencialmente em atividades de graduação em filosofia e de pós-graduação stricto sensu na área. Ter pelo menos uma orientação de mestrado concluída. Peso 1

3.1.4 Inserção (peso 1): Ter participado em eventos nacionais ou internacionais; participar de um GT ou de um grupo de pesquisa registrado no CNPq ou em outra agência de fomento ou associação científica reconhecida pelos pares.

3.2 Categoria 1 - Nível D (PQ-1D):

Espera-se do pesquisador classificado nesta categoria que tenha perfil de pesquisador consolidado satisfazendo os seguintes requisitos:

3.2.1 Ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 8 anos de doutoramento (obrigatório).

3.2.2 Produção (peso 3):

a) Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de alta qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

a.1) sete publicações entre artigos nos estratos R1, R2 ou R3 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L2 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L2 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2) e três publicações entre artigos e capítulos de livros dos níveis indicados acima;

a.3) dois livros com Qualis Livros de, no mínimo, L2 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado nos últimos dez anos os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais e/ou internacionais relevantes.

3.2.3) Formação de recursos humanos (peso 1): Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses nos últimos dez anos.

3.2.4) Inserção (peso1):

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participação em GTs; nucleação de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais.

3.3 Categoria 1 - Nível C (PQ-1C):

Espera-se da pesquisadora ou do pesquisador classificada(o) nesta categoria que tenha perfil de pesquisador(a) renomado(a) satisfazendo os seguintes requisitos para acesso e para a permanência na categoria:

3.3.1) Ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 8 anos de doutoramento (obrigatório).

3.3.2) Produção (peso 3):

a) Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de altíssima qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

a.1) sete publicações entre artigos nos estratos R1, R2 ou R3 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L2 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L2 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2) e três publicações entre artigos e capítulos de livros dos níveis indicados acima;

a.3) dois livros com Qualis Livros de, no mínimo, L2 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais e/ou internacionais relevantes nos últimos dez anos.

2.3.3) Formação de recursos humanos (peso 1): Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses nos últimos dez anos.

2.3.4) Inserção (peso 1):

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: organização de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; organização dos programas de graduação e pós-graduação de sua instituição; avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de

pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participações em GTs; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais.

3.4 Categoria 1 - Nível B (PQ-1B)

Espera-se da pesquisadora e do pesquisador classificada(o) nesta categoria que tenha perfil de pesquisador(a) renomado(a) com atuação na organização e gerência da pesquisa filosófica no país, satisfazendo os seguintes requisitos para acesso e para a permanência na categoria:

3.4.1 Ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 8 anos de doutoramento (obrigatório).

3.4.2 Produção (peso 3):

a) Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de altíssima qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

a.1) sete publicações entre artigos nos estratos R1, R2 ou R3 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2) e três publicações entre artigos e capítulos de livros dos níveis indicados acima;

a.3) dois livros, um dos quais deve ter Qualis Livros L1 e o outro, no mínimo, L3 (ou níveis equivalentes em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais ou internacionais relevantes nos últimos dez anos; ter sido convidado para apresentar trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; ter

sido convidado para atuar como professor ou pesquisador visitante em instituições nacionais ou internacionais.

3.4.3) Formação de recursos humanos (peso 1): Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses nos últimos dez anos.

3.4.4) Inserção (peso 1):

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participações em GTs; organização dos programas de graduação e pós-graduação de sua instituição; nucleação de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais.

3.5 Categoria 1 - Nível A (PQ-1A)

Espera-se da pesquisadora ou do pesquisador classificada(o) nesta categoria que se destaque pela excelência da sua pesquisa e pelo seu papel central na organização e gerência da pesquisa filosófica no país, satisfazendo os seguintes requisitos para acesso e para a permanência na categoria:

3.5.1) Ter, no momento do julgamento da bolsa PQ, no mínimo 8 anos de doutoramento (obrigatório).

3.5.2) Produção (peso 3):

a) Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de excelência e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

a.1) sete publicações entre artigos nos estratos R1, R2 ou R3 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2) e três publicações entre artigos e capítulos de livros dos níveis indicados acima;

a.3) dois livros, um dos quais deve ter Qualis Livros L1 e o outro, no mínimo, L3 (ou níveis equivalentes em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais e/ou internacionais relevantes nos últimos dez anos; ter sido convidado para apresentar como *keynote speaker* em eventos nacionais ou internacionais; ter sido convidado para atuar como professor ou pesquisador visitante em instituições nacionais ou internacionais.

3.5.3. Formação de recursos humanos (peso 1): Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses nos últimos dez anos

3.5.4. Inserção (peso 1):

Ter liderança intelectual e acadêmica, evidenciada por meio de algumas das seguintes atividades: formação de cursos, grupos de pesquisa registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais, centros de pesquisas, linhas de pesquisas, convênios; direção de acordos nacionais e internacionais; participação em conselhos editoriais; participação em entidades científicas; avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais; convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país e no exterior; obtenção de prêmios filosóficos.

4. Pesquisador Sênior

Pesquisador Sênior é o pesquisador que se destaca entre seus pares como líder e paradigma na sua área de atuação, valorizando sua produção científica e/ou tecnológica.

A avaliação do projeto de pesquisa (peso 5) acontecerá conforme os mesmos critérios que regulamentam a avaliação do projeto de pesquisa de proponentes para bolsa de produtividade em pesquisa PQ.

A avaliação do currículo (peso 5) acontecerá conforme os seguintes critérios.

4.1) A(o) proponente deverá ter permanecido no sistema por pelo menos 15 (quinze) anos na categoria 1 níveis A ou B, consecutivos ou não (obrigatório).

4.2) Se aposentado, deverá manter atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino (obrigatório).

4.3) A(o) proponente deverá continuar ativo no desenvolvimento de pesquisas científicas e/ou tecnológicas e na formação de pesquisadores em diversos níveis. Isso será verificado com base na sua produção científica, na sua atuação na formação de recursos humanos e na sua inserção na comunidade acadêmica.

4.3.1) Produção (peso 3)

a) Ter evidenciado alta competência nas suas áreas de especialização, ter realizado pesquisa de altíssima qualidade e ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa.

O(a) pesquisador(a) deverá satisfazer um dos seguintes requisitos mínimos de publicações nos últimos dez anos:

a.1) cinco publicações entre artigos nos estratos R1 ou R2 (ou nos estratos equivalentes de outros índices relevantes, em conformidade com o item 2.1.1) ou capítulos de livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente, em conformidade com o item 2.1.2);

a.2) um livro com Qualis Livros de, no mínimo, L1 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2) e duas publicações entre artigos e capítulos de livros dos níveis indicados acima;

a.3) dois livros, um dos quais deve ter Qualis Livros L1 (ou nível equivalente em conformidade com o item 2.1.2).

b) Ter mostrado continuidade e regularidade em sua pesquisa realizando pelo menos um projeto de pesquisa e tendo apresentado os resultados da sua pesquisa em eventos nacionais ou internacionais relevantes nos últimos dez anos; ter sido convidado para apresentar trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; ter

sido convidado para atuar como professor ou pesquisador visitante em instituições nacionais ou internacionais.

4.3.2) Formação de recursos humanos (peso 1): Ter comprovada experiência de orientação em nível de pós-graduação, tendo orientado um mínimo de três dissertações e/ou teses ao longo de sua carreira.

4.3.3) Inserção (peso 1):

Ter realizado pelo menos algumas das seguintes atividades: avaliação da pesquisa de outros pesquisadores pela emissão de pareceres *ad hoc* para revistas ou órgãos de fomento; organização de eventos locais ou nacionais; participações em GTs; organização dos programas de graduação e pós-graduação de sua instituição; nucleação de grupos de pesquisas registrados no CNPq ou em outras agências nacionais ou internacionais; colaboração com outras instituições; obtenção de bolsas e captação de recursos de agências de fomento nacionais e internacionais.

Anexo: Classificação de revistas

O CA elaborou a seguinte lista com base na classificação proposta pelo GT Qualis (2017-2018), que utilizou os critérios abaixo elencados, e com base em índices tais quais SCImago, Google Scholar etc.

Os estratos de R1 a R5 correspondem aos estratos de A1 a B1 do Qualis (2017-2018) com algumas modificações baseadas nos índices acima mencionados.

Critérios utilizados pelo GT Qualis (2017-2018):

Estrato B1

Periódico que atende às exigências mínimas para publicação na área e, além disso, possui exogenia com pelo menos 60% de artigos de autores vinculados a cinco instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como presença em bases de dados ou indexadores, dos quais ao menos dois sejam internacionais.

Para classificação no estrato B1, em acréscimo, o periódico deve também cumprir as seguintes exigências:

- 1) avaliação na modalidade *blind-review*;
- 2) periodicidade mínima semestral;
- 3) periódico com publicações regulares há pelo menos dois anos;
- 4) publicação apenas de material original;
- 5) os artigos devem apresentar aspectos mínimos, como títulos, resumos e palavras-chave (inclusive *abstract*);
- 6) conteúdo *online* do periódico; e
- 7) publicação de ao menos 14 artigos por ano (levando em conta que duas resenhas correspondem a um artigo).

Estrato A4

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos 3 anos e possuir exogenia de pelo menos 65% de artigos de autores vinculados a pelo menos seis instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Estrato A3

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos 4 anos e possuir exogenia de pelo menos 70% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Estrato A2

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo também possuir regularidade há pelo menos 5 anos e possuir exogenia de pelo menos 75% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como refletir um inequívoco grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Estrato A1

Periódico que atende às exigências mínimas dos estratos anteriores, devendo possuir exogenia de pelo menos 80% de artigos de autores vinculados a pelo menos sete instituições diferentes daquela em que o periódico está hospedado, bem como deve possuir alto grau de internacionalização aferido da seguinte forma:

- 1) pela qualidade e quantidade dos indexadores nacionais e internacionais;
- 2) pelos autores com vínculos a instituições estrangeiras; e
- 3) excelência de suas publicações.

Lista não-exaustiva de periódicos com respectivos estratos:

ESTRATO R1

ANALYSIS (OXFORD)

ANCIENT PHILOSOPHY

ARCHIVES DE PHILOSOPHIE

AUSTRALASIAN JOURNAL OF PHILOSOPHY

BRITISH JOURNAL FOR THE HISTORY OF PHILOSOPHY

BULLETIN DE PHILOSOPHIE MÉDIÉVALE

CADERNOS NIETZSCHE

CONSTELLATIONS

CRITICAL HORIZONS

ERKENNTNIS (DORDRECHT)

ETHICS

EUROPEAN JOURNAL OF PHILOSOPHY

FICHTE-STUDIEN (AMSTERDAM)

GENDER AND SOCIETY

GENDER, PLACE AND CULTURE

GRAZER PHILOSOPHISCHE STUDIEN

HEGEL BULLETIN

HISTORY AND PHILOSOPHY OF LOGIC

INTERNATIONAL JOURNAL OF PSYCHO-ANALYSIS

JOURNAL OF CONSCIOUSNESS STUDIES

JOURNAL OF HISTORY OF PHILOSOPHY

JOURNAL OF INTERCULTURAL STUDIES

JOURNAL OF PHILOSOPHICAL LOGIC

KANT-STUDIEN

KANTIAN REVIEW

KRITERION: REVISTA DE FILOSOFIA

LES ÉTUDES PHILOSOPHIQUES

LOGIC JOURNAL OF THE IGPL

MANUSCRITO (UNICAMP)

MIND

MIND AND LANGUAGE

NIETZSCHE-STUDIEN

NOUS

PHILOSOPHICAL INVESTIGATIONS

PHILOSOPHICAL STUDIES

PHILOSOPHY (LONDON. PRINT)

PHYSICS TODAY

POLITICAL THEORY

REVISTA DE FILOSOFIA ANTIGA (UNICAMP)

REVUE DE MÉTAPHYSIQUE ET DE MORALE

SCIENCE TECHNOLOGY AND HUMAN VALUES

STUDIA LEIBNIZIANA

SYNTHESE (DORDRECHT)

THE JOURNAL OF PHILOSOPHY

THE PHILOSOPHICAL REVIEW

VIVARIUM

ESTRATO R2

ANALYTICA. REVISTA DE FILOSOFIA

ANIMAL SENTIENCE

ARCHAI – REVISTA DE ESTUDOS SOBRE AS ORIGENS
DO PENSAMENTO

ARSP. ARCHIV FÜR RECHTS- UND SOZIALPHILOSOPHIE

AURORA. REVISTA DE FILOSOFIA

CADERNOS DE FILOSOFIA ALEMÃ

CAHIERS CRITIQUES DE PHILOSOPHIE

CHÔRA. REVUE D'ÉTUDES ANCIENNES ET MÉDIÉVALES

COGNITIO

DEUTSCHE ZEITSCHRIFT FÜR PHILOSOPHIE

DIALECTICA. INTERNATIONAL JOURNAL OF
ANALYTICAL PHILOSOPHY

DISCURSO

DISPUTATIO (LISBOA)

DISSERTATIO

DOIS PONTOS

ETHIC@ (UFSC)

ETHICAL THEORY AND MORAL PRACTICE

EUROPEAN JOURNAL OF POLITICAL THEORY

FILOSOFIA UNISINOS

HEGEL JAHRBUCH

HEGEL-STUDIEN

JAHRBUCH FÜR RECHT UND ETHIK

JOURNAL OF GENDER STUDIES

JOURNAL OF CLASSICAL SOCIOLOGY

JOURNAL OF THE HISTORY OF IDEAS

MEDIAEVALIA (PORTO)

MEDIOEVO

METAPHILOSOPHY (OXFORD)

MODERN INTELLECTUAL HISTORY

MONTAIGNE STUDIES: AN INTERDISCIPLINARY FORUM

NIETZSCHEFORSCHUNG

O QUE NOS FAZ PENSAR (PUCRJ)

OPEN THEOLOGY

PHENOMENOLOGY AND MIND

PHILOSOPHICA (LISBOA)

PHILOSOPHISCHES JAHRBUCH

PHILÓSOPHOS - REVISTA DE FILOSOFIA

POLITICS AND GENDER

PRINCIPIA (UFSC)

REVISTA DE ESTUDIOS SOBRE FICHTE

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS

REVISTA LATINOAMERICANA DE FILOSOFÍA

REVISTA PORTUGUESA DE FILOSOFIA

REVUE PHILOSOPHIQUE DE LOUVAIN

RIVISTA DI STORIA DELLA FILOSOFIA

SINTESE (BELO HORIZONTE. 1974)

STUDIA KANTIANA

STUDIES IN HISTORY AND PHILOSOPHY OF SCIENCE

THE SOUTHERN JOURNAL OF PHILOSOPHY

THEORIA (MADRID)

TRANS/FORM/AÇÃO (UNESP. MARÍLIA)

VERITAS

ZEITSCHRIFT FÜR ÄSTHETIK UND ALLGEMEINE
KUNSTWISSENSCHAFT

ZEITSCHRIFT FÜR KRITISCHE THEORIE

ZEITSCHRIFT FÜR PHILOSOPHISCHE FORSCHUNG

ESTRATO R3

ACTA ANALYTICA

AMERICAN JOURNAL OF BIOETHICS

ARSP. ARCHIV FÜR RECHTS- UND SOZIALPHILOSOPHIE

CADERNOS BRASILEIROS DE SAÚDE MENTAL

CADERNOS DE HISTÓRIA E FILOSOFIA DA CIÊNCIA
(UNICAMP)

CADERNOS ESPINOSANOS (USP)

CITÉS

CIVITAS

CONJECTURAS

CON-TEXTOS KANTIANOS

DELEUZE STUDIES

FILOSOFIA POLITICA

GIORNALE CRITICO DI STORIA DELLE IDEE

HYPNOS: REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DE
ANTIGUIDADE INTERNATIONAL JOURNAL FOR THE
STUDY OF SKEPTICISM

ISEGORIA

PHILOSOPHIA (RAMAT GAN)

REVISTA ELETRÔNICA DE ESTUDOS HEGELIANOS

REVISTA LATINOAMERICANA DE BIOÉTICA

RIVISTA DI FILOSOFIA

STUDI KANTIANI

ESTRATO R4

ÁGORA (PPGTP/UFRJ)

ANÁLISIS (ZARAGOZA. 2014)

ARGUMENTOS: REVISTA DE FILOSOFIA

ARTEFILOSOFIA

AUFKLÄRUNG: REVISTA DE FILOSOFIA

CAHIERS D'ÉTUDES LÉVINASSIENNES

CRISIS AND CRITIQUE

CUADERNOS SOBRE VICO

DIALOGUE - CANADIAN PHILOSOPHICAL ASSOCIATION

ESSAYS IN PHILOSOPHY

ESTUDOS KANTIANOS

ÉTUDES RICOEURIENNES / RICOEUR STUDIES

IDEAS Y VALORES

INTERNATIONAL JOURNAL FOR PHILOSOPHY OF
RELIGION

JOURNAL OF PHILOSOPHICAL INVESTIGATIONS

LAS TORRES DE LUCCA

LE FOUCALDIEN

META: RES. IN HERMENEUTICS, PHENOMENOLOGY
AND PRACT. PHIL METAPHYSICA (DETTELBAACH)

METASCIENCE

PENSANDO: REVISTA DE FILOSOFIA

PHILOSOPHIA MATHEMATICA

PRINCIPIOS

RENAISSANCE QUARTERLY

REVISTA SOFIA

TEXAS STUDIES IN LITERATURE AND LANGUAGE

UNIVERSITAS PHILOSOPHICA

VISO: CADERNOS DE ESTÉTICA APLICADA

VOLUNTAS: ESTUDOS SOBRE SCHOPENHAUER

ESTRATO R5

AL-MUKHATABAT

ANAIS DE FILOSOFIA CLÁSSICA

APRENDER (VITÓRIA DA CONQUISTA)

ÁRTEMIS

CADERNO ESPAÇO FEMININO

CADERNOS DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA (USP)

COMPUTATIONAL AND MATHEMATICAL ORGANIZATION
THEORY CONSTRUCTIVIST FOUNDATIONS

DIALECTUS

DISPUTATIO. PHILOSOPHICAL RESEARCH BULLETIN

EIKASIA - REVISTA DE FILOSOFÍA

ELEUTHERÍA

ENRAHONAR (BELLATERRA)

ESTUDOS NIETZSCHE

FEMINISMOS

HERMENÉUTICA INTERCULTURAL

HORIZON. STUDIES IN PHENOMENOLOGY

IDEAÇÃO (UEFS)

KALAGATOS (UECE)

KANT E-PRINTS

KRISIS

LE TÉLÉMAQUE (DIJON)

LUDUS VITALIS

MATHEMATICAL LOGIC QUARTERLY

METHODOS

MODERNOS & CONTEMPORÂNEOS

MOUSEION (CALGARY)

NATUREZA HUMANA

PEITHO. EXAMINA ANTIQUA

PHENOMENOLOGICAL REVIEWS

PHILOSOPHIES

PRÉSENCE AFRICAINE

PROBLEMATICA: REVISTA INTERNACIONAL DE FILOSOFIA

PROMETEUS FILOSOFIA EM REVISTA

QUADRANTI – RIV. INTERNAZIONALE DI FILOSOFIA
CONTEMPORANEA

REFLEXÕES

REVISTA DE FILOSOFIA DE LA UNIVERSIDAD DE COSTA
RICA

REVISTA FILOSÓFICA DE COIMBRA

REVISTA LATINOAM. DO COLÉGIO INTERNACIONAL DE
FILOSOFIA REVISTA LIMAR

SKEPSIS

SOCIO-ANTHROPOLOGIE

STUDIA HUMANA

SYNESIS

TÓPICOS. REVISTA DE FILOSOFÍA

TRÁGICA: ESTUDOS SOBRE NIETZSCHE

COSAU | FR – Farmácia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – FR

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D;
- b) O proponente deve ter sua produção atualizada no ORCID e Publons;
- c) Os critérios de avaliação incluem produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para o desenvolvimento das ciências farmacêuticas, para a inovação científica e tecnológica, bem como coordenação e/ou participação em

projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica;

d) O projeto de pesquisa deve ser centrado na expertise do proponente com colaborações nacionais e/ou internacionais, quando pertinentes para o seu desenvolvimento;

e) A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica, de acordo com critérios internacionais;

f) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no quinquênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há pelo menos 03 (três) anos;
- b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha(s) de pesquisa científica bem definida(s), em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 15 (quinze) e número de citações ≥ 200 . O grau de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 05 (cinco) dos artigos publicados no quinquênio;
- c) a formação de recursos humanos será observada pelo número de orientações concluídas, esperando-se que o proponente tenha concluído, pelo menos, 01 (uma) orientação de doutorado ou 03 (três) de mestrado em Programa de Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente na área de Farmácia;
- d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos e/ou doutorandos, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia;
- e) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao Nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá ter linha de pesquisa consolidada, independência científica e atender os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

- a) ter concluído o doutorado há pelo menos 08 (oito) anos;
- b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha(s) de pesquisa científica bem definida(s), em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 50 (cinquenta), número de citações ≥ 400 e Fator H ≥ 12 . O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o

proponente deva ser o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 10 (dez) dos artigos publicados no decênio;

c) apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído, pelo menos, 08 (oito) orientações, em diferentes níveis, em Programa de Pós-graduação stricto sensu, preferencialmente da área de Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação em andamento, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

e) ter linha(s) de pesquisa definida(s) e apresentar independência científica, comprovada através da capacidade de captação de recursos, coordenação de projeto e liderança de grupo de pesquisa;

f) espera-se, ainda, que o pesquisador nível 1D já apresente contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, por exemplo participação nas atividades de gestão de Programa de Pós-graduação e de comissão de pesquisa da área de Farmácia, participação em sociedades científicas, avaliação ad hoc, entre outras;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

h) apresentar regularidade na emissão de pareceres ad hoc solicitados pelo CNPq;

i) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão ao Nível 1C

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;

b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha(s) de pesquisa científica bem definida(s), em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 80 (oitenta), número de citações ≥ 500 e Fator H ≥ 15 . O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 12 (doze) dos artigos publicados no decênio;

c) ter concluído, pelo menos, 12 (doze) orientações, em diferentes níveis, sendo, pelo menos, 03 (três) de doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, preferencialmente da área da Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação em andamento, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada através da capacidade de captação de recursos, coordenação de projetos e liderança de grupo de pesquisa;

f) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, como a participação nas atividades de gestão acadêmica, participação em

sociedades científicas, avaliação ad hoc, organização de eventos e editoria de revistas científicas;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

h) apresentar regularidade na emissão de pareceres adhoc solicitados pelo CNPq;

i) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.4.Critérios para progressão ao Nível 1B

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 10 (dez) anos;

b) apresentar regularidade e qualidade na produção científica, decorrente de linha(s) de pesquisa científica bem definida(s), em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 100 (cem), número de citações ≥ 600 e Fator H ≥ 18 . O grau de independência e autonomia científica será avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 16 (dezesesseis) dos artigos publicados no decênio;

c) ter concluído, pelo menos, 16 (dezesesseis) orientações, em diferentes níveis, sendo, pelo menos, 04 (quatro) de doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, preferencialmente na área da Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de doutorado em andamento, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar independência científica, comprovada através da capacidade de captação de recursos, coordenação de projetos e liderança de grupo de pesquisa;

f) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico da área, como a participação nas atividades de gestão acadêmica, participação em sociedades científicas e comitês assessores nacionais ou internacionais, organização de eventos e editoria de revistas científicas;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;h)apresentar regularidade na emissão de pareceres adhoc solicitados pelo CNPq;i)atingir classificação

compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.5.Critérios para progressão ao Nível 1A

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior, incluindo o ano da avaliação:

a) ter concluído o doutorado há, pelo menos, 15 (quinze) anos;

b) apresentar regularidade e igualdade na produção científica, decorrente de linha de pesquisa científica bem definida, em temas pertinentes às ciências farmacêuticas, apresentando publicações em periódicos indexados no ISI-Web of Science com somatório dos fatores de impacto das publicações ≥ 120 (cento e vinte), número de citações ≥ 1000 e Fator H ≥ 22 . O grau de independência e autonomia científica será

avaliado observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro autor ou o último autor em, pelo menos, 20 (vinte) dos artigos publicados no decênio;

c) ter concluído, pelo menos, 20 (vinte) orientações, em diferentes níveis, incluindo supervisão de bolsistas de pós-doutorado, sendo, pelo menos, 06 (seis) de Doutorado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu; preferencialmente na área da Farmácia;

d) estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrado e/ou doutorado em andamento, preferencialmente em Programa de Pós-graduação da área de Farmácia, e ter obtido auxílio financeiro para a pesquisa de Agências de Fomento, em projetos sob sua coordenação;

e) apresentar contribuição para a gestão do desenvolvimento científico, como a participação nas atividades de gestão acadêmica, participação em sociedades científicas e comitês assessores nacionais ou internacionais, organização de eventos e editoria de revistas científicas;

f) além dos requisitos anteriores, serão utilizados para dimensionar a contribuição do pesquisador para a formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área de Farmácia, a liderança e visibilidade nacionais e internacionais, a organização de eventos científicos, a participação em comitês assessores, conselhos editoriais e sociedades científicas, as atividades de política e gestão científica e acadêmica;

g) apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA, com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

h) apresentar regularidade na emissão de pareceres adhoc solicitados pelo CNPq;

i) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

1º. A produção científica do proponente, considerando o número de publicações, número de citações e o índice de impacto dos respectivos periódicos científicos; também será considerada a ordem de autoria, atribuindo-se igual importância ao primeiro e ao último autor;

2º. Número de teses de doutorado concluídas;

3º. Número de dissertações de mestrado concluídas;

4º. Nucleação de grupos de pesquisa e/ou participação em iniciativas de solidariedade a outros Programa de Pós-graduação;

5º. Fator H;

6º. Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

7º. Número de pós-doutores supervisionados e em andamento;

8º. Número de orientações de doutorado em andamento;

9º. Número de orientação de mestrado em andamento;

10º. Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes;

11º. A produção recente do proponente e a perspectiva de futuro de sua atividade de pesquisa.

4. Reconhecimento de notória liderança científica para Pesquisadores

1ª Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos para a categoria 1A poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuam liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa avaliação leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a) Produção científica da carreira;
- b) Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c) Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (mestres e doutores);
- d) Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e) Nucleação de grupos de pesquisa e/ou participação em iniciativas de solidariedade a outros Programa de Pós-graduação;
- f) Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota:

A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA-FR. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados: os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson-Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA-FR e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

COCQG | GC - Geociências

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – GC

Vigência: 2021 a 2023

Critérios Gerais

O Comitê Assessor de Geociências (CA-GC) avalia solicitações aderentes às subáreas de Geologia, Geofísica e Geodésia, conforme os critérios abaixo explicitados:

a) O enquadramento na categoria 1 exige que o solicitante tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento na categoria 2 exige que o solicitante tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.

b) O desempenho científico é avaliado por meio de indicadores de produtividade aderentes exclusivamente à área de Geociências, referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1. Para as pesquisadoras, nos casos de nascimento ou adoção de filhos, serão considerados, para as categorias 2 e 1, os indicadores dos últimos 7 (sete) e 12 (doze) anos, respectivamente.

c) Os indicadores incluem produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação e participação em projetos de pesquisa, participação em projetos em redes de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, e participação em administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

d) Projeto de pesquisa na área de Geociências (subáreas de Geologia, Geofísica e Geodésia), como peça central de avaliação do processo: valorização do mérito científico, sua originalidade, sua coerência com a linha de pesquisa e a produtividade do candidato, a relevância para o desenvolvimento científico nacional e internacional, bem como o seu potencial aplicado e/ou de inovação, e ainda o grau de aderência para áreas consideradas prioritárias pelo CNPq. Para todos estes parâmetros há pontuações específicas discriminadas nos critérios internos do comitê.

e) Valorização de iniciativas em rede e projetos que envolvam múltiplas áreas do conhecimento, considerando que as Geociências são uma área interdisciplinar por excelência.

f) Os solicitantes serão classificados pelos critérios aqui explicitados com a finalidade exclusiva de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq. Casos omissos e exceções em relação aos critérios aqui estabelecidos serão julgados pelo CA-GC.

Critérios Específicos

No julgamento e classificação dos solicitantes de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) das subáreas de Geologia, Geofísica e Geodésia, serão considerados: produção científica, formação de recursos humanos, inserção e liderança na área de conhecimento e projeto de pesquisa.

Os candidatos serão priorizados segundo:

a) análise comparativa da produção científica, formação de recursos humanos, inserção e liderança e projeto de pesquisa durante os últimos 5 (cinco) anos para o nível PQ-2, e os últimos 10 (dez) anos para o nível PQ-1 (A a D). Em caso de nascimento ou adoção de filhos por pesquisadoras, serão considerados 7 e 12 anos respectivamente.

b) análise pelo CA-GC quanto ao mérito da referida proposta, levando em consideração o(s) parecer(es) *ad-hoc*, assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

c) conflito de interesse: caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso.

d) para a classificação final também poderá ser considerado o histórico do pesquisador.

e) Considera-se como produção científica aderente à área de Geociências: artigos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros, e editoração de periódicos e de livros.

A qualidade da produção científica do pesquisador será avaliada e também critérios quantitativos tais como:

- Número e classificação das publicações no sistema Qualis-CAPES vigente na Área de Geociências, ou índice bibliométrico do **SCImago Journal Rank** (indicador **SJR**) para periódicos que não constam no Qualis.
- Posição que ocupa na autoria de publicações em periódicos, livros e capítulos de livros (1º autor e/ou 2º autor e/ou, autor correspondente e/ou último, se líder de grupo de pesquisa);
- Impacto geral da produção, avaliada através do índice H (SCOPUS).

f) Na formação de recursos humanos na área de Geociências, serão computadas as orientações e coorientações de doutorado e mestrado concluídas e em andamento no período em análise, bem como a supervisão de projetos de Pós-Doutorado. Serão também computadas a orientação de projetos de iniciação científica, e trabalhos de conclusão de cursos de graduação, finalizadas no período considerado.

g) Para a avaliação da inserção nacional e internacional do candidato, serão consideradas:

- Coordenação e participação em projetos de pesquisa
- Coordenação e participação em grupos de pesquisa
- Participação em corpos editoriais
- Arbitragens para revistas indexadas
- Realização, como convidado, de palestras, seminários, cursos e coordenação de excursões de campo em eventos.

- Organização de eventos científicos
- Participação em bancas examinadoras de pós-graduação e em bancas de concursos para ingresso na carreira acadêmica
- Participação em comitês de assessoramento científico
- Assessoria ou consultoria *ad hoc* junto a órgãos de fomento
- Participação na administração de núcleos de excelência científica e tecnológica
- Captação de recursos e atuação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e pós-graduação, com impactos positivos para o desenvolvimento científico nacional e internacional.
- Atuação em Sociedades Científicas
- Produções técnicas-tecnológicas

Perfis esperados dos pesquisadores(as) nas diferentes categorias

1. Perfil para classificação como bolsista PQ-2

O solicitante deverá:

- a) apresentar projeto de pesquisa de sua autoria;
- b) demonstrar independência científica, a qual será aferida pela existência no currículo do solicitante de, pelo menos, uma produção bibliográfica como primeiro autor ou como segundo autor desde que o primeiro autor tenha sido seu orientando de mestrado ou doutorado (considera-se produção bibliográfica: artigo publicado em periódico indexado, livro ou capítulo de livro);
- c) ter orientado estudante de iniciação científica, ou estar orientando estudante de mestrado e/ou doutorado;
- d) na eventual priorização de jovens pesquisadores com até cinco (5) anos de doutoramento serão considerados: a produtividade científica, formação de recursos humanos, protagonismo em nível nacional e internacional frente aos pares, capacidade de captação de recursos para a pesquisa e engajamento pleno institucional.

2. Perfil para classificação como bolsista PQ-1

O solicitante deverá ter:

- a) concluído a orientação de, pelo menos, um doutorado;
- b) qualidade e regularidade da produção científica, número de citações, editoria, atuação como assessor ou consultor *ad hoc* junto a órgãos de fomento, arbitragens para revistas indexadas, realização de atividades científicas (palestras, seminários, cursos, excursões de campo) como organizador(a) ou convidado(a), e participação

em comitês de organização de eventos científicos e em bancas de concursos e de pós-graduação;

c) capacidade demonstrada para a captação de recursos e atuação institucional para instalação, ampliação e manutenção de infraestrutura de pesquisa e pós-graduação, com impactos positivos para o desenvolvimento científico nacional e internacional.

Para classificação nos diversos níveis das bolsas PQ-1 (D, C, B, A) serão observados os seguintes aspectos:

Nível 1D: Pesquisador que alcançou independência científica e que demonstre a capacidade de formação de mestres e doutores;

Nível 1C: Reservado a pesquisadores(as) experientes e que tenham demonstrado a capacidade de formação de doutores e significativa produção científica;

Nível 1B: Reservado a pesquisadores(as) com larga experiência científica, liderança nacional em sua área de atuação e que tenham reconhecimento internacional. Devem apresentar produção científica original, com publicações de excelente qualidade em bons periódicos científicos e orientação de mestres e doutores; atuação ativa em programas de pós-graduação em sua instituição, e coordenação de projetos científicos de longo prazo;

Nível 1A: Reservado a pesquisadores(as) que, além dos atributos listados para o nível 1B, demonstrem capacidade de liderança científica tanto na sua instituição como nos planos nacional e internacional, e que tenham dado contribuição significativa para o desenvolvimento das Geociências no País. Sua carreira deve demonstrar atividade científica contínua, em nível de excelência, pelo menos nos últimos 10 (dez) anos, tendo contribuído para formação de novos pesquisadores.

CRITÉRIOS INTERNOS DO COMITÊ DE GEOCIÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS PQ

Produção Científica	
<u>1. Artigos completos em periódicos* (cf. classificação do novo Qualis; se inexistente, outro parâmetro de classificação em função da importância para a subárea de conhecimento)</u>	
Artigo Extrato A1	12 pontos
Artigo Extrato A2	10 pontos
Artigo Extrato B1	8 pontos
Artigo Extrato B2	5 pontos
Artigo Extrato B3	2 pontos
Artigos Estratos B4 e B5	1 ponto
Patentes	Até 12 pontos

2. <u>Editoria/Organização de livros, capítulos de livros e notas explicativas de mapas (publicados, exclui relatórios) na temática de Geociências. [Atrelar o DOI e/ou ISSN]</u>	
Editor-Chefe de periódico internacional**	até 120 pontos
*Editor-Associado de periódico internacional**	até 60 pontos
*Editor de <i>Special Issues</i> ** (periódico internacional)	até 60 pontos/volume
*Editor-Chefe de periódico nacional**	até 40 pontos
*Editor-Associado de periódico nacional	até 20 pontos
*Editor de Edição Especial** (periódico nacional)	até 30 pontos/volume
Organização/Autoria de livro de editora estrangeira*(L4**)	
Organização/Autoria de livro de editora estrangeira*(L3**)	Até 42 pontos/livro
Organização/Autoria de livro de editora nacional*(L2**)	Até 24 pontos/livro
Organização/Autoria de livro de editora nacional*(L1**)	Até 12 pontos/livro
Cap. livro em editora estrangeira* (L4**)	10 pontos/capítulo (máx. 6 em cada livro***)
Cap. livro em editora estrangeira* (L3**)	7 pontos/capítulo (máx. 6 em cada livro***)
Cap. livro em editora nacional* (L2**)	4 pontos/capítulo (máx. 6 em cada livro***)
Cap. livro em editora nacional* (L1**)	2 pontos/capítulo (máx. 6 em cada livro***)
Notas explicativas de mapas, não em só de mapas	1 ponto/nota explicativa
Fomento/Formação de recursos humanos	
Orientação de doutorado concluída	10 pontos
Orientação de doutorado em andamento	5 pontos/projeto
Co-orientação de doutorado concluída	3 pontos
Orientação de mestrado concluída	5 pontos
Orientação de mestrado em andamento	2 pontos
Co-orientação de mestrado concluída	1 ponto
Iniciação científica concluída (Max. de 10)	1 ponto/orientado/ano
Orientação de TCC concluída (Max. De 10)	1 ponto/orientado
Supervisão de pós-doutorado	5 pontos

Observação item 1

1) periódicos na área de Geociências, que tenham revisão por pares e corpo editorial definido;

- 2) valorização da produção científica nos estratos A-1 e A-2, no caso das candidaturas PQ-1 como um dos critérios de desempate (e.g., casos com pontuação significativa nos estratos mais baixos);
- 3) periódicos em áreas aplicadas poderão ser avaliados pelo comitê, caso a caso, objetivando uma classificação mais paritária;
- 4) Avaliação do protagonismo terá por base a planilha da produção científica gerada pelo CNPq, cabendo ao membro do CA-GC computar aquelas em que o candidato é 1º autor e/ou 2º autor e/ou autor correspondente e/ou último, se líder de grupo de pesquisa. Casos específicos serão debatidos pelo comitê a partir do parecer de mérito do membro do CA.

Observação item 2

*Editoras: desde que reconhecidas na área de Geociências, e que tenham corpo editorial definido e revisão por pares. (cf. consulta ao site da editora e CV Lattes do candidato);

**Vinculado ao Qualis Livros CAPES vigente;

***Limitado à pontuação respectiva do livro.

NOTA: a metodologia de cálculo do desempenho científico considera uma normalização com base planilha Excel (conforme valores máximos definidos pelo CA-GC) para a pontuação da produção científica e formação de recursos humanos para efeito de minimizar distorções.

Diretrizes gerais

- a. O índice H (Scopus) será utilizado, quando necessário, como critério marginal para detectar eventuais discrepâncias entre candidatos da mesma área de conhecimento e/ou nos casos de priorização de candidatura à bolsa;
- b. Valoração do protagonismo científico: além da posição ocupada na autoria de produtos científicos (cômputo na Produção Científica), inclui a supervisão de pesquisador-visitante (5 pontos por projeto). Neste último caso, a pontuação será computada como item excepcional na seção Fomento/Formação de Recursos Humanos;
- c. Os solicitantes que já detêm bolsas e que mostrarem queda na produtividade no período de análise: regressão de apenas um (1) nível em relação à sua categoria anterior, se contemplados com a bolsa PQ;
- d. Os solicitantes que já detêm bolsas e que mostrarem ganho de produtividade no período de análise: ascensão de até dois (2) níveis em relação à sua categoria anterior, em casos excepcionais:

Para efeito de julgamento, o candidato que tenha sido bolsista PQ e que não tenha sido desclassificado pelo comitê em análises anteriores, retornará ao quadro de bolsistas um nível abaixo do qual era anteriormente classificado. A depender da sua produtividade, poderá ascender um (1) nível acima, como os demais solicitantes.

COBIO | GE – Genética

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – GE

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas gerais

- O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.
- A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.
- Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- Ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos científicos, sendo pelo menos 5 (cinco) como primeiro ou último autor, com fator de impacto (FI) igual ou superior a 1,5; ou ainda com um número inferior de artigos, como

primeiro ou último autor, cuja somatória dos FI seja igual ou superior a 10 (dez) no quinquênio.

- Estar, atualmente, em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos, tendo concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor, como orientador principal;
- Ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação dos consultores ad hoc e dos membros do CA;
- Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- Ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos em periódicos científicos, como primeiro ou último autor, com FI igual ou superior a 1,5; ou ainda com um número inferior de artigos, como primeiro ou último autor, cuja somatória dos FI seja igual ou superior a 30 (trinta) no decênio.
- Estar, atualmente, em atividade de pesquisa e de orientação de pós graduação stricto senso tendo concluído a orientação de pelo menos 1 Doutor ou 2 Mestres;
- Ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc;
- Atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- Ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos científicos, como primeiro ou último autor, com FI igual ou superior a 1,5; ou ainda com um número inferior de artigos, como primeiro ou último autor, cuja somatória dos FI seja igual ou superior a 40 (quarenta) no quinquênio.
- Estar em atividade contínua de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores, tendo concluído a orientação de Mestres e Doutores de forma continuada. Espera-se que o pesquisador sênior prossiga orientando regularmente.
- Ter linha de pesquisa definida e pertinente à área de Genética, bem como apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA e dos consultores ad hoc;
- Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparação entre os pares

Uma vez verificada a elegibilidade dos candidatos e o enquadramento nos níveis, os pares serão comparados conforme a seguinte regra e pesos:

A - Produção científica – peso 4,0

B - Mérito Científico e Relevância do Projeto - peso 2,5

C - Formação de Recursos Humanos e Gestão Científica – peso 2,5

D - Inserção internacional – peso 1.0

Maiores detalhes estão especificados abaixo, para cada item.

A) - A produção científica será mensurada da seguinte forma:

Apenas os artigos publicados em jornais com FI igual ou acima de 1,5 serão pontuados. Será realizada a soma dos FI dos periódicos científicos onde o candidato tenha primeira ou última autoria (peso 1) com os de segunda ou penúltima autoria (peso 0,6) e com os de colaborador (peso 0,3). Este total terá peso 3,5. Além disso, o índice H do candidato, obtido pelo Scopus, será pontuado com peso 0,5.

B) - Mérito Científico e Relevância do Projeto serão mensurados da seguinte forma:

Mérito, originalidade e relevância científica, econômica e social do projeto - peso 1,5

Projeto em rede nacional/internacional envolvendo diversas áreas do conhecimento – peso 0,5.

Contribuição para a geração de produtos, processos e serviços inovadores peso 0,5.

C) - Formação de Recursos Humanos e Gestão Científica serão mensuradas da seguinte forma:

Serão computados o total de alunos orientados em nível de: Iniciação Científica (0,3), Mestrado (0,5), Doutorado (0,8) como também as supervisões de Pós-Doutorado (0,4). Este total terá peso 2,0. As atividades de gestão científica e/ou acadêmica terão peso 0,5.

D) - Inserção internacional

Este quesito levará em conta, coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão com grupos internacionais; aprovação de recursos em agências internacionais; participação em corpo editorial de jornais científicos de visibilidade internacional bem como as atividades de revisor em periódicos internacionais com FI igual ou superior a 1,5.

4. Classificação Final

A pontuação final obtida será convertida em nota usando uma escala de 10 a 0 e os candidatos serão ranqueados pelas subáreas (Genética Animal, Genética Vegetal, Genética Molecular/Microrganismos, Genética Humana e Médica e Mutagênese) respeitando as cotas disponibilizadas a cada uma delas. Em havendo empate, os seguintes critérios serão utilizados para estabelecer a prioridade:

1. Fator H do pesquisador;
2. Somatório dos FI das publicações do pesquisador;
3. Somatório referente às orientações concluídas do pesquisador.

5. Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica da carreira;
- Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- Nucleação de grupos de pesquisa;

- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de sociedades científicas, instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e a Thomson ISI Web of Science.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados, preferencialmente através do cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID).

COCHS | HI - História

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Crítérios de Julgamento: CA – HI
Vigência: 2021 a 2023

I. Definição de Critérios Gerais:

Espera-se que os proponentes apresentem

1. Projeto de pesquisa com tema e objeto bem delimitados, fundamentação teórica e metodológica que evidencie conhecimento historiográfico e análise do estado da arte em seu campo específico, além de discriminar as fontes, explicar sua pertinência e indicar, de forma detalhada, as etapas do trabalho.
2. Produção científica: publicação de livros e/ou capítulos de livros e de artigos em periódicos científicos relevantes para a área. Será considerada a produção referente aos últimos 10 (dez) anos, como forma de apreensão mais ampla do perfil de produtividade do pesquisador 1 e, no caso de pesquisador 2, a produção referente aos últimos 5 (cinco) anos. A produção será analisada em termos quantitativos, porém sempre à luz dos critérios qualitativos definidos para cada nível. A excelência acadêmica será avaliada em conjunto com a regularidade da produção científica; a atuação

institucional; a capacidade da formação de recursos humanos; a inserção e o reconhecimento nacional e internacional.

3. Atividades de pesquisa em IES ou instituições de pesquisa.

4. Critério especial para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual das pesquisadoras em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período.

Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores de produção na área e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem informar a data de nascimento ou adoção na proposta ou a data de licença maternidade no Currículo Lattes (caso a opção esteja disponível).

Nota:

Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes categorias e respectivos pesos:

- Publicações: 50%
- Orientações: 20%
- Gestão científica: 5%
- Projeto de pesquisa: 25%

II Indicadores de Qualidade da Área:

1. Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico. Publicação contínua e regular de livro e/ou capítulo de livro, bem como de artigos em periódicos científicos. Toda produção científica será avaliada em termos quantitativos e qualitativos. Em relação aos livros e capítulo de livros, na avaliação qualitativa, quando possível, será considerado o Qualis Livros/Capes. Além disso, serão levados em conta a natureza do texto (resultado ou não de projeto de pesquisa), a representatividade do catálogo da editora para área, a existência de conselho editorial e a revisão por pares, a diversidade de editoras nas quais as obras foram publicadas e a existência de auxílio de agência de fomento. Com relação aos artigos, a avaliação qualitativa levará em conta a qualificação disponibilizada pela CAPES (Qualis) e por plataformas nacionais e internacionais com reconhecimento

acadêmico.

2. Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e, sobretudo, Mestrado (ME) e Doutorado (DO).
3. Inserção em grupos de pesquisa.
4. A inserção internacional será avaliada levando-se em conta a integração efetiva do pesquisador/a em grupos de pesquisa, contribuição com universidades estrangeiras de reconhecida competência na área específica da pesquisa e publicações derivadas de projetos e iniciativas colaborativas.

III. Definição de Critérios específicos para cada Categoria/Nível:

3.1 Categoria/Nível 2 (PQ-2) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 3 (três) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

- 3.1.1 Comprovada produção científica: publicação, sobretudo, de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos científicos. Os candidatos devem apresentar publicação científica de pelo menos 1 (um) livro e/ou 3 (três) capítulos de livros e/ou 3 (três) artigos em periódicos adequados às exigências mencionadas nos indicadores de qualidade da área;
- 3.1.2 Efetiva inserção em grupo de pesquisa.
- 3.1.3 Formação de recursos humanos, demonstrada por meio de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Iniciação Científica (IC), Mestrado (ME) e/ou Doutorado (DO).

3.2 Categoria/Nível 1D (PQ-1D) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as mesmas condições do nível anterior, porém de forma mais consolidada:

- 3.2.1 Demonstração da produtividade do solicitante, incluindo, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro. É condição para nível PQ - 1D que o pesquisador tenha publicado ao menos 1 (um) livro autoral.
- 3.2.2 Formação de recursos humanos, demonstrada por meio de orientação de alunos de Iniciação Científica (IC) e defesas de mestrado (ME) e doutorado (DO), sendo exigidas, neste caso, pelo menos 5 (cinco) defesas de dissertação ou tese sob a orientação principal do candidato à Bolsa.

3.3 Categoria/Nível 1C (PQ-1C) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

- 3.3.1 Demonstração da produtividade no período, incluindo, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro.
- 3.3.2 Produção científica que seja referência na área de História: publicação,

sobretudo, de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos científicos.

3.3.3 Capacidade de liderança no campo da pesquisa e do conhecimento no Brasil, evidenciada pela introdução de novas temáticas e produção em temáticas já estabelecidas, sempre em veículos de elevado reconhecimento acadêmico, inclusive internacionalmente.

3.3.4 Formação de recursos humanos, evidenciada por meio de orientação de alunos de IC, ME, DO e/ou pós-doutorado, sendo exigidas, neste caso, pelo menos 10 (dez) teses ou dissertações defendidas sob a orientação do candidato como pesquisador principal.

3.4 Categoria/Nível 1B (PQ-1B) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher as seguintes condições:

3.4.1 Continuidade da produção científica, incluindo, sobretudo, a produção de artigos em periódicos nacionais e/ou internacionais, livros e/ou capítulos de livro.

3.4.2 Produção científica que seja referência na área de História: publicação, sobretudo, de livros ou capítulos de livros e de artigos em periódicos científicos.

3.4.3 Capacidade de liderança no campo da pesquisa e do conhecimento no Brasil, evidenciada pela introdução de novas temáticas e produção em temáticas já estabelecidas, sempre em veículos de elevado reconhecimento acadêmico, inclusive internacionalmente; organização de eventos e apresentação como palestrante convidado em eventos reconhecidos, participação em redes de pesquisadores, nacionais e internacionais.

3.4.4 Formação de recursos humanos, evidenciada por meio de orientação de alunos de IC, ME, DO e/ou pós-doutorado, sendo exigidas, neste caso, pelo menos 10 (dez) teses ou dissertações defendidas sob a orientação do candidato como pesquisador principal.

3.5 Categoria/Nível 1A (PQ-1A) - para este nível o pesquisador deverá ter pelo menos 8 (oito) anos de titulação e preencher:

3.5.1 As mesmas condições do nível anterior, porém de forma mais consolidada. Os projetos de pesquisa deste nível devem necessariamente demonstrar ousadia intelectual e capacidade de explorar novas fronteiras na área de História.

Ciências da Vida
Critérios de Julgamento: CA – IM
Vigência: 2021 a 2023

O pleito de bolsa de Produtividade de Pesquisa (PQ) deve conter 2 sessões:

1- Avaliação crítica da produtividade científica:

Apresentar em 2 páginas avaliação crítica da qualidade da produtividade científica (publicações), acadêmica (formação de recursos humanos) e de liderança científica (coordenação de projetos) alcançada no quinquênio anterior.

Para análise comparativa da qualidade das publicações científicas, deverão ser apresentados 3 trabalhos científicos originais publicados em revistas indexadas no último quinquênio (5 anos), onde o proponente deverá avaliar criticamente o seu impacto na área do estudo.

O candidato deverá ser preferencialmente o primeiro autor, último autor ou autor correspondente nestes 3 artigos escolhidos, devendo caracterizar liderança na condução de uma linha científica bem definida. Excepcionalmente, o CA-IM poderá avaliar a inscrição de candidatos que compartilharam (máximo de 2) as primeiras autorias e responsabilidade pela correspondência em seus artigos, como evidência de liderança científica.

Demonstrar evidências de liderança de pesquisa na coordenação de projetos multi-institucionais e/ou rede de pesquisa, de reconhecimento científico nacional/internacional (editoria de revistas científicas, palestras em congressos internacionais) e nucleação de grupos de pesquisa.

2- Projeto de pesquisa:

Apresentar em 8 páginas o projeto de pesquisa que será desenvolvido pelo proponente (normas descritas abaixo):

O projeto de pesquisa (ARIAL 12, espaço simples) deve conter:

- Resumo e objetivos gerais (máximo de 1 página);

- Racional da proposta (máximo de 2 páginas);
- Metodologia e desenho experimental (máximo de 3 ½ páginas);
- Aspectos éticos e financiamentos (máximo de 1/2 página);
- Referências chaves (máximo de 1 página).

Sobre o modo de avaliação:

1- Critérios para acesso ao Nível 2:

Os requisitos (mínimos) para obtenção de bolsa PQ2 são os seguintes:

- Possuir título de doutor, concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade;
- Apresentar produção científica claramente demonstrada;
- Deve estar orientando formalmente pelo menos 1 mestre ou doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES;
- Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq para a faixa 2.

2- Critérios de acesso ao nível 1D:

- Possuir título de doutor, concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade;
- Apresentar produção científica claramente demonstrada de forma independente;
- Deve ter orientado formalmente pelo menos 1 mestre ou doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES;
- Apresentar evidências inequívocas de liderança científica, conduzindo linhas de pesquisa bem definidas;
- Demonstrar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas de agências de fomento externas à sua própria Instituição;

- Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq para a faixa 1D.

3- CrITÉrios de acesso ao nível 1C, 1B e 1A:

Para classificação nestes níveis o(a) pesquisador(a) proponente deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos:

- Possuir título de doutor, concedidos por Instituição idônea de pesquisa ou universidade;
- Apresentar produção científica claramente demonstrada de alta qualidade em revistas científicas de alto impacto de forma independente, demonstrando continuidade da produção de forma consolidada em sua área de atuação;
- Deve ter orientado formalmente pelo menos 1 doutor, vinculado a programas de PG reconhecidos pela CAPES. Preferencialmente deve ter supervisionado 1 pós-doutorando (PD). O(a) pesquisador(a) deve demonstrar produção científica com seus alunos de PG e PD.
- Apresentar evidências inequívocas de liderança científica nacional e internacional, conduzindo linhas de pesquisa bem definidas, com elos de continuidade, caracterizando identidade própria;
- Demonstrar que obteve auxílio financeiro para desenvolver suas pesquisas com verbas de agências de fomento externas à sua própria Instituição;
- Preferencialmente demonstrar liderança de pesquisa na coordenação de projetos multi-institucionais e/ou rede de pesquisa, de reconhecimento científico nacional/internacional (editoria de revistas científica) e nucleação de grupos de pesquisa.
- Deve ser classificado na cota de bolsas disponibilizadas pela diretoria do CNPq para a faixa 1C, 1B e 1A.

Critérios de priorização dos pleitos de bolsa PQ do CA-IM:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou transferidas, o CA-IM deverá utilizar como parâmetro de classificação e desempate (para todas as faixas PQ) os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- Qualidade da publicação científica e posição do pesquisador como autor principal ou correspondente;
- Índice H do pesquisador e/ou número de citações;
- Demonstrar supervisão de Pós-Doutores;
- Número de teses de Doutorado orientadas;
- Número de dissertações de Mestrado orientadas;
- Nucleação de novos grupos de pesquisa;
- Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.

COCHS | LL – Letras e Lingüística

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento: CA – LL

Vigência: 2021 a 2023

1. Indicadores de Excelência:

- a) Atividade contínua de pesquisa de reconhecido mérito acadêmico no Brasil e no exterior.
- b) Publicação constante e regular de livros e/ou capítulos de livro, bem como de artigos em revistas com corpo editorial.
- c) Capacidade de formação de recursos humanos nas modalidades de Iniciação Científica (IC) e sobretudo Mestrado (ME) e Doutorado (DO), além da supervisão de pós-doutorados.

2. Critérios Gerais de Avaliação:

a) Produção científica: publicação de livros e/ou capítulos de livros, e artigos em periódicos com corpo editorial, no Brasil e no exterior. Serão priorizadas publicações com alto impacto na área e/ou na sociedade, em veículos de reconhecido mérito editorial. Será considerada a produção regular referente aos últimos 10 (dez) anos, como forma de apreensão mais ampla do perfil de produtividade do pesquisador 1, e no caso de pesquisador 2 a produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos. A excelência acadêmica será analisada em conjunto com: 1. a regularidade da produção científica; 2. a atuação institucional; 3. a capacidade da formação de quadros; 4. a inserção e o reconhecimento nacional e internacional. Indicadores de liderança acadêmica também serão considerados, tais como a participação em conselhos editoriais de periódicos e linhas de edição de reconhecida qualidade, convites para palestras no Brasil e no exterior e atuação em grupos de pesquisa com participantes de diferentes universidades brasileiras e/ou estrangeiras.

b) Apresentação de projeto de pesquisa com tema original e relevante, fundamentação teórica e metodológica, evidenciando conhecimento do estado do debate no campo em que se insere.

c) Os indicadores de produção serão quantificados e pontuados conforme as seguintes categorias e respectivos pesos:

- A. Publicações: 35%
- B. Projeto de pesquisa: 35%
- C. Orientações: 20%
- D. Gestão científica: 10%

2. Critérios de classificação:

Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e a eles acrescentam condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador. A classificação dos bolsistas é orientada pela excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional/internacional e leva em conta sua atuação na formação dos pesquisadores.

Pesquisador 2 (PQ-2) - requisitos:

a) ter concluído o Doutorado há pelo menos 3 (três) anos;

- b) ter publicado com regularidade artigos em periódicos, livros e/ou capítulos de livros que atendam aos critérios acima explicitados;
- c) estar credenciado em programa de pós-graduação e ter levado à defesa ao menos uma dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado;
- d) ter presença institucional e inserção nacional na área de Letras/Linguística, demonstrada por meio de organização de eventos e/ou participação em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração em grupos interinstitucionais.

Pesquisador 1D (PQ-1D) - requisitos:

Atender aos requisitos do pesquisador 2, superando-os com evidência de autonomia na produção científica e de liderança acadêmica, como participação em conselhos editoriais especializados, exercício de funções executivas em instituições de ensino e pesquisa e/ou associações científicas, culturais e/ou núcleos/centros de pesquisa, consultoria científica. Incremento da atuação como formador de recursos humanos nos níveis de IC, mestrado e, sobretudo, doutorado e pós-doutorado.

Pesquisador 1C (PQ-1C) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1D, em função de seu tempo de atuação e do número de publicações de qualidade, apresentando maior liderança acadêmica, evidenciada em atuações tais como parecerista ad hoc, coordenador de projetos, palestrante convidado, docente de minicursos em eventos nacionais de relevância reconhecida na área e /ou em eventos internacionais, bem como constância na atuação como formador de recursos humanos.

Pesquisador 1B (PQ-1B) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador IC em projeção nacional e inserção internacional, evidenciada na visibilidade da produção acadêmica, assim como em índices de reconhecimento acadêmico, tais como aprovação em editais, participação em comitês científicos e/ou conselhos editoriais nacionais/internacionais, nucleação de grupos de pesquisas; supervisão de estágios de pós-doutoramento, além de manter-se atuante na formação de mestres e de doutores e nas orientações de iniciação científica.

Pesquisador 1A (PQ-1A) - requisitos:

Superar os requisitos do pesquisador 1B, com evidência inequívoca de reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e de inserção internacional. As atividades de formação de recursos humanos já mencionadas devem ter continuidade e seu impacto demonstrado pela inserção dos doutores formados pelo pesquisador como docentes no sistema de pós-graduação.

Mais do que requisitos quantitativos, considera-se a trajetória acadêmica de reconhecida notoriedade, levando-se em conta índices tais como, publicação em veículos de circulação internacional, presença de obras de referência na bibliografia de cursos de graduação/pós graduação, contribuição para a qualidade de programas de pós-graduação e/ou para o desenvolvimento da área/subárea, criação de núcleos de excelência em nível nacional ou internacional, impacto da produção acadêmica em nível nacional/internacional e/ou distinções/premiações em âmbito nacional e/ou internacional.

Para a análise qualitativa da produção bibliográfica, serão utilizados os vários indicadores disponíveis, como o Qualis Periódicos-Capes e os fatores de impacto medidos pelos indexadores internacionais.

Os critérios de avaliação e de classificação devem orientar a avaliação qualitativa por parte de pareceristas ad hoc.

LINGÜÍSTICA

A avaliação de pedidos de bolsa de produtividade em pesquisa inclui a avaliação do projeto e do CV do investigador, assim como a sua classificação em níveis constantes do sistema de Bolsas PQ.

Tem natureza qualitativa e quantitativa, sendo comparativa a análise das propostas concorrentes em cada edital.

Os critérios que orientam essa avaliação são determinantes para o enquadramento em níveis, devendo orientar a avaliação dos Membros do CA e dos pareceristas ad hoc.

1. Critérios de avaliação do projeto e do CV do pesquisador

Os requisitos obrigatórios são concernentes ao projeto de pesquisa e ao CV do proponente, de acordo com as especificações apresentadas nos itens seguintes.

1.1 Projeto de pesquisa

Na avaliação do projeto de pesquisa, consideram-se:

- a) a originalidade e a relevância da pesquisa para a área: contribuição teórica e/ou potencial aplicação;
- b) a pertinência e a clareza dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia propostos;
- c) o conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada;
- d) o cronograma com as atividades a serem desenvolvidas;
- d) a adequação e atualidade das referências apresentadas.

1.2 CV do proponente

Na avaliação do CV do proponente, consideram-se:

- b) a produção científica e as atividades acadêmicas dos últimos dez anos, para pesquisador 1, e dos últimos cinco anos, para pesquisador 2;
- c) a quantidade e, sobretudo, a qualidade da produção acadêmica, aferindo-se sua regularidade e considerando-se:

c.1) para periódicos, serão utilizados os seguintes critérios:

- A classificação Qualis e/ou outros indexadores internacionais idôneos e como tais academicamente reconhecidos pela área; o corpo editorial; a circulação (nacional e internacional); a avaliação por pares, sua relevância, visibilidade ou impacto na área/subárea em questão e, no caso de pesquisa interdisciplinar, nas áreas para as quais a pesquisa pode trazer uma contribuição;
- No caso de publicações temáticas, a relevância do tema em questão na subárea e/ou o perfil acadêmico do editor.

c.2) para capítulos e livros, considera-se, particularmente:

- o tipo de editora (universitária, comercial de natureza acadêmica, com catálogo relevante para a área e/ou com apoio de edição por agências de

fomento) e a circulação nacional e

internacional;

c.3) para a produção bibliográfica em geral, consideram-se:

- a produtividade relativa da subárea na qual a pesquisa se inscreve;
- a contribuição trazida pelos artigos/obra em questão para a área, seja pelo número de citações, seja pela função na formação de pesquisadores.

d) atuação institucional que transparece na atuação na formação de pesquisadores e na inserção nacional e internacional:

d.1) A formação de pesquisadores inclui orientação de teses, dissertações de mestrado, iniciação científica e supervisão de pós-doutoramento, levando-se em conta a trajetória acadêmica do proponente, a produtividade relativa da subárea de sua atuação no país e a natureza da instituição na qual se encontra;

Observação: a avaliação desse item não é unicamente baseada em números absolutos, mas leva em consideração as particularidades das áreas de pesquisa.

d.2) No que concerne à inserção nacional, além da qualidade e da visibilidade da produção acadêmica em veículos de circulação nacional, indicadores de liderança acadêmica são considerados, tais como: evidência de liderança de grupo de pesquisa, participação em conselhos editoriais de periódicos e linhas de edição de reconhecida qualidade e atuação nucleadora;

d.3) Por inserção internacional, consideram-se a qualidade e a visibilidade da produção acadêmica em veículos idôneos de circulação internacional, assim como participação em eventos acadêmicos internacionais, com publicação selecionada para anais revisados por pareceristas e/ou na condição de palestrante e/ou participação como membro de comitê científico ou de conselhos editoriais e/ou participação em projetos interinstitucionais e em convênios.

Observação 1: Na avaliação da produção bibliográfica, indicadores externos (ex.: fator de impacto, Qualis Capes, indexadores internacionais confiáveis e como tais academicamente reconhecidos pela área) deverão ser levados em conta, de forma a informar ou complementar a análise à luz dos parâmetros acima especificados.

Observação 2: O número absoluto de publicações será relativizado em função dos parâmetros de qualidade mencionados.

Observação 3: A comissão considera que, no caso de pesquisadores que atuam em instituições que não têm programa de pós-graduação, será avaliada a capacidade de formação de recursos humanos do proponente a partir de outras atuações, como: orientações de TCCs e ICs, coorientações em nível de Mestrado e Doutorado, produção de material didático e paradidático, docência em cursos de extensão, atuação em divulgação científica, entre outros.

Observação 4: A avaliação é sempre de caráter comparativo, sendo os critérios estabelecidos

acima o parâmetro mínimo para enquadramento da proposta.

2. Critérios de classificação do perfil do pesquisador por níveis

A classificação dos bolsistas é orientada pela excelência acadêmica, conjugada com liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional/internacional, e leva em conta sua atuação na formação dos pesquisadores.

Os critérios específicos definem os perfis do pesquisador de cada nível e devem ser determinantes na orientação do CA e dos pareceristas ad hoc em suas avaliações de propostas para o enquadramento no sistema de Bolsas PQ.

Os critérios relativos aos níveis superiores a PQ-2 supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e a eles acrescentam condições suplementares para a classificação do pesquisador. Um pesquisador PQ-1D deve satisfazer todos os requisitos do PQ-2. O pesquisador PQ-1C todos os requisitos para ser PQ-1D e assim sucessivamente.

Pesquisador 2 (PQ-2) - requisitos:

- a) ter concluído o Doutorado há pelo menos 3 (três) anos;
- b) ter publicado artigos em periódicos e/ou capítulos de livros que atendam aos critérios descritos em 1.2 e/ou ter trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais com processo seletivo avaliado por pareceristas;

c) possuir capacidade de formação de recursos humanos atestada pela experiência de orientação em nível de Mestrado e de Iniciação Científica (IC), conforme os critérios quantitativos abaixo;

d) ter presença institucional e inserção nacional na área de Letras/Linguística, demonstrada por meio de participações em associações científicas nacionais (e, se for o caso, também internacionais), posições executivas em associações científicas nacionais (e, se for o caso, também internacionais), comitês científicos nacionais (e, se for o caso, também internacionais), corpo editorial de revistas nacionais (e, se for o caso, também internacionais).

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos, apresentados respectivamente:

- ser autor, preponderantemente individual, ou em co-autoria, de pelo menos 6 (seis) publicações, considerando-se exclusivamente artigos em periódicos especializados, livros ou capítulos de livros, à luz dos critérios qualitativos acima explicitados;
- ter pelo menos 4 (quatro) orientações ou coorientações de Mestrado concluídas;
- ter participado da organização de eventos e/ou participação em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração em grupos interinstitucionais de pesquisa.

Pesquisador 1D (PQ-1D) - requisitos:

Atender aos requisitos do pesquisador 2, superando-os com evidência de autonomia na produção científica e de liderança acadêmica nacional e internacional, como participação/coordenação de projetos financiados; participação em conselhos editoriais especializados; exercício de funções executivas em instituições de ensino e pesquisa e/ou associações científico-culturais e/ou núcleos/centros de pesquisa, consultoria científica. Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual, ou em coautoria, de pelo menos

10 (dez) publicações especializadas, sejam artigos em periódicos especializados, livros ou capítulos de livro de circulação nacional ou internacional e artigos completos em anais de congressos internacionais, que atendam aos critérios acima explicitados;

- ter pelo menos 2 (duas) orientações de tese de Doutorado concluídas ou, alternativamente, 1 (uma) tese de Doutorado como orientador principal e pelo menos 2 (duas) coorientações de Doutorado/orientações de dissertações de Mestrado concluídas.

Pesquisador 1C (PQ-1C) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1D, em função de seu tempo de atuação e do número de publicações de qualidade, apresentando maior liderança acadêmica, evidenciada em atuações nacionais e internacionais, tais como: parecerista ad hoc, coordenador de projetos financiados, palestrante convidado, docente de minicursos em eventos de relevância reconhecida na área e/ou em eventos internacionais.

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual ou em co-autoria, pelo menos 12 (doze) publicações especializadas (nacionais e internacionais), entre artigos em periódicos, livros ou capítulos de livro, que atendam aos critérios acima explicitados assim como artigos completos em anais de eventos internacionais avaliados por pareceristas;
- ter pelo menos 3 (três) orientações de teses de Doutorado concluídas ou, alternativamente, 2 (duas) orientações de teses de Doutorado como orientador principal e pelo menos 2 (duas) coorientações de teses de Doutorado concluídas.

Pesquisador 1B (PQ-1B) - requisitos:

Superar os requisitos para pesquisador 1C em projeção nacional e inserção internacional, evidenciada na visibilidade e no impacto de suas publicações na área, assim como em índices de reconhecimento acadêmico, tais como aprovação em editais, participação em comitês científicos e/ou conselhos editoriais nacionais e internacionais, nucleação de grupos de pesquisas; supervisão de estágios de pós-doutoramento.

Tais requisitos qualitativos serão especificados à luz dos seguintes critérios quantitativos:

- ser autor, preponderantemente individual, ou co-autoria de 20 (vinte) publicações especializadas entre artigos em periódicos reconhecidos (nacionais e internacionais), livros ou capítulos de livro de acordo com os critérios explicitados;
- ter pelo menos 5 (cinco) orientações de teses de Doutorado como orientador principal concluídas ou, alternativamente, 3 (três) teses e 4 (quatro) coorientações de teses de Doutorado concluídas.

Pesquisador 1A (PQ-1A) - requisitos:

Superar os requisitos do pesquisador 1B, com evidência inequívoca de reconhecimento acadêmico em âmbito nacional e de inserção internacional. Mais do que requisitos quantitativos, considera-se a trajetória acadêmica de reconhecida notoriedade, levando-se em conta índices, tais como, publicação em veículos de circulação internacional, presença de obras de referência na bibliografia de cursos de graduação/pós-graduação, contribuição para a qualidade de programas de pósgraduação e/ou para o desenvolvimento da área/subárea, criação de núcleos de excelência em nível nacional ou internacional, impacto da produção acadêmica em nível nacional/internacional e distinções/premiações em âmbito nacional e internacional.

Pesquisador Sênior

Considerados como referências na área, em razão de sua significativa

contribuição para a pesquisa e formação de recursos humanos em educação e pesquisa, com trajetória de reconhecida distinção acadêmica, devem atender aos critérios definidos pelo CNPq para essa modalidade.

3. Critério especial para pesquisadoras:

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período; ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, requerer essa extensão e informar na proposta as datas de nascimento ou adoção dos filhos.

COCEC | MA - Matemática, Probabilidade e Estatística

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – MA

Vigência: 2023

Critérios de Julgamento Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade

As análises das propostas submetidas às Bolsas de Produtividade em Pesquisa serão realizadas em dois momentos, envolvendo os seguintes quesitos:

- A. Projeto de pesquisa;
- B. Produção científica;
- C. Formação de recursos humanos.

Momento I.

Esta etapa consiste em uma análise inicial dos parâmetros bibliométricos dos seguintes quesitos:

Quesito A: Projeto de Pesquisa (Peso 1-Nota 0 a 10)

A nota emitida pelo CA-MA de cada projeto, indicada por P1, decorre da análise realizada pelo CA-MA do projeto e dos pareceres emitidos pelos consultores. Na eventual ausência de pareceres externos, caberá ao CA-MA analisar essas propostas.

Quesito B: Produção Científica (Peso 6-Nota 0 a 10)

Consiste de análise inicial objetiva dos parâmetros bibliométricos do proponente, observando regularidade e qualidade das produções científicas que se enquadrem em

- (a) Publicações em jornais de qualidade nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada;
- (b) Livros publicados com ISBN nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada.

A classificação de cada jornal (j), cujo indicador será denominado por $I(j)$, é obtida mediante a média aritmética dos índices *SJR* (*Scimago Journal & Country Rank*: <https://www.scimagojr.com/journalrank.php?area=2600>) dos 3 (três) anos mais recentes que antecedem o julgamento, usando exclusivamente a área Matemática, incluindo todas as regiões e categorias. Portanto, o índice de cada jornal é dado por

$$I(j) = (SJR1 + SJR2 + SJR3) / 3,$$

onde *SJR1*, *SJR2* e *SJR3* são os três índices *SJR* mais recentes do mencionado jornal. Caso o jornal não conste na base de dados da área Matemática do *SJR*, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA, tomando como base o *Mathematical Citation Quotient* (MCQ) do *MathSciNet* da *American Mathematical Society*.

O valor $V(j)$ de cada publicação do proponente nos últimos 5 (cinco) anos coincide com o índice do respectivo jornal, tomando como teto *T* o valor máximo do índice do jornal *Annals of Mathematics* observando os 3 (três) anos mais recentes do *SJR*. Logo,

$$V(j) = \min\{I(j), T\}.$$

A nota final do Momento I do Quesito B (produção científica) é dada por

$$B1 = (V/V_{\max}) * 10,$$

onde

- $V = \min\{V(1) + \dots + V(M) + c, 3 * T + 1\}$, *M* é o mínimo entre 8 (oito) e o número de artigos publicados pelo proponente nos últimos cinco anos; $V(1), \dots, V(M)$

são os M maiores valores de $V(j)$ entre esses artigos publicados pelo proponente no período de 5 (cinco) anos; $c=1$, se o proponente publicou algum livro com ISBN por editora internacional ou nacional diretamente relacionado à área de avaliação ou, caso contrário, $c=0$.

- $V_{\max}$ é o valor V máximo entre todos os proponentes na presente chamada no âmbito do Programa Básico de Matemática.

Esses parâmetros serão obtidos pelo corpo técnico do CNPq, sob orientação do CA-MA.

Quesito C: Formação de Recursos Humanos (Peso 3-Nota 0 a 10)

Esse quesito é avaliado com nota de 5 a 10 (representada por $C1$), calculada a partir da regularidade das orientações nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada do CNPq. Serão considerados os seguintes níveis de orientação e supervisão: pós-doutorado (PD), doutorado (D), mestrado (M), trabalho de conclusão de curso (TCC) e Iniciação Científica (IC). A nota $C1$ desse quesito é obtida da seguinte forma:

$$C1 = 5 + 5 \cdot S/40,$$

onde S é a soma dos pontos correspondentes às orientações concluídas nos últimos 10 anos, não podendo exceder 40 (quarenta) pontos, de acordo com a seguinte pontuação:

- 1,0 (um inteiro) ponto por supervisão de PD concluída;
- 9,0 (nove inteiros) pontos por orientação de D concluída;
- 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos por coorientação de D concluída;
- 3,0 (três inteiros) por orientação de M com dissertação concluída;
- 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos por coorientação de M concluída;
- 0,5 (cinco décimos) pontos por orientação de TCC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item;
- 1,0 (um inteiro) ponto por orientação de IC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item.

A Nota Final do Momento I é a média ponderada das notas A, B e C, conforme os pesos definidos acima, ou seja,

$$\text{Nota Final do Momento I} = (P1 \cdot 1 + B1 \cdot 6 + C1 \cdot 3)/10.$$

Esses parâmetros serão obtidos pelo corpo técnico do CNPq, sob orientação do CA-MA.

Caso na referida chamada haja obrigatoriedade de computar outros quesitos e seus respectivos pesos, deve-se observar a devida proporcionalidade em relação a nota final obtida no Momento I.

Momento II.

Este momento consiste em uma análise ampla e aprofundada do conjunto da trajetória do proponente, considerando todos os quesitos A, B e C, observando-se o respectivo período estabelecido anteriormente, realizada pelo CA-MA. Além disso, o CA-MA poderá consultar membros externos, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, para emitirem pareceres sobre as propostas dessa chamada. Após essa análise, o CA-MA, por decisão da maioria de seus membros, poderá alterar, para mais ou para menos, até 30% da nota final obtida no Momento I pelo proponente. As alterações para menos serão reservadas aos casos em que a análise do Momento I indique baixa aderência da proposta, da produção científica do proponente e/ou de sua atuação profissional à área de avaliação (Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade). Nas alterações para mais, serão observados os seguintes itens (variação máxima de nota em cada item especificada entre colchetes):

1. A excepcional qualidade do projeto de pesquisa; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]
2. Prêmios nacionais e internacionais nos últimos 10 (dez) anos; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]
3. Condecorações e participação como membro eleito em academias de ciências de reconhecida relevância e outras distinções destacadas nacionais e internacionais relativas à atuação científica do proponente, que tenham sido ativas nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada; [a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%]
4. Liderança científica (presidência ou vice-presidência de sociedades científicas), nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]

5. A extraordinária contribuição na formação de recursos humanos nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]
6. A valorização dos artigos, livros e organização de obras publicadas nacionais e internacionais de cada solicitante nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, aferindo-se sua notável contribuição; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]
7. As relevantes atividades acadêmicas e científicas nacionais e internacionais como, por exemplo, convites para proferir palestras em eventos de destaque da área e a coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento; [a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%]
8. Participação em comitês e corpos editoriais de revistas científicas relevantes para a área de avaliação; participação em comitês organizadores ou científicos de eventos nacionais ou internacionais; participação em comitês, comissões e conselhos de órgãos de fomento à pesquisa; contribuições tecnológicas de elevado impacto na área de avaliação realizadas pelo proponente ou decorrentes de sua produção científica, que ocorreram nos últimos 10 (dez) anos que antecedem a chamada; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]
9. Assimetrias regionais e de proporção de pesquisadoras proponentes. [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]

A soma das alterações relativas aos itens acima será limitada a 30%. As informações relevantes para essa avaliação, inclusive os dados de indicadores bibliométricos, são extraídos do currículo Lattes atualizado do proponente em consonância com a data definida na chamada.

Caso ocorra alteração da nota final do Momento I do proponente, uma justificativa consubstanciada deve constar no Relatório do CA-MA. O resultado final dessa chamada obedecerá estritamente à ordem decrescente das notas definidas nessa etapa, respeitando-se as categorias e níveis recomendados pelo CA-MA.

Informações Adicionais.

- A avaliação deve sinalizar o acolhimento de pesquisas interdisciplinares de indiscutível qualidade científica, com impacto no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida.
- A avaliação deve levar em conta as desigualdades regionais e de gênero, bem como valorizar o potencial de jovens para assumirem liderança científica.
- A classificação do proponente na categoria/nível 1A é estabelecida pelo CA-MA, observando-se, ao longo da trajetória do candidato, dentre outros, os seguintes aspectos: excelência da produção científica; contribuição significativa em recursos humanos; relevância em inserção nacional e internacional; membros titulares de academias; prêmios nacionais e internacionais; destacada contribuição em gestão acadêmico-científica; coordenação em projetos relevantes para o desenvolvimento do país e organização de eventos nacionais ou internacionais.
- O período de avaliação do item (a) do quesito B nesses critérios de julgamento será estendido em 24 (vinte e quatro) - respectivamente 36 (trinta e seis) - meses, no caso em que tenha ocorrido um parto ou uma adoção - respectivamente 2 (dois) ou mais partos ou adoções - pela pesquisadora proponente nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada. Este fato deverá ser expressamente indicado na primeira página do projeto de pesquisa e a comprovação anexada ao final do mesmo, para análise do CA-MA.
- O CA-MA adotará em cada julgamento das bolsas de produtividade em pesquisa (Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade) do CNPq o percentual mínimo de 5% da expectativa dos recursos financeiros da respectiva chamada destinados ao Programa Básico de Matemática, visando atender aos proponentes à bolsa PQ-2 que tenham concluído o doutorado nos sete anos que antecedem o julgamento.
- Caso o jornal não conste na base de dados da área Matemática do *SJR*, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA (Matemática, Matemática Aplicada e Probabilidade), tomando como base o *MCQ* do *MathSciNet*, conforme a seguinte expressão:

$$I(j) = (MCQ1) * \text{Indice}MCQ,$$

onde *MCQ1* é o índice *MCQ* mais recente do mencionado jornal e *IndiceMCQ* é um valor fixo determinado em cada chamada, calculado por

$$\text{Indice}MCQ = T / (\text{valor máximo do } MCQ \text{ do } \textit{Annals of Mathematics} \\ \text{observando os 3 (três) anos mais recentes do } \textit{MathSciNet}).$$

Caso o jornal não conste na base de dados do *MathSciNet*, será atribuído *MCQ1* igual a zero.

- No caso das bolsas de produtividade sênior do CNPq, o CA-MA aplicará os mesmos critérios das bolsas de produtividade em pesquisa, observando o período de 10 (dez) anos no tocante às avaliações do Momento I. Em relação ao Momento II, a análise da proposta deve refletir toda a trajetória do proponente, bem como o nível da bolsa no momento do julgamento.

Critérios de Julgamento Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Estatística - 2023

As análises das propostas submetidas às Bolsas de Produtividade em Pesquisa serão realizadas em dois momentos, envolvendo os seguintes quesitos:

- A. Projeto de pesquisa;
- B. Produção científica;
- C. Formação de recursos humanos.

As propostas deverão apresentar nítida aderência à área de avaliação (Estatística).

Momento I. Esta etapa consiste numa análise dos seguintes quesitos:

Quesito A: Projeto de Pesquisa (Peso 1-Nota 0 a 10)

A nota atribuída pelo CA-MA a cada projeto, indicada por P1, decorre da análise pelo CA-MA do projeto e dos pareceres emitidos pelos consultores. Na eventual

ausência de pareceres externos, caberá ao CA-MA analisar essas propostas. Projetos de pesquisa com baixa aderência à área de avaliação (Estatística) não receberão nota superior a 5 (cinco).

Quesito B: Produção Científica (Peso 6-Nota 0 a 10)

Consiste de análise objetiva dos parâmetros bibliométricos do proponente, observando regularidade e qualidade das produções científicas e que se enquadrem em:

(a) Artigos publicados em jornais de qualidade nos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada;

(b) Livros publicados com ISBN nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada.

O índice de cada jornal, cujo indicador, denominado por $I(j)$, é a média aritmética dos índices SJR (*Scimago Journal & Country Rank*: <https://www.scimagojr.com>) dos 3 (três) anos mais recentes (SJR1, SJR2 e SJR3). O índice de cada jornal é dado por

$$I(j) = (SJR1 + SJR2 + SJR3) / 3.$$

Se, no período, houver apenas 2 (dois) indicadores, será tomada a média desses valores; se houver apenas um valor, este será utilizado. Caso o jornal não conste na base de dados do SJR ou seu indicador SJR mais recente possua antiguidade superior a 3 (três) anos, o índice $I(j)$ será atribuído pelo CA-MA, sempre que possível tomando por base indicadores bibliométricos relevantes para a área. Nesse caso, somente serão pontuados jornais que tenham aderência à área da avaliação e relevância para tal área.

O valor $V(j)$ de cada publicação do proponente nos últimos 5 (cinco) anos é o índice do respectivo jornal sujeito ao teto T e posteriormente ajustado por fator de coautorias, em que T é o valor máximo dos índices SJR (média dos últimos 3 anos) dos seguintes jornais: *Annals of Statistics*; *Biometrics*; *Biometrika*; *Journal of the American Statistical Association*; *Journal of the Royal Statistical Society Series B*. Em particular,

$$V(j) = \min\{I(j), T\} * p(j),$$

em que $p(j)=1,0$ se o artigo tem até 3 (três) autores, $p(j)=0,8$ se são 4 (quatro) autores, $p(j)=0,6$ se são 5 (cinco) autores, $p(j)=0,4$ se são 6 (seis) autores, $p(j)=0,2$ se são 7 (sete), 8 (oito) ou 9 (nove) autores, e $p(j)=0,1$ se o artigo tem 10 (dez) ou mais autores.

A nota final do Quesito B (produção científica) é dada por

$$B1 = (V/V_{\max}) * 10,$$

em que

- $V = \min\{V(1) + \dots + V(M) + c, 3 * T + 1\}$, M sendo o mínimo entre 15 (quinze) e o número de artigos publicados pelo proponente nos últimos 5 (cinco) anos; $V(1)$, ..., $V(M)$ são os M maiores valores de $V(j)$ entre os artigos publicados pelo proponente no período de 5 (cinco) anos; $c=1$, se o proponente publicou algum livro com ISBN por editora internacional ou nacional diretamente relacionado à área de avaliação ou, caso contrário, $c=0$;
- $V_{\max}$ é o valor V máximo entre todos os proponentes na presente chamada no âmbito do Programa Básico de Estatística;

Esses parâmetros serão obtidos e sistematizados pelo corpo técnico do CNPq sob orientação do CA-MA.

Quesito C: Formação de Recursos Humanos (Peso 3-Nota 0 a 10)

Esse quesito é avaliado com nota de 0 a 10 (representada por $C1$), calculada a partir da regularidade das orientações nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada. Serão considerados os seguintes níveis de orientação: pós-doutorado (PD), doutorado (D), mestrado (M) e trabalho de conclusão de curso (TCC) e Iniciação Científica (IC). A nota $C1$ desse quesito é obtida da seguinte forma:

$$C1 = 4 + 6 * S / 50,$$

em que S é a soma dos pontos correspondentes às orientações concluídas nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, não podendo exceder 50, de acordo com a seguinte pontuação:

- 2,0 (dois inteiros) pontos por orientação de PD concluída;
- 7,0 (sete inteiros) pontos por orientação de D concluída;
- 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos por coorientação de D concluída;
- 3,0 (três inteiros) por orientação de M com dissertação concluída;

- 1,5 (um inteiro e cinco décimos) pontos por coorientação de M concluída;
- 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por orientação de TCC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item;
- 1,0 (um inteiro) ponto por orientação de IC concluída, não podendo exceder 10 (dez) pontos nesse item.

Esses parâmetros serão obtidos e sistematizados pelo corpo técnico do CNPq sob orientação do CA-MA.

A nota do candidato no Momento I é a média ponderada das notas A, B e C, conforme os pesos definidos acima, ou seja,

$$\text{Nota no Momento I} = (P1*1+B1*6+C1*3)/10.$$

Caso na referida chamada haja obrigatoriedade de computar outros quesitos e seus respectivos pesos, deve-se observar a devida proporcionalidade em relação a nota final obtida no Momento I.

Momento II. Este momento consiste em uma análise ampla e aprofundada do conjunto da trajetória do proponente, considerando todos os quesitos A, B e C, observando-se o respectivo período estabelecido anteriormente, realizada pelo CA-MA. Além disso, o CA-MA poderá consultar membros externos, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, para emitirem pareceres sobre as propostas dessa chamada. Após essa análise, o CA-MA, por decisão da maioria de seus membros, poderá alterar, para mais ou para menos, até 30% da nota final obtida no Momento I pelo proponente. As alterações para menos serão reservadas aos casos em que a análise do Momento I indique baixa aderência da proposta, da produção científica do(a) proponente e/ou de sua atuação profissional à área de avaliação (Estatística). Nas alterações para mais, serão observados os seguintes itens (variação máxima de nota em cada item especificada entre colchetes):

1. Impacto expressivo da produção científica do proponente atestado por indicadores relevantes de citações (ISI-Web of Science e/ou Scopus - número total de citações e índice h; considera-se impacto expressivo volume total de citações igual ou superior a 2.000 (dois mil) e, simultaneamente, índice h igual ou superior a 20 (vinte) em pelo menos uma dessas duas bases de dados; apenas essas duas bases

- de dados serão consideradas; ao informar dados relativos a citações, o(a) proponente deverá sempre indicar a base de dados correspondente; [a alteração relativa a este item será limitada a 10%]
2. Participação como membro eleito em academias de ciências de reconhecida relevância acadêmica; [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]
 3. Prêmios, condecorações e outras distinções de relevo recebidos pelo proponente nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada, desde que de reconhecida importância e pertinentes à área de avaliação (premiações de melhor trabalho apresentado em evento científico somente serão pontuadas se muito relevantes); [a alteração relativa a este item será limitada a 10%]
 4. Participação em comissões de outorga de premiações de caráter científico que sejam simultaneamente relevantes para a área de avaliação e importantes cientificamente nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (participação em comissões de premiação de melhores trabalhos apresentados em evento científico não serão pontuadas); [a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%]
 5. Editoria principal de jornais científicos, editoria de livros e editoria de séries temáticas de livros que sejam relevantes para a área de avaliação nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada (atuação como editor associado de jornal científico não é passível de pontuação); [a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%]
 6. Liderança (presidência ou vice-presidência) de sociedades científicas que sejam relevantes para a área de avaliação nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada; [a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%]
 7. Participação em comitês, comissões e conselhos de órgãos de fomento à pesquisa nacionais e internacionais nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada; [a alteração relativa a este item será limitada a 7,5%]

8. Contribuições tecnológicas de elevado impacto na área de avaliação realizadas pelo proponente ou decorrentes de sua produção científica nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada. [a alteração relativa a este item será limitada a 5%]

A soma das alterações relativas aos itens acima será limitada a 30%. As informações relativas aos itens acima devem constar no currículo Lattes do proponente e também no texto do projeto de pesquisa, em seção destacada, preferencialmente intitulada “Informações para o Momento II da avaliação”, com indicação sobre a qual dos itens elencados acima corresponde cada informação apresentada. Apenas atividades pontuáveis conforme os itens acima deverão ser listadas no projeto de pesquisa. Caso ocorra alteração da nota final do Momento I do proponente, uma justificativa consubstanciada deverá constar no Relatório do CA-MA. O resultado final dessa chamada obedecerá estritamente à ordem decrescente das notas definidas nessa etapa, respeitando-se as categorias e níveis recomendados pelo CA-MA.

Informações Gerais

- A avaliação deve sinalizar o acolhimento de pesquisas interdisciplinares de indiscutível qualidade científica nas quais a área de avaliação (Estatística) exerça papel preponderante, com impacto no desenvolvimento sustentável e na qualidade de vida. Tais pesquisas devem estar fundamentalmente calcadas na interação entre a área de avaliação (Estatística) e outra(s) área(s) do conhecimento.
- A classificação do proponente no nível 1A é estabelecida pelo CA-MA observando-se, ao longo da trajetória do candidato, dentre outros, os seguintes aspectos: excelência da produção científica; contribuição significativa em recursos humanos; relevância em inserção nacional e internacional; participação como membro titular de academias de ciências; premiações nacionais e internacionais; destacada contribuição em gestão acadêmico-científica; coordenação de projetos relevantes para o desenvolvimento do país; organização de eventos científicos nacionais ou internacionais; volume expressivo de citações.

- O período de avaliação do item (a) do quesito B será estendido em 24 (vinte e quatro) meses e em 36 (trinta e seis) meses, respectivamente, caso tenha havido (i) um parto ou adoção e (ii) dois ou mais partos ou adoções pela pesquisadora proponente nos 5 (cinco) anos que antecedem a chamada. Tal fato deverá ser expressamente indicado na primeira página do projeto de pesquisa e sua comprovação deverá ser anexada ao final do mesmo, para análise do CA-MA.
- No caso das bolsas de produtividade em pesquisa sênior do CNPq, o CA-MA aplicará os mesmos critérios das bolsas de produtividade em pesquisa, mas considerando a produção científica nos 10 (dez) anos que antecedem a chamada e usando $B1 = [V/(3 \cdot T + 1)] \cdot 10$. No Momento II, a análise da proposta deverá refletir toda a trajetória do proponente, bem como o nível da bolsa de produtividade em pesquisa do candidato no momento do julgamento.

COSAU | MD – Medicina

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – MD

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas gerais

O desempenho do proponente será avaliado por indicadores de atividade científico-acadêmicas referentes ao quinquênio anterior no caso do nível 2, e decênio anterior no caso do nível 1.

Os indicadores incluem produção científica, formação de recursos humanos (iniciação científica, mestrado, doutorado, pós-doutorado), contribuição para a inovação (depósito de patentes), participação em “startups”, desenvolvimento de projetos de pesquisa para produtos a serem utilizados na área da saúde em parceria com a indústria, atividade de gestão científico-acadêmica institucional, captação de recursos nacionais e internacionais para fomento de pesquisa, coordenação ou participação em projetos de pesquisa nacionais e internacionais, participação em atividades editoriais e consultorias a agências de fomento.

2. Requisitos mínimos para pleitear bolsa PQ

a. Currículo Lattes preenchido corretamente e sem inconsistências.

- b. Súmula circunstanciada descrevendo linha(s) de pesquisa, financiamentos, principais produtos obtidos, e perspectivas de desenvolvimento e impacto (máximo de 200 palavras).
- c. Projeto de pesquisa original e viável, com objetivos, fundamentação científica e metodologia adequados.
- d. Ter publicado pelo menos 10 artigos com fator de impacto (FI) pelo ISI, igual ou maior que 2,0 (dois).
- e. Demonstrar formação de recursos humanos, na forma de orientações de iniciação científica (com bolsa), mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2 (PQ-2)

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) manuscritos completos em periódicos científicos com fator de impacto maior ou igual a 2, figurando em cinco (5) destes como primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor;
- b) ter obtido o título de Doutor, em IES reconhecida pela CAPES, pelo menos três (3) anos antes do julgamento;

2.2. Requisitos mínimos para acesso aos níveis 1C e 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos no decênio anterior:

- a. ter publicado pelo menos 10 (dez) manuscritos em periódicos com fator de impacto maior ou igual a 3 (ou equivalente), figurando em pelo menos 2 (dois) como primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor;
- b. ter obtido o título de Doutor, em IES reconhecida pela CAPES, pelo menos oito anos antes do julgamento;
- c. ter concluído pelo menos três orientações de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e/ou pós-doutorado;
- d. demonstrar atividade vigente de orientação de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) e/ou pós-doutorado;
- e. demonstrar capacidade de captação de recursos de agências nacionais ou internacionais.

2.3. Requisitos mínimos para acesso aos níveis 1A e 1B:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos no decênio anterior:

- a. ter publicado pelo menos 20 (vinte) manuscritos em periódicos com fator de impacto maior ou igual a 3 (ou equivalente), figurando em pelo menos 4 (quatro) como primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor.
- b. ter obtido o título de Doutor, em IES reconhecida pela CAPES, pelo menos oito anos antes do julgamento;
- c. ter concluído pelo menos dez orientações de doutorado e/ou pós-doutorado;
- d. demonstrar atividade vigente de orientação de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado ou doutorado) e/ou pós-doutorado;
- e. demonstrar capacidade de captação de recursos de agências nacionais ou internacionais.

OBS.: O nível **PQ-1A** é reservado a candidatos que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, e que liderem grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais, que mostram uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco.

3. Critérios classificatórios

Os itens abaixo serão usados para classificar os proponentes em função da cota de bolsas disponíveis em cada categoria.

- a) Relevância da súmula circunstanciada e do projeto de pesquisa.
- b) Relevância da produção intelectual (número de manuscritos publicados, FI dos periódicos, protagonismo do proponente).
- c) Número de patentes depositadas.
- d) Índice H do proponente.
- e) Número e nível de orientações concluídas.
- f) Número e nível de orientações em andamento.
- g) Atividade na área de inovação em saúde.
- h) Atividade vigente de orientação.
- i) Volume da captação de recursos de fomento para pesquisa.
- j) Exercício de atividades de gestão científico-acadêmica institucional.
- k) Cooperações de pesquisa nacionais e internacionais.
- l) Participação no corpo editorial de periódicos.
- m) Assessoria a agências de fomento à pesquisa.

A pontuação da produção científica será calculada considerando a posição do pesquisador entre os autores e o fator de impacto (FI) dos periódicos. Para Pesquisador nível 1, publicações em periódicos com fator de impacto (FI) inferior a 2 não serão pontuadas. Resumos de congressos não serão pontuados, incluindo aqueles publicados em periódicos.

Para os cálculos de indicadores quantitativos, serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, Thomson ISI Web of Science e PubMed.

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar os parâmetros relacionados. O adequado preenchimento do CV Lattes é fundamental para a avaliação das propostas. Todos os itens, incluindo o sumário de apresentação, descrição das funções administrativas e trajetória acadêmica, são de grande importância, assim como os dados completos na formação de recursos humanos. O CNPq, com objetivo de assegurar a acurácia das informações das publicações e garantir a transparência dos dados, adotou o DOI como identificador padrão. A identificação de inconsistências nas informações incluídas pelo pesquisador no currículo Lattes (por exemplo: publicações não localizadas nos referidos bancos de dados e/ou alterações na ordem de autoria, coautoria) poderá prejudicar o julgamento da proposta pelo Comitê de Assessoramento.

O Comitê assessor reitera a importância dos pareceres ad hoc e considera o engajamento dos pesquisadores, inclusive na emissão de pareceres, como parte fundamental das atribuições dos mesmos. Desta forma, o desempenho em

atividades de apoio ao CNPq, como a emissão de pareceres consubstanciados com qualidade, deverá, também, constituir um item a ser avaliado. Assim, para concorrer à bolsa de produtividade, o candidato à bolsa não deverá ter duas avaliações de consultoria Ad Hoc requisitadas e não realizadas sem justificativa, ou três pareceres considerados inadequados pelo comitê assessor nos últimos três anos. O avaliador deverá ser notificado após cada parecer considerado inadequado.

COCEC | ME – Microeletrônica

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Critérios de Julgamento: CA – ME

Vigência: 2021 a 2023

O objetivo deste documento é divulgar os principais critérios utilizados pelo Comitê Assessor de Microeletrônica do CNPq (CA-ME) no julgamento de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ).

Critérios Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, oito anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que ele tenha, no mínimo, três anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao período desde o final de sua graduação caso ele seja inferior a cinco anos. Caso contrário a avaliação versa sobre os últimos cinco anos para a categoria 2 e sobre o decênio anterior para a categoria 1.
- c) Os critérios devem incluir, além da avaliação do projeto proposto, a produção científica, a formação de RH, a contribuição para inovação, a coordenação ou participação em projetos de pesquisa, a participação em atividades editoriais e de gestão científica, a administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, liderança, transferência tecnológica, visibilidade e a nucleação de grupos de pesquisa.
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, adequando-se, no que for possível, a demanda qualificada à disponibilidade orçamentária do CNPq.

Caracterização da Área de Microeletrônica

A microeletrônica é, no contexto do fortalecimento do ecossistema de inovação e das Tecnologias Convergentes e Habilitadoras portadoras de futuro, uma área de projeto, desenvolvimento e pesquisa de circuitos integrados e sistemas eletrônicos para uso em IoT, inteligência artificial, biotecnologia e em muitas novas áreas de inovação. Dão sustentação à área de microeletrônica tecnologias de dispositivos

semicondutores, de fabricação de circuitos integrados, de projeto de circuitos integrados e sistemas embarcados, de instrumentação eletroeletrônica, nanociência e a nanotecnologia, ferramentas computacionais de auxílio a projeto, e técnicas de teste, fabricação e tolerância a falhas.

A microeletrônica pode ser organizada em cinco grandes subáreas que cobrem diferentes tópicos:

a) Materiais, Processo de Fabricação

Esta área estuda novos materiais e novos processos de fabricação de dispositivos eletrônicos e nano eletrônicos. A área engloba a caracterização de materiais, as propriedades dos materiais: Eletrônicas, Ópticas, Magnéticas, Térmicas, Químicas, de Transporte Atômico e Estruturais para a inovação do projeto de dispositivos eletrônicos e nano eletrônicos. Esta área também trata os métodos e técnicas básicas do processamento de materiais e dispositivos de semicondutores, nanoestruturas e sensores, materiais para tecnologia da informação e energia, as técnicas complementares para fabricação de dispositivos, os ambientes de fabricação e os métodos de caracterização físico-químicos e elétricos durante a fabricação de dispositivos e circuitos integrados.

b) Dispositivos

Esta área estuda a concepção e os métodos para caracterização e extração de parâmetros de dispositivos eletrônicos, micro e nano-eletrônicos, o modelamento e a simulação destes dispositivos. Esta área também trata da fabricação de dispositivos micro e nano-eletrônicos e de estruturas micro eletromecânicas, optoeletrônica, spintrônica, eletrônica orgânica, microssistemas, sensores e atuadores (transdutores), tecnologias de displays e encapsulamento.

c) Projeto e Concepção de Circuitos e Sistemas Integrados

Esta área trata da concepção de dispositivos, circuitos integrados, sistemas eletrônicos e embarcados, rede de sensores, soluções de IoT e aplicações industriais, projetos baseados em plataformas, sistemas micro eletromecânicos e reuso de IP. Nesta área são executados projetos de circuitos e sistemas digitais integrados, processadores, sistemas programáveis (FPGA), sistemas em chip (SoC, NoC e SoP), circuitos integrados analógicos, circuitos RF e memórias. Os circuitos, sistemas e soluções projetados visam atender otimizações de área, desempenho e de consumo de energia.

d) EDA (Electronic Design Automation)

Esta área trata do estudo de técnicas para implementação de programas de computador CAD (Computer Aided Design) para auxiliar o projeto de circuitos e sistemas integrados. Esta área compreende a síntese de alto-nível, síntese lógica de circuitos digitais, síntese física de circuitos digitais, síntese física de circuitos analógicos, verificação funcional, modelagem e estimativa de desempenho de circuitos digitais e circuitos analógicos.

e) Testes e Tolerância a Falhas

Nesta área investiga-se o teste e o projeto visando o teste de circuitos integrados digitais e analógicos e de microssistemas eletromecânicos. Esta área também estuda a caracterização de circuitos e sistemas sob falhas, modelagem de falhas e técnicas de tolerância a falhas para a caracterização da confiabilidade de dispositivos, circuitos e sistemas eletrônicos integrados.

Critérios Específicos

1) Normas gerais

O procedimento utilizado quando da avaliação do projeto de pesquisa leva em consideração os seguintes passos:

Pareceres do(s) assessor(es) ad-hoc de reconhecida competência na área na qual a proposta do projeto se enquadra;

Análise pelo CA-ME quanto ao mérito da referida proposta, levando em consideração o(s) parecer(es) ad-hoc assim como os itens pertinentes dos critérios estabelecidos por este CA.

Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso, a não ser que os outros membros solicitem explicitamente que seja feito algum comentário visando o esclarecimento de pontos sendo discutidos.

A avaliação das propostas de bolsa de produtividade em pesquisa envolve o julgamento do projeto de pesquisa proposto e da produção científica e tecnológica do pesquisador.

a) Avaliação da proposta do projeto de pesquisa

A proposta deve conter informações que permitam uma avaliação criteriosa pelos consultores e pelo próprio comitê quanto ao mérito técnico-científico, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade, metodologia, cronograma, referências atualizadas, formação recursos humanos, infraestrutura institucional; originalidade da proposta; impacto dos resultados pretendidos e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país.

b) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica do pesquisador

As diretrizes do CA-ME estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos

níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas. Além disso, a excelência da produção bibliográfica deve refletir na formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado. Será valorizada, igualmente, a produção tecnológica sob a forma de patente, evidenciando a capacidade do pesquisador de transferir o produto de sua pesquisa ao setor industrial.

Com relação aos critérios **qualitativos** serão considerados os seguintes itens de interesse para a área de microeletrônica e de acordo com a especificidade da cada categoria:

- Engajamento no ambiente de pesquisa da sua instituição e do país
- Atividades de política e gestão científicas
- Atração de projetos de pesquisa de nível nacional e internacional
- Projetos de pesquisa com parceria industrial
- Atuação junto a sociedades científicas nacionais e internacionais
- Atividades editoriais
- Capacidade de liderança e nucleação de grupos de pesquisa
- Coordenação de equipes de pesquisa e de programas de graduação e pós-graduação
- Filiação a academias nas áreas de ciência e tecnologia
- Prêmios e distinções
- Visibilidade nacional e internacional
- Atuação em divulgação científica e popularização da ciência
- Organização de eventos científicos nacionais e internacionais
- Publicações qualificadas em periódicos (artigos publicados em periódicos indexados com **fator de impacto $\geq 1,0$** e a critério do comitê assessor periódicos editados por sociedades científicas reconhecidas, como por exemplo a JICS (*Journal of Integrated Circuits and Systems*), e periódicos emergentes)
- Publicações em anais de eventos relevantes (artigos publicados em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional, disponibilizadas para acesso online por sociedades científicas reconhecidas, tais como a SBMicro, IEEE e ACM)
- Publicação de livros e capítulos de livros stricto sensu
- Citações
- Orientações completas de tese de doutorado e dissertação de mestrado
- Supervisão de pós-doutorados
- Depósito e concessão de patentes
- Programas de computador registrados.

Com relação aos critérios **quantitativos**, dentre muitos existentes, serão considerados os seguintes itens de interesse para a área de microeletrônica. De acordo com a especificidade de cada categoria foram atribuídos os seguintes pesos para a produção técnica e intelectual bem como para a formação de recursos humanos para servir como um guia de valores:

Produção Técnica e Intelectual Total

Conferência = peso 1
 Periódico = peso 3
 Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1
 Livro (stricto sensu) = peso 4
 Patente Depositada = peso 2
 Patente Concedida = peso 4
 Programa de Computador registrado = peso 4

Formação de recursos humanos:

Orientação de mestrado = peso 1
 Orientação de doutorado = peso 2
 Coorientação de mestrado = peso 0,5
 Coorientação de doutorado = peso 1

Requisitos mínimos necessários, mas não suficientes, para garantir ingresso e/ou mudança de nível de bolsa

Esses requisitos mínimos servem como uma orientação aos pesquisadores, lembrando que a análise qualitativa e quantitativa em **comparação com os pares** deve prevalecer.

a) Os critérios quantitativos mínimos necessários, mas não suficientes, de produção científica e tecnológica para o ingresso em uma determinada categoria são listados na tabela 1, considerando os períodos de avaliação de cinco e dez anos para as categorias 2 e 1, respectivamente.

Tabela 1: Quantitativos mínimos necessários, mas não suficientes, de produção científica e tecnológica para ingresso e/ou mudança de nível*

Nível de Bolsa	1A	1B	1C	1D	2
Período de avaliação (anos)	10	10	10	10	5
Número de publicações em periódicos (Fator de impacto ≥ 1)	16	11	9	8	2
Produção Técnica e Intelectual Total [Conferência = peso 1, Periódico = peso 3, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Livro (stricto sensu) = peso 4, Patente Depositada = peso 2, Patente Concedida = peso 4, Programa de Computador registrado = peso 4]	75	67	52	37	10
Orientação concluída (Doutorado = peso 2, Mestrado = peso 1). Depois de satisfeitos os requisitos mínimos de 09 pontos como orientação principal para o nível 1 e 02 pontos para o nível 2, é possível contar pontuação de coorientação com pesos de coorientação de Doutorado = peso 1 e coorientação de Mestrado = peso 0,5).	18	15	12	9	2

*O atendimento aos indicadores da tabela 1 não garante a recomendação para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise **em bases comparativas com os**

demais proponentes, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outros indicadores também poderão ser utilizados pelo CA-ME, caso necessário.

b) Os critérios quantitativos mínimos necessários, mas não suficientes, de produção científica e tecnológica para a manutenção por mais um período em um mesmo nível listados na tabela 2, considerando os períodos de avaliação de cinco e dez anos para as categorias 2 e 1, respectivamente.

Tabela 2: Quantitativos mínimos necessários, mas não suficientes, de produção científica e tecnológica para manutenção no nível*

Nível de Bolsa	1	2
Período de avaliação (anos)	10	5
Número de publicações em periódicos (Fator de impacto ≥ 1)	8	2
Produção Técnica e Intelectual Total [Conferência = peso 1, Periódico = peso 3, Capítulo de livro (stricto sensu) = peso 1, Livro (stricto sensu) = peso 4, Patente Depositada = peso 2, Patente Concedida = peso 4, Programa de Computador registrado = peso 4]	37	10
Orientação concluída (Doutorado = peso 2, Mestrado = peso 1). Depois de satisfeitos os requisitos mínimos de 09 pontos como orientação principal para o nível 1 e 02 pontos para o nível 2, é possível contar pontuação de coorientação com pesos de coorientação de Doutorado = peso 1 e coorientação de Mestrado = peso 0,5).	9	2

*O atendimento aos indicadores da tabela 2 não garante a manutenção para o nível de bolsa correspondente, pois a recomendação final é feita após análise em **bases comparativas com os demais proponentes**, levando também em conta critérios subjetivos, e depende da disponibilidade financeira. Outros indicadores também poderão ser utilizados pelo CA-ME, caso necessário.

Perfis esperados dos pesquisadores nas diferentes categorias

· Pesquisador Nível 2

O pesquisador deve ter demonstrado capacidade de orientar alunos de pós-graduação e deve ter uma produtividade científica demonstrada em publicações e participação em conferências nos últimos cinco anos de sua carreira. Deve buscar interação com grupos de pesquisa e participação na comunidade de microeletrônica.

· Pesquisador Nível 1D

O pesquisador nesse nível deve demonstrar uma importante independência científica, ter capacidade de gerir projetos científicos, ter consolidado sua capacidade de formar recursos humanos e ter uma produtividade científica em

termos de publicações qualificadas continuada. Ter uma certa inserção nacional e internacional.

· **Pesquisador Nível 1C**

Nessa categoria é esperado que além da contínua produtividade científica e tecnológica qualificada e formação de recursos humanos, o pesquisador tenha uma importante inserção nacional, demonstre visibilidade internacional, tenha uma participação importante nas atividades institucionais e tenha gerido projetos de pesquisa de maior porte. É desejável que este pesquisador tenha realizado atividades de popularização da ciência.

· **Pesquisador Nível 1B**

Além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos e à produção de ciência e tecnologia, será avaliada a contribuição na nucleação de grupos de pesquisa em programas de graduação e pós-graduação de sua instituição, sua visibilidade nacional e internacional, cooperações e participação em atividades de política e gestão científicas. É desejável desenvolver atividades relacionadas com inovação e transferência tecnológica.

· **Pesquisador Nível 1A**

O pesquisador deve ter mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos, além de liderar grupos de pesquisa consolidados. O perfil deste nível de pesquisador deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança dentro da sua área de pesquisa no Brasil, uma importante inserção internacional e capacidade de explorar novas fronteiras científicas em projetos de risco. Contribuição para a formulação e proposição de políticas públicas.

Critério especial para pesquisadoras: Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, será adotado um critério especial para as pesquisadoras que durante os 10 anos do período de avaliação passarem por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e demais produção intelectual da pesquisadora em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período. Esta medida terá reflexo principalmente nos indicadores da Tabela 1 e visa compensar o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem optar

por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

Observações finais:

Veracidade das informações no CV Lattes. Quando se verificar que as informações prestadas pelo candidato sejam inverídicas no tocante à formação de recursos humanos, à sua produção científica, tecnológica e acadêmica e demais itens, e que tendam a beneficiar o candidato em seu pleito, **o pedido de bolsa será desqualificado** e a Diretoria Executiva do CNPq será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis.

COBIO | MF – Morfologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – MF

Vigência: 2021 a 2023

• Normas Gerais

- O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.
- Os critérios incluem a produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, devidamente demonstrados no Currículo Lattes (CV Lattes) preenchido pelo candidato à bolsa até o limite da submissão da proposta e relevância científica, econômica e social do projeto de pesquisa.
- A avaliação comparativa enfatiza principalmente a qualidade do projeto de pesquisa e sua capacidade de gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e melhoria da qualidade de vida da população. A produção científica e tecnológica do pesquisador de acordo com critérios internacionais, sua eventual atuação em Redes de Pesquisa que envolvam áreas diversas do conhecimento será considerada como comprovação de sua capacidade de desenvolver o projeto.
- Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

- **Requisitos mínimos para os diferentes Níveis**

- **Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:**

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os critérios mínimos previstos nas normas do CNPq para a modalidade e os seguintes requisitos adicionais, específicos deste Comitê Assessor, considerado o quinquênio anterior, e que serão analisados comparativamente:

- Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa inovador, com relevância científica, econômica e social, considerando sua capacidade de gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir a melhoria da qualidade de vida da população, conforme avaliação pelo CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- ter publicado, no período considerado, 15 ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1.35, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 2 (dois) deles;
- Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Mestre ou 1 (um) Doutor;
- Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos, Doutorandos e/ou Pós-Doutorandos;
- Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

- **CrITÉrios de acesso ao nível 1D:**

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de relevância científica, econômica e social, considerando sua capacidade de gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir a melhoria da qualidade de vida

da população conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;

- Ter publicado, no período considerado, 20 (vinte) ou mais trabalhos científicos, em periódicos, com fator de impacto igual ou superior a 1,8, e destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 3 (três) deles;
 - Comprovar a qualidade e inovação do seu trabalho através de pelo menos um artigo no decênio em periódicos com impacto maior que 4 ou através de registro de patente;
 - Ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores ou 5 (cinco) Mestres;
 - Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos, Doutorandos e/ou Pós-doutorandos;
 - Atuar em Redes de Pesquisa que envolvam áreas diversas do conhecimento;
 - Desenvolver projetos em colaboração com grupos internacionais;
 - Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
 - Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.
- **Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:**

Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa com relevância científica, econômica e social, considerando sua capacidade de gerar produtos, processos, serviços que possam contribuir a melhoria da qualidade de vida da população, conforme avaliado pelo CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- ter publicado, no período considerado, 25 (vinte e cinco) ou mais trabalhos científicos, em periódicos com fator de impacto igual ou superior a 2, e

destes ser o autor principal ou correspondente (primeiro ou último autor) em pelo menos 6 (seis) deles.

- Ter publicado pelo menos um capítulo de livro ou editorado um livro na área de seu conhecimento;
- Ter concluído a orientação de pelo menos 3 (três) Doutores;
- Estar em atividade de pesquisa e de orientação de Doutorandos e/ou Pós-Doutores;
- Atuar em Redes de Pesquisa que envolvam áreas diversas do conhecimento;
- Desenvolver projetos em colaboração com grupos internacionais;
- Ter atividade de gestão científica e tecnológica e/ou de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica. Atingir classificação comparativa compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria;
- Haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas na categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- Em relação às publicações, o número total de publicações no período, número de artigos com índice de impacto igual ou superior 1.35 a 2.0 (dependendo do nível de bolsa a que concorre), número de artigos com impacto maior que 4, índice h , número de citações pelo ISI Web of Science. Além disso, o número de artigos publicados em que o pesquisador é o autor principal ou correspondente (primeiro ou último) poderá ser considerado mais relevante do que o número de publicações com autoria de posição intermediária;
- O menor tempo entre o término do doutorado e a submissão da proposta será considerado como critério de desempate para pesquisadores que apresentarem projeto científico inovador e os requisitos mínimos apresentados para bolsa de nível 2, sendo priorizado o jovem pesquisador;

- Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- Qualidade do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*;
- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- Nucleação de grupos de pesquisa;
- Produção tecnológica e/ou patentes;
- Número de Pós-Doutores supervisionados;
- Número de orientações de Doutorado em andamento;
- Número de orientação de Mestrado em andamento;
- Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.

Obs.: A atualização no Currículo Lattes deve ter sido realizada até o limite da submissão da proposta, com a inclusão do DOI dos artigos publicados no intervalo de tempo considerado para o nível de bolsa solicitado (cinco anos para nível 2 e dez anos para nível 1). O índice *h* e número de citações pelo ISI Web of Science deverão ser incluídos no CV Lattes.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica: Pesquisador Sênior

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica da carreira;

- Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
 - Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
 - Nucleação de grupos de pesquisa;
- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- Palestras nacionais e/ou internacionais, com maior peso àquelas ministradas dentro da sua linha de pesquisa

5. A multi e interdisciplinariedade no CA-MF

A avaliação de mérito dos projetos será realizada pelos consultores ad hoc. Vale salientar que os projetos nas áreas disciplinares dependem da inserção e engajamento entre as diferentes áreas de conhecimento, trazendo a multi e interdisciplinariedade no contexto da produção de novo conhecimento.

Notas:

- A concessão de excepcionalidade, neste caso, deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA-MF.
- Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e Thomson ISI Web of Science. Todos os proponentes deverão disponibilizar o índice h e o número de citações.
- As diferentes abreviaturas do nome de pesquisador deverão ser citadas no CV Lattes, para evitar subestimar os parâmetros relacionados.

COBEN | MM - Engenharias de Minas e Metalúrgica e de Materiais

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias
Crítérios de Julgamento: CA – MM
Vigência: 2021 a 2023

- **Normas Gerais**

- De acordo com determinação do CNPq (RN 28/2015), a análise da produção científica dos solicitantes compreenderá os cinco anos anteriores de atividades para pedidos novos e bolsistas atuais do nível 2, e os 10 anos anteriores para os bolsistas atuais de nível 1.
- Os dados para julgamento da produção científica dos solicitantes serão extraídos EXCLUSIVAMENTE do currículo LATTES dos solicitantes, que deverão ser mantidos ATUALIZADOS E COMPLETOS. Publicações que não tenham informações que permitam concluir que se trata de trabalho completo não serão consideradas na avaliação.
- Para efeitos das análises descritas a seguir, o CA-MM dividirá as solicitações apresentadas de acordo com a área de atuação do solicitante (Metais, Polímeros, Cerâmicas e Engenharia de Minas/Metalurgia Extrativa), observada a partir da constatação dos assuntos majoritariamente envolvidos nas suas atividades de pesquisa e orientação, podendo levar em consideração também a adequação da escolha de área inicialmente realizada pelo solicitante, no momento da submissão da solicitação. Nos casos de materiais compósitos, o CA-MM avaliará o conjunto de atividades do solicitante, visando sua alocação em uma das quatro áreas acima mencionadas.

- **Normas Específicas**

- Sequência de eventos na avaliação das solicitações

As solicitações serão avaliadas numa sequência de eventos compreendendo 3 fases de avaliação.

FASE 1: Análise da produção científica, tecnológica, acadêmica do proponente e da sua atuação na formação de recursos humanos

- Uma avaliação QUALITATIVA e QUANTITATIVA da relevância, originalidade, repercussão e caráter inovador da produção do proponente será realizada considerando a produção científica e formação de recursos humanos dos solicitantes efetivada no período. Em função do nível da bolsa solicitado (2 ou 1), será computada a produção dos 5 ou 10 anos imediatamente anteriores ao ano do pedido, somada à produção científica do ano vigente até a data de submissão da proposta constante da chamada.
- A análise será realizada primeiramente quanto à sua pertinência à área do CA-MM (Engenharias de Minas, Metalúrgica e de Materiais). A produção considerada não relevante para a área será descartada da produção do candidato.
- A produção científica pertinente será classificada de acordo com o QUALIS mais recente publicado pela CAPES e computada levando-se em conta o

- número de publicações realizadas em periódicos de diferentes estratos da classificação do QUALIS, conforme apresentado na equação 1.
- Cada publicação em periódico será computada como uma unidade, salientando-se que publicações com mais de 6 autores serão computadas com um valor de 0,5.
 - Publicações em anais de congressos (nacionais ou internacionais) não serão levadas em consideração para a pontuação da produção científica do solicitante.
 - A atuação na formação de recursos humanos do proponente será avaliada através do número de doutores e mestres orientados ou coorientados no período (orientações concluídas), o que também será computado de acordo com a equação 1.
 - A pontuação máxima que o candidato receberá na avaliação de sua produtividade como orientador/coorientador de Doutorado/Mestrado concluídos no período de 5 ou 10 anos é respectivamente 75 ou 150. Não serão considerados mestres orientados em programas de mestrado profissional.
 - Para a comparação da produtividade dos solicitantes bolsistas de nível 2 com a produtividade dos bolsistas de nível 1, o CA-MM levará em conta a produção dos primeiros com peso dois, uma vez que esta compreende um menor período de tempo (5 anos) e o segundo grupo compreende 10 anos.

$$P1 = Z[3x(E1+E2) + 2x(E3+E4) + 0,8x(E5) + 5x(DO) + 4x(CoDO) + 2x(ME) + 1,6x(CoME)] \text{ [Equação 1]}$$

Onde:

P1 = Pontuação do Candidato na Fase 1 de Avaliação

Z = 1 (para bolsistas de nível 1) ou 2 (para bolsistas de nível 2 ou solicitantes de bolsas novas)

E = estratos de classificação de periódicos no QUALIS mais recente publicado pela CAPES, considerados do maior para o menor em ordem decrescente, sendo:

E1 = Estrato mais alto de qualificação de periódicos no QUALIS

E2 = Segundo estrato mais alto de qualificação de periódicos no QUALIS

E3 = Terceiro estrato mais alto de qualificação de periódicos no QUALIS

E4 = Quarto estrato mais alto de qualificação de periódicos no QUALIS

E5 = Quinto estrato mais alto de qualificação de periódicos no QUALIS

Estratos menores de classificação no QUALIS não serão considerados.

DO = Número de doutores orientados

CoDO = Número de doutores coorientados

ME = Número de mestres orientados

CoME = Número de mestres coorientados

Valor máximo para $5x(\text{DO}) + 4x(\text{CoDO}) + 2x(\text{ME}) + 1,6x(\text{CoME}) = 75$ (5 anos) ou 150 (10 anos)

- Para casos omissos de periódicos não classificados no QUALIS mais recente publicado pela CAPES, o CA-MM classificará a publicação de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Classificação a ser adotada pelo CA-MM, exclusivamente para periódicos não classificados no QUALIS.

JCR	Estrato
$0,2 < \text{JCR} < 1,5$	E5
$1,5 < \text{JCR} < 3$	E3/E4
$\text{JCR} > 3$	E1/E2

FASE 2: Análise da repercussão nacional e internacional do proponente

- A relevância, originalidade e repercussão da atuação do proponente serão preponderantemente analisadas com base no **Índice h (Web of Science)**. **Os proponentes deverão reportar o valor do índice h nos seus currículos Lattes.**
- Esta avaliação resultará em uma pontuação P2 para cada proponente.

FASE 3: Análise do mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico e tecnológico do País

- A qualidade e a relevância dos projetos de pesquisa propostos nas solicitações sob análise, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, serão avaliadas levando em conta preponderantemente os pareceres dos assessores AD-HOC. O CA-MM, na condição de comitê assessor ligado à área de engenharias do CNPq, tem recebido solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) oriundas de pesquisadores de Departamentos, Centros e Programas de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, Metalúrgica e de Materiais e também de pesquisadores vinculados aos setores de Química, Física, Biologia, Matemática, Ciência dos Materiais, outras Engenharias e assemelhados. A adequação dos projetos dessas últimas solicitações à área das engenharias Metalúrgica, Materiais e de Minas é requisito de especial importância na priorização do projeto proposto dentro do conjunto das solicitações sob análise.
- Esta avaliação resultará em uma pontuação P3 para cada um dos proponentes.

FASE 4: Priorização das Solicitações

- Com base nos resultados das fases 1, 2 e 3 acima, o CA-MM realizará uma priorização das solicitações sob análise na ocasião, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, de acordo com a Equação 2.

$$\text{Média Calculada} = 0,7NP1 + 0,2NP2 + 0,1NP3 \quad \text{[Equação 2]}$$

Onde:

NP1 = Nota (de zero a 10) calculada a partir da pontuação obtida na Fase 1

NP2 = Nota (de zero a 10) calculada a partir da pontuação obtida na Fase 2

NP3 = Nota (de zero a 10) calculada a partir da pontuação obtida na Fase 3

- O cálculo das notas NP1, NP2 e NP3 (de zero a 10) será realizado a partir da comparação das pontuações obtidas pelos proponentes (P1, P2, P3), mantidas as proporcionalidades.
- Perfil mínimo de atuação dos solicitantes nos diferentes níveis de bolsa PQ
- De forma geral, em sua atuação, os solicitantes devem apresentar maturidade e independência (em oposição a simples participação em grupos produtivos), repercussão da sua produção (manifestada através de publicações de qualidade em periódicos de alto nível, citações, palestras convidadas em congressos, etc.) e regularidade na produção científica.
- Especificamente, o enquadramento dos solicitantes nos diferentes níveis de bolsa PQ será realizado com base em um perfil mínimo de atuação que engloba os critérios quantitativos e qualitativos descritos a seguir:

Nível 2 - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da solicitação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada nos últimos 5 anos, na forma de artigos em periódicos, avaliada conforme os critérios adotados pelo CA-MM. Número de citações, embora possa ser significativo, não é fator preponderante dado o curto tempo de atuação de grande parte dos candidatos. A orientação/coorientação de teses e dissertações, embora pese na avaliação, também não é imprescindível. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente no período avaliado um número mínimo de 5 publicações enquadradas nos 5 maiores estratos dos periódicos no QUALIS, conforme descrito na avaliação da Fase 1.**

Nível 1 - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve apresentar, comparativamente aos seus pares da mesma área de atuação, produção científica e acadêmica em quantidade, qualidade e regularidade destacada no período avaliado, na forma de artigos em periódicos e orientação de

teses e dissertações. O desempenho exigido para este nível pode variar de acordo com o enquadramento da solicitação em uma das 4 áreas cobertas pelo CA-MM. O enquadramento dos bolsistas nos diferentes subníveis levará em conta as seguintes características do pesquisador:

NÍVEL 1D - A atuação do candidato deve evidenciar liderança científica em sua área de atuação, desenvolver linhas de pesquisa próprias e independentes que resultem em publicações científicas de alto fator de impacto, orientar dissertações de mestrado e teses de doutorado e coordenar projetos de P&D. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente no período avaliado um número mínimo de 10 publicações enquadradas nos 3 maiores estratos dos periódicos no QUALIS, conforme descrito na avaliação da Fase 1, e a orientação/coorientação concluída de pelo menos 7 mestres e/ou doutores.** Em casos excepcionais, pesquisadores que não atuam em cursos de pós-graduação, e assim estão impossibilitados de orientar mestres e/ou doutores, mas que apresentam notável produção científica em termos de publicações de alto impacto, poderão ser considerados para a recomendação de bolsas (esta recomendação é também válida para os outros subníveis da bolsa de nível 1). Neste caso a recomendação deverá ter a aprovação de 2/3 do CA-MM.

NÍVEL 1C - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovado reconhecimento nacional em sua área, ocupar posição de destaque em grupo ou laboratório de pesquisa e estar envolvido em grandes projetos de pesquisa e de cooperação nacional e/ou internacional. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente no período avaliado (10 anos) um número mínimo de 14 publicações enquadradas nos 3 maiores estratos dos periódicos no QUALIS, conforme descrito na avaliação da Fase 1, e a orientação/coorientação concluída de pelo menos 10 mestres e/ou doutores.**

NÍVEL 1B - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 12 (doze) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O candidato deve ser pesquisador experiente com comprovada liderança nacional ou internacional em sua área. Tal reconhecimento será examinado através do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): organizador (chairman) de importantes conferências; palestras convidadas em congressos internacionais; editoria de periódicos; liderança de grupo ou laboratório de pesquisa; coordenador de grandes projetos de pesquisa e projetos de cooperação nacional e/ou internacional, etc. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente um número mínimo de 18 publicações enquadradas nos 3 maiores estratos dos periódicos no QUALIS, conforme descrito na avaliação da Fase 1, e a orientação/coorientação concluída de pelo menos 14 mestres e/ou doutores.**

NÍVEL 1A - O enquadramento nesta categoria exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 15 (quinze) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O pesquisador deve ter indiscutível liderança nacional, e ser internacionalmente reconhecido. Tal reconhecimento será examinado através do desempenho do pesquisador com relação a alguns exemplos mencionados a seguir (sem a necessidade que satisfaça a todos eles): atuação como membro de prestigiosas academias científicas nacionais e/ou internacionais; detentor de prêmios nacionais e/ou internacionais; autor de numerosa produção científica em periódicos de primeira linha; organizador (chairman) de importantes conferências internacionais; líder de importantes grupos ou laboratórios de pesquisa; ter citação em livros texto de sua área de especialidade; formador de grupos ou laboratório de pesquisa; palestrante de abertura ou plenária em congressos internacionais; editor ou membro de corpo editorial de importantes periódicos, coordenador de projetos de pesquisa de programas de grande porte e longa duração (dos tipos INCTs, PRONEX, Institutos do Milênio, Temáticos de FAPs e Fundos Setoriais) além de outros não mencionados aqui. **Quantitativamente, para o enquadramento nesta categoria, é necessário que o candidato apresente no período avaliado (10 anos) um número mínimo de 25 publicações enquadradas nos 3 maiores estratos dos periódicos no QUALIS, conforme descrito na avaliação da Fase 1, e a orientação/coorientação concluída de pelo menos 16 mestres e/ou doutores.**

- Enquadramento, Progressão e Rebaixamento de Bolsistas
- Quando da priorização final, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, os bolsistas que tiverem sido priorizados em posição superior à de bolsistas que estão em categoria superior à sua e atendam ao perfil mínimo para o nível poderão ter a promoção recomendada.
- O rebaixamento de nível poderá ser recomendado quando, dentro de cada uma das 4 áreas do CA-MM, a classificação do bolsista for inferior à de bolsistas que estejam em categoria inferior. Neste caso, o bolsista de nível mais elevado terá recomendado seu rebaixamento e o melhor qualificado que atenda ao perfil mínimo para o nível terá recomendada a promoção.
- Nos casos em que o pesquisador apresente produção relevante em itens tais como patentes registradas, livros ou capítulos de livros publicados, editoria de livros ou periódicos, coordenação de cursos de pós-graduação e interação empresarial, tais fatores também serão levados em conta na priorização das solicitações.
- Eventuais rebaixamentos de nível ocorrerão, em cada oportunidade, somente por um nível: por exemplo, um bolsista de nível 2 poderá não ser recomendado; um bolsista de nível 1B poderá ser rebaixado para o nível 1C, mas não para o 1D, e assim por diante. No entanto, em casos excepcionais de grande redução da produção científica, o bolsista poderá sofrer rebaixamentos de mais de um nível ou até mesmo ter sua bolsa não recomendada.
- Eventuais promoções de nível ocorrerão, em cada oportunidade, somente por um nível (por exemplo, um bolsista de nível 2 poderá ser promovido para

o nível 1D, mas não para o 1C; um bolsista de nível 1D poderá ser promovido para o nível 1C, mas não para o 1B, e assim por diante).

- Considerando-se as especificidades das 4 áreas do CA-MM, excepcionais serão justificadas e consideradas pela plenária do CA-MM e nesse caso será necessário 2/3 de aprovação dos membros do CA-MM.

As alterações acima se aplicarão nos julgamentos de propostas de bolsas PQ que ocorrerão a partir de 2021. Estas alterações serão divulgadas na página do CA-MM no site do CNPq. O CA-MM incentivará os pesquisadores da área a enviarem ao comitê sugestões para outras alterações nestes e nos demais critérios, de forma a estimular nos pesquisadores da área uma produção científica de qualidade e excelência na formação de recursos humanos em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

COBIO | MP – Microbiologia e Parasitologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA –MP

Vigência: 2021 a 2023

1. Normas Gerais

Os critérios e normas específicas do CA-MP se baseiam no disposto na Resolução Normativa 028 (**RN-028/2015**) – Bolsas no País - Publicada no Diário Oficial da União em 21/12/15, Seção 1, pág. 45.

A concessão de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) se dá com base em avaliação de indicadores de produção acadêmica e tecnológica de cada solicitante em período anterior à solicitação. Para concessão de bolsas na categoria 2, serão avaliados os índices de produtividade de cada solicitante nos 5 anos anteriores à data da solicitação, além do ano em curso. Para concessão de bolsas na categoria 1, serão avaliados os índices de produtividade de cada solicitante nos 10 anos anteriores à data da solicitação, além do ano em curso.

É indispensável ressaltar que todas as solicitações de bolsas PQ em uma determinada chamada pública são analisadas comparativamente entre os solicitantes. Dessa forma, a compleição dos critérios mínimos apresentados nesse documento pelo(a)s proponentes não garante a concessão de bolsas, dada a finitude de recursos financeiros. É igualmente importante apontar que o CA-MP abrange as áreas de Bacteriologia, Virologia, Micologia, Protozoologia, Helmintologia e Entomologia. É compromisso do CA-MP preservar e estimular as atividades de pesquisa de todas as áreas aqui mencionadas, promovendo

distribuição proporcional à demanda de bolsas em cada área. Dessa forma, o CA-MP recomenda atenção aos proponentes para garantir que suas propostas sejam apresentadas dentro de sua área de atuação, permitindo assim competição justa e julgamento acurado.

A modalidade PQ se destina a certificar a capacidade de produção científica e liderança acadêmica dentro da comunidade de Microbiologia e Parasitologia. Sendo assim, as solicitações apresentadas por cada proponente obrigatoriamente deverão incluir:

a) autoavaliação sobre a capacidade do proponente de produzir conhecimento científico qualificado em posição de liderança, na forma de publicações científicas (artigos, capítulos de livro e livros) e produtos tecnológicos (patentes depositadas, patentes depositadas em parceria com empresa, patentes concedidas, patentes transferidas para o setor produtivo, produtos registrados no órgão competente, tecnologia não patenteável). O CA-MP valorizará especialmente as publicações acadêmicas nas quais os solicitantes figurem como primeiros ou últimos autores. Dessa forma, os solicitantes deverão apontar no documento de autoavaliação o percentual da produção acadêmica nas quais figurem nessas posições. Os solicitantes também deverão apontar no documento de autoavaliação as publicações científicas nas quais compartilham primeira ou última autoria com outros autores. A autoavaliação deverá ser acompanhada de breve relato sobre a capacidade do proponente de formar recursos humanos nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado e de captar recursos para pesquisa na condição de coordenador de projeto. Os solicitantes deverão destacar sua participação em redes de pesquisa, além de sua atuação em quadros editoriais nacionais e internacionais, e atividades de gestão científica e/ou acadêmica. A descrição dos itens aqui apresentados deverá ser acompanhada de um sumário conforme apontado nos Anexos a seguir:

Anexo I (<https://nuvem.cnpq.br/index.php/s/Rn6NR68Ck37T45T>) para análise na categoria 1 ou no

Anexo II (<https://nuvem.cnpq.br/index.php/s/EzTFdEjGdnWsDip>) para análise na categoria 2.

b) proposta de pesquisa resumida e adequada ao tempo de vigência da bolsa solicitada, contendo título, justificativa, objetivos, abordagem experimental, resultados esperados e referências.

***Nota:** o documento contendo os itens listados em "a" e "b" não deverá ultrapassar o total de cinco páginas, formatado com fonte Arial 11, espaço simples e margens de 2,5 cm, não contabilizando os Anexos I ou II preenchidos. A não apresentação*

do conteúdo listado em "a" e "b" e/ou o não atendimento ao padrão de formatação implicará na eliminação da proposta do processo competitivo.

O CA-MP esclarece que todas as solicitações serão julgadas de forma igualitária como novas solicitações. Assim, proponentes que têm bolsa PQ em vigência, ou tiveram em período anterior, não terão vantagem competitiva na chamada pública em curso.

2. Requisitos mínimos para concessão de bolsa PQ na categoria 2.

Para estar apto a receber bolsa PQ na categoria 2, cada proponente deverá atender aos requisitos mínimos listados a seguir:

- a) ter obtido título de Doutor em período igual ou superior a 5 anos, considerando a data de submissão da proposta;
- b) ter figurado como primeiro ou último autor em ao menos 5 publicações indexadas nos últimos 5 anos.
- c) ter concluído a orientação de uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado nos últimos 5 anos na condição de orientador principal.
- d) ter orientação em andamento, na condição de orientador principal, de ao menos um discente de Pós-Graduação em programa reconhecido pela CAPES.

Notas:

- **Item "b"**: o CA-MP valorizará na análise das publicações o fator de impacto dos periódicos nos quais foram publicados os artigos;
- **Itens "b" e "c"**: candidatas a bolsistas que foram mães no período de 5 anos anteriores à solicitação de bolsa na categoria 2 terão um ano a mais por gestação para atingir os critérios mínimos de produção científica e orientação. Cada gestação deverá ser comprovada no documento de autoavaliação (item 1, tópico a). Os documentos de comprovação de gestação não serão contabilizados no limite de páginas.
- **Itens "c" e "d"**: exceções a esses critérios poderão ser consideradas caso o proponente seja vinculado a instituições que não possuam Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

3. Requisitos mínimos para concessão de bolsa PQ na categoria 1.

Para estar apto a receber bolsa PQ na categoria 1, nível 1D, cada proponente deverá atender aos requisitos mínimos listados a seguir:

- a) ter obtido título de Doutor em período igual ou superior há 8 anos, considerando a data de submissão da proposta;
- b) preferencialmente ter sido beneficiário de bolsa PQ na categoria 2 por ao menos três anos;
- c) nos últimos 10 anos, apresentar média mínima de 1,2 publicações indexadas por ano nas posições de primeiro ou último autor;
- d) ter concluído a orientação de três dissertações de mestrado e/ ou duas teses de doutorado nos últimos 10 anos na condição de orientador principal.
- e) ter orientação em curso, na condição de orientador principal, de ao menos um discente de Pós-Graduação em programa reconhecido pela CAPES.

Notas:

- **Item “c”**: o CA-MP valorizará na análise das publicações o fator de impacto dos periódicos nos quais os solicitantes foram primeiros ou últimos autores;
- **Itens “c” e “d”**: candidatas a bolsistas que foram mães no período de 10 anos anteriores à solicitação de bolsa na categoria 1 terão um ano a mais por gestação para atingir os critérios mínimos de produção científica e orientação. Cada gestação deverá ser comprovada no documento de autoavaliação (item 1, tópico a). Os documentos de comprovação de gestação não serão contabilizados no limite de páginas.
- **Itens “c” e “d”**: exceções a esses critérios poderão ser consideradas caso o proponente seja vinculado a instituições que não possuam Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

4. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A.

A progressão de nível dentro da categoria 1 demandará atendimento aos índices mínimos listados a seguir, além do atendimento aos critérios listados no tópico 3 deste documento.

- a) demonstração de regularidade nas atividades de formação de recursos humanos em níveis de graduação, pós-graduação e pós-doutoramento;
- b) cadastro como Líder de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) demonstração de expansão da capacidade de geração de conhecimento científico qualificado na forma de publicações científicas, como detalhado a seguir:
- d) para o nível 1C: nos últimos 10 anos, apresentar média mínima de 1,5 publicações indexadas por ano nas posições de primeiro ou último autor;
- e) para o nível 1B: nos últimos 10 anos, apresentar média mínima de 2,0 publicações indexadas por ano nas posições de primeiro ou último autor;
- f) para o nível 1A: nos últimos 10 anos, apresentar média mínima de 2,5 publicações indexadas por ano nas posições de primeiro ou último autor;

Notas:

- *o CA-MP valorizará na análise dessas publicações o fator de impacto dos periódicos nos quais foram publicados os artigos nos quais o proponente figura como primeiro ou último autor.*
- *o CA-MP esclarece que a progressão de nível dependerá de análise comparativa entre os solicitantes e disponibilidade de cotas de bolsas. Sendo assim a progressão não será exclusivamente condicionada ao atendimento dos critérios mínimos.*
- *candidatas a bolsistas que foram mães no período de 10 anos anteriores à solicitação de bolsa na categoria 1 terão um ano a mais por gestação para atingir os critérios mínimos para progressão.*
- Índices para progressão aos níveis 1B e 1A: tratando-se dos níveis de maior qualificação na categoria 1, é esperado que os pesquisadores que aspirem os níveis 1B e 1A demonstrem:
 - capacidade consolidada de captação de recursos financeiros com regularidade;
 - participação na direção de sociedade(s) científica(s);
 - participação em redes de pesquisa em posição de liderança;
 - atuação em gestão acadêmica e/ou científica;
 - reconhecimento de liderança científica nas esferas nacional e internacional, evidenciada através de premiações, palestras a convite e participação em quadros editoriais.

5. Critérios para classificação e desempate

Diante de eventuais limitações orçamentárias, o CA-MP reforça que o atendimento aos requisitos mínimos para cada nível não garante a concessão de bolsa, fazendo-se necessário o estabelecimento de critérios de classificação e desempate entre os solicitantes. Nesse sentido, O CA-MP deverá utilizar os seguintes critérios adicionais, nessa ordem:

- fator de impacto médio das publicações nas quais o proponente figura como primeiro ou último autor;
- número de publicações nas quais o proponente figura como primeiro ou último autor;
- índice de citações, calculado pelo do Fator H;
- autoria de livros ou capítulos de livro nas áreas de Bacteriologia, Virologia, Micologia, Protozoologia, Helminologia ou Entomologia;
- participação como inventor em patentes ou outros produtos tecnológicos;
- avaliação de mérito e originalidade da proposta de pesquisa.

Reconhecimento de Notória Liderança Científica

Em casos excepcionais, e apoiado por 2/3 dos membros do CA-MP, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pelo conjunto de sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- produção científica da carreira, incluindo a edição e participação em livros;
- impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-Graduação (Mestres e Doutores);
- Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- Nucleação de grupos de pesquisa;
- Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

COSAU | MS – Educação Física, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – MS

Vigência: 2021 a 2023

Considerando a política para o desenvolvimento das áreas, os proponentes serão avaliados em 4 dimensões quantitativas (i.e., Liderança em Pesquisa -20%, Qualidade da Produção Científica -20%, Formação de RH -15% e Projeto de Pesquisa-30%) e 1 dimensão qualitativa (Aderência aos critérios do CNPq -15%).

1CA-MS -Critérios para julgamento de bolsa PQConsiderando a política para o desenvolvimento das áreas, os proponentes serão avaliados em 4 dimensões quantitativas(i.e.,Liderança em Pesquisa -20%, Qualidade da Produção Científica -20%, Formação de RH -15% e Projeto de Pesquisa-30%) e 1 dimensão qualitativa (Aderência aos critérios do CNPq -15%).

DIMENSÕES QUANTITATIVAS:

1-Liderança-20%:

Para a avaliação desse módulo, valorizamos particularmente, o posicionamento do pesquisador nos trabalhos publicados no período avaliativo(5 e 10 anos para candidatos aos níveis 1 e 2, respectivamente). Tem sido sugerido para as áreas, e de certa forma é uma vertente mundial, que o primeiro e último autores (1-U), bem como os segundo e penúltimo (2-P), revelam posições de liderança teórica, metodológica e intelectual no desenvolvimento de trabalhos e publicações de artigos em múltiplas autorias, em especial no primeiro caso (1-U). Por conta disso, o instrumento de avaliação da dimensão Liderança estabelece, em artigos publicados em revistas com fator de impacto, pontuações mais elevadas nas condições 1-U e 2-P, e pontuações bem mais baixas para as demais posições de autoria. Para garantir, também, que a produção científica não seja oriunda de periódicos de baixa qualidade (política editorial menos seletiva), especialmente quando pesquisadores realizam produções em parceria com outros grupos, o CA-MS decidiu incluir como parâmetro, nessa métrica, o número de artigos produzidos em periódicos com fator de impacto $\geq 1,0$. Essa opção se deu pelo fato desse valor ser aproximadamente 50% das medianas dos fatores de impacto das áreas que compõem o CA.Os valores serão ordenados e normalizados pelo valor máximo da dimensão

2-Qualidade-20%:

Esta dimensão será avaliada a partir de 3 variáveis: índice H, média de citações por artigo e média dos fatores de impacto dos periódicos, nos quais os proponentes tiveram suas publicações. Idealmente, a média de citações por artigo e o fator de impacto médio deveriam corresponder ao período avaliativo, porém a planilha fornecida pelo CNPq não contém esses dados. Por isso, apesar dessas duas variáveis representarem resultados da carreira toda do pesquisador, da mesma forma como ocorre com o índice H, o CA-MS entende que ambos os parâmetros são bons indicadores da qualidade das pesquisas da(o)s proponentes. Para que patentes produzidas pela(o)s proponentes também sejam utilizadas como um indicador de qualidade do pesquisador, o CA-MS estimará um valor de fator de impacto que será considerado para o cálculo da média dos fatores de impacto. O valor do percentil 95 da média de fatores de impacto, na subárea do comitê a qual a(o) proponente está associada(o), será multiplicado por 3 para estimar o valor final do fator de impacto atribuído à patente. Os valores serão ordenados e normalizados pelo valor máximo da dimensão.

3-Formação de RH-15%:

Nesse módulo, serão consideradas as orientações concluídas de mestres (M), doutores (D), co-orientações de doutorado (CoD) e supervisões de pós-doutorado (PD). Conforme critério de suficiência, foi considerado formar 10 M e 5 D para o período de 10 anos e 5 M e 2,5 D para o período de 5 anos. Serão atribuídos parâmetros multiplicativos para os diferentes tipos de orientação, sendo 2 para D, 1 para M, 1 para supervisão de PD e 0,4 para CoD. Com isso, proponentes que totalizarem 20 pontos (bolsas nível 1) e 10 pontos (bolsas nível 2) receberão nota máxima para essa dimensão. Os valores serão ordenados e normalizados pelo valor máximo da dimensão.

4-Projeto de Pesquisa(30%):

O projeto de pesquisa perfazerá 30% da nota total do pesquisador e será avaliado de acordo com as normas publicadas no edital da chamada no site do CNPq.

DIMENSÃO QUALITATIVA:

1 -Aderência aos critérios do CNPq (15%)

Esse quesito será qualitativo e avaliará se a(o) proponente tem efetiva atuação nos seguintes itens:

- Grau de aderência da produção científica e/ou tecnológica às áreas de conhecimento que perfazem o CA-MS;
- Histórico de captação de recursos para financiamento à pesquisa;
- Capacidade de nucleação, reconhecimento internacional;
- Atividade de gestão científica e tecnológica.

Disposições Gerais:

1.O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, o caso do nível 2, e do decênio anterior, o caso dos níveis 1 D–A

2. Os critérios incluem liderança em pesquisa, qualidade da produção científica, formação de recursos humanos qualificados e aderência aos critérios estabelecidos para o edital¹ contribuição para a inovação, coordenação de projetos de pesquisa financiados, participação em atividades de gestão científica e tecnológicas de relevância inequívoca para área.

3. Os solicitantes serão classificados exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas, disponibilizadas pelo CNPq.

4. Os candidatos a bolsa PQ devem estar vinculados a Unidades, Departamentos ou Programas de Pós-Graduação nas áreas de conhecimento que compõem este comitê.

5. Bolsistas produtividade em pesquisa vinculados ao CA-MS que tiverem artigos retratados, expressão of concern ou qualquer comportamento ético que fira explicitamente o decoro esperado de um pesquisador financiado pelo governo brasileiro, durante o período avaliativo (5 anos para nível 2 e 10 anos para nível 1), poderão ter suas bolsas não renovadas, o nível diminuído ou a não ascensão, independente da nota obtida na avaliação quantitativa.

6. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada para a obtenção da Bolsa PQ. Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá, além de ter concluído o Doutorado há no mínimo 3 anos - satisfazer os seguintes requisitos no quinquênio anterior:

6.1 ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos em periódicos ISI em um total de 10 (dez) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que, em pelo menos 5 (cinco) dos trabalhos, o pesquisador deve ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor) ;

6.2 ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) mestres/doutores em programa credenciado pela CAPES , preferencialmente na área 21;

6.3 estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciado pela CAPES , preferencialmente na área 21;

6.4 ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA , com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

¹ Definidos abaixo.

6.5 atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

7. Critérios de acesso ao nível 1 D :

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá ter concluído o Doutorado há no mínimo 8 anos - satisfazer os seguintes requisitos no decênio anterior:

7.1 ter publicado pelo menos os 10 (dez) trabalhos em periódicos ISI em um total de 20 (vinte) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que em pelo menos 10 (dez) dos trabalhos , o pesquisador dever ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);

7.2 ter concluído a orientação de pelo menos 10 (dez) mestres ou doutores sendo pelo menos 03 doutores, em programa credenciado pela CAPES, preferencialmente na área 21;

7.3 estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciado pela CAPES , preferencialmente na área 21;

7.4 ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA , com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

7.5 ter histórico recente de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento pública ou privada;

7.6 atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

8. Critérios para progressão aos Níveis 1C, 1B e 1A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos no decênio anterior:

8.1 ter publicado pelo menos os 15 (quinze) trabalhos em periódicos ISI em um total de 30 (trinta) trabalhos em periódicos científicos com indexação mínima SciELO/Scopus, sendo que em pelo menos 15 (quinze) dos trabalhos , o pesquisador dever ser o autor principal ou o orientador (último/segundo autor);

8.2 ter concluído a orientação de pelo menos 10 (dez) mestres ou doutores sendo pelo menos 05 (cinco) doutores e supervisionado pós- doutorado com

financiamento, em programas credenciados pela CAPES, preferencialmente na área 21;

8.3 estar em atividade de pesquisa e de orientação de mestrandos ou doutorandos em programas credenciado pela CAPES , preferencialmente na área 21;

8.4 ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA , com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

8.5 evidenciar regularidade na obtenção de apoio financeiro a seus projetos de pesquisa;

8.6 atingir classificação compatível com as cotas de bolsas disponíveis nesta categoria.

9. Critérios para progressão aos Níveis 1A:

9.1 Para progressão ao nível 1A , o pesquisador deve ter reconhecimento de notória liderança científica.

10. Comparação entre os pares da demanda:

A avaliação global do pesquisador será realizada mediante análise da formação, da contribuição para a área, da experiência profissional e do equilíbrio entre a formação de recursos humanos e a produção científica. Para fins de desempate serão considerados a quantidade e qualidade de produtos do período avaliado e o número de teses de doutorado concluídas na condição de orientador. O comitê deverá estabelecer o peso de cada quesito que compõem a pontuação final dos pesquisadores.

11. Reconhecimento de notória liderança científica:

Reconhecimento de notória liderança científica é condição necessária para a concessão de bolsas PQ 1A . Além disso, esse reconhecimento poderá ser utilizado como critério adicional de comparação entre pares para os outros níveis. Esse reconhecimento de notória liderança leva em consideração a contribuição inequívoca para a área, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação ou um marco teórico reconhecido, e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência por parte do candidato. Para a caracterização deste reconhecimento serão considerados os seguintes critérios:

11.1 Produção científica na carreira:

11.2 Inserção internacional e impacto da produção científica ou tecnológica utilizando critérios qualitativos e quantitativos;

11.3 Contingente de recursos humanos formados em nível de Pós-graduação; 4. Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

11.4 Nucleação de grupos de pesquisa;

11.5 Atividades de gestão científica e tecnológica em agências de fomento, órgãos de divulgação científica reconhecidos e em instituições ou núcleos de excelência científica e tecnológica;

Nota: A concessão desse reconhecimento deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

COCAM | OC – Oceanografia

Ciências da Vida

Crítérios de Julgamento: CA – OC

Vigência: 2021 a 2023

O Comitê de Assessoramento de Oceanografia do CNPq (CA-OC) tem visto com preocupação a diversificada natureza das demandas encaminhadas pela comunidade científica. Estas demandas provêm das áreas das oceanografias física, química, geológica e biológica, além das áreas correlatas de engenharia da pesca e de recursos pesqueiros. Deve ser também considerada a oceanografia aplicada, com suas derivações biotecnológicas e com a gestão ambiental integrada de espaços e recursos costeiros e oceânicos, incluindo os temas da degradação e contaminação ambiental. Estes distintos recortes procuram de forma isolada ou integrada descrever e compreender os oceanos e suas interfaces com os continentes e o sistema climático. Esta divisão se reflete na composição do Comitê, que sempre teve representantes das distintas subáreas. Por mais arbitrária ou artificial que seja esta compartimentalização, ela de fato define espaços de atuação científica que podem ser reconhecidos, com maior ou menor clareza, por seus praticantes e que se caracterizam pelo estudo de processos e interações nos ambientes oceânicos e costeiros de nosso planeta, sejam eles físicos, químicos, geológicos, biológicos ou claramente de interface. Serão valorizadas propostas de pesquisa com mérito científico e componentes de originalidade e criatividade. A criatividade será tratada como a capacidade do pesquisador em gerar hipóteses de trabalho originais e não convencionais, desenvolver novas abordagens conceituais e metodológicas, encontrar novas soluções para problemas ou gerar inovações tecnológicas. A originalidade levará em conta a capacidade de estabelecer novas conexões entre ramos do conhecimento, gerando soluções não convencionais, cientificamente e socialmente válidas.

1. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior, no caso do nível 1;
- b) Os critérios incluem mérito científico e/ou potencial de inovação da proposta; relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; formação de recursos humanos em nível de pós-graduação; contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional do proponente; participação em atividades editoriais e de gestão científica e acadêmica, de acordo com os diferentes níveis de bolsa;
- c) Adicionalmente, serão considerados na análise das propostas: foco nos grandes problemas nacionais globais; abordagens multi- e interdisciplinares; impacto social; comunicação com a sociedade; interação com o setor produtivo; e conservação ambiental; e
- d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir para adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Critérios mínimos para os diferentes níveis

2.1. Critérios mínimos para acesso ao Nível 2:

Este nível é a porta de entrada usual para obtenção de Bolsa de Produtividade em Pesquisa. Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior mais o ano corrente:

- a) o somatório do JCR (*Journal Citation Reports*) dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 10;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) pós-graduando *stricto sensu* em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) sustentar de forma regular atividades de pesquisa e de orientação de alunos de IC, mestrandos e/ou doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar proposta de pesquisa de mérito científico e/ou potencial de inovação; e
- e) atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com o sistema de pontuação estabelecido pelo Comitê.

2.2. Critérios mínimos de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior mais o ano corrente:

- a) o somatório do JCR dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 20;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 5 (cinco) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo pelo menos um Doutor, em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) sustentar de forma regular atividades de pesquisa e de orientação de alunos de IC, mestrandos e/ou doutorandos em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico e/ou potencial de inovação; e
- e) coordenar projetos de pesquisa com financiamento externo (agências de fomento brasileiras ou internacionais, setor produtivo, etc).

2.3. Critérios mínimos para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A.

Para ser classificado nestes níveis, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior mais o ano corrente:

- a) o somatório do JCR dos trabalhos publicados deve ser igual ou superior a 30;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos seis (6) pós-graduandos *stricto sensu*, sendo, no mínimo, dois doutores em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- c) manter de forma regular atividades de pesquisa e de orientação/supervisão de alunos de IC, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado em áreas relacionadas às Ciências do Mar;
- d) ter linha de pesquisa definida e apresentar proposta de pesquisa de mérito científico e/ou potencial de inovação;
- e) coordenar projetos de pesquisa e/ou redes com financiamento externo (agências de fomento brasileiras ou internacionais, setor produtivo, etc.), e abrangência multi-institucional;
- f) ter inserção internacional (por exemplo, participação em projetos de pesquisa de âmbito internacional, participação em comitês científicos internacionais, etc); e
- g) manter atividades de editoração e/ou revisão científica.

3. Comparações entre os pares concorrentes da demanda

Tendo em vista a oferta limitada de bolsas, serão utilizados como parâmetros de classificação para todos os

níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Produção técnica e científica e índice de impacto científico (JCR);
- b) O fator H;
- c) Número de teses de doutorado supervisionadas e concluídas;
- d) Número de dissertações de mestrado supervisionadas e concluídas; e
- e) Número de livros ou capítulos de livros publicados com ISBN.

3.1. Critérios para desempate nos diferentes níveis:

Considerando-se a oferta bolsas, serão utilizados como parâmetros de desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios:

- a) nucleação e liderança de grupos de pesquisa;
- b) balanço de gênero, considerando o quadro de bolsistas do CNPq; e
- c) atividades de extensão e divulgação científica, expressa por produtos concretos disponibilizados para a sociedade (e.g., cartilhas, atlas, livros, ações em escolas de ensino médio e fundamental, produção de filmes, etc.).

Notas:

1. Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq e as bases Web of Science (ISI) e Scopus.
2. Não há renovação de bolsa PQ. A cada submissão, os candidatos, sejam eles bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq ou não, concorrem a uma nova bolsa PQ.
3. Considerando-se as recentes tendências multiautorais, será valorizado o protagonismo intelectual dos pesquisadores na produção científica compartilhada. Para lidar com as ambiguidades das normas correntes de listagem de autores no Brasil e no exterior, serão reconhecidos como protagonistas os autores primários e os líderes de pesquisa.
4. O Comitê e os consultores ad hoc deverão tratar de maneira crítica os artigos publicados em revistas ditas de acesso aberto, de natureza “predatória”, que cobram altas taxas sem fornecer os legítimos serviços editoriais de revisão e publicação.

5. Além dos critérios mínimos para enquadramento, a produtividade dos candidatos será pontuada e classificada a partir dos seguintes indicadores e seus respectivos pesos:

Indicadores de Produção	Peso
Somatório dos Índices de Impacto (JCR) de artigos publicados em periódicos científicos	2
Fator H	2
Orientação de doutorado	1,5
Coordenação de projetos e redes de pesquisa multi-institucionais	1
Orientação de mestrado	1
Autoria de livros e capítulos de livros	1
Coordenação de mestrado e doutorado	0,5
Patentes	1

COSAU | OD – Odontologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – OD

Vigência: 2021 a 2023

1. Normais Gerais

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A-D.

Os critérios incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica.

A avaliação enfatiza a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com critérios internacionais.

Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda as cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Apresentar regularidade na produção científica ao longo do quinquênio demonstrada pela

publicação de, pelo menos, 10 (dez) artigos científicos em revistas indexadas no Scopus ou Clarivate. Os graus de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor em, no mínimo, 4 (quatro) artigos científicos e devesse apresentar índice $h \geq 7$ (Scopus);

Apresentar regularidade na formação de recursos humanos tendo concluído, pelo menos, 3 (três) orientações de Iniciação Científica e 2 (dois) pós-graduandos, sendo no mínimo 1 (um) Doutorado para pesquisadores em Programas de Pós-graduação nível Doutorado ou 4 (quatro) Mestrados para pesquisadores em Cursos de Pós-graduação que tenham somente o nível Mestrado;
Estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (Iniciação Científica) e Mestrandos ou Doutorandos;
Linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Apresentar regularidade na produção científica ao longo do decênio demonstrada pela publicação de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) artigos científicos em revistas indexadas no Scopus ou Clarivate. Os graus de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor em, no mínimo, 12 (doze) artigos científicos e devesse apresentar índice $h \geq 12$ (Scopus).
Apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído, pelo menos, 10 (oito) orientações de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e/ou supervisão de Pós- Doutorado com bolsa, sendo pelo menos 03 (três) de Doutorado;
Estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (Iniciação Científica) e de orientação de Mestrandos, Doutorandos ou supervisão de Pós-Doutorandos;
Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

2.3. Critérios para progressão aos níveis 1C, 1B e 1A:

Apresentar regularidade na produção científica ao longo do decênio demonstrada pela publicação de, pelo menos, 30 (trinta) artigos científicos em revistas indexadas no Scopus ou Clarivate. Os graus de independência e autonomia científica serão avaliados observando-se a ordem de autoria, considerando-se que o proponente deva ser o primeiro/último autor ou segundo/penúltimo autor em, no mínimo, 14 (catorze) artigos científicos e devesse apresentar índice $h \geq 15$ (Scopus);
Apresentar regularidade na formação de recursos humanos, tendo concluído, pelo menos, 12 (doze) orientações de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e e/ou Supervisão de Pós- Doutorado com bolsa Pós-Doutorado, sendo pelo menos 04 (quatro) de Doutorado;
Estar em atividade de pesquisa e de orientação de discentes de graduação (iniciação científica) e de orientação de Mestrandos, Doutorandos ou e supervisão de Pós-Doutorandos;
Ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores ad hoc.
Atingir classificação compatível com a cota de bolsas disponíveis nesta categoria.

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) A produção científica levando-se em consideração o número de artigos científicos em que o pesquisador conste como primeiro/segundo e penúltimo/último autor;
- b) Índice h;
- c) Número de artigos científicos publicados;
- d) Número de orientações de Doutorado concluídas;
- e) Número de orientações de Mestrado concluídas;
- f) Liderança de grupos de pesquisa;
- g) Número de supervisão de Pos-Doutorado, com bolsa, concluídas;
- h) Número de orientações de Doutorado em andamento;
- i) Número de orientação de Mestrado em andamento;
- j) Número de supervisão de Pos-Doutorado, com bolsa, em andamento
- j) Número de orientações de bolsistas de Iniciação Científica, com bolsa do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo a Pesquisa ou outras entidades equivalentes, em andamento.

4. Reconhecimento de Notória Liderança Científica:

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida. Nesta caracterização serão considerados os seguintes critérios:

Número de artigos científicos durante a carreira;

Contingente de recursos humanos formados em nível de Pos-Graduação (Mestres e Doutores);

Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;

Nucleação de grupos de pesquisa;

Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica.

Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;

Nota: A concessão de excepcionalidade neste caso deverá obrigatoriamente ser apoiada por pelo menos 2/3 dos membros do CA.

Para os cálculos de indicadores quantitativos serão utilizados os bancos de dados da Plataforma Lattes do CNPq, Clarivate e Scopus

As diferentes abreviaturas do nome de determinado pesquisador deverão ser conhecidas pelo CA e pelos técnicos do CNPq para evitar subestimar dos parâmetros relacionados

COCHS | PS – Psicologia e Serviço Social

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Critérios de Julgamento: CA – CS

Vigência: 2021 a 2023

A avaliação das propostas para ingresso no sistema PQ/CNPq, enquadradas pela equipe técnica do CNPq e que atendam às normas do edital, inclui a análise dos projetos de pesquisa e dos itens referentes à produção científica, à formação de recursos humanos e à inserção do pesquisador na área do conhecimento.

Terá como referência o Currículo Lattes congelado à época da submissão, as orientações gerais do CNPq e os critérios específicos estabelecidos pelo CA/PS: Psicologia e Serviço Social, divulgados nas Chamadas CNPq - Bolsas de Produtividade em Pesquisa – PQ.

Critérios Específicos do CA-PS

1. Requisitos mínimos para acesso ao sistema PQ

- a. O CA-PS estabelece para o proponente a obrigatoriedade de ter no mínimo uma (01) orientação de mestrado na área de Psicologia concluída, em se tratando de pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino Superior;
- b. No caso de proponentes não vinculados às Instituições de Ensino Superior, estabelece-se que, além da orientação de mestrado concluída na área, devam ter vínculo formal com instituições de pesquisa ou similares, nos termos estabelecidos nos critérios de elegibilidade dispostos na Chamada Pública de Bolsas de Produtividade lançada pelo CNPq.

2. Mérito e a viabilidade do projeto de pesquisa

O mérito técnico-científico e a viabilidade do projeto são avaliados com base nos pareceres emitidos por consultores e por meio do exame dos projetos pelo próprio CA. Em caso de divergências nas avaliações, o membro do CA pondera as argumentações, relata no âmbito da Comissão e, após discussão, emite-se um julgamento final.

A análise do mérito técnico-científico dos projetos é feita em torno de vários aspectos. Atribui-se uma nota de 0 a 10 de acordo com a pontuação obtida em cada um dos itens abaixo listados:

- a. Relevância científica, originalidade, avanço em relação a estudos anteriores do proponente e compatibilidade da proposta com as linhas de pesquisa da Psicologia **(2 pontos)**;
- b. Amplitude e atualidade da revisão da literatura **(2 pontos)**;
- c. Consistência da fundamentação teórica **(2 pontos)**;
- d. Rigor e explicitação do planejamento metodológico **(2 pontos)**;
- e. Coerência entre os elementos técnicos (objetivos, metas, cronograma detalhado e recursos) **(1 ponto)**;
- f. Viabilidade de execução do projeto **(1 ponto)**.

Importante: Os proponentes deverão informar no projeto seu índice h (Google scholar/Acadêmico). Além disso, inserir um anexo contendo a descrição das atividades de inserção na área, indicando a data de início e de finalização das mesmas. Essas informações servirão de base para análise do item Inserção na Área.

As atividades a serem informadas são:

- a. Diretoria de agência de fomento;
- b. Comitê de assessoramento de agência de fomento, na gestão do sistema conselhos (CFP/CRP's) e/ou grupos de trabalho de

- assessoramento a Ministérios de Estado, secretarias estaduais e municipais);
- c. Editoria de periódico com Qualis até B2 (editor chefe e/ou editor associado efetivo);
 - d. Diretoria de sociedade científica na área de Psicologia;
 - e. Coordenação de programa de pós-graduação *stricto sensu* em Psicologia;
 - f. Coordenação de curso de graduação em Psicologia;
 - g. Chefia de Departamento de Psicologia;
 - h. Gestão acadêmica em nível de direção (reitoria, pró-reitorias, direção de centro ou instituto);
 - i. Convênio de cooperação científica internacional;
 - j. Convênio de cooperação científica nacional;
 - k. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa;
 - l. Supervisão de Pós-Doutorado.

Os projetos que alcançarem nota final inferior a sete (7) serão reprovados quanto ao mérito técnico-científico. A reprovação do projeto implica não recomendação da proposta, independentemente da nota obtida nos itens de produção científica, formação de recursos humanos e inserção na área.

Assegurados o mérito e a qualidade diferencial dos projetos que obtiveram nota final entre 7 e 10, segue-se para a etapa subsequente referente à análise da produção científica, da formação de recursos humanos e da inserção do pesquisador na área. A avaliação e a classificação de cada candidato são baseadas nas informações do currículo “congelado” na data do encerramento do envio das propostas.

3. Produção Científica

Para análise da produção científica são considerados dois períodos distintos: os últimos cinco (5) anos no caso de bolsistas PQ-2 e proponentes não bolsistas e os

últimos dez (10) anos quando se trata de bolsistas PQ-1 (nas modalidades A, B, C e D).

O CA-PS leva em consideração a produção científica qualificada, atribuindo diferentes pesos aos artigos conforme a estratificação do periódico no Qualis Periódicos CAPES da área de Psicologia. Além disso, são incluídos nos cálculos a quantidade de livros, capítulos e organização de livros. Outro item que compõe a análise da produção científica diz respeito ao índice h gerado pelo Google scholar/Acadêmico, já que o mesmo expressa o impacto efetivo do pesquisador no cenário científico mundial por meio da citação continuada de suas publicações.

Na fórmula final esses itens de produção têm os seguintes pesos: Coeficiente de Produção = $[10(A1+A2) + 7(B1+B2) + 4(B3) + 5(N \text{ Livros}) + 4(N \text{ Livros Organizados}) + 3(N \text{ Capítulos})]$, com peso de 80. O índice h terá peso 20.

O CA-PS estabeleceu alguns critérios adicionais:

- a. Teto de dois capítulos por obra e teto de 800 para PQ 1 e 400 para PQ 2 no Coeficiente de Produção.
- b. No caso de revistas sem Qualis na área de Psicologia, utiliza-se o Qualis na área Interdisciplinar. Na ausência de ambos, atribui-se a pontuação A1 para aquelas revistas que têm Fator de Impacto (FI) acima de 1. As demais não serão consideradas.

Importante: No período de vigência dos critérios específicos da área de Psicologia (2021-2023), havendo qualquer alteração na classificação das revistas pela CAPES em termos do extrato Qualis, o CA-PS providenciará os ajustes cabíveis no cálculo da produção científica.

4. Formação de Recursos Humanos em Pesquisa

Para análise da formação de recursos humanos são considerados dois períodos distintos: os últimos cinco (5) anos no caso de bolsistas PQ-2 e proponentes não

bolsistas e os últimos dez (10) anos quando se trata de bolsistas PQ-1 (nas modalidades A, B, C e D).

A formação de recursos humanos inclui dois níveis: na pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) na área de Psicologia e/ou em outra área, atribuindo diferentes pesos. O segundo nível refere-se à Iniciação Científica na área e/ou em outra área.

A fórmula final é a seguinte: Coeficiente de formação = [10 (Doutorado na área) + 5 (Mestrado na área) + 2 (Doutorado em outra área) + 1 (Mestrado em outra área) + 0,5 (Iniciação Científica)].

Neste item, o CA-PS também estabeleceu teto: Todos os coeficientes de formação ponderada que forem iguais ou superiores a 100 serão tomados como 100 para PQ-2 e 200 para PQ-1.

5. Inserção do pesquisador na área de conhecimento

Para análise da inserção do pesquisador na área são considerados dois períodos distintos: os últimos cinco (5) anos no caso de bolsistas PQ-2 e proponentes não bolsistas e os últimos dez (10) anos quando se trata de bolsistas PQ-1 (nas modalidades A, B, C e D).

A inserção na área é avaliada com base nas informações disponibilizadas pelos proponentes no projeto de pesquisa, bem como no currículo Lattes congelado e disponibilizado pelo CNPq.

O cálculo do coeficiente de inserção é realizado com base na fórmula: [5(N de participações em diretorias de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + coordenação de programa de pós-graduação em Psicologia + gestão acadêmica em nível de direção) + 3(N de membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + gestão no sistema CFP/CRP + grupos de trabalho de assessoramento a Ministérios de Estado, secretarias estaduais e municipais + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científicas + chefia de departamento de Psicologia + convênios de cooperação científica internacional) + 2(N de supervisão de pós-doutorado +

convênios de cooperação científica nacional, coordenação de cursos de graduação em psicologia, comitê de ética em pesquisa)].

6. Cálculo do Índice Geral de Produção e classificação das propostas

O Índice Geral de Produção (PRODger) será obtido de acordo com a seguinte fórmula: $55 \times [\text{Produção}] + 20 \times [\text{Formação}] + 15 [\text{Projeto}] + 10 [\text{Inserção}] / 100$. As fórmulas estão descritas nas Tabelas 1 e 2, referentes aos candidatos PQ-1 e PQ-2, respectivamente.

- Tabela 1. Procedimentos detalhados para a geração do PRODger para candidatos à bolsa PQ-1, considerando os últimos 10 anos
- Tabela 2. Procedimentos detalhados para a geração do PRODger para candidatos à bolsa PQ-2, considerando os últimos 5 anos.

As solicitações de bolsas são classificadas, considerando-se exigências progressivas que ponderam a qualidade diferencial dos projetos, a produção científica e a contribuição para a formação de recursos humanos em Psicologia (considerando-se as fórmulas descritas anteriormente) e a análise da inserção do proponente na área. As decisões resultam, portanto, de processo de classificação construído em conjunto pelos membros do CA.

7. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, nessa ordem:

- a. Posse ou não de bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq - 1A, 1B, 1C, 1D, 2 e os não bolsistas, nesta ordem;
- b. Nota final do item de Produção Científica;
- c. Nota final do item de Formação de Recursos Humanos;
- d. Nota final obtida no Projeto de Pesquisa;

e. Nota final do item de Inserção na Área.

8. Critérios Especiais para pesquisadoras com período de Licença-Maternidade

O CA-PS, diante do impacto da maternidade na produção científica das pesquisadoras, estabeleceu um critério especial para aquelas que durante os 05 anos (PQ-2) ou 10 anos (PQ-1) passaram por nascimento ou adoção de filhos.

Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão consideradas as publicações, orientações e atividades de inserção na área, em dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período.

As pesquisadoras que desejarem optar por este critério especial devem, necessariamente, informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos na proposta.

Tabela 1. Procedimentos detalhados para a geração do PRODGer para candidatos à bolsa PQ-1, considerando os últimos 10 anos



Passos	Detalhamento	
Estimativa da produção total ponderada	Fórmula Coeficiente de produção	Coeficiente de produção = [(Artigo A1 + Artigo A2) X Peso 10 + (Artigo B1 + Artigo B2) X Peso 7 + (Artigo B3) X Peso 4 + (N livros) X Peso 5 + (N organização de livros) X Peso 4 + (N capítulos) X Peso 3] X 80 + Índice h X 20
Nivelamento da produção	Nos casos em que houver excedente de publicações em um ou mais anos, será calculado o limite de 8 itens por ano. Nesses casos, a fórmula deve capturar as 8 produções mais qualificadas. Ou seja, 800 pontos.	
Estimativa da formação total ponderada	Fórmula Coeficiente de formação	Coeficiente de formação = Número de orientações de tese concluída em Programa de Pós-Graduação em Psicologia X Peso 10 + Número de orientações de dissertação concluída em Programa de Pós-Graduação em Psicologia X Peso 5 + Número de orientações de tese concluída em Programa de Pós-Graduação de outras áreas X Peso 2 + Número de orientações de dissertação concluída em Programa de Pós-Graduação de outras áreas X Peso 1 + Número de orientações de iniciação concluída em curso de graduação X Peso 0,5
Nivelamento da formação	Todos os coeficientes de formação ponderada que forem iguais ou superiores a 200 serão tomados como 200.	
Estimativa da inserção do pesquisador na área	Fórmula Coeficiente de inserção	Coeficiente de inserção = (participações em diretorias de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + diretoria de comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de programa de pós-graduação em Psicologia + gestão acadêmica em nível de direção) X Peso 5 + (membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + gestão no sistema CFP/CRP + grupos de trabalho de assessoramento a Ministérios de Estado, secretarias estaduais e municipais + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científica + chefia de departamento de Psicologia + convênios de cooperação científica internacional) X Peso 3 + (convênios de cooperação científica nacional, coordenação de cursos de graduação em Psicologia, comitê de ética em pesquisa e

		número de supervisões de pós-doutorado) X Peso 2
Cálculo de um Índice Geral de Produção	Em função do coeficiente de produção, formação e inserção, além da nota do projeto, calcular-se-á um Índice Geral de Produção (PRODger), aplicando peso 55 para a produção, 20 para formação, 15 para o projeto e 10 para inserção.	

- **Tabela 2. Procedimentos detalhados para a geração do PRODger para
candidatos à bolsa PQ-2, considerando os últimos 5 anos.**

Passos	Detalhamento	
Estimativa da produção total ponderada	Fórmula Coeficiente de produção	Coeficiente de produção = [(Artigo A1 + Artigo A2) X Peso 10 + (Artigo B1 + Artigo B2) X Peso 7 + (Artigo B3) X Peso 4 + (N livros) X Peso 5 + (N organização de livros) X Peso 4 + (N capítulos) X Peso 3] X 80 + Índice h X 20
Nivelamento da produção	Nos casos em que houver excedente de publicações em um ou mais anos, será calculado o limite de 8 itens por ano. Nesses casos, a fórmula deve capturar as 8 produções mais qualificadas. Ou seja, 400 pontos.	
Estimativa da formação total ponderada	Fórmula Coeficiente de formação	Coeficiente de formação = Número de orientações de tese concluída em Programa de Pós-Graduação da Área de Psicologia X Peso 10 + Número de orientações de dissertação concluída em Programa de Pós-Graduação da Área de Psicologia X Peso 5 + Número de orientações de tese concluída em Programa de Pós-Graduação de Outras Áreas X Peso 2 + Número de orientações de dissertação concluída em Programa de Pós-Graduação Outras Áreas X Peso 1 + Número de orientações de iniciação concluída em curso de graduação X Peso 0,5
Nivelamento da formação	Todos os coeficientes de formação ponderada que forem iguais ou superiores a 100 serão tomados como 100.	
Estimativa da inserção do pesquisador na área	Fórmula Coeficiente de inserção	Coeficiente de inserção = (participações em diretorias de agências de fomento + editoria de periódico qualificado + diretoria de comitês de assessoramento de agências de fomento + coordenação de programa de pós-graduação em Psicologia + gestão acadêmica em nível de direção) X Peso 5 + (membro em comitês de assessoramento de agências de fomento + gestão no sistema CFP/CRP + grupos de trabalho de assessoramento a Ministérios de Estado, secretarias estaduais e municipais + coordenação de núcleos de excelência científica ou tecnológica + diretoria de sociedades científica + chefia de departamento de Psicologia + convênios de cooperação científica internacional) X Peso 3 + (convênios de cooperação científica nacional, coordenação de cursos de graduação em Psicologia, Comitê de Ética em Pesquisa e

		número de supervisões de pós-doutorado) X Peso 2
Cálculo de um Índice Geral de Produção	Em função do coeficiente de produção, formação e inserção, além da nota do projeto, calcular-se-á um Índice Geral de Produção (PRODger), aplicando peso 55 para a produção, 20 para formação, 15 para o projeto e 10 para inserção.	

SERVIÇO SOCIAL

Pesquisador efetivamente vinculado como docente à formação em nível de graduação e pós- graduação em Serviço Social ou Programas avaliados na área do Serviço Social, de cuja atuação tenha resultado produção que exerça impacto na área, com reconhecida contribuição para o avanço do conhecimento, formação de recursos humanos qualificados e críticos e para o desenvolvimento de pesquisas em rede, nacionais ou internacionais.

Pesquisador Sênior

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com ininterrupta produção científica na área, referência em termos de contribuições na produção científica e formação de novos pesquisadores e na consolidação do Serviço Social no país, cuja produção e liderança na área o levou a ocupar a posição de vanguarda na academia e efetivo

reconhecimento na profissão (medidos pelas conferências, palestras, participação em sociedades científicas, gestão acadêmica e científica e prêmios pelo reconhecimento do seu trabalho na pesquisa e na formação de recursos humanos).

Pesquisador PQ-1A

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com carreira consolidada e reconhecimento na área, sendo referência em termos de contribuições na produção científica, formação de novos pesquisadores e consolidação do Serviço Social em âmbito nacional e internacional. Demonstra ter sistemática produção e liderança na área, ocupando a posição de vanguarda na academia e efetivo reconhecimento na profissão.

Insere-se em redes ou grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, e participa de eventos de natureza acadêmica, profissional e técnica na área do Serviço Social e em áreas afins. Tem produção científica e acadêmica de caráter inovador.

Contribui para o avanço da pesquisa na área, possui inserção e protagonismo internacional e capacidade de interlocução com Núcleos, Grupos e/ou Centros de Pesquisa.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com nota final de no mínimo 9,5 pontos;
- c) Ter publicado em média, nos últimos 10 (dez) anos, 15 produtos: 05 (cinco) artigos em periódicos qualificados (pelo menos 02 em estrato A do Quais Periódico); trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais (04 eventos); ter publicado livros ou organizado

- coletânea (pelo menos 02 livros ou coletâneas) e capítulo de livro (pelo menos 04 capítulos);
- d) Ter vínculo com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, na área de Serviço Social, com orientações de dissertação e tese (mínimo de 02 orientações concluídas de doutorado, 04 orientações concluídas de mestrado e pelo menos 02 dissertações e 01 tese em andamento. Ter orientado pós-doutorado ou supervisão de pesquisador visitante, monografias e/ou iniciação científica;
 - e) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social nos últimos 10 anos, como conferencista ou palestrante convidado/a de eventos da área e áreas afins ou como professor visitante ou pesquisador visitante, como ministrante de cursos de curta duração (mínimo de 05 participações), e por meio de organização de eventos (mínimo de 02 eventos); participação em grupos temáticos de discussão da ABEPSS e/ou grupos institucionais de trabalho ou em órgão de fomento à pesquisa;
 - f) Ter participação em Redes de Pesquisa (mínimo de 01 pesquisa concluída ou em andamento em rede com instituições nacionais ou internacionais), em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS, e/ou nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições (pelo menos uma experiência);
 - g) Ser ou ter sido líder ou vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq nos últimos 10 anos e com produção consolidada (05 produtos vinculados ao grupo);
 - h) Ter liderança institucional e acadêmica, evidenciada por meio de atividades como: coordenação de cursos, coordenação de centros de pesquisas, de convênios, projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais; direção de entidades científicas; participação em comitês e comissões de agências de fomento (pelo menos 02 participações em uma delas nos últimos 10 anos);
 - i) Ter participação de conselhos editoriais, em entidades científicas da área e

- afins e órgão de fomento à pesquisa (pelo menos 02 participações em 10 anos);
- j) Ter ministrado cursos e/ou disciplinas em outras instituições acadêmicas (no país ou no exterior) (pelo menos 04 cursos em 10 anos);
 - k) Ter participado de bancas de concurso público, teses e dissertações (pelo menos 10 em 10 anos);
 - l) Ter participado de eventos científicos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação de trabalhos (pelo menos 03 especificamente na área de Serviço Social, em 10 anos).

Pesquisador PQ-1B

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, larga experiência científica e reconhecimento nacional, produção científica contínua e original. Contribui para a criação de uma reconhecida competência do grupo/núcleo de pesquisa e instituição a qual se vincula, se insere em redes de pesquisas nacionais ou internacionais.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com nota final de no mínimo 9 pontos;
- c) Ter publicado em média, nos últimos 10 (dez) anos, 13 produtos: 04 (dois) artigos em periódicos qualificados (sendo pelo menos 02 em estratos A do qualis), trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais (03 eventos científicos), ter publicado livro ou coletânea (pelo menos 02), capítulo de livro (pelo menos 04);
- d) Ter vínculo com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, na área de Serviço Social, com orientação de dissertação (pelo menos 4

- concluídas) e tese (pelo menos 02 concluídas), uma dissertação e uma tese em andamento, ter orientação de pós-doutorado ou supervisão de pesquisador visitante, ter orientações concluídas de iniciação científica e/ou monografias (pelo menos 03);
- e) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social nos últimos 10 anos, por meio de organização de eventos (pelo menos 01); participar em Redes de Pesquisa, em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS e/ou em nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições (pelo menos um projeto de pesquisa em rede em 10 anos, concluído ou em andamento);
 - f) Ser ou ter sido líder ou vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq (com pelo menos 03 produtos do grupo);
 - g) Ter participado de congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins como conferencista convidado ou com apresentação de trabalhos (pelo menos com 04 experiências de participação em 10 anos, especificamente na área de Serviço Social);
 - h) Ter participação em conselhos editoriais, entidades científicas da área e afins e órgão de fomento à pesquisa;
 - h) Ter coordenado ou estar coordenando projetos de intercâmbio, gestão e execução de acordos nacionais e internacionais;
 - i) Ter participado de bancas de concurso público, teses e dissertações (pelo menos de 08 bancas).

Pesquisador PQ-1C

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com inserção nacional e internacional, que já tenha alcançado independência científica, com orientações concluídas de mestrado e de

doutorado, atuação em gestão acadêmica ou científica, com trabalhos publicados em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com nota final de no mínimo 9 pontos;
- c) Ter publicado em média, nos últimos 10 (dez) anos, 12 produtos: 03 (três) artigos em periódicos qualificados (pelo menos um deles em estrato A do Qualis Periódicos), trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais (04 eventos científicos), ter publicado livro ou coletânea (01 pelo menos), capítulo de livro (04 pelo menos);
- d) Ter vínculo com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, na área de Serviço Social, e ter orientações concluídas de dissertação (pelo menos 3 concluídas) e tese (pelo menos 02 concluídas), de pós-doutorado ou supervisão de pesquisador visitante, ter no mínimo uma dissertação e uma tese em andamento, orientações de iniciação científica e/ou monografias (pelo menos 03 delas já concluídas), nos últimos 10 anos;
- e) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos; participar em Redes de Pesquisa, em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS e/ou nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições (pelo menos um projeto de pesquisa em rede em 10 anos, concluído ou em andamento);
- f) Ser ou ter sido líder, vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq nos últimos 10 anos;
- g) Ter participado de congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço

Social e áreas afins com apresentação de trabalhos (pelo menos 04 apresentações exclusivamente na área de Serviço Social nos últimos 10 anos);

- h) Ter participação em conselhos editoriais ou como parecerista *ad hoc* de periódicos ou participar em entidades científicas da área e afins ou agência de fomento à pesquisa;
- i) Ter participado de bancas de concurso público, teses e dissertações (pelo menos em 07 bancas nos últimos 10 anos).

Pesquisador PQ-1D

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com inserção nacional e/ou internacional, com experiência demonstrada na formação de pesquisadores em nível de mestrado e doutorado, com publicações de qualidade e em quantidade compatível com seu tempo de titulação, conforme especificado nos requisitos.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há pelo menos 8 (oito) anos, no mínimo;
- b) Ter proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social, com nota final de no mínimo 9 pontos;
- c) Ter publicado em média, nos últimos 10 (dez) anos, 11 produtos: 03 (três) artigos em periódicos qualificados (sendo pelo menos um deles em estratos A do Qualis Periódicos), trabalhos científicos/conferências em eventos nacionais e/ou internacionais (pelo menos 03); e ter publicado livro e/ou capítulo de livro e/ou organizado coletânea (num total de 05 produtos nesta modalidade);
- d) Ter vínculo com Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, na área de Serviço Social, ter orientado dissertação (pelo menos 2 concluídas), teses (pelo menos 01 concluída) e 01 dissertação e 01 tese

- em andamento, ter orientações concluídas de iniciação científica e/ou monografias (pelo menos 03);
- e) Ser ou ter sido líder, vice-líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq nos últimos 10 anos;
 - f) Ter participado nos últimos 10 anos de congressos nacionais e/ou internacionais de Serviço Social e áreas afins com apresentação de trabalhos (pelo menos 04 apresentações exclusivamente na área de Serviço Social);
 - g) Ter inserção nacional nos debates de interesse do Serviço Social, por meio de organização de eventos (internacionais, nacionais ou regionais), participação em Redes de Pesquisa, em Grupos Temáticos de Pesquisa (GTPs) da ABEPSS e/ou nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições (pelo menos uma experiência de pesquisa em rede em andamento ou concluída nos últimos 10 anos);
 - h) Ter participação em conselhos editoriais ou como parecerista *ad hoc* de periódicos ou participar em entidades científicas da área e afins;
 - i) Ter participado de bancas de concurso público, teses e dissertações (06 bancas no mínimo nos últimos 10 anos).

Pesquisador PQ-2

Pesquisador com proposta de pesquisa com mérito científico e relevância social. Produção científica crescente desde seu doutoramento. Inserção na graduação e pós-graduação, com orientações concluídas de mestrado, iniciação científica e/ou monografias que aponte sua contribuição significativa na formação de recursos humanos qualificados. Inserção em rede de pesquisas, nacionais ou internacionais.

Requisitos:

- a) Pesquisador doutor, titulado há 3 (três) anos, no mínimo;
- b) Ter proposta de pesquisa avaliada com mérito científico e relevância social, com no mínimo sete pontos no total da avaliação;
- c) Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos, em média de 10 produtos: mínimo de 02 (dois) artigos em periódicos (sendo pelo menos 01 deles, no mínimo, em estratos B1 do Qualis Periódico), 03 produtos de participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, 05 produtos incluindo livros, organização de coletânea e capítulos de livros;
- d) Ter, nos últimos 5 anos, orientações concluídas de dissertação (pelo menos 01 (uma) orientação de Mestrado concluída e uma em andamento), orientação de iniciação científica e/ou monografias de conclusão de curso de graduação (no mínimo 03 dentre elas);
- e) Ser membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq;
- f) Ter participado nos últimos 5 anos em congressos regionais, nacionais /ou internacionais da área ou de áreas afins com apresentação de trabalhos e sua publicação em Anais, sendo 02 no mínimo na área de Serviço Social;
- g) Ter participação em entidades científicas da área e afins ou gestão científica, como parecerista *ad hoc* de periódicos (pelo menos 02 experiências)
- h) Ter participado de pelo menos 02 bancas de defesa de dissertação nos últimos 5 anos.

CrITÉRIOS sob os quais as propostas são avaliadas

O proponente coordenador da proposta deverá cumprir os critérios de exigibilidade previstos no texto da Chamada Pública lançada pelo CNPq, ter inserção na Pós-Graduação (no mínimo, com uma orientação concluída em nível de Dissertação de Mestrado) e atender aos demais critérios indicados.

Serão considerados na avaliação os seguintes aspectos:

- 1- Projeto de pesquisa, 50%;
- 2- Produção intelectual (bibliográfica), 25%;
- 3- Atuação profissional na formação de pesquisadores e gestão acadêmica e científica, 15%;
- 4- Inserção nacional ou internacional ou participação em redes de pesquisas, 10%;

Mérito técnico-científico do projeto de pesquisa, considerando o tema e sua relação com os principais dilemas e desafios da área e da sociedade brasileira, sua relevância social e profissional, assim como sua construção dentro de parâmetros acadêmico-científicos; avanço em relação a trabalhos anteriores e coerência com linha(s) de pesquisa do pesquisador; ou seja:

- a) Projeto de pesquisa bem fundamentado, coerente, articulado internamente e com compatibilidade com linhas de pesquisa e temas que contribuam para o avanço na área de Serviço Social, tendo relevância social e acadêmica;
- b) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostas;
- c) Produção científica de relevância no período especificado (PQ-1 e PQ-2);
- d) Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência prévia do proponente, a partir de sua produção científica nos últimos dez (PQ-1) ou cinco anos (PQ2);
- e) Inserção em redes de pesquisas nacionais ou internacionais.

Critérios para a recepção de projetos multi e interdisciplinares

A área acadêmico-profissional do Serviço Social, por sua particular natureza como profissão e área de produção de conhecimento, recolhe seus objetos de intervenção e de pesquisa na realidade. São objetos amplos, complexos, que permitem uma abordagem interdisciplinar. A

problematização dos objetos e a fundamentação das pesquisas se enriquecem com abordagens interdisciplinares.

Assim, tanto produz conhecimento do qual se valem outras áreas quanto se apropria do conjunto de conhecimentos produzidos nas ciências humanas e sociais, o que vem contribuindo com a produção, acumulação e adensamento do pensamento crítico da área. Tal interdisciplinaridade se expressa na formação graduada e pós-graduada de estudantes, em cuja base e estrutura localizam-se disciplinas como Economia Política, Ciência Política, Direito, Antropologia, Sociologia, Psicologia, Filosofia, Administração, História, Educação, Medicina, Nutrição, Enfermagem, Demografia, Geografia, Turismo e Planejamento Urbano e Regional.

Além disso, a área também abrange o âmbito das Políticas Públicas e das Políticas Social seja como espaços sócio-ocupacionais de atuação profissional seja como áreas de concentração e linhas de pesquisa. Possui o privilégio do investimento de pesquisas sobre a concepção, gestão, monitoramento e avaliação de Políticas Sociais, e as relativas às políticas setoriais: Assistência Social, Previdência Social, Saúde (e suas derivações: Coletiva, do Trabalhador, Mental, Reprodutiva), o que atribui à área seu caráter essencialmente multi/interdisciplinar seja quanto ao conhecimento de que se apropria, seja quanto ao conhecimento que produz, seja quanto ao perfil dos seus docentes (pesquisadores de diversas áreas das ciências humanas e sociais) seja pela estrutura das áreas de concentração e linhas de pesquisa da Pós-Graduação, razões pelas quais os projetos de pesquisa submetidos à área encontrem-se em interação e interlocução com outras áreas de conhecimento.

Cabe notar que os Programas de pós-graduação da área expressam essa vocação e caráter multi/interdisciplinar. Com isso, é comum que à área sejam submetidos projetos com o escopo já mencionado, motivados por razões e interesses diversos. Projetos que são claramente multi ou interdisciplinares, incluindo componentes que se originam dos sistemas de

conhecimento do Serviço Social, podem ser acolhidos pela área, desde que atenda os requisitos estabelecidas pela área.

A avaliação de propostas submetidas à área de Serviço Social tem como referências básicas os pareceres dos consultores ad hoc e a pontuação dos currículos dos proponentes. A avaliação do currículo leva em conta, principalmente, embora não exclusivamente, a produção bibliográfica veiculada em periódicos qualificados no Qualis e sua pertinência, relação e relevância para o avanço do conhecimento da área; No enquadramento dos projetos, alguns dos indicadores que permitem aferir se o proponente tem uma trajetória que justifica situá-lo como pesquisador (também) em Serviço Social são: o pesquisador atua em programa de Pós-Graduação vinculado à área de Serviço Social na CAPES e o projeto submetido ao CNPq tem relação com as linhas de pesquisa desse programa; o pesquisador mantém parceria com outros pesquisadores ou grupos de pesquisa também do Serviço Social; a equipe do projeto proposto é integrada também por outros pesquisadores de Serviço Social; o pesquisador mantém orientações em conjunto com pesquisadores da área de Serviço Social; o pesquisador orienta graduandos de Serviço Social como Bolsistas de Iniciação Científica; o pesquisador veicula alguma parcela de sua produção em periódicos de Serviço Social.

Não obstante, entende-se que não se trata, apenas, de a área reconhecer a pertinência e necessidade da pesquisa interdisciplinar e da incorporação de pesquisadores de outras áreas, tampouco da adoção de critérios bem fundamentados e adequados à abrangência (inter)disciplinar dos projetos na sua hierarquização, mas, a questão refere-se, fundamentalmente, à disponibilidade de recursos que permitam o atendimento de uma parcela mais ampla da demanda qualificada. Essa medida estancaria a estratégia de migração de projetos multi/interdisciplinares de uma área para outra com o objetivo, apenas, de alcançar financiamento.

Para o CA-Serviço Social, projetos qualificados multi/interdisciplinares são necessários, por se constituírem em efetiva possibilidade de intercâmbio e amadurecimento intelectual das áreas, e merecem ser apoiados. Para tanto, devem contar com um sistema de avaliação consistente, revertendo a lógica de fluxo nos quais são remetidos a Comitês de várias áreas ou a novos Comitês interdisciplinares. A avaliação desses projetos requer condições operacionais novas, internas e próprias a cada CA, e, essencialmente, de um padrão de financiamento que contemple essas novas demandas.

COCQG | QU – Química

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias
Critérios de Julgamento: CA – QU
Vigência: 2021 a 2023

1. Normas Gerais

- a) O enquadramento do pesquisador na categoria 1 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O enquadramento do pesquisador na categoria 2 exige que o pesquisador tenha, no mínimo, 3 (três) anos de doutorado por ocasião da implementação da bolsa.
- b) O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso da categoria 2, e do decênio anterior, no caso da categoria 1.
- c) Os critérios de avaliação do proponente incluem sua produção científica, formação de recursos humanos, contribuição para a inovação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, participação em atividades editoriais e de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica, e disseminação do conhecimento.
- d) Os solicitantes de bolsas PQ serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq. Embora o resultado final seja divulgado em conjunto, o comparativo entre os solicitantes se dará dentro de cada uma das quatro tradicionais subáreas da química (FQ, QI, QA e QO), respeitando a subárea escolhida pelo solicitante.

2. Critérios Específicos para Concessão de Bolsa

Na avaliação do mérito e das competências que justifiquem a entrada e/ou manutenção de pesquisador no quadro de bolsistas de produtividade do CNPq, o CA-QU considerará os seguintes indicadores:

- a) A produção do pesquisador nos últimos cinco anos para a categoria 2, e nos últimos 10 anos para a categoria 1 (incluído o ano de julgamento), tendo como indicadores principais o número de artigos publicados nestes períodos, o somatório dos índices de impacto das revistas onde seus trabalhos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto), livros e capítulos de livros, e o número de pedidos de privilégios de patente protocolados junto ao INPI ou às agências governamentais de patentes no exterior, como, por exemplo, o USPTO. Como indicadores de apoio, serão considerados o índice de impacto médio das publicações do proponente, a regularidade e qualidade da produção.
- b) O impacto/repercussão do conjunto de toda a produção científica e tecnológica do proponente, principalmente por meio de índices bibliométricos como o índice h [1], tendo como base de dados o Web of Science/Clarivate Analytics, e o número de tecnologias transferidas, patentes concedidas ou licenciadas.
- c) A perspectiva de futuro de suas atividades científicas e tecnológicas, evidenciada pela originalidade, relevância, abrangência, exequibilidade e consistência do projeto, considerando-se tanto a avaliação pelos consultores ad hoc quanto aquela realizada pelo CA-QU.
- d) A formação de recursos humanos por meio do índice de orientações concluídas. [2] É importante esclarecer que orientações em andamento (verificada no CV Lattes congelado [3] do solicitante) não são consideradas para o cálculo do índice de orientações.
- e) O grau de independência, maturidade, liderança científica e capacidade de gerar ideias inovadoras do proponente avalizadas a partir de indicadores como: coordenação de projetos, colaboração internacional, participação em projetos em rede (como exemplo, citamos INCTs, cooperação internacional), participação/coordenação em projetos institucionais, palestras e cursos ministrados no Brasil e no Exterior (em congressos e/ou a convite em instituições), prêmios recebidos, honrarias recebidas, cargos de administração na universidade (chefe departamento, diretor de instituto, setor ou centro, coordenador de graduação ou pós-graduação, pró-reitor, reitor), cargos em sociedades científicas, membro de academias de ciências (ABC, academias estaduais, academias internacionais), ações em divulgação científica, comentários/publicações na mídia, participação em mesas redondas, participação na elaboração de políticas científicas, membro de corpo editorial de revistas científicas, organização de eventos e congressos, membro de comitês de assessoramento ou conselhos (internacional, nacional e regional), dentre outros.
- f) O envolvimento do proponente com atividades relacionadas à disseminação e popularização da ciência e do conhecimento tecnológico para o público acadêmico e não-acadêmico, ensino e sociedade.

- g) De acordo com os editais específicos de cada chamada, os valores numéricos dos indicadores listados nos itens anteriores, juntamente com as notas atribuídas pelos assessores ad hoc serão consideradas, em diferentes proporções, para elaborar a nota específica relacionada a cada item do edital.

3. Níveis & Perfis dos Pesquisadores

Os indicadores acima são utilizados para a avaliação da área de Química, considerando-se as especificidades das subáreas (Química Inorgânica, Química Orgânica, Físico-Química e Química Analítica). Os seguintes perfis serão buscados para a classificação dos pesquisadores nos respectivos níveis.

3.1. Pesquisador Nível 2:

- a) O pesquisador deve apresentar grau de independência científica compatível com o nível; cumprir os critérios de produção e qualidade de produção descritos no item 2, compatíveis com o tempo decorrido desde seu doutoramento; apresentar um projeto de pesquisa inovador, que mostre claramente os desafios científico-tecnológicos e seu potencial de impacto a nível nacional e internacional.
- b) Além disso, o solicitante já deve estar participando da formação de recursos humanos por meio da orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.
- c) Na avaliação das propostas na categoria 2 será considerada a produtividade recente do pesquisador (últimos 5 anos, inclusive o ano de julgamento) e as perspectivas de futuro de sua atividade científica respaldada pela originalidade, relevância e consistência do projeto apresentado, considerando-se tanto a avaliação realizada pelos consultores ad hoc quanto pelo CA-QU.
- d) Espera-se uma regularidade na produção de artigos (média anual igual ou superior a 2 (dois) artigos indexados por ano; somatória de índices de impacto (JCR) superior a 10 (dez)), e índice de orientação [2] mínimo de 3, considerando-se somente a formação de mestres e doutores, nos últimos 5 (cinco) anos e índice h mínimo de 8.
- e) A implantação de grupo de pesquisa e depósitos de pedidos de privilégio de patente protocolados junto ao INPI, ou a agências governamentais no exterior como o USPTO, serão considerados positivamente na avaliação.
- f) A qualidade das publicações, medida pelo seu índice de impacto, e o grau de contribuição do proponente na obra (primeiro autor, autor correspondente, co-autor), também será considerada na avaliação.

3.2. Pesquisador Nível 1:

- a) O pesquisador deve apresentar comprovado grau de independência científica; regularidade e qualidade na produção; projeto abrangente, comprovadamente inovador e de impacto em nível internacional, destacando

- os desafios científico-tecnológicos das suas linhas de pesquisa.
- b) O solicitante deve estar ativamente engajado na formação de recursos humanos em nível de graduação, pós-graduação e supervisão de pós-doutorandos.
 - c) Deve apresentar capacidade de captar recursos, coordenar projetos, implantar e liderar grupos de pesquisa.
 - d) Espera-se ainda que tenha contribuído em atividades de política e de gestão científica (organização de eventos, participação em comitês assessores nacionais e/ou internacionais, sociedades científicas, editorias de revistas científicas, assessorias de órgãos de governos estaduais e nacionais, apresentação de conferências e palestras, etc.).
 - e) Para concessão da bolsa de produtividade na categoria 1, será exigido somatório de índices de impacto dos trabalhos publicados no período (últimos 10 (dez) anos, incluído o ano de julgamento) no mínimo igual a 40 (quarenta), índice h mínimo de 14, e índice de orientação [2] mínimo de 9 considerando-se somente a formação de mestres e doutores, e comprovação de independência científica por meio do estabelecimento e consolidação de grupo/linhas de pesquisa próprios.
 - f) A classificação nos níveis 1A, 1B, 1C e 1D se baseará principalmente na qualidade do conjunto de sua obra e no impacto de sua contribuição científica-tecnológica e em gestão política-científica.

3.2.1. Perfil de Pesquisador Nível 1D:

Pesquisador que já demonstrou ter linha de pesquisa consolidada, independência científica, formação de recursos humanos em nível de mestrado e/ou doutorado, número relevante de trabalhos publicados, e índice h igual ou superior a 14.

3.2.2. Perfil de Pesquisador Nível 1C:

Pesquisador experiente, com reconhecimento nacional e internacional em sua área de atuação, linha de pesquisa abrangente, ter formado número significativo de doutores e publicado número considerável de publicações de qualidade.

3.2.3. Perfil de Pesquisador Nível 1B:

Pesquisador com notória experiência científica e reconhecimento nacional e internacional. Deve ter demonstrado uma produção científica original de alto nível, com publicações regulares em bons periódicos e significativa contribuição na formação de recursos humanos e na gestão político-científica. Deve ter participado de programas e projetos científicos relevantes em nível nacional, além de ter contribuído para a criação de grupo de pesquisa com reconhecida competência em nível nacional e internacional.

3.2.4. Perfil de Pesquisador Nível 1A:

Pesquisador destacado que, além dos atributos do nível 1B, tenha demonstrado capacidade de liderança científica no país por meio de contribuições em políticas científicas e representatividade em agências e/ou sociedades científicas, atividade científica contínua, em nível de excelência, contribuindo para formação de novos cientistas, nucleação de grupos de pesquisa reconhecidos e fortalecimento de Instituições de pesquisa no país.

4. Observações:

- a) Nos julgamentos serão consideradas e comparadas apenas as solicitações que participam da chamada em análise. Os julgamentos serão realizados e as solicitações comparadas nas sub-áreas da química (inorgânica, orgânica, analítica, físico-química) em que o solicitante fez a sua inscrição. As notas finais serão normalizadas nas diferentes subáreas para se definir a ordem de prioridade final.
- b) O CA-Química poderá tomar decisões excepcionais em casos que julgar pertinentes.
- c) Somente as informações contidas no CV Lattes congelado [3] do proponente (artigos aceitos e publicados, documentos de patentes, orientações concluídas, índice h, etc) serão considerados na avaliação da proposta. Nota: O CNPq extrai os dados automaticamente do CV-Lattes. Informações imprecisas e/ou erradas são de inteira responsabilidade do pesquisador.
- d) Não existe renovação de bolsa, o que significa que todos os proponentes concorrem igualmente às cotas disponíveis em cada edital, sejam eles bolsistas ou não.
- e) Atingir ou ultrapassar os indicadores mínimos listados no item 2 desse documento não garante ao proponente o direito de ser contemplado com bolsa ou de ser promovido de nível. A bolsa só poderá ser concedida se estes indicadores mínimos forem atingidos, o que significa que o proponente estará apto a ser contemplado, ou seja, apto a concorrer com os demais proponentes, mas só será contemplado se, comparativamente, se classificar em uma posição adequada.

5. Referências

- [1] J. E. Hirsch, An index to quantify an individual's scientific research output, Proc. Natl. Acad. Sciences (USA) 102(46) 16569-16572(2005).
- [2] O índice de orientação é a somatória do número de orientações de alunos de pós-graduação, iniciação científica e pós-doutorado, **concluídas** no período multiplicado pelo peso 1,5 para alunos de mestrado, peso 3,0 para alunos de doutorado, peso 0,5 para alunos de IC (limitado a dois pontos) e peso 1 para alunos de pós-doc. O fator de co-orientação é 0,25 para mestrado e doutorado, não havendo pontuação para co-orientação de IC ou pós-doc.
- [3] "Currículo Lattes congelado" refere-se ao currículo Lattes do pesquisador, tal como se apresentava ao sistema ao fim do último dia do prazo de inscrição.

COAGR | RF – Recursos Florestais

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – RF

Vigência: 2021 a 2023

- **Normas gerais**

O desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1D a 1A.

Os critérios incluem os seguintes quesitos, sendo que a pontuação de cada item que contribui para o cálculo é detalhada na planilha de avaliação ao final deste documento:

- **Produção Científica e Inovação Tecnológica. PESO 60%:** trabalhos publicados e os respectivos fatores de impacto das revistas, livros, capítulos de livros, editoria de periódicos, patentes, desenvolvimento de produtos. No caso de bolsa PQ, somente serão consideradas as publicações ou produção em geral relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3".
- **Formação de Recursos Humanos. PESO 35%:** supervisão de pós-doutorados, dissertação e teses orientadas e defendidas, orientações em andamento. Serão consideradas apenas as orientações relacionadas com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3".
- **Avaliação do Projeto de Pesquisa PESO 5%:** O projeto será pontuado pelos critérios especificados no sistema no formulário online de avaliação adhoc. O projeto deverá estar relacionado com as subáreas da área de conhecimento "Recursos Florestais e Engenharia Florestal - 5.02.00.00-3".
- **Índice H informado exclusivamente por meio do Researcher ID.** Este critério de avaliação visa estimular e valorizar a produção científica qualificada de impacto, tendo em vista que esta métrica expressa a penetração efetiva do pesquisador no cenário científico mundial por meio da citação continuada de suas publicações. O índice H somente será considerado para pontuação se for informado através do ResearcherID, que evita ambiguidade e erro de identificação na autoria de artigos. O índice H deverá ser carregado automaticamente via o código ResearcherID do pesquisador no seu CV Lattes de forma que o CA possa verificar o índice H acessando diretamente pelo ícone . A pontuação referente ao Índice H será calculada pela

expressão (Índice H multiplicado por 10) e atuará com uma pontuação adicional aos critérios anteriores e será somada à pontuação ponderada final obtida pelos três critérios (1, 2 e 3) acima.

Os critérios de avaliação acima detalhados enfatizam a qualidade da produção científica e tecnológica de acordo com o fator de impacto da revista nas bases de dados ISI (Web of Knowledge - JCR) ou, na ausência deste, na base de dados Scimago Journal and Country Rank (SJR). Além disso, visam ainda incluir o impacto do pesquisador na comunidade científica internacional visando assim estimular e

principalmente, valorizar a produção científica de artigos em veículos de maior circulação e impacto e não apenas a quantidade de artigos publicados.

- **Requisitos mínimos para acesso ou progressão aos diferentes Níveis de bolsa PQ**

O acesso para o sistema de bolsas PQ se dará sempre para o nível de bolsista PQ2 e será realizado de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação detalhada ao final deste documento. Para o acesso ao sistema por meio da bolsa PQ2 o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no quinquênio anterior:

- ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto $JCR \geq 0,6$ ou, na ausência deste, $SJR \geq 0,6$.
- ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um) Doutor ou 2 (dois) Mestres;
- estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrandos ou Doutorandos;
- ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc", e

- **Critérios para acesso ao nível 1D**

A progressão do nível 2 para o nível de bolsista 1D será realizada de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação detalhada ao final deste documento. Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- Ter permanecido no nível PQ2 por pelo menos 3 anos ininterruptos
- ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto $JCR \geq 0,25$ ou, na ausência deste, $SJR \geq 0,25$.
- ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Doutores;
- ter concluído no mínimo 8 (oito) orientações de mestres ou doutores;
- estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 doutorando e 1 mestrando ou 2 mestrandos;
- ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc"; e
- haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.
- **Critérios para progressão os níveis 1C, 1B e 1A:**

A progressão para os demais níveis de bolsista 1 (1D para 1C, 1C para 1B e 1B para 1A) será realizada de forma comparativa entre os pares no certame com base na pontuação obtida na planilha de avaliação anexa a este documento. Para ser classificado nestes níveis o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no decênio anterior:

- para os níveis 1C e 1B ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto $JCR \geq 0,25$ ou, na ausência deste, $SJR \geq 0,25$.
- Para o nível 1A ter permanecido na categoria 1B por pelo menos 4 (quatro) anos ininterruptos, ter publicado pelo menos 25 (vinte cinco) artigos científicos em periódicos com corpo editorial, de preferência como autor principal ou correspondente, em periódicos indexados no Webqualis CAPES com fator de impacto $JCR \geq 0,25$ ou, na ausência deste, $SJR \geq 0,25$ sendo que pelo menos 5 (cinco) deles com fator de impacto JCR ou $SJR \geq 1,0$.
- Para o nível 1A ter atingido um Índice H maior ou igual a 10 (dez).

- Ter concluído no mínimo 8 (oito) orientações em cursos "stricto sensu", das quais no mínimo quatro em nível de Doutorado. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela coordenação de pelo menos cinco projetos de pesquisa que tenham recebido apoio financeiro de forma competitiva de agências de fomento à pesquisa (internacional/nacional/estadual);
 - estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 1 (um) doutorando e 1 (um) mestrando e/ou estar coordenando pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de forma competitiva de órgão de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa;
 - ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA com base nos pareceres dos consultores "ad hoc";
 - haver disponibilidade de bolsas novas ou liberadas nesta categoria.
- **Comparações entre os pares da demanda:**

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, as solicitações de bolsas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida na planilha de avaliação anexa a este documento. No caso raro de ocorrer empate na pontuação, o desempate para todas as Categorias/Níveis, seguirá os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- Somatório dos fatores de impacto dos respectivos periódicos científicos indexados de nível A1 a B4 do Webqualis CAPES nos quais o candidato publicou no quinquênio ou decênio anterior a depender do tipo de demanda de bolsa PQ
 - Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
 - Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
 - Índice "H".
- **Reconhecimento de Notória Liderança Científica:**

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente

reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- Ter se mantido durante dois períodos completos como bolsista 1A
- Apresentar índice H maior do que 30 (informado via ResearcherID).
- Ter orientado, pelo menos, 30 mestres e 20 doutores.

Nota: A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada por unanimidade dos membros do CA.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO CA-RF 2021-2023

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS PQ CA-RF 2021-2023					
Candidato:					
Período:					
Tabela de Pontuação (últimos 5 anos ou 10 anos)					
Descrição		Pontuação		Contagem	Total de pontos
I. Produção técnico-científica e inovação tecnológica (65%)					
Publicação em periódicos	Listado no Qualis 2021-2024 (Caso não listado, mas com JCR ou SJR, a pontuação será equivalente a identificação doQuartil do Periódico (A1 a B4)).	A1-30/artigo	30		
		A2-20/artigo	20		
		A3-17/Artigo	17		
		A4-14/artigo	14		
		B1-11/artigo	11		
		B2-8/artigo	8		
		B3-5/artigo	5		
	B4-2/artigo	2			
Somatório dos fatores de impacto (F.I.) JCR nas revistas das quais os artigos foram		Soma dos F.I.s	1		
Capítulo de livro com ISBN	Internacional	5/capítulo	5		
	Nacional	5/capítulo	2		
Autoria de livro com ISBN	> 100 pág	15/livro	15		
	≤ 100 pág	5/livro	5		
Organizador de livro com ISBN		5/livro	5		
Editor de anais de evento técnico-científico com ISBN		10/evento	10		
Editor-chefe de periódico científico com ISSN	JCR ou SJR ≥ 2,00	6/ano	6		
	2,00 > JCR ou SJR ≥ 0,100	3/ano	3		
	Internacional	30/patente	60		

Patentes registradas	Nacional	20/patente	10		
Softwares protegidos	Nacional/internacional	20/softwares	20		
Total da pontuação da produção técnico-científica e inovação tecnológica (60%)					
II. Formação de RH (30%)					
Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	20/tese	30		
	Co-orientador máx 5	5/tese	10		
Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	10/diss.	15		
	Co-orientador máx 5	3/diss.	8		
Orientação IC, AT, TCC (máximo 20 pontos)	Orientador/Co-orientador	2/bolsista	2		
Total da pontuação da formação de RH (30%)					
III. Projeto de pesquisa (5 %)					
	Critérios de Pontuação			Nº de ad hoc	
	Excelente	100			
	Muito Bom	80			
	Mediano	50			
	Fraco	30			
Total da pontuação do projeto de pesquisa (5%)	Média aritmética dos pareceres ad hoc				
SOMATÓRIO PONDERADO DAS PONTUAÇÕES (I + II + III)					
ÍNDICE H (somente se informado via Reseacher ID ISI)			5		
PONTUAÇÃO FINAL TOTAL					

COSAE | SA - Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Geografia Física, Geografia Humana e Regional, Planejamento Urbano e Regional, Turismo

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Critérios de Julgamento: CA – SA Vigência: 2021 a 2023

O objetivo da Bolsa de Produtividade em Pesquisa é valorizar pesquisadores/as que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento, com base nos critérios normativos estabelecidos pelo CNPq e pelos seus respectivos Comitês de Assessoramento (CAs). O CA-SA estabelece que as propostas serão analisadas levando-se em conta os projetos de pesquisa, considerando o rigor e o método científico, os conceitos fundamentais para a produção do conhecimento na área, bem como sua originalidade, relevância e exequibilidade. E, ainda, espera-se do/da pesquisador/a: contribuição no âmbito da formação de recursos humanos nos vários níveis; inserção e reconhecimento nacional e/ou internacional pelos pares; produção científica que demonstre sua liderança ou aponte a potencialidade desta, dependendo do nível da bolsa.

Os critérios da área de Ciências Sociais Aplicadas foram estabelecidos com o objetivo de subsidiar a avaliação das solicitações de bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) no período em epígrafe.

A classificação dos/das pesquisadores/as que tiverem suas propostas aprovadas será feita de acordo com os seguintes critérios, considerados em conjunto, conforme itens 3 e 4 da Resolução Normativa-028/2015, Anexo III:

- a) mérito científico do projeto, coerência com a produção pregressa e com o conhecimento do/da pesquisadora, refletindo sua trajetória, a potencial capacidade de coordenação e de execução do projeto e a sua aderência à área ou subárea.
- b) relevância, originalidade, repercussão e continuidade da produção científica, tecnológica e de inovação do candidato para a área à qual a proposta foi submetida;
- c) formação de recursos humanos em todos os níveis, desde a graduação ao pós-doutoramento, resguardadas as especificidades de instituições que não têm programa de pós graduação na área;
- d) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa nacional e/ou internacional;
- e) inserção nacional e internacional do/da proponente, avaliada a partir de sua participação em bancas em outros programas fora de sua instituição; liderança em grupos e/ou redes de pesquisa; coordenação de projetos financiados; participação como palestrante, integrante de mesa-redonda, conferencista em eventos nacionais; editor/a de periódico parecerista *ad hoc* ou como membro de conselho editorial em periódico de circulação nacional e/ou internacional; parecerista de agências de fomento;
- f) participação em atividades de gestão acadêmica e/ou científica, tais como em órgãos/fundações de assessoramento e amparo à pesquisa e pós-graduação; em entidades e/ou associações científicas; coordenação de programa de pós graduação e participação em colegiado; administração superior em sua instituição de origem, entre outras;
- g) para os/as proponentes que são bolsistas PQ, será observada, ainda, a repercussão da produção vinculada ao projeto aprovado na vigência anterior da bolsa e a regularidade na formação de recursos humanos.

Quando forem pertinentes, deverão ser considerados:

- a) foco nos grandes problemas nacionais;
- b) abordagens inter, multi e transdisciplinares;
- c) trabalhos técnicos e de extensão na área da proposta;
- d) comunicação com a sociedade;
- e) interação com o parque produtivo e
- f) conservação ambiental.

A distinção entre categorias e níveis é de natureza qualitativa.

Para a categoria **Pesquisador/a 2**, o candidato deve ter transcorrido no mínimo 03 (três) anos da defesa do doutorado por ocasião da implementação da bolsa. O/a

pesquisador/a também deverá atender as seguintes exigências de produção científica e formação de recursos humanos nos últimos 05 (cinco) anos:

- dispor de 05 (cinco) publicações, considerando-se exclusivamente artigos completos em periódicos especializados na área de submissão da proposta, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais - no caso de coautorias, o/a proponente deve figurar, prioritariamente, como primeiro ou segundo autor;
- dispor de 02 (duas) orientações de mestrado ou 01 (uma) de doutorado concluídas no país, no mínimo, como orientador/a principal, excetuando-se o/a pesquisador/a de instituição que não possua programa de pós-graduação.

O/a **Pesquisador/a 2** será avaliado/a pela produção e pelas atividades dos últimos 05 anos informadas em seu CV Lattes.

A categoria **Pesquisador/a 1** é destinada aos/às pesquisadores/as que cumpram os seguintes requisitos, dando peso para a consistência e a regularidade:

- ter 08 (oito) anos, no mínimo, de doutorado por ocasião da implementação da bolsa;
- demonstrar, nos últimos 10 (dez) anos, capacidade de formação contínua de recursos humanos, nos vários níveis;
- ter 10 (dez) publicações, considerando-se exclusivamente artigos completos em periódicos especializados na área de submissão da proposta, capítulos de livros, organização de livros ou livros autorais. No caso de coautorias, o/a proponente deve figurar, prioritariamente, como primeiro ou segundo autor.

O/a **Pesquisador/a 1** será avaliado/a pela produção e pelas atividades dos últimos 10 anos informadas no CV Lattes.

O/a Pesquisador/a 1 pode ser enquadrado/a em quatro diferentes níveis (A, B, C ou D), com base comparativa entre os seus pares. A diferenciação entre os níveis A, B, C e D é baseada nos critérios específicos do CA-SA, privilegiando-se a qualidade e o conjunto da obra do/a pesquisador/a.

Espera-se ainda que os/as pesquisadores/as 1 tenham gradual inserção nacional e internacional, por meio de palestras e assessorias *ad hoc* a revistas nacionais e internacionais e a órgãos de financiamento à pesquisa, bem como envolvimento em atividades de gestão científica, incluindo a organização de eventos, participação em comitês de assessoramento estaduais ou nacionais, sociedades científicas, revistas científicas e conferências proferidas a convite e/ou em plenárias de congressos.

Para os **níveis C e B**, além de uma crescente contribuição à formação de recursos humanos nos vários níveis e à produção de ciência e tecnologia, em relação à exigida para a entrada na categoria 1D, será avaliada também a liderança na organização de redes e/ou grupos de pesquisa e de programas de pós-graduação de sua instituição.

Dos/as pesquisadores/as **nível B** espera-se que participem de forma significativa em atividades de pesquisa para além daquelas de suas instituições de origem, bem como em órgãos de fomento à pesquisa; que tenham sua produção científica reconhecida pelos pares, observada por meio de referências, que tenham circulação nacional como referência em seu tema de pesquisa, bem como que possuam consolidada inserção internacional.

O **nível A** é reservado a pesquisadores/as que tenham mostrado excelência continuada na produção científica e na formação de recursos humanos e que liderem grupos de pesquisa consolidados, com fortes vínculos internacionais. O perfil deste nível de pesquisador/a deve, na maior parte dos casos, extrapolar os aspectos unicamente de produtividade para incluir aspectos adicionais que mostrem uma significativa liderança na sua área de pesquisa no Brasil e capacidade de explorar novas fronteiras científicas.

Critério para pesquisadoras

Com o objetivo de promover a equidade entre homens e mulheres na ciência e tecnologia, o Comitê adotará critério especial para as pesquisadoras que durante o período de avaliação da produção (05 ou 10 anos) tornarem-se mães, por meio do nascimento ou adoção de filhos. Nesse caso, o período considerado para a produção acadêmico-científica e para os demais quesitos de avaliação será ampliado em 02 anos para cada gestação/nascimento ou adoção ocorrida no período, considerando o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As pesquisadoras que desejarem a ampliação do período para os quesitos de avaliação apresentados nos critérios, deverão requerê-lo e informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos, na proposta de bolsa PQ.

Os pedidos de bolsa serão analisados comparativamente, obedecendo-se os parâmetros abaixo explicitados para a atribuição da nota de avaliação:

Projeto de pesquisa	20%
Produção científica	40%
Formação de recursos humanos nos vários níveis, principalmente na pós-graduação	15%
Inserção acadêmica e contribuição científica , tecnológica e para a inovação; coordenação ou participação em projetos de pesquisa financiados; participação em bancas em outros programas fora de sua instituição; participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; participação em entidades e/ou associações científicas; liderança em grupos e/ou redes de pesquisa; participação como parecerista <i>ad hoc</i> ou editor/a ou como membro de conselho editorial em revista de circulação nacional ou internacional; parecerista de agências de fomento	25%

Projeto de pesquisa - 20%

Apresentar projeto de pesquisa de qualidade, com relevância temática, sólida fundamentação teórico-metodológica e bibliografia atualizada, conforme avaliação feita por consultores/as *ad hoc* e referendada pelos assessores das áreas.

Produção científica – 40%

- a) avaliação qualificada da produção científica, técnica, didática e artística, distinguindo-se a continuidade, a produção autoral e qualificando as coautorias, nas quais o/a proponente deve figurar, prioritariamente, como primeiro ou segundo autor;
- b) valorização da produção que passa por processo de avaliação editorial e/ou de pares;
- c) avaliação da repercussão e continuidade da produção intelectual dentro da área e em áreas afins; publicação de livros e/ou capítulos de livros em editoras com reconhecida contribuição na área e com corpo editorial;
- d) publicação de artigos de qualidade em periódicos de relevância para a área, nacionais e internacionais, se possível com adoção de critérios Qualis/CAPES;
- e) publicação de trabalhos completos em Anais de eventos científicos de relevância reconhecida para a área e que tenham passado por rigoroso processo de seleção;
- f) participação em mesas redondas, realização de palestras e conferências em eventos nacionais e internacionais;
- g) participação em eventos nacionais e internacionais (apresentação de trabalho, comissões organizadoras, comitês de seleção de trabalhos, palestras e mesas redondas, entre outras atividades).

Formação de recursos humanos nos vários níveis, principalmente na pós-graduação - 15%

- a) orientação de mestrandos e/ou doutorandos, iniciação científica e supervisão de estágio de pós-doutorado;
- b) atuação em programas de pós-graduação ou em instituições de pesquisa reconhecidas e consolidadas;
- c) atuação no fortalecimento de instituições emergentes;
- d) responsabilidade na formação de pesquisadores/as em vários níveis.

Contribuição científica, tecnológica e para a inovação - 25%

- a) desenvolvimento de atividades, práticas e metodologias relevantes e inovadoras nos campos social, tecnológico, instrumental, acadêmico, entre outros, na área;

- b) qualidade científica, tecnológica e caráter inovador da produção científica e do projeto de pesquisa para a área;
- c) coordenação ou participação em projetos de pesquisa, prioritariamente com financiamento de agências especializadas; comprovação de atividade continuada de pesquisa; coordenação de projetos de pesquisa com resultados divulgados como produção científica; atuação no fortalecimento da pesquisa em centros regionais;
- d) participação em atividades editoriais, de gestão científica, administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; em atividades de organização de eventos nacionais e internacionais, de comitês de seleção de trabalhos ou de outras atividades conexas; coordenação e/ou direção de instituições acadêmicas e de pesquisa; experiência como editor/a e em comissões editoriais de periódicos, editoras e publicações relevantes para a área; participação em órgãos de representação e assessoria/consultoria científica;
- e) participação em funções acadêmicas e de pesquisa de interesse coletivo: direção, representação institucional e/ou coordenação exercida em instituições acadêmicas, associações científicas e órgãos de fomento à pesquisa, atuação como parecerista *ad hoc*;
- f) liderança e reconhecimento institucional com efetiva inserção nacional e internacional (principalmente para a categoria Pesquisador/a 1): participação em bancas examinadoras de dissertações e teses; bancas de concurso público; participação em comitês científicos de periódicos; organização e coordenação de congressos nacionais e internacionais; organização e coordenação de convênios nacionais e internacionais e intercâmbio de pesquisadores; criação e coordenação de linhas e grupos de pesquisa e/ou grupos de trabalho de associações científicas.

COSAU | SN – Saúde Coletiva e Nutrição

Ciências da Vida

Crítérios de Julgamento: CA – SN

Vigência: 2021 a 2023

Elegibilidade pesquisadores com atuação no campo da Saúde Coletiva e Nutrição (publicação em periódicos do campo, orientação em PPG do campo, participação em eventos científicos do campo) e:

PQ-2

- ter pelo menos 3 anos de doutoramento;
- ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de pós-graduação (mestrado ou doutorado) como orientador principal nos últimos cinco anos;
- ter publicado pelo menos 10 trabalhos científicos qualis B1 ou superior nos últimos 5 anos;
- estar em atividade de orientação em PPG avaliado com nota 3 ou superior.

PQ-1

- ter pelo menos 8 anos de doutoramento;
- ter concluído pelo menos 10 orientações de pós-graduação como orientador principal nos últimos dez anos sendo pelo menos duas dessas orientações devem ser em nível de doutorado
- ter publicado pelo menos 30 trabalhos científicos qualis B1 ou superior nos últimos 10 anos;
- estar em atividade de orientação em PG avaliada com nota 3 ou superior;

Análise comparativa PQ-2

Serão levadas em conta comparativamente aos solicitantes a produção científica e as atividades de orientação e pesquisa dos últimos 5 anos.

Avaliação quantitativa da produção científica.

Avaliação quantitativa dos artigos publicados em periódicos A1, A2, B1 e B2 do Qualis da Capes da Saúde Coletiva ou Nutrição, assim como livros completos (equivalentes a 2 produtos), capítulos de livro e organização de livros (organização e capítulos de uma mesma obra serão considerados até o máximo de 2 produtos). Em relação aos livros, serão considerados apenas as publicações de editoras universitárias estrito senso e similares ou de editoras privadas com reconhecida publicação acadêmicas. Artigos publicados em suplementos, pela mesma lógica utilizada para coletâneas, serão considerados com limite de dois por fascículo

Percentual da produção qualificada (A1, A2, B1 e B2) que ocorre em periódicos A1 e A2 do Qualis da Saúde Coletiva ou Nutrição.

Avaliação quantitativa dos artigos publicados como primeiro, segundo ou último autor.

Avaliação qualitativa da atuação na área em atividades de editoração de revistas científicas e de parecerista de revistas e agências de fomento.

A solicitação de Bolsa Produtividade deve incluir o projeto de pesquisa, deverá incluir seção inicial com no máximo 1.500 palavras contendo, as seguintes informações relativas aos últimos cinco anos:

1. Breve apresentação de suas linhas de pesquisa;
2. Lista dos cinco produtos mais importantes de sua autoria nos últimos 5 anos (incluindo artigos, livros, capítulos e produtos técnicos, como aplicativos, material audiovisual, etc.).
3. Participação em corpo editorial de revistas científicas; editoras acadêmicas; direção de sociedades acadêmicas de abrangência nacional ou internacional; comitês das agências de fomento estaduais ou nacionais;
4. Participação em projetos de pesquisa com financiamento de agências de fomento locais, nacionais ou internacionais;

5. Participação em outras atividades científicas relevantes, nacional ou internacional, não mencionadas anteriormente.

A avaliação destes documentos, tanto pelos pareceristas ad-hoc quanto pelo comitê assessor, deverá contemplar os seguintes itens:

- coerência do conjunto;
- relevância científica e/ou tecnológica de cada item;
- originalidade da produção;
- repercussão da produção para a área;
- potencial de cooperação.

Compilação da avaliação final

A avaliação final dos candidatos será feita considerando-se a produção em termos quantitativos e o documento da avaliação qualitativa, e as bolsas disponíveis serão distribuídas proporcionalmente segundo a ordem de classificação na avaliação final. Essa avaliação será feita separadamente para as diversas subáreas do comitê, levando-se em conta suas especificidades.

Análise comparativa PQ-1

Serão levadas em conta os indicadores de produção científica e as atividades dos últimos 10 anos. A comparação entre os diferentes solicitantes será feita a partir do conjunto de indicadores listados acima.

COAGR | VT – Medicina Veterinária

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – VT

Vigência: 2021 a 2023

Atenção: O preenchimento correto e atualização do currículo na Plataforma Lattes são de responsabilidade do proponente, sendo fundamental para a análise das solicitações e transparência das decisões. Nessa plataforma há campos específicos para a informação de todas as atividades e produções consideradas e pontuadas nas avaliações realizadas pelo CA-VT. Para evitar que atividades/produções sejam omitidas do processo de avaliação, recomenda-se que o proponente revise cuidadosamente e atualize o seu currículo na Plataforma Lattes ao submeter cada solicitação. Vale ressaltar que a avaliação do currículo é realizada conforme os dados informados na Plataforma Lattes, “congelado” no momento da submissão da proposta.

- **Normas gerais**

A avaliação da proposta será inicialmente realizada pelo **Mérito**, considerando os pareceres *ad hoc* análises complementares realizadas pelos membros do CA-VT, e por indicadores de produtividade do proponente referentes aos últimos 5 anos de atividade. As propostas que atingirem classificação para os critérios estabelecidos para PQ-2 serão então reavaliadas quanto aos **Indicadores de Produtividade** do proponente referentes aos últimos 10 anos de atividade, para verificar se a proposta é apta a concorrer nos diferentes níveis, bem como definir a classificação aofinal da avaliação.

Os **Indicadores de Produtividade** incluem: **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** e **Experiência na Formação de Recursos Humanos**.

A **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** será avaliada de acordo com critérios científicos internacionalmente reconhecidos, apresentados pelo proponente em seu currículo disponível na Plataforma Lattes, além de eventuais consultas a outras bases de dados, como SCOPUS, *Web of Science*, INPI, entre outras. Assim, cabe ao pesquisador manter suas informações registradas e atualizadas no currículo LATTES. A **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** do proponente será pontuada conforme o fator de impacto (FI) dos periódicos em que os artigos científicos foram publicados, indicados pelo CNPq e definidos de acordo com dados do *Journal Citation Reports* (JCR) do *Institute for Scientific Information* (ISI):

Artigo científico com fator de impacto	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*

* Limite de um artigo por ano

Além da pontuação de artigos científicos, a pontuação da **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** também será realizada por meio do quantitativo de livros e capítulos de livros publicados, desde que possuam ISSN (*International Standard Serial Number*):

Tipo de publicação	Pontos por produção
Livro	18
Capítulo de livro	03*

* Limite de um capítulo por ano

Finalmente, a **Produção Científica, Tecnológica e Inovação** também considerará o número de patentes do proponente por inovação, pontuadas da seguinte forma:

Tipo de patente	Pontos por patente
Licenciada/Concedida/Depositada	18

Obs.: As patentes serão consideradas individualmente por inovação.

Para a avaliação da **Experiência na Formação de Recursos Humanos** serão consideradas somente as atividades em que o proponente atua como orientador e/ou supervisor **principal**. Esse item será pontuado conforme orientações e supervisões concluídas e em andamento:

Modalidade de orientação	Pontos por orientação/supervisão
Iniciação Científica concluída	02*
Mestrado concluído	10
Doutorado concluído	20
Pós-Doutorado concluído	20
Mestrado em andamento	05
Doutorado em andamento	10
Pós-Doutorado em andamento	10

* Limite de duas orientações de Iniciação Científica por ano.

- **Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-2**

Para serem consideradas aptas à concessão de bolsa nível PQ-2 as propostas deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

- *Mérito da Proposta*

A qualidade da proposta será avaliada considerando os pareceres *ad hoc* e os critérios de avaliação descritos no Edital ao qual a proposta está vinculada. Propostas com pareceres contraditórios serão reavaliadas pelo CA-VT, assim como propostas com apenas um ou nenhum parecer *ad hoc*.

- *Indicadores de Produtividade*

O proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes congelado no momento da submissão da proposta, nos últimos **cinco anos**:

- Publicação de, pelo menos, **seis** artigos científicos em periódicos com FI;
- Regularidade na **Produção Científica, Tecnológica e Inovação**; pontuação mínima de 50 pontos;
- Orientação concluída de, pelo menos, **um** mestre **e/ou** um doutor;
- Possuir pelo menos **duas** orientações, em nível de pós-graduação, em andamento;
- **Experiência na Formação de Recursos Humanos**: pontuação mínima de 50 pontos.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis nessa categoria.

- **Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-1D**

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-2 terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação e Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes congelado no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer a bolsas PQ-1D, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Publicação de, pelo menos, **20** artigos científicos, sendo pelo menos **12** artigos em periódicos com FI;
- Orientação concluída de, pelo menos, **oito** mestres **e/ou** doutores;
- Possuir pelo menos **duas** orientações em nível de pós-graduação em andamento.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis nessa categoria.

- **Requisitos mínimos para classificação nos níveis PQ-1C, 1B e 1A**

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-1D terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação e Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes congelado no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer à bolsas PQ-1C, 1B ou 1A o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Publicação de, pelo menos, **25** artigos científicos, sendo pelo menos **18** artigos em periódicos com FI;
- Orientação concluída de, pelo menos, **oito** mestres **e/ou** doutores;
- Possuir pelo menos **duas** orientações, em nível de pós-graduação, em andamento.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis nessas categorias.

- **Requisitos mínimos para classificação no nível PQ-Sênior**

O proponente cuja proposta foi considerada apta a concorrer a bolsa PQ-2 terá sua **Produção Científica, Tecnológica e Inovação e Experiência na Formação de Recursos Humanos** avaliadas considerando as informações disponíveis no seu currículo Lattes congelado no momento da submissão da proposta, nos últimos **10 anos**. Para ser considerado apto a concorrer à bolsa PQ-Sênior, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Apresentar perfil de Produção Científica, Tecnológica e Inovação e formação de recursos humanos equivalente a PQ-1A, 1B ou 1C.

Além de atender aos critérios mínimos definidos, a proposta deverá atingir classificação final de acordo com o número de bolsas disponíveis nessas categorias.

- **Comparações entre os pares da demanda**

Considerando-se a disponibilidade de bolsas no edital em análise, as propostas aptas a concorrerem cada uma das categorias descritas anteriormente serão classificadas considerando os seguintes indicadores de produtividade:

- 1º. Número de artigos publicados em periódicos com FI;
- 2º. Número de orientações concluídas de Doutorado;
- 3º. Número de orientações concluídas de Mestrado;
- 4º. Número de supervisões concluídas de Pós-Doutorado;
- 5º. Número de orientações de pós-graduandos *Stricto sensu* em andamento.

As propostas aptas a concorrerem a concessão de bolsas PQ-2 serão classificadas conforme esses indicadores de produtividade dos últimos **cinco anos** de atividade do proponente. Já as propostas aptas a concorrerem a concessão de bolsas PQ-1A, 1B, 1C e 1D e Sênior serão avaliadas quanto os indicadores de produtividade dos últimos **10 anos** de atividade do proponente.

Todos os critérios apresentados definem as regras gerais praticadas pelo CA-VT para avaliação de propostas para bolsas de Produtividade em Pesquisa. Entretanto, o CA-VT poderá considerar situações excepcionais mediante justificativas fundamentadas.

COEBI | ZO – Zoologia

Ciências da Vida

Critérios de Julgamento: CA – ZO

Vigência: 2021 a 2023

1. NORMAS GERAIS

1.1. Os critérios utilizados para atribuição de prioridade na concessão das bolsas, conforme estabelece a RN 028/2015, são: a) mérito científico do projeto; b) relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato; c) formação de recursos humanos; d) contribuição científica, tecnológica e de inovação, incluindo patentes; e) coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; f) inserção internacional do proponente; g) participação como editor científico; h) participação em atividades de gestão científica e acadêmica.

1.2. Para bolsas nos níveis PQ-1A, PQ-1B, PQ-1C e PQ-1D, o desempenho do pesquisador é avaliado por meio de indicadores referentes ao **decênio** anterior. Para bolsas no nível PQ-2, o desempenho dos pesquisadores é avaliado por meio de indicadores referentes ao **quinquênio** anterior.

1.3. A avaliação da relevância, originalidade e repercussão da produção científica do candidato e da produção científica, tecnológica e inovação é medida pelo número de artigos publicados em **periódicos qualificados** [definidos aqui como aqueles indexados no *Journal of Citation Report* (JCR)]; pela média do fator de impacto dos artigos publicados; e pelo índice H (ISI) do pesquisador. Considerando as diferenças detectadas nestes parâmetros entre as subáreas da Zoologia pelo CA, estes itens serão pontuados considerando as demandas **por subárea da Zoologia**.

1.4. A avaliação na formação de recursos humanos considera o número de orientações plenas concluídas de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

1.5. A avaliação do mérito científico do projeto é medida através da **análise do projeto de pesquisa** pelo CA-ZO, que leva em conta os pareceres qualificados dos consultores ad hoc. **A aderência à área de Zoologia** é um critério eliminatório avaliado de acordo com o enquadramento do **projeto submetido** às subáreas da Zoologia; não serão pontuados pelo CA-ZO projetos que não se enquadrem em subáreas da área de Zoologia, conforme aqui definidas.

1.6. As atividades de coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa; inserção internacional; participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica serão avaliadas nos casos de reconhecimento de notória liderança científica (veja item 4).

1.7. As informações e índices sobre a produtividade acadêmica como o JCR são extraídos através de ferramentas de tecnologia de informação (TI) por especialistas do CNPq a partir do Currículo Lattes do proponente. O prazo de atualização do currículo é o estabelecido na Chamada. Informações adicionadas posteriormente à data limite não serão consideradas no julgamento. É importante destacar que o preenchimento do Currículo Lattes é responsabilidade do proponente.

1.8. Para demonstrar uma atuação científica na área de Zoologia, cada proponente deverá apresentar como preâmbulo do projeto de pesquisa, as seguintes informações:

1.8.1. Breve descrição da linha de pesquisa seguida pelo proponente, justificando sua inserção na área de Zoologia (máximo de 200 palavras), incluindo no final os

links para acesso aos seus perfis nas plataformas Scopus (<https://www.scopus.com/>) e Google Scholar (<https://scholar.google.com/citations>);

1.8.2. Avaliação crítica da produção científica e de formação alcançada no quinquênio anterior (máximo de 500 palavras). Essa avaliação deve incluir, no final, a menção explícita de três artigos científicos do decênio ou quinquênio em que o proponente tenha sido ou o autor principal, ou correspondente ou sênior, link para visualização online, e o seu papel na execução de cada trabalho. Casos específicos de pesquisadores de instituições que não possuam programas de pós-graduação na área de Zoologia, devem ser declarados neste item;

1.8.3. Cópia da primeira página do perfil do proponente no Google Scholar (<https://scholar.google.com/citations>), em que apareçam suas métricas de citações. É responsabilidade do proponente manter seu perfil atualizado e corrigido, evitando duplicações e inclusões inadequadas de trabalhos de homônimos e de outros. Serão considerados requisitos mínimos para solicitação da bolsa, índice h total 8 e índice h 7 para o quinquênio;

1.8.4. Cópia da primeira página do perfil do proponente no Scopus (<https://www.scopus.com>), em que apareçam as suas métricas de citações. É de responsabilidade do proponente manter seu perfil atualizado e corrigido, evitando duplicações e inclusões inadequadas de trabalhos de homônimos e de outros. Será considerado requisito mínimo para solicitação de bolsa, 100 citações no total (em Visão geral das métricas).

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS

As quantificações apresentadas, a seguir, buscam refletir o perfil atual dos bolsistas PQ da Zoologia em termos de produção científica e de formação de recursos humanos, estabelecendo **requisitos mínimos** para a indicação de bolsistas em cada nível.

Critério	Nível 2 (5 anos)	Nível 1D (10 anos)	Nível 1C (10 anos)	Nível 1B (10 anos)	Nível 1A (10 anos)
Número mínimo de artigos publicados em revistas com JCR	10	30	40	50	55
Orientações concluídas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutores)*	4	8 (2)	10 (3)	10(4)	10 (5)

2.1. Nível PQ-2 - Para ser classificado em nível PQ2, o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, eliminatórios, no último **quinquênio**:

- a)** Ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos qualificados;
- b)** Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 4 (quatro) Mestres e/ou Doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, quando o proponente possua um mínimo de duas orientações concluídas no período, duas orientações de Mestrado ou de Doutorado em andamento poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos em periódicos qualificados.

2.2. Nível PQ-1: Para ser classificado nos níveis 1D, 1C, 1B e 1A o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos eliminatórios no último **decênio**:

2.2.1. Nível PQ-1D.

- a)** Ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos em periódicos qualificados;
- b)** Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 8 (oito) alunos em nível de pós-graduação, sendo no mínimo 2 (dois) doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, quando o proponente possua um mínimo de seis orientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos qualificados.

2.2.2. Nível PQ-1C:

- a)** Ter publicado pelo menos 40 (quarenta) artigos em periódicos qualificados;
- b)** Ter concluído, como orientador principal, a orientação de 10 (dez) alunos em nível de pós-Graduação, sendo no mínimo 3 (três) doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, quando o proponente possua um mínimo de 8 orientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos qualificados.

2.2.3. Nível PQ-1B:

- a) Ter publicado pelo menos 50 (cinquenta) artigos em periódicos qualificados;
- b) Ter concluído, como orientador principal, a orientação de pelo menos 10 (dez) alunos em nível de pós-graduação, no mínimo 4 (quatro) doutores (a depender da demanda, excepcionalmente, quando o proponente possua um mínimo de 8 orientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 60 (sessenta) artigos em periódicos qualificados.

2.2.4. Nível PQ-1A:

- a) Ter publicado pelo menos 55 (cinquenta e cinco) artigos em periódicos qualificados;
- b) Ter concluído, como orientador principal, a orientação de pelo menos 10 (dez) alunos em nível de pós-graduação, no mínimo 5 (cinco) doutores. (a depender da demanda, excepcionalmente, quando o proponente possua um mínimo de 8 orientações concluídas no período, duas orientações de Doutorado em andamento como orientador principal poderão ser consideradas como equivalente a uma concluída). Pesquisadores vinculados a instituições sem programas de pós-graduação próprios na área da Zoologia ou área correlata, podem compensar este item com uma maior produção científica, devendo ter publicado pelo menos 70 (setenta) artigos em periódicos qualificados.

3. COMPARAÇÕES ENTRE OS PARES DA DEMANDA

Os proponentes que atendam aos critérios mínimos serão classificados inicialmente pelos critérios a seguir, com a finalidade exclusiva de ordenar as prioridades, com base na produção quali-quantitativa, e de adequá-las às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.

3.1. Para os bolsistas nível PQ-2:

O item Produção Científica para os bolsistas nível 2 será contemplado com valor máximo de 50% do total (peso 5); o item Formação de Recursos Humanos com valor máximo de 30% do total (peso 3) e o item Projeto de Pesquisa com valor máximo de 20% (peso 2), considerando:

- a) O número de artigos publicados em **periódicos qualificados** (peso 3,5);
- b) A média do fator de impacto dos artigos publicados em **periódicos qualificados** no quinquênio anterior (peso 0,75);
- c) O índice H do pesquisador (ISI - peso 0,75);

d) O número de orientações em programas de pós-graduação, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação plena), Mestrado (1 ponto por orientação plena), pós-doutorado (1 ponto por supervisão), e iniciação científica (0,5 ponto por orientação plena);

e) A avaliação do **projeto de pesquisa** pelo CA considerando a avaliação dos consultores ad hoc e a análise da contribuição científica da proposta, pontuado de 0-10.

3.1.1. A pontuação dos itens a, b, c, d será atribuída considerando-se como nota 10 o valor apresentado no percentil de 90% da variável; as demais notas serão calculadas proporcionalmente de 0-10 de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

3.1.2. Em caso de empate, o CA-ZO utilizará os seguintes critérios para classificação, na seguinte ordem de prioridade: 1) Qualificação do projeto de pesquisa do solicitante; 2) Atividades de coordenação em projetos de pesquisa; 3) Participação em atividades editoriais; ou 4) Número de publicações na forma de livros e capítulos de livros.

3.2. Para os bolsistas nível PQ-1:

O item Produção Científica para os bolsistas nível 1 será contemplado com valor máximo de 60% do total (peso 6); o item Formação de Recursos Humanos com valor máximo de 30% do total (peso 3) e o item Projeto de Pesquisa com valor máximo de 10% (peso 1), considerando:

a) O número de artigos publicados em **periódicos qualificados** (peso 4);

b) A média do fator de impacto (medido pelo JCR) dos artigos publicados em **periódicos qualificados** no decênio anterior (peso 1);

c) O índice H do pesquisador (ISI - peso 1).

d) O número de orientações em programas de pós-graduação, incluindo Doutorado (2 pontos por orientação plena), Mestrado (1 ponto por orientação), pós-doutorado (1 ponto por supervisão) e iniciação científica (0,5 ponto por orientação).

e) A avaliação do **projeto de pesquisa** pelo CA considerando a avaliação dos consultores ad hoc e a análise da contribuição científica da proposta, pontuado de 0-10.

3.2.1 A pontuação dos itens a, b, c, d será atribuída considerando-se como nota 10 o valor apresentado no percentil de 90% da variável; as demais notas serão calculadas proporcionalmente de 0-10 de acordo com o valor do percentil de 90%. Os valores do percentil de 90% e as demais notas serão calculados por subárea da Zoologia e os resultados ordenados em conjunto.

3.2.2 Em caso de empate, o CA-ZO utilizará os seguintes critérios para classificação, na seguinte ordem de prioridade: 1) Atividades de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica; 2) Atividades comprovadas de curadoria; 3) Participação em atividades editoriais; ou 4) Número de publicações na forma de livros e capítulos de livros.

4. RECONHECIMENTO DE NOTÓRIA LIDERANÇA CIENTÍFICA

Em casos excepcionais, parte dos requisitos mínimos acima poderá ser dispensada e critérios adicionais de comparação entre pares poderão ser utilizados para candidatos que possuem liderança científica amplamente reconhecida pela sua obra. Essa qualidade leva em consideração o fazer escola de pensamento científico, a disseminação nacional e internacional de uma área de investigação e a criação de instituições científicas ou tecnológicas de excelência. A concessão de excepcionalidade deverá ser apoiada pela totalidade dos membros do CA e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no julgamento seguinte terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO. Na caracterização desta excepcionalidade serão considerados os seguintes critérios:

- a)** Produção científica da carreira;
- b)** Impacto da produção científica ou tecnológica, utilizando-se critérios qualitativos e quantitativos;
- c)** Contingente de recursos humanos formados em nível de pós-graduação (Mestres e Doutores);
- d)** Destino dos recursos humanos formados e sua contribuição científica;
- e)** Nucleação de grupos de pesquisa;
- f)** Atividades de gestão científica e tecnológica e de administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- g)** Treinamento de pós-doutorado no exterior;
- h)** Participação em atividades editoriais.

5. GRUPOS TAXONÔMICOS NEGLIGENCIADOS

Em casos excepcionais, o CA-ZO poderá promover pesquisadores para os níveis PQ-1A, B, C ou D, independentemente da sua classificação na comparação entre os pares, caso trabalhe com grupo taxonômico (considerando níveis hierárquicos elevados) não atendido atualmente por bolsas no nível PQ-1 e desde que atinja os requisitos mínimos para classificação no nível proposto pelo CA-ZO. A concessão de excepcionalidade deverá obrigatoriamente ser apoiada pela totalidade dos membros do CA-ZO e poderá ser concedida uma única vez a cada pesquisador. Caso o pesquisador não atinja os critérios de pontuação no nível que foi atribuído no julgamento seguinte, terá sua classificação revista ou não terá sua solicitação recomendada pelo CA-ZO.

6. DESCRIÇÃO DAS SUBÁREAS DA ZOOLOGIA

2.04.01.00-0 Paleozoologia: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) das formas animais existentes em períodos geológicos passados, a partir dos seus fósseis.

2.04.02.00-7 Morfologia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) da morfologia interna ou externa de metazoários.

2.04.03.00-3 Fisiologia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição e comparação (Biologia Comparada) da anatomia e fisiologia de metazoários.

2.04.04.00-0 Comportamento Animal: pesquisas sobre o comportamento de espécies de animais (exceto animais domésticos ou domesticados), destinadas à compreensão de questões evolutivas (Biologia Comparada).

2.04.05.00-6 Taxonomia dos Grupos Recentes: pesquisas destinadas à descrição, comparação e ao estudo e compreensão da Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de metazoários.

2.04.06.00-2 Zoologia Aplicada (Obrigatório selecionar uma das sub-áreas no formulário de submissão):

2.04.06.01-0 Conservação das Espécies Animais: pesquisas destinadas ao estudo da conservação de espécies de metazoários utilizando as ferramentas da Biologia Comparada (taxonomia, sistemática e biogeografias evolutivas).

2.04.06.02-9 Utilização dos Animais: pesquisas destinadas ao estudo descritivo e/ou comparativo da utilização de animais, exceto animais domésticos ou domesticados, e suas relações com o ser humano.

2.04.06.03-7 Controle Populacional de Animais: pesquisas destinadas ao desenvolvimento de métodos de controle populacionais de espécies de animais, nativas ou invasoras, em unidades de conservação.

NOTA. Os casos excepcionais ou omissos nesses critérios serão resolvidos pelo CA-ZO.

COAGR | ZT – Zootecnia

Ciências da Vida
Critérios de Julgamento: CA – ZT
Vigência: 2021 a 2023

1. Finalidade

Destinada aos pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica segundo critérios normativos, estabelecidos pelo CNPq, e específicos, pelos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq.

2. Normas gerais:

- a) O desempenho do pesquisador será avaliado por meio de indicadores referentes ao quinquênio anterior, no caso do nível 2, e do decênio anterior no caso dos níveis 1A até 1D utilizando a versão congelada do CV Lattes por ocasião do encerramento do Edital.
 - b) Os critérios incluirão os itens produção científica, formação de recursos humanos e análise do projeto. O item Produção Científica na área de Zootecnia será contemplado com 60% do valor total. O item Formação de Recursos Humanos com 30% do valor do total. O item Projeto de Pesquisa, que deverá estar inserido, obrigatoriamente, na área de Zootecnia, com valor de 10% do total. Dentro da análise do projeto, julga-se a sua aderência à área de Zootecnia e sua contribuição para a inovação. Projetos que tenham aderência na área de Zootecnia mas que sejam de áreas que já exista Comitê Específico no CNPq, não serão avaliados.
 - c) A avaliação enfatizará a qualidade da produção científica e tecnológica na área de Zootecnia de acordo com critérios nacionais e internacionais.
 - d) Os solicitantes serão classificados pelos critérios a seguir, exclusivamente com a finalidade de adequar a demanda às cotas de bolsas PQ disponibilizadas pelo CNPq.
 - e) A pontuação dos artigos publicados na área de Zootecnia será realizada utilizando-se o fator de impacto na Web of Science, e o Subject Category, bem como o quartil do subject category em que se insere o periódico utilizado:
- Se o fator de impacto (FI-JCR) do periódico for **maior ou igual a 0,50**, a

pontuação por artigo será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Pontuação} = 10 \times \text{FI} \times f \times \text{SC}$$

Em que:

FI = Fator de impacto do periódico de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) na Web of Science;

f = fator de correção para quartil do periódico dentro do Subject Category, sendo que f será igual a 1, 0,75, 0,50 ou 0,25 para periódicos nos quartis 1, 2, 3 e 4, respectivamente;

SC = fator de correção para Subject Category em que o periódico se insere, sendo que SC será igual a 1, 0,85, 0,65, 0,45 ou 0,25 de acordo com o quadro abaixo.

Subject Category	SC
Agriculture, dairy & animal science	1
Agriculture, multidisciplinary Agronomy	0,85
Biochemistry & molecular biology Food science & technology)	0,65
Genetics & heredity Multidisciplinary sciences	0,45
Demais Subject categories	0,25

- Se o fator de impacto (FI-JCR) do periódico for **inferior a 0,50**, a pontuação por artigo será calculada da seguinte maneira:

$$\text{Pontuação} = 5 \times f \times \text{SC}$$

Em que:

f = fator de correção para quartil do periódico dentro do Subject Category, sendo que f será igual a 1, 0,75, 0,50 ou 0,25 para periódicos nos quartis 1, 2, 3 e 4, respectivamente;

SC = fator de correção para Subject Category em que o periódico se insere, sendo que SC será igual a 1, 0,85, 0,65, 0,45 ou 0,25 de acordo com o quadro abaixo.

Subject Category	SC
Agriculture, dairy & animal science	1
Agriculture, multidisciplinary Agronomy	0,85
Biochemistry & molecular biology Food science & technology)	0,65
Genetics & heredity Multidisciplinary sciences	0,45
Demais Subject categories	0,25

- f) Pesquisadores classificados como PQ2 por um triênio só poderão progredir,

no máximo, para o nível 1D.

2. Requisitos mínimos para os diferentes Níveis

2.1. Requisitos mínimos para acesso ao Nível 2

Este nível é a porta de entrada convencional para obtenção de Bolsa PQ.

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **quinquênio anterior**:

- a) ter publicado pelo menos 5 (cinco) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de 2 (dois) destes artigos em periódicos de quartil 1 ou 2;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 2 (dois) Mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa ou pela conclusão de orientação de um mestre, mais a conclusão da coordenação de um projeto de pesquisa. A justificativa deve ser explicitada no corpo da proposta.
- c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de Mestrando ou Doutorando;
- d) ter índice h mínimo igual a 3 (três). O índice h deverá ser informado no seu CV Lattes a partir da base de dados Scopus.
- e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA em cada julgamento.

2.2. Critérios de acesso ao nível 1D:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos no **decênio anterior**:

- a) ter publicado pelo menos 10 (dez) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de 3 (três) destes artigos em periódicos de quartil 1 ou 2;
- b) ter concluído a orientação de pelo menos 4 (quatro) doutores e, ou, mestres. Na impossibilidade, devidamente justificada, de orientação de pós-graduação na própria instituição ou em instituições próximas ou associadas, este critério poderá ser substituído pela conclusão da coordenação de pelo menos dois projetos de

pesquisa que tenham recebido financiamento de órgãos de fomento (internacional/nacional/estadual) à pesquisa. A justificativa deve ser explicitada no corpo da proposta;

c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 2 (dois) doutores e, ou mestres;

d) ter índice h mínimo igual a 4 (quatro). O índice h deverá ser informado no seu CV Lattes a partir da base de dados Scopus.

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico,

conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

f) atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA em cada julgamento.

2.3. Critérios para progressão o nível 1C:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos

mínimos, no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 15 (quinze) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de 3 (três) destes artigos em periódicos de quartil 1;

b) ter concluído a orientação de pelo menos 6 doutores e, ou mestres.

c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de pelo menos 3 (três) doutores e, ou, mestres;

d) ter índice h mínimo igual a 5 (cinco). O índice h deverá ser informado no seu CV Lattes a partir da base de dados Scopus.

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico,

conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;

f) atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA em cada julgamento.

2.4. Critérios para progressão o nível 1B:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos

mínimos, no decênio anterior:

a) ter publicado pelo menos 20 (vinte) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de 4 (quatro) destes artigos em periódicos de quartil 1;

b) ter concluído a orientação de pelo menos 8 (oito) doutores e, ou mestres.

c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 doutores e, ou, mestres;

d) ter índice h mínimo igual a 6 (seis). O índice h deverá ser informado no seu CV Lattes a partir da base de dados Scopus.

e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico,

conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
f) atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA em cada julgamento.

2.5. Critérios para progressão ao nível 1A:

Para ser classificado neste nível o pesquisador deverá satisfazer os seguintes requisitos mínimos, no decênio anterior:

- a) ter publicado pelo menos 30 (trinta) artigos científicos na área de Zootecnia em periódicos com fator de impacto (JCR) igual ou superior a 0,50 e o mínimo de 6 (seis) destes artigos em periódicos de quartil 1;
 - b) ter concluído a orientação de pelo menos 10 doutores e, ou mestres.
 - c) estar em atividade de pesquisa e de orientação de 4 doutores e, ou, mestres;
 - d) ter índice h mínimo igual a 8 (oito). O índice h deverá ser informado no seu CV Lattes a partir da base de dados Scopus.
 - e) ter linha de pesquisa definida e apresentar projeto de pesquisa de mérito científico,
- conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
f) atingir classificação, perante aos seus pares, dentro do número de bolsas disponíveis nesta categoria, de acordo com os critérios adotados pelo CA em cada julgamento.

Resumo dos critérios mínimos, conforme o nível de bolsa produtividade pesquisa (PQ)

Nível	Período de avaliação (anos)	Mínimo de publicações > FI 0,5	Número mínimo de artigos no quartil	Orientações concluídas	Orientações em andamento	h-index mínimo
2	5	5	2 (quartil 1 ou 2)	2	1	3
1D	10	10	3 (quartil 1 ou 2)	4	2	4
1C	10	15	3 (quartil 1)	6	3	5
1B	10	20	4 (quartil 1)	8	4	6
1A	10	30	6 (quartil 1)	10	4	8

3. Comparações entre os pares da demanda:

Considerando-se a oferta limitada de bolsas novas e/ou liberadas, serão utilizados como parâmetros de classificação e desempate para todas as Categorias/Níveis de bolsa, os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Número de publicações e índice de impacto dos respectivos periódicos

científicos;

- b) Número de teses de Doutorado orientadas e aprovadas;
- c) Número de dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas;
- d) Índice "h" na base de dados Scopus.
- e) Qualificação do projeto de pesquisa apresentado na solicitação da bolsa PQ, conforme avaliação do CA-ZT com base nos pareceres dos consultores ad hoc;
- f) Número de Pós-Doutores supervisionados;
- g) Número de orientações de Doutorado em andamento;
- h) Número de orientação de Mestrado em andamento;
- i) Número de orientações em andamento de bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e outras entidades equivalentes.
- j) Ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa registrado no Diretório do CNPq